

## Prefeitura de Magé inaugura quadra poliesportiva em Santa Dalila

A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, inaugurou a quadra poliesportiva de Santa Dalila, no 4º Distrito. O novo espaço público, muito esperado pela população, irá proporcionar momentos de lazer e convivência para os moradores da região, além das atividades físicas, que a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, agora poderão oferecer no local. -Essa quadra é mais uma

*prova da nossa preocupação em proporcionar o bem-estar da população de Magé. Eu tenho feito muito pela cidade, mas é pouco perto do que eu ainda quero fazer para os mageenses. Eu quero ressaltar que isso é apenas a minha obrigação como gestor público. Nós estamos lutando para melhorar a imagem do município e conseguir mais conquistas para o povo - declarou o prefeito Nestor Vidal.* A nova quadra poliesportiva fica na Praça Dario Pinheiro,

ao lado da Escola Municipal Dr. Mário Pinheiro. Ela é polivalente com marcações para a prática de futebol de salão, vôlei, handebol e basquete. Com arquibancada e cobertura, o espaço está preparado para sediar eventos em dias de sol forte e também de chuva, contando ainda com uma tela de proteção e iluminação. O projeto foi feito em parceria com o Governo Federal, por meio do convênio firmado com o Ministério do Esporte.

**A nova quadra poliesportiva fica na Praça Dario Pinheiro, ao lado da Escola Municipal Dr. Mário Pinheiro**



**LEIS****LEI Nº 2236/2014**

**EMENTA: DISPÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá Outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Conforme preconiza o Art. 16, IV da Lei nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social, fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Instância do sistema descentralizados e participativo do SUAS, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil propiciando o controle social.

**Art. 2º**-A Assistência Social tem por objetivo;

I – A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência à velhice;
- O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- A promoção de integração ao mercado de trabalho;
- A habilidade e reabilitação das pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- A garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II – A vigilância sócio assistencial, que visa a analisar territorialmente e capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio assistenciais.

Parágrafo único: Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

**Art. 3º**- Complete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Aprovar a Política de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II – Convocar, num processo articulado com o Conselho Nacional de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e respectivo Regimento Interno, acompanhando a execução de suas deliberações;

III- Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de Assistência Social;

IV – Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

V - Acompanhar, avaliar, e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS;

VII – Planejar e deliberar sobre gastos de no mínimo 3% ( três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e de Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os

recursos próprios quanto os oriundos de outros federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS;

X – Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XI – Aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, objetos de cofinanciamentos;

XII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIII – Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

XVI – Estabelecer mecanismo de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII – Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

- Competências do Conselho;
- Atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
- Criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
- Processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
- Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
- Definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
- Direitos e deveres dos conselheiros;
- Trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
- Periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
- Casos de substituição por impedimentos ou vacância do conselheiro titular;
- Procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

**CAPÍTULO II  
DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 4º**- As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 5º**- A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, nos termos do art. 18, VI da Lei nº 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social.

**Art. 6º**- Para a realização da Conferência Municipal, o órgão gestor de assistência social do Município deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantido os recursos e a infra estrutura necessários.

**§ 1º** - A participação dos delegados governamentais e não governamentais nas conferências estaduais e nacional deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento.

**§ 2º** - Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiência pública, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município

**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**

Chefe de Gabinete

**JOSE CARLOS FARIA (Interino)**

Secretaria de Governo

**JOSE CARLOS FARIA**

Secretaria de Administração

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

**ELSO HELENO BORGES CARVALHO**

Secretaria de Transportes

**SERGIO MERCES VENÂNCIO**

Secretaria de Controle Interno

**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras

**PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO**

Secretaria de Meio Ambiente

**ALDECIR LEAL BALTER**

Secretaria de Ordem Pública

**GERALDO CARDOSO GERPE**

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**

Secretaria de Serviços Públicos

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

**ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA**

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

**DIMAS DE ANDRADE PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

**ALOISIO PINTO STURM**

Presidente da FECM

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Defesa Civil

**GILBER CAMARA LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Leonardo Franco Pereira

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**

Valdemiro Ferreira de Amorim

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaias

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 7º-** O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:  
I – Membros do Governo Municipal: 09 (nove) representantes oriundo dos órgãos das Secretarias Municipais, a saber:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, sendo 01 (um) necessariamente o (a) Secretário (a) da respectiva Secretaria,
- b) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
- c) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC,
- d) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda,
- e) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e,
- f) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
- g) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

II – Membros da Sociedade Civil : 09 (nove) representantes oriundo dos seguintes: Organizações de Usuários e representantes de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social: de Atendimento, de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, e Trabalhadores da área a saber:

a) 03 (três) Organizações de Usuários e Representantes de Usuários: Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupo que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: Associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgão diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de representante legal, quando for o caso.

b) 04 (quatro) Entidades e Organizações de Assistência Social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos: 01 (um) Atendimento : São de atendimento aquelas entidade que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; 01 (um) Assessoramento: Aquela que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social: 01 (um) Defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgão públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

c) 02 (dois) Representantes dos Trabalhadores do SUAS: Estabelecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

**CAPÍTULO IV  
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Art. 8º-** A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil tendo como candidatos e/ou eleitores:

- I - Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- II – Entidades e organizações de assistência social;
- III – Entidades de trabalhadores do setor.

§ 1º - A nomeação será de responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§ 2º - Para compor o CMAS, a instituição eleita oficialará o nome do seu representante, Titular e Suplente, que deverá constar do Quadro de Associados ou integrar a sua Diretoria ou Conselho Fiscal, mediante apresentação de copia de ata Assembléia Geral ou Extraordinária que referendou os respectivos nomes.

§ 3º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas em regular funcionamento, com sede no Município e que desenvolva atividades precípua à área de assistência social, possuindo no mínimo 1 (um) ano de efetivo funcionamento, e que desenvolva o seu programa de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

**Art. 9º-** Os Membros Titulares e Suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – Membros do Governo Municipal serão indicações dos respectivos secretários.
- II – Membros da sociedade civil, após eleição em assembléia setorializada para cada um dos segmentos, sendo vedada a participação de um Conselheiro em mais de um Conselho Municipal e sendo vedada a recondução ao cargo de Conselheiro no período de 02 (dois) anos após o término do mandato de Conselheiro.

**Art. 10º-** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado desempenhado funções de agentes públicos, conforme o Art. 2º da Lei 8.429/92, cuja uma das principais atribuições é exercer o controle da política pública da assistência social devendo, observar os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e o princípio infraconstitucional da supremacia do interesse público.

**CAPÍTULO V  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11º-** O Mandato dos conselheiros terá a duração de 02(dois) anos, sendo vedada a participação de um Conselheiro em mais de um Conselho Municipal e sendo vedada a recondução ao cargo de Conselheiro no período de 02 (dois) anos após o término do mandato de conselheiro.

**Art. 12º-** Na primeira reunião, após a eleição da Sociedade Civil, será realizada a eleição do Presidente e do Vice Presidente, ficando assegurada, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil para cumprirem mandato de 01 (um) ano sendo permitida uma única recondução.

§ 1º - A posse do Presidente e Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo colegiado;

§ 2º - Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na Sessão Plenária.

**Art. 13º-** O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidente e ao colegiado para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

**Art. 14º-** Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação e, suas decisões serão consubstanciadas em Resoluções, que deverão ser publicadas e executadas pelo Poder Executivo Municipal mediante critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

**CAPÍTULO VI**

**Art. 15º-** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seu orçamento prover a infra estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros e prover os recursos para realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 16º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, em especial as disposições das Leis nº. 1230/1995 e 1501/2002A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**  
**Republicado por incorreção**

**LEI Nº 2246/2014**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A GUARDA, O DEPÓSITO E A VENDA DE VEÍCULOS, REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO SOBRE O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º -** Fica o Município de Magé, na forma do Art. 1º, da Lei Federal Nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, responsável pela guarda, depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, por infração à Legislação do Código de Trânsito Brasileiro, nas vias públicas abertas a livre circulação no Município de Magé.

**Parágrafo Único -** A responsabilidade pela guarda, depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, elencada no caput desta Lei, poderá ser transferido a terceiros interessados através de procedimento licitatório, realizado para fim de exploração desta atividade.

**Art. 2º** A exploração deste serviço de responsabilidade do Município poderá ser delegada a iniciativa privada através de procedimento licitatório, mediante concessão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis uma única vez por igual prazo.

**Art. 3º** Caso a exploração deste serviço seja realizada através de concessão, a concessionária deverá no mínimo cumprir as seguintes exigências:  
I - Ter um local apropriado na área urbana do Município, cercado, iluminado, com escritórios, banheiros e que ofereça um serviço de segurança e recepção 24 horas por dia, a fim de atender tanto os agentes de autoridades de trânsito, assim definidos na Legislação de trânsito, o público em geral, realização de leilão, bem como zelar pela total segurança dos veículos do qual passa a ser depositário fiel;  
II - O pátio descrito no item anterior deve ter no mínimo 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), no mesmo pátio (imóvel) é obrigado a existência de uma área coberta de no mínimo 1.000 m² (mil metros quadrados).

III - Receber todo e qualquer veículo assim classificados no Artigo 96 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando devidamente apreendidos, removidos, ou retirados de circulação pelos agentes da Autoridade de Trânsito exceto àqueles de tração animal;

IV - Cobrar a diária da permanência do veículo no depósito.

V - Receber e liberar os veículos somente para seus proprietários, uma vez atendidas as exigências da Legislação de Trânsito;

VI - Possuir livro de registro diário, do qual devem constar, no mínimo:

- Identificação dos Veículos recebidos;
- Nome, endereço e identidade do proprietário ou condutor;
- Data e horário de recebimento;
- Nome e identidade do Agente de Trânsito responsável pela medida administrativa;
- Data e saída do veículo.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos desta Lei e das cláusulas contratuais, sujeitará o infrator a perda da concessão, através da rescisão unilateral do contrato por parte do Município, sem o pagamento de nenhuma espécie de indenização por parte do concedente e, sem o prejuízo de outras medidas previstas em Lei.

**Art. 4º** O disposto nos incisos de II a V do Artigo Anterior, aplica-se ao Município, no caso de exploração direta.

**Art. 5º** A exploração do serviço de remoção de veículos ao depósito que trata esta Lei poderá ser delegada a iniciativa privada através de procedimento licitatório, mediante concessão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis uma única vez por igual prazo.

**Art. 6º** Após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, os veículos apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários, serão levados à hasta pública pelo Poder Público Municipal, ou pela concessionária caso o serviço seja explorado pela iniciativa privada, deduzindo-se do valor arrecadado os débitos referentes a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei Federal Nº 6.575, de 30 de Outubro de 1978 (Artigo 328 do CTB).  
**Parágrafo Único** - Não sendo o valor arrecadado suficiente para a quitação dos débitos, o excedente será lançado em dívida ativa para cobrança judicial, pelo Município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Magé-RJ, 10 de Dezembro de 2014**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

#### LEI Nº 2247/2014

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO NA VIA PÚBLICA DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA A COLETA DE ENTULHO DE OBRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - As empresas que tiverem interesse em prestar serviço de coleta de entulho somente poderão fazê-lo mediante prévio cadastramento na Secretaria municipal de Fazenda, desde que apresentem o alvará de localização (de licença) e certidão negativa de impostos municipais.

**Art. 2º** - Só poderão operar este tipo de serviço, as empresas cadastradas com autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, que se sujeitarão à vistoria semestral para verificação do atendimento da legislação na frota de caçambas estacionárias.

**Art. 3º** - As pessoas que, excepcionalmente, necessitarem colocar entulhos de obras prediais na via pública, por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias pertencentes a empresas autorizadas e cadastradas pelo Poder Público.

**§1º** - A necessidade excepcional de colocar entulhos em via pública verifica-se somente quando da impossibilidade comprovada de local no interior do imóvel em questão onde estão sendo gerados os entulhos.

**§2º** - Entende-se por curto espaço de tempo o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por caçamba estacionária.

**Art. 4º** - As caçambas estacionárias deverão ter:

- capacidade máxima de 5 m<sup>3</sup> (5 metros cúbicos);
- sinalização reflexiva amarela em cada uma das suas faces laterais e frontais, composta por tarjas de, no mínimo, 10 cm (10 centímetros) de largura e 30 cm (trinta centímetros) de comprimento, posicionadas junto às arestas verticais das faces e, na altura média superior, na linha horizontal de todas as faces, por toda sua extensão com espaço entre as tarjas, conforme anexo I;
- nas suas faces laterais, nome e telefone da empresa autorizada, e número da caçamba;

**Art. 5º** - A localização da caçamba estacionária na via pública deverá ser na frente da obra em questão.

**§1º** - Havendo impedimento de estacionamento no lado da rua onde se localiza a frente da obra, excepcionalmente, poderá a empresa estacionar a caçamba no lado oposto.

**§2º** - Não havendo possibilidade de localização mencionada neste artigo e no parágrafo anterior, a Secretaria municipal de Habitação e Urbanismo, mediante requerimento da empresa interessada, indicará outro local próximo da via pública atendidas as conveniências da vizinhança, expedindo autorização.

**Art. 6º** - As caçambas estacionárias devem ficar, preferencialmente, sobre o passeio da via pública e deverão permitir o espaço de 1 m (um metro) livre para o trânsito de pedestres e não ultrapassar o plano vertical do meio-fio.

**Parágrafo Único** - Se não houver espaço no passeio público, podem estacionar na

pista de rolamento da via pública em local de estacionamento permitido e devem neste caso:

- deixar livre na sarjeta para escoamento pluvial um espaço mínimo de 20 cm (vinte centímetros) do meio-fio;
- não ultrapassar o plano vertical de 2,30 cm (dois metros e trinta centímetros) do meio-fio;
- observar o afastamento mínimo de 10 m (10 metros) do alinhamento do meio-fio da via transversal ou na falta deste, da borda da faixa carroçável.

**Art. 7º** - A colocação da caçamba estacionária na via pública deverá ser realizada somente por empresa autorizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e é de inteira responsabilidade da empresa autorizada:

- a colocação, a disposição e a remoção da caçamba na via pública;
- os cuidados durante o traslado da caçamba até o destino final do entulho;
- os danos provocados em terceiros.

**Art. 8º** - Por razões de ordem técnica ou de segurança, o Poder Público Municipal poderá determinar a retirada da caçamba do local em que estiver estacionada ou determinar sinalização complementar, a qual deverá ser obedecida pela autorizada no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**Art. 9º** - A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo que a exercerá através do por seus agentes municipais de trânsito e transporte.

**Art. 10º** - As infrações a qualquer dos dispositivos desta Lei sujeitam as pessoas jurídicas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

- advertência;
- penalidade pecuniária;
- apreensão da caçamba;
- suspensão temporária da autorização;
- cassação da autorização.

**Art. 11º** - A advertência será sempre por escrito e será imputada pela Fiscalização.

**Art. 12º** - A penalidade pecuniária consistirá em multa e será inscrita em dívida ativa caso não seja paga no prazo.

I - a penalidade pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será imposta no caso de descumprimento dos artigos 1º; 2º; 3º e seus parágrafos; e 5º e seus parágrafos;

II - no caso de descumprimento dos artigos 4º e suas alíneas, 6º e alíneas do parágrafo único, a penalidade pecuniária aplicada será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

III - o descumprimento dos artigos 7º e 8º importará em penalidade pecuniária (multa) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§1º** - A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.

**§2º** - No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

**Art. 13º** - Dar-se-á a apreensão da caçamba sempre que esta se mantiver no local, mesmo após determinada sua retirada, conforme previsão do art. 6º ou no caso de que seja colocada por empresa sem autorização do Poder Público.

**Parágrafo Único** - Nos casos de apreensão, a caçamba apreendida será recolhida ao depósito público municipal, e a devolução proceder-se-á somente depois de pagas as taxas de remoção e depósito pelo infrator.

**Art. 14º** - No caso de não ser reclamada e retirada dentro de 03 (três) meses, a caçamba apreendida será vendida em hasta pública, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

**Art. 15º** - Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:

- o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;
- o nome e a assinatura de quem lavrou;
- o relato do fato constante da infração;
- o nome do infrator e a descrição da caçamba;
- a disposição infringida;
- a assinatura do infrator e das testemunhas, se houver;
- o endereço das testemunhas.

**§1º** - A segunda via do auto será entregue ao autuado.

**§2º** - Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

**Art. 16º** - O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do auto de infração.

**Art. 17º** - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

**Art. 18º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 10 de Dezembro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**

LOGRADOURO	TRECHO		POSIÇÃO	VAGAS
	A	B		
RUA DR DOMINGOS BELIZE	RUA NILO PEÇANHA	RUA ADAM BLUMMER	AO LONGO	6
RUA DR DOMINGOS BELIZE	RUA ADAM BLUMMER	AV SIMAO DA MOTTA	AO LONGO	23
RUA DR DOMINGOS BELIZE JUNTO A PRAÇA	RUA DR DOMINGOS BELIZE	RUA PREF ULLMAN	AO LONGO	10
RUA PROF JOSE LEONARDO (AMBOS OS LADOS)	RUA PREF ULLMAN	RUA AGENOR P S COELHO	AO LONGO	37
RUA PROF JOSE LEONARDO (MÃO DUPLA)	RUA PREF ULLMAN	RUA AGENOR P S COELHO	AO LONGO	26
RUA DR SIQUEIRA (AMBOS OS LADOS)	RUA DOMINGOS BELIZZI	RUA PREF ULLMAN	AO LONGO	36
RUA NILO PEÇANHA	AV SIMAO DA MOTTA	RUA DR DOMINGOS BELIZZI	AO LONGO	60
RUA ADAM BLUMER	RUA PREF ULLMAN	RUA DR DOMINGOS BELIZZI	AO LONGO	12
RUA ADAM BLUMER	RUA DR DOMINGOS BELIZE	AV SIMAO DA MOTTA	AO LONGO	15
RUA PREF ULLMAN	AV DUQUE DE CAXIAS	RUA DR SIQUEIRA	AO LONGO	6
RUA PREF ULLMAN	RUA DR SIQUEIRA	RUA ADAM BLUMMER	AO LONGO	7
RUA PREF ULLMAN	RUA ADAM BLUMMER	PÇA ROBERTO SILVEIRA	AO LONGO	16
AV PADRE ANCHIETA	RUA CASTELO BRANCO	RUA CEL MACIEIRA	AO LONGO	18
AV PADRE ANCHIETA	RUA ABEL GRAÇA JUNIOR	RUA ALCINO GUANABARA	AO LONGO	9
AV PADRE ANCHIETA	RUA DR SIQUEIRA	RUA ABEL GRAÇA JUNIOR	AO LONGO	12
AV PADRE ANCHIETA	RUA CEL MACIEIRA	RUA CEL JOAO VALERIO	AO LONGO	10
RUA COMENDADOR REIS	RUA ALCINO GUANABARA	EIF A IGREJA	AL 90	21
RUA COMENDADOR REIS	RUA CASTELO BRANCO	RUA CEL MACIEIRA	AO LONGO	36
RUA CEL MACIEIRA	RUA ALCINO GUANABARA	RUA COMENDADOR REIS	AO LONGO	34
RUA CEL JOAO VALERIO (TRECHO PROXIMO AV PAULO LEITAO)	RUA PAULO LEITAO	RUA ILDA PORTELA	AO LONGO	47
RUA CASTELO BRANCO	AV PADRE ANCHIETA	RUA LOPES JUNIOR	AO LONGO	20
RUA ERADIO CERQUEIRA	RUA CASTELO BRANCO	RUA CASTELO BRANCO	AO LONGO	18
RUA CEL MACIEIRA	AV DUQUE DE CAXIAS	AV PADRE ANCHIETA	AO LONGO	12
AV DUQUE DE CAXIAS	RUA CEL MACIEIRA	RUA ERADIO CERQUEIRA	AO LONGO	14
AV DUQUE DE CAXIAS	RUA ERADIO CERQUEIRA	RUA CASTELO BRANCO	AO LONGO	15
AV DUQUE DE CAXIAS	RUA CEL MACIEIRA	RUA CASTELO BRANCO	AO LONGO	34
RUA GUARÁ	RUA ILDA PORTELA	RUA CEL JOAO VALERIO	AO LONGO	40
RUA ABEL GRAÇA JUNIOR	RUA ALCINO GUANABARA	RUA COMENDADOR REIS	AO LONGO	16
RUA PROFESSORA ALVINA VALERIO	AV SIMAO DA MOTTA	RUA MAL RONDON	AO LONGO	20
RUA SALGADO ZENHA	AV SIMAO DA MOTTA	RUA SILVA JARDIM	AO LONGO	10

**ANEXO II**

LOGRADOURO	TRECHO		POSIÇÃO	VAGAS
	A	B		
AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)	RUA GUARANI	RUA BRASIL	AO LONGO	7
AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR) CANTEIRO	RUA GUARANI	RUA BRASIL	45°	13
AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR) CANTEIRO	RUA GUARANI	RUA BRASIL	AO LONGO	12
AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)	RUA BRASIL	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	18
AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)CANTEIRO	RUA BRASIL	RUA NOVE DE JULHO	45°	17
AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR) CANTEIRO	RUA BRASIL	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	10
AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	AO LONGO	23
AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)CANTEIRO	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	45°	32
AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR)CANTEIRO	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	45°	39
AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR)CANTEIRO	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	AO LONGO	21
AV SANTOS DUMONT (ADJACENTE A FERR) VIA PERPENDICULAR	AV SANTOS DUMONT	RUA JOAQUIM LISBOA	AO LONGO	5
BAIRRO TRANCOSO			AO LONGO	150
RUA GUARANI	RUA AMAZONAS	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	10
RUA BRASIL	RUA SANTA ELIZA	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	22
RUA NOVE DE JULHO	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	20
RUA SÃO FIDELIS	RUA SANTA ELIZA	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	23
RUA BENJAMIN CONSTANT	AV SANTOS DUMONT	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	22
RUA PAULO LAVOIER	AV SANTOS DUMONT	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	10
RUA GUARANI	RUA PARAGUAÇU	RUA AMAZONAS	AO LONGO	3
RUA GUARANI	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	32
RUA GUARANI	RUA SANTA ELIZA	PAULICEIA	AO LONGO	17
RUA GUARANI	RUA PAULICEIA	AV SANTOS DUMONT	AO LONGO	17
RUA BRASIL	AV SANTOS DUMONT	RUA PAULICEIA	AO LONGO	7
RUA BRASIL	RUA PAULICEIA	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	16
RUA NOVE DE JULHO	RUA SANTA ELIZA	AV SANTOS DUMONT	AO LONGO	10
RUA NOVE DE JULHO	AV SANTOS DUMONT	RUA JOAQUIM LISBOA	AO LONGO	5
RUA SÃO FIDELIS	AV SANTOS DUMONT	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	7
RUA SÃO FIDELIS	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA PARAGUAÇU	AO LONGO	22
RUA SÃO FIDELIS	AV SANTOS DUMONT	AV JOSE ULLMAN JUNIOR	AO LONGO	6

**ANEXO III**

LOGRADOURO	TRECHO		POSIÇÃO	VAGAS
	A	B		
RUA ARTUR R LOIVOS	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA SÃO FIDELIS	AO LONGO	10
RUA ARTUR R LOIVOS	RUA SÃO FIDELIS	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	11
RUA ARTUR R LOIVOS	RUA NOVE DE JULHO	RUA GUARANI	AO LONGO	18
RUA BENJAMIN CONSTANT	AV SANTOS DUMONT	AV JOSE ULLMAN JUNIOR	AO LONGO	21
RUA SANTA ELIZA	AV SANTOS DUMONT	RUA SÃO FIDELIS	AO LONGO	10
RUA SANTA ELIZA	RUA SÃO FIDELIS	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	12
RUA SANTA ELIZA	RUA NOVE DE JULHO	RUA BRASIL	AO LONGO	6
RUA SANTA ELIZA	RUA BRASIL	RUA GUARANI	AO LONGO	10
RUA JOAQUIM LISBOA (SENTIDO BR)	RUA DR CLEMENTINO LISBOA	RUA PROF ELZA PARVA	AO LONGO	45
RUA JOAQUIM LISBOA (SENTIDO CENTRO DE PABETA)	RUA DR CLEMENTINO LISBOA	RUA PROF ELZA PARVA	AO LONGO	45
RUA JOAQUIM LISBOA	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA SÃO FIDELIS	AO LONGO	14
RUA JOAQUIM LISBOA	RUA SÃO FIDELIS	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	6
RUA PAULO LAVOIER	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA PARAGUAÇU	AO LONGO	20
RUA HORACIO DE PAIVA	AV SANTOS DUMONT	RUA KAURO SATO	AO LONGO	24
RUA MARIO DE BRITO	AV SANTOS DUMONT	RUA KAURO SATO	AO LONGO	13
RUA KAURO SATO	RUA PAULO LAVOIER	RUA MARIO DE BRITO	AO LONGO	30
AV JOSE ULLMAN JUNIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA JOAQUIM LISBOA	AO LONGO	13
AV GOV ROBERTO SILVEIRA	RUA PREF OLIVIO DE CASTRO	RUA PREF WALDEMAR L TEIXEIRA	45°	13
AV GOV ROBERTO SILVEIRA	RUA PREF WALDEMAR L TEIXEIRA	RUA JOSE ULLMAN	45°	9
RUA PREF OLIVIO DE CASTRO	AV GOV ROBERTO SILVEIRA	RUA BENJAMIN RANGEL	AO LONGO	26

**LEI Nº 2248/2014**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Estrutura Organizacional-Administrativa da Prefeitura Municipal de Magé, a Secretaria Municipal Proteção e Defesa Civil - SMPDEC, órgão de subordinação direta ao Prefeito Municipal, ao qual compete coordenar todo o Sistema Municipal de Defesa Civil, implementando uma política de proteção e de defesa civil à população.

**Art. 2º** São atribuições da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Municipal:

I - executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;

II - promover a integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedades civis organizadas, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

III - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

IV - estimular o desenvolvimento de comunidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

V - promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências;

VI - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;

VII - estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

VIII - desenvolver consciência acerca dos riscos de desastre;

IX - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC- em âmbito local;

X - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XI - incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XII - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

XIII - propor ao chefe do executivo municipal a decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

XIV - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XV - propor a abertura de pontos de apoio ou abrigos provisórios, para assistência à população em situação de alto risco ou desastre;

XVI - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XVII - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XVIII - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XIX - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XX - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XXI - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXII - Capacitar profissionais para ações específicas em Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** - Ficam criados na estrutura organizacional da secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil os cargos em Comissão abaixo especificados:

I-01 (um) Cargo de Secretário de Proteção de defesa civil, Índice AP, com atribuições de: Planejar, articular e gerir as atividades da secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil em todo o Território Municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

II- 01 (um) Assessor Especial – Cargo DA-2, com atribuição de Assessorar o Secretário nos assuntos por este determinados, a fim de que ocorra uma articulação adequada, para a execução dos objetivos e metas planejadas.

III- 02 Cargos de Coordenador de UPC (Unidade de Proteção de Defesa Civil) – DA-3 com atribuição de assessorar o Secretário nos assuntos referentes as Unidades de Proteção e Defesa civil.

IV-04 Cargos de Coordenador Administrativo CCA – com atribuição de Coordenar os serviços administrativos da secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil auxiliando o Secretário da Pasta.

V-05 Cargos de Supervisor de IPC Índice Assessor CCB com atribuição de supervisionar as ações das unidades de Proteção e Defesa Civil.

VI-01 Cargo de Supervisor de Nucleo – Índice CCC, com atribuições de Supervisionar as ações dos Núcleos que compõem a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** - Para efeitos desta Lei são considerados:

I - Agentes de Proteção e Defesa Civil: todos os servidores públicos lotados na SMPDEC, independente da função que exercerem;

II - Técnicos de Proteção e Defesa Civil: os engenheiros, arquitetos e geólogos, lotados na SMPDEC ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;

III - Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil: técnicos em construção civil, técnicos em edificações, tecnólogos em meio ambiente ou compatíveis, meteorologistas ou técnicos em meteorologia, lotados na SMPDEC ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;

IV - Voluntários de Proteção e Defesa Civil: Pessoa Física ou Jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à SMPDEC, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Magé-RJ 10 de Dezembro de 2014.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 2249/2014**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** APROVA, E EU **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o estacionamento rotativo pago nas vias públicas nas áreas estabelecidas nos Anexos I, II e III da presente Lei.

**§ 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar alterações posteriores mediante Decreto.

**§ 2º** As motocicletas que estacionarem em locais definidos como de estacionamento exclusivo para esse tipo de veículo, ficam dispensadas de pagamento e rotatividade.

**§ 3º** - As motocicletas que estacionarem fora dos locais previamente determinados, ficam submetidas às regras estabelecidas para os automóveis, e se estacionarem em locais que não permitam a manobra de veículos estarão sujeitas à multa e submetidas a guincho.

**§ 4º** O setor competente do Poder Executivo definirá os locais com vagas de

estacionamento de longa duração exclusivo para motocicletas, devendo instituir também **locais exclusivos** com até três vagas, para carga e descarga de encomendas, sendo vedada a utilização das vagas estabelecidas como estacionamento rotativo para o estacionamento de motocicletas e para realização de operações de carga e descarga.

**Art. 2º** - As vias públicas incluídas no estacionamento rotativo são consideradas áreas especiais de estacionamento, e sua utilização depende do prévio pagamento de preço e colocação de **cartão de estacionamento**.

**Art. 3º** - O preço fixado para os cartões de estacionamento é de R\$ 2,00 (dois) reais com período de validade de 02 (duas) horas.

**Art. 4º** - Qualquer alteração nos preços dos cartões de estacionamento serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - O estacionamento será cobrado nos seguintes dias e horários:

I - de segundas a sextas-feiras, no período compreendido das 08h30min às 18:00 h, sem interrupções;

II - nos sábados, no período compreendido das 8h30min às 17:00 h, sem interrupções.

**Art. 6º** - Devem ser afixados avisos de irregularidade, por agentes de trânsito, por estacionamento em desacordo com a regulamentação estabelecida pela autoridade competente, quando a situação do veículo que estiver utilizando vaga do estacionamento rotativo pago estiver enquadrada em uma das hipóteses abaixo:

I - exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido;

II - falta de colocação do cartão de estacionamento, na forma exigida pelas instruções que o acompanhar;

III - expiração do prazo de validade do cartão de estacionamento;

IV - estacionamento de motocicleta em vaga de uso do estacionamento;

V - realização de carga e descarga em vagas de uso do estacionamento.

**§1º** O Decreto que regulamentar a presente Lei estabelecerá a forma e critérios para a afixação de avisos de irregularidade nos veículos pelos monitores de trânsito, bem como para lavratura de **autos** de infração de trânsito.

**§2º** Os autos de infração serão lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito.

**§3º** As situações não abrangidas pelo caput do **presente artigo**, serão passíveis de fiscalização somente pelos agentes da autoridade de trânsito.

**Art. 7º** A utilização das vias públicas abrangidas pelo estacionamento rotativo será assim distribuída:

I - os locais definidos como área azul terão período contínuo máximo de 02 (duas) horas, e após tal período, obriga-se o veículo a estacionar em local diverso daquele ocupado anteriormente;

**Art. 8º** Nas vias abrangidas pelo estacionamento rotativo só poderão estacionar automóveis.

**Parágrafo único** - Ficam proibidas, nos horários de funcionamento e na área de abrangência do estacionamento rotativo, operações de carga e descarga.

**Art. 9º** São isentos de pagamento de **preço do cartão** de estacionamento, nas áreas de estacionamento rotativo:

I - os veículos pertencentes a entidades que prestem **serviços de atendimento** e resgate de pessoas com problemas de saúde, quando estejam efetuando o transporte dessas pessoas;

II - os veículos utilizados para atividades investigativas de interesse da segurança pública;

III - os veículos de prestação de serviços à população de luz e água, quando em serviços de construção, reparos ou manutenção;

IV - os veículos utilizados por órgãos públicos e de táxi, quando estiverem ocupando vagas específicas e exclusivas demarcadas pelo órgão competente.

**Art. 10º** - A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo é órgão competente para demarcação de vagas exclusivas nas vias abrangidas pelo estacionamento rotativo.

**Art. 11º** Por Decreto do Executivo Municipal poderá ser suspenso o estacionamento rotativo, total ou parcialmente, a fim de atender o interesse público em situações excepcionais e para a realização de eventos públicos.

**Art. 12º** - A cobrança de preço para o cartão de estacionamento rotativo, não acarretará para o Município de Magé ou à Pessoa Jurídica de Direito Privado Delegada, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, quanto a estes e seus usuários, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham sofrer.

**Parágrafo único** - Os cartões de estacionamento serão comercializados na forma do Decreto do Poder Executivo Municipal que regulamentar a presente Lei, em um número mínimo de locais fixos.

**Art. 13º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar a pessoas jurídicas de direito privado, na forma prescrita pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, mediante contrato de permissão, a execução de serviços previstos nesta Lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos, nos termos a serem definidos no respectivo processo licitatório.

**Art. 14º** - A pessoa jurídica de direito privado que venha explorar o estacionamento rotativo pago destinará mensalmente, ao Município de Joaçaba, 15% (quinze por cento) do montante total arrecadado com a exploração do serviço.

**§1º** Serão definidos em Decreto do Poder Executivo Municipal os custos de sinalização de responsabilidade da permissionária, bem como a forma e os critérios para prestação de contas pela pessoa jurídica de direito privado.

**§2º** Os recursos recebidos pelo Município de Magé por força da presente Lei, serão obrigatoriamente aplicados na melhoria das áreas de estacionamento, em projetos de melhoria do sistema viário, e na manutenção e fiscalização de trânsito, estacionamento e vias.

**Art. 15º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Magé-RJ 10 de Dezembro de 2014.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

ANEXO I	LOGRADOURO	A	B	POSIÇÃO	VAGAS
	RUA DR DOMINGOS BELIZZE	RUA NILO PEÇANHA	RUA ADAM BLUMMER	AO LONGO	6
	RUA DR DOMINGOS BELIZZE	RUA ADAM BLUMMER	AV SIMÃO DA MOTTA	AO LONGO	23
	RUA DR DOMINGOS BELIZZE JUNTO A PRAÇA	RUA DR DOMINGOS BELIZZE	RUA PREF ULLMAN	AO LONGO	10
	RUA PROF JOSE LEONARDO (AMBOS OS LADOS)	RUA PREF ULLMAN	RUA AGENOR P S COELHO	AO LONGO	37
	RUA PROF JOSE LEONARDO (MÃO DUPLA)	RUA PREF ULLMAN	RUA AGENOR P S COELHO	AO LONGO	26
	RUA DR SIQUEIRA (AMBOS OS LADOS)	RUA DOMINGOS BELIZZI	RUA PREF ULLMAN	AO LONGO	36
	RUA NILO PEÇANHA	AV SIMÃO DA MOTTA	RUA DR DOMINGOS BELLIZZI	AO LONGO	60
	RUA ADAM BLUMER	RUA PREF ULLMAN	RUA DR DOMINGOS BELLIZZI	AO LONGO	12
	RUA ADAM BLUMER	RUA DR DOMINGOS BELIZZE	AV SIMÃO DA MOTTA	AO LONGO	15
	RUA PREF ULLMAN	AV DUQUE DE CAXIAS	RUA DR SIQUEIRA	AO LONGO	6
	RUA PREF ULLMAN	RUA DR SIQUEIRA	RUA ADAM BLUMMER	AO LONGO	7
	RUA PREF ULLMAN	RUA ADAM BLUMMER	PÇA ROBERTO SILVEIRA	AO LONGO	16
	AV PADRE ANCHIETA	RUA CASTELO BRANCO	RUA CEL MACIEIRA	AO LONGO	18
	AV PADRE ANCHIETA	RUA ABEL GRAÇA JUNIOR	RUA ALCINDO GUANABARA	AO LONGO	9
	AV PADRE ANCHIETA	RUA DR SIQUEIRA	RUA ABEL GRAÇA JUNIOR	AO LONGO	12
	AV PADRE ANCHIETA	RUA CEL MACIEIRA	RUA CEL JOÃO VALÉRIO	AO LONGO	10
	RUA COMENDADOR REIS	RUA ALCINDO GUANABARA	EIF A IGREJA	AL 90	21
	RUA COMENDADOR REIS	RUA CASTELO BRANCO	RUA CEL MACIEIRA	AO LONGO	36
	RUA CEL MACIEIRA	RUA ALCINDO GUANABARA	RUA COMENDADOR REIS	AO LONGO	34
	RUA CEL JOAO VALERIO (TRECHO PROXIMO AV PAULO LEITÃO)	AV PAULO LEITÃO	RUA ILDA PORTELA	AO LONGO	47
	RUA CASTELO BRANCO	AV PADRE ANCHIETA	RUA LOPES JUNIOR	AO LONGO	20
	RUA ERADIO CERQUEIRA	RUA CASTELO BRANCO	RUA CASTELO BRANCO	AO LONGO	18
	RUA CEL MACIEIRA	AV DUQUE DE CAXIAS	AV PADRE ANCHIETA	AO LONGO	12
	AV DUQUE DE CAXIAS	RUA CEL MACIEIRA	RUA ERADIO CERQUEIRA	AO LONGO	14
	AV DUQUE DE CAXIAS	RUA ERADIO CERQUEIRA	RUA CASTELO BRANCO	AO LONGO	15
	AV DUQUE DE CAXIAS	RUA CEL MACIEIRA	RUA CASTELO BRANCO	AO LONGO	34
	RUA GUARÁ	RUA ILDA PORTELA	RUA CEL JOÃO VALERIO	AO LONGO	40
	RUA ABEL GRAÇA JUNIOR	RUA ALCINDO GUANABARA	RUA COMENDADOR REIS	AO LONGO	16
	RUA PROFESSORA ALVINA VALÉRIO	AV SIMÃO DA MOTTA	RUA MAL RONDON	AO LONGO	20
	RUA SALGADO ZENHA	AV SIMÃO DA MOTTA	RUA SILVA JARDIM	AO LONGO	10

ANEXO II	LOGRADOURO	A	B	POSIÇÃO	VAGAS
	AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)	RUA GUARANI	RUA BRASIL	AO LONGO	7
	AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR) CANTEIRO	RUA GUARANI	RUA BRASIL	45º	13
	AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR) CANTEIRO	RUA GUARANI	RUA BRASIL	AO LONGO	12
	AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)	RUA BRASIL	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	18
	AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR) CANTEIRO	RUA BRASIL	RUA NOVE DE JULHO	45º	17
	AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR) CANTEIRO	RUA BRASIL	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	10
	AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR)	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	AO LONGO	23
	AV SANTOS DUMONT (LADO OPOSTO A FERR) CANTEIRO	RUA NOVE DL JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	45º	32
	AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR) CANTEIRO	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	45º	39
	AV SANTOS DUMONT (LADO ADJACENTE A FERR) CANTEIRO	RUA NOVE DE JULHO	RUA BENJAMIN CONSTANT	AO LONGO	21
	AV SANTOS DUMONT (ADJACENTE A FERR) VIA PERPENDICULAR	AV SANTOS DUMONT	RUA JOAQUIM LISBOA	AO LONGO	5
	BAIRRO TRANCOSO			AO LONGO	150
	RUA GUARANI	RUA AMAZONAS	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	10
	RUA BRASIL	RUA SANTA ELIZA	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	22
	RUA NOVE DE JULHO	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	20
	RUA SÃO FIDELIS	RUA SANTA ELIZA	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	23
	RUA BENJAMIN CONSTANT	AV SANTOS DUMONT	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	22
	RUA PAULO LAVOIER	AV SANTOS DUMONT	RUA ARTUR R LOIVOS	AO LONGO	10
	RUA GUARANI	RUA PARAGUAÇU	RUA AMAZONAS	AO LONGO	3
	RUA GUARANI	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	32
	RUA GUARANI	RUA SANTA ELIZA	PAULICEIA	AO LONGO	17
	RUA GUARANI	RUA PAULICEIA	AV SANTOS DUMONT	AO LONGO	17
	RUA BRASIL	AV SANTOS DUMONT	RUA PAULICEIA	AO LONGO	7
	RUA BRASIL	RUA PAULICEIA	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	16
	RUA NOVE DE JULHO	RUA SANTA ELIZA	AV SANTOS DUMONT	AO LONGO	10
	RUA NOVE DE JULHO	AV SANTOS DUMONT	RUA JOAQUIM LISBOA	AO LONGO	5
	RUA SÃO FIDELIS	AV SANTOS DUMONT	RUA SANTA ELIZA	AO LONGO	7
	RUA SÃO FIDELIS	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA PARAGUAÇU	AO LONGO	22
	RUA SÃO FIDELIS	AV SANTOS DUMONT	AV JOSE ULLMAN JUNIOR	AO LONGO	6

ANEXO III	LOGRADOURO	A	B	POSIÇÃO	VAGAS
	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA SÃO FIDELIS	AO LONGO	10
	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA SÃO FIDELIS	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	11
	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA NOVE DE JULHO	RUA GUARANI	AO LONGO	18
	RUA BENJAMIN CONSTANT	AV SANTOS DUMONT	AV JOSE ULLMAN JUNIOR	AO LONGO	21
	RUA SANTA ELIZA	AV SANTOS DUMONT	RUA SÃO FIDELIS	AO LONGO	10
	RUA SANTA ELIZA	RUA SÃO FIDELIS	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	12
	RUA SANTA ELIZA	RUA NOVE DE JULHO	RUA BRASIL	AO LONGO	6
	RUA SANTA ELIZA	RUA BRASIL	RUA GUARANI	AO LONGO	10
	RUA JOAQUIM LISBOA (SENTIDO BR)	RUA DR CLEMINTINO LISBOA	RUA PROF ELZA PARVA	AO LONGO	45
	RUA JOAQUIM LISBOA (SENTIDO CENTRO DE PIABETÁ)	RUA DR CLEMINTINO LISBOA	RUA PROF ELZA PARVA	AO LONGO	45
	RUA JOAQUIM LISBOA	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA SÃO FIDELIS	AO LONGO	14
	RUA JOAQUIM LISBOA	RUA SÃO FIDELIS	RUA NOVE DE JULHO	AO LONGO	6
	RUA PAULO LAVOIER	RUA ARTUR R LOIVOS	RUA PARAGUAÇU	AO LONGO	20
	RUA HORACIO DE PAIVA	AV SANTOS DUMONT	RUA KAURO SATO	AO LONGO	24
	RUA MARIO DE BRITO	AV SANTOS DUMONT	RUA KAURO SATO	AO LONGO	13
	RUA KAURO SATO	RUA PAULO LAVOIER	RUA MARIO DE BRITO	AO LONGO	30
	AV JOSE ULLMAN JUNIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA JOAQUIM LISBOA	AO LONGO	13
	AV GOV ROBERTO SILVEIRA	RUA PREF OLIVIO DE MATTOS	RUA PREF WALDEMAR L TEIXEIRA	45º	13
	AV GOV ROBERTO SILVEIRA	RUA PREF WALDEMAR L TEIXEIRA	RUA JOSE ULLMAN	45º	9
	RUA PREF OLIVIO DE MATTOS	AV GOV ROBERTO SILVEIRA	RUA BENJAMIN RANGEL	AO LONGO	26

**LEI Nº 2250/2014**

EMENTA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS ELETRONICAS NOS LOGRADOUROS QUE MENCIONA"  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica O Poder executivo Municipal autorizado a Instalar e utilizar o quantitativo de lombadas Eletrônicas nos Logradouros Públicos estabelecidos no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Os requisitos estabelecidos na Resolução nº 396 de 13 de Dezembro de 2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, serão obedecidos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar a Pessoas Jurídicas de Direito Privado, na forma prescrita pelas Leis Federais nº 8666/93 e nº 8987/95, mediante contrato de permissão, a execução de serviços previstos nesta Lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos, nos termos a serem definidos no respectivo processo licitatório.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Magé-RJ 10 de Dezembro de 2014.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**

PL 037/2014

LOGRADOURO	DISTRITO	QUANTITATIVO
RUA JOÃO VALERIO	1º DISTRITO	02
AV SIMÃO DA MOTTA	1º DISTRITO	01
RUA PIO XII	1º DISTRITO	01
RUA ADAM BLUMER	1º DISTRITO	01
ESTRADA MUNICIPAL	1º DISTRITO	01
AV SANTOS DUMONT	6º DISTRITO	02
AV AUTOMÓVEL CLUB	6º DISTRITO	01
ESTRADA REAL DE MAUÁ	5º DISTRITO	01
ESTRADA DE SÃO FRANCISCO	5º DISTRITO	01
AV ISABEL DE PAULA	4º DISTRITO	01
ESTRADA DO GOIABAL	º DISTRITO	01
RUA GREGÓRIO SANTANA	6º DISTRITO	01
RUA GUARANI	6º DISTRITO	01
RUA JAPONES	6º DISTRITO	01

**LEI Nº 2251/2014**

EMENTA: Altera a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei nº 2229/2014, altera a alínea "f" do inciso I do art. 4º da Lei nº 2229/2014, Altera a alínea "g" do Inciso I do art. 4º da Lei nº 2229/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A alínea "e" do inciso I do art. 4º da lei nº 2229/2014 passa a ter a seguinte redação:

"art. 4º - ...

I-...

a)...

b)...

c)...

d)...

e) Um representante da secretaria Municipal de Governo e seu respectivo Suplente.

**Art. 2º** - A alínea "f" do inciso I do art. 4º da Lei nº 2229/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I-...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e seu respectivo Suplente.

**Art. 3º** - A alínea "g" do inciso I do art. 4º da Lei nº 2229/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I-...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g) Um Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Magé-RJ 10 de Dezembro de 2014.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 2252/2014**

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Município Magé – Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS****Seção I****Da Definição**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, do município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, assegurados pelo artigo 22 da Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações na Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoque riscos e fragilize a manutenção do indivíduo e da unidade familiar em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único - Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos às obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno das relações de geração e gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto. (LOAS/NOB-SUAS).

**Art. 3º** - O acesso aos Benefícios Eventuais seguirá o critério de renda mensal per capita familiar igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional vigente.

**Seção II****Dos Princípios dos Benefícios Eventuais**

**Art. 4º** - Os Benefícios Eventuais devem atender, no domínio do SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de resposta aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos Benefícios Eventuais;

VII – afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para sua concessão; e

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizem os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

**CAPÍTULO II****DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS****Seção I****Da Classificação**

**Art. 5º** - Os Benefícios Eventuais no Município de Magé serão concedidos mediante estudo social elaborado por Técnico das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Técnico vinculado ao órgão gestor responsável pela concessão dos Benefícios Eventuais, que se classificam nas seguintes modalidades:

Subseção I

Auxílio–Natalidade

**Art. 6º** - O Auxílio-Natalidade na forma de bens de consumo, consiste na concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes durante ou depois do nascimento.

§ 1º Documentos essenciais a serem apresentados pelo requerente na concessão do Auxílio-Natalidade:

I – declaração médica comprovando o tempo gestacional: quando o benefício solicitado for 30 (trinta) dias antes do nascimento;

II – Certidão de Nascimento: apresentada até 60 (sessenta) dias após nascimento, sendo este o limite máximo;

III – Comprovante de Residência: morador a pelo menos 1 (um) ano no município de Magé;

IV – Comprovante de renda familiar;

V – Documentos Pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Registro Geral de Identificação (RGI) e Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS).

**Subseção II****Auxílio–Funeral**

**Art. 7º** - É o custeio das despesas na forma de bens de consumo de urna funerária, ornamentação, sepultamento e traslado, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias, segundo critérios estabelecidos no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º Documentos essenciais a serem apresentados pelo requerente na concessão do Auxílio-Funeral:

I – Atestado de Óbito;

II – Comprovante de Residência: morador a pelo menos 1 (um) ano no município de Magé;

III – Comprovante de renda familiar;

IV – Documentos Pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Registro Geral de Identificação (RGI) e Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS).

Subseção III

Situação de Vulnerabilidade Temporária

**Art. 8º** - Atenderá às pessoas e/ou família para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade e podem decorrer de:

I – Falta de acesso às condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, no que tange à alimentação;

II – Falta de documentação básica: custeio de taxas e serviços;

III – Custeio de passagem em meio de transporte rodoviário ou recambiamento em veículo oficial para viagem dentro do território do Estado do Rio de Janeiro, exceto nos casos em que houver determinação judicial e/ou interesse público.

#### Subseção IV

##### Auxílio Aluguel Social

**Art 9º** - O Aluguel Social atenderá com valor a ser custeado, mediante pecúnia de até 83% (oitenta e três por cento) tendo por referência o salário mínimo nacional vigente concedida às famílias, nas seguintes situações:

I – famílias removidas em decorrência de vulnerabilidade social;

II – famílias vítimas de eventos adversos que caracterize situação de emergência ou estado de calamidade pública, que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovado por laudo técnico da Defesa Civil Municipal.

Parágrafo Único – o auxílio do aluguel social será concedido às famílias que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas neste artigo pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art 10º** - Documentos essenciais a serem apresentados pelo requerente na concessão do Auxílio Aluguel Social:

I - Comprovante de Residência: morador a pelo menos 1 (um) ano no Município de Magé;

II – Comprovante de renda familiar;

III – Documentos Pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Registro Geral de Identificação (RGI) e Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);

IV – Encontrar-se desabrigado ou ser morador de áreas definidas como “sem condições de retorno imediato”, conforme laudo técnico emitido pela Defesa Civil Municipal, indicando a remoção;

V – Encontrar-se em vulnerabilidade social que justifique a concessão do benefício, conforme laudos emitidos pelo Técnico do órgão gestor ou pela equipe do CRAS.

#### Subseção V

##### Calamidade Pública

**Art 11º**- Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas/altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas.

**Art. 12º** - O alcance do Benefício Eventual de Calamidade Pública, na forma de concessão de cobertores e colchões será prestado às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assim como o Auxílio do Aluguel Social aos desabrigados residentes no Município de Magé, na forma dos Art 9º e 10 desta Lei.

#### CAPITULO III

##### DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Art. 13º** – Em atendimento ao Princípio da Responsabilidade Fiscal, o montante global dos Benefícios Eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, não poderá ultrapassar em cada exercício fiscal o limite previsto na dotação orçamentária, exceto em caso de Calamidade Pública.

**Art 14º** – As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS devendo constar de dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual. Parágrafo Único: A aplicação dos recursos consignados para fins da concessão dos Benefícios Eventuais no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a destinação de bens para esta finalidade, obedecerá ao disposto nesta lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art 15º** – Caberá ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Magé:

I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação de Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento, em conjunto com as demais esferas do governo;

II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante adequação da concessão dos Benefícios Eventuais;

III- A expedição de instrução e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

**Art 16º** – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar, informar e propor mudanças operacionais da concessão dos Benefícios Eventuais, ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**Art. 17º**- O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei no prazo de até 90 (noventa), contados da data de sua vigência.

**Art 18º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Magé-RJ 10 de Dezembro de 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

#### LEI Nº 2253/2014

**EMENTA:** Altera o art. 1º da Lei nº 2148/2012, Altera o art. 3º da Lei nº 2148/2012, Altera o § 1º alínea “e” do art. 3º da Lei nº 2148/2012, Altera o § 3º do art. 3º da Lei nº 2148/2012, Altera o art. 4º da Lei nº 2148/2012, Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 2148/2012, Altera o inciso II do art. 4º da Lei nº 2148/2012, Altera o inciso III do art. 4º da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso IV do art. 4º da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso V do art. 4º da Lei nº 2148/2012, Altera o art. 5º da Lei nº 2148/2012, Altera o § 1º do art. 5º da Lei nº 2148/2012, Altera o § 2º do art. 5º da Lei nº 2148/2012, Adita o § 3º ao art. 5º da Lei nº 2148/2012, Altera o art. 10 da Lei nº 2148/2012, Altera o § 1º do art. 10 da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso VII ao art. 10 da Lei nº 2148/2012, Altera o art. 36 da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso I ao art. 36 da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso II ao art. 36 da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso III ao art. 36 da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso IV ao art. 36 da Lei nº 2148/2012, Adita o inciso V ao art. 36 da Lei nº 2148/2012, Suprime o § 1º do art. 36 da Lei nº 2148/2012, Adita o parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 2148/2012 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente composto por 05(cinco) membros em cada conselho, escolhido pela população local para mandato de 04(quatro) anos permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e na Constituição Federal”.

**Art. 2º** - O art. 3º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Magé e custeio de suas atividades.

**Art. 3º** - A alínea “e” do § 1º do art. 3º da lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - ...

a)...

b)...

c)...

d)...

e) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção.

**Art. 3º** - O § 3º do art. 3º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

§ 2º - ...

§ 3º - O Conselho Tutelar é vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 4º** - O art. 4º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“art. 4 O Processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II, serão realizados sobre a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e a fiscalização do Ministério Público Estadual conforme previsto no Art. 139 da Lei 8.069 de 1990 e observando-se o seguinte:

**Art. 5º** - O inciso I do art. 4º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“art. 4º - ...

I- O Processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II ocorrerá a cada 04(quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Magé.

**Art. 6º** - O inciso II do art. 4º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

I-...

II- A posse dos Conselheiros Tutelares I e II ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha;

**Art. 7º** - O inciso III do art. 4º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

I-...

II-...

III- No processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 8º** - Fica Aditado o inciso IV ao art. 4º da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I-...

II-...

III-...

IV-A Candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**Art. 9º** - Fica Aditado o inciso V ao art. 4º da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V- O Candidato eleito ao cargo de Conselheiro Tutelar será empossado mediante o respectivo Termo".

**Art. 10º** - O art. 5º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Os 05(cinco) primeiros candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar (I e II) serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e, os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação".

**Art. 11º** - Fica alterado o § 1º do art. 5º da Lei nº 2148/2012 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

**§ 1º** - Os Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2011 terão excepcionalmente o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado".

**Art. 12º** - O § 2º do art. 5º da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

"art. 5º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os conselheiros Tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015 conforme disposições previstas na Lei 12.696/2012.e Resolução 152 do CONANDA de 09 de Agosto de 2012".

**Art. 13º** - Fica aditado o § 3º ao art. 5º da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§ 3º - O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo de um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

**Art. 14º** - O art. 10 da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

"art. 10 - Para a candidatura a membro dos Conselhos Tutelares I e II serão exigidos os critérios do Art. 133 e 135 da Lei 8.069 de 1990, além de":

**Art. 15º** - Fica alterado o § 1º do art. 10 da Lei nº 2148/2012 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

§ 1º - É admissível a aplicação de prova de conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente e sobre a Lei nº 8069/90 de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto a Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Boletim Informativo do Município de Magé".

**Art. 16º** - Fica aditado o inciso VII ao art. 10 da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

VII-O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."

**Art. 17º** - O art. 36 da Lei nº 2148/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36 - A função de Conselheiro Tutelar será remunerada com a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será assegurado o direito à:

**Art. 18º** - Adita o inciso I ao art. 36 da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"Art. 36 - ...

I-Cobertura previdenciária;

**Art. 19º** - Adita o inciso II ao art. 36 da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"Art. 36 - ...

I-...

II-Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal;

**Art. 20º** - Adita o inciso III ao art. 36 da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"Art. 36 - ...

I-...

II-...

III-Licença maternidade;

**Art. 21** - Adita o inciso IV ao art. 36 da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"art. 36 - ...

I-...

II-...

III-...

IV-Licença paternidade;

**Art. 22** - Adita o inciso V ao art. 36 da Lei nº 2148/2012 com a seguinte redação:

"art. 36 - ...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-Gratificação Natalina

**Art. 23** - Fica suprimido o § 1º do art. 36 da Lei nº 2148/2012.

**Art. 24** - Adita o Parágrafo Único ao art. 36 da Lei nº 2142/2012, com a seguinte redação:

"art. 36 -

Parágrafo Único - Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares I e II e a remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares".

**Art.25** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Magé-RJ, 10 de Dezembro de 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

#### LEI Nº 2254/2014

Ementa: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:**

#### **Capítulo I**

##### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do § 5º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculadas, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas pelo Poder Público;

#### **Capítulo II**

##### **Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa**

**Art. 2º** - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa em iguais importâncias, a preços de junho de 2014, no valor de R\$ 439.339.460,00 (Quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta Reais)

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

#### **1. Receitas do Tesouro 414.453.960,00**

1.1. Receitas Correntes 438.185.960,00

1.1.1. Receita Tributária 39.621.500,00

1.1.2. Receita Patrimonial 2.070.800,00

1.1.3. Receita de Serviços 126.000,00

1.1.4. Receita de Contribuição 13.315.500,00

1.1.6. Transferências Correntes 372.974.660,00

1.1.7. Outras Receitas Correntes 10.077.500,00

#### **1.1.8. Dedução da Receita Corrente - 23.732.000,00**

#### **1.2. Receitas de Capital 10.535.500,00**

1.2.1. Operações de crédito -

1.2.2. Alienações de bens 2.500,00

1.2.3. Transferências de Capital 10.533.000,00

#### **2. Receitas da Administração Indireta 14.350.000,00**

2.1. Magé Prev 14.350.000,00

2.1.1. Receitas Correntes 7.219.000,00

2.1.1.1. Receitas de Contribuições 7.131.000,00

2.1.1.2. Receita Patrimonial 88.000,00

2.2. Receitas Correntes - Intra-orçamentárias 7.131.000,00

2.1. Contribuição Patronal 7.131.000,00

#### **Receita Global 439.339.460,00**

**Art. 4º** - A despesa fixada à conta das receitas previstas será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei e com o seguinte desdobramento:

#### **Despesa por Função:**

a) Legislativa 10.900.000,00

b) Judiciária 50.000,00

c) Administração 43.896.150,00

d) Segurança Pública 2.664.000,00  
 e) Assistência Social 11.321.500,00  
 f) Previdência Social 14.350.000,00  
 g) Saúde 83.390.000,00  
 h) Trabalho 904.230,00  
 i) Educação 170.967.750,00  
 j) Cultura 269.850,00  
 l) Direitos da Cidadania 60.000,00  
 m) Urbanismo 58.939.000,00  
 n) Habitação 2.995.000,00  
 o) Saneamento 1.350.000,00  
 p) Gestão Ambiental 9.306.900,00  
 q) Agricultura 2.173.420,00  
 r) Indústria 2.830.000,00  
 s) Comércio e Serviços 2.010.000,00  
 t) Transporte 3.126.500,00  
 u) Desporto e Lazer 5.595.160,00  
 v) Encargos Especiais 7.240.000,00  
 x) Reserva de contingência 5.000.000,00  
**Total 439.339.460,00**

**Despesa por Unidades:**

a) Camara Municipal de Magé 10.900.000,00  
 b) Gabinete do Prefeito 3.778.500,00  
 c) Procuradoria Geral do Município 6.681.500,00  
 d) Secretaria Municipal de Governo 7.795.000,00  
 e) Secretaria Municipal de Controle Interno 762.500,00  
 f) Secretaria Municipal de Administração 16.051.350,00  
 g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos 21.276.000,00  
 h) Secretaria Municipal de Fazenda 10.131.000,00  
 i) Secretaria Municipal de Obras 19.226.500,00  
 j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente 9.306.900,00  
 l) Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável 2.173.420,00  
 m) Secretaria Municipal de Educação e Cultura 170.967.750,00  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Des.  
 n) Humano 5.766.000,00  
 o) Secretaria Municipal de Saúde 3.234.500,00  
 p) Secretaria Municipal de Manutenção Pública 22.812.000,00  
 q) Secretaria Municipal de Transporte 3.126.500,00  
 r) Secretaria Municipal de Planejamento 672.800,00  
 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Ger. de  
 s) Renda 904.230,00  
 t) Secretaria Municipal de Segurança Pública 2.164.000,00  
 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Ter.  
 u) Idade 8.995.160,00  
 v) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo 3.758.000,00  
 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Des.  
 x) Economico 530.000,00  
 z) Fundação Educacional e Cultural de Magé 269.850,00  
 aa) Fundo Municipal de Saúde 80.155.500,00  
 ab) Fundo Municipal de Assistência Social 5.273.500,00  
 ac) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 106.000,00  
 ad) Fundo Municipal de Habitação e Desen. Urbano 2.995.000,00  
 ae) Fundo Municipal de Previdência Social 14.350.000,00  
 af) Fundo Municipal do Idoso 106.000,00  
 ag) Fundo Municipal da Pessoa com deficiência 70.000,00  
 ah) Reserva de Contingência 5.000.000,00  
**TOTAL 439.339.460,00**

**Art. 5º** - Até 30 dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de forma a obter o equilíbrio da gestão orçamentária e financeira de acordo com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar n. 101/2000.

**Art. 6º** - A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar por Decreto, um plano de contenção das despesas a fim de compatibilizar a receita com a despesa, inclusive no tocante a liberação de recursos por transferências.

**Capítulo III**

**Da Abertura dos Créditos Adicionais**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo e suas Autarquias autorizadas a:  
 I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada com a finalidade de atender a insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes:  
 Da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência;  
 Do excesso de arrecadação;  
 Do superávit financeiro do Município apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;  
 Do produto das operações de crédito autorizadas;  
 De convênios firmados durante a execução do orçamento.  
 II - mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

**Parágrafo 1º**. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos e na modalidade de aplicação.

**Parágrafo 2º** - Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

**Parágrafo 3º** - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, quando o crédito se destinar a:

- a) atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- b) atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- c) atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- c) para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Capítulo IV**

**Das Disposições Finais**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para fazer face às despesas de competência de outros Poderes e entes da Administração Pública destinados a atender a Justiça Eleitoral, Tribunal de Justiça e similares.

**Art.9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos públicos a título de subvenção social ou auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos de educação, assistência social, cultural, e esportivo.

**Art. 10º** - Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto nos art. 4º da Lei nº 2.209, do Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 11º** - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do exercício de 2014, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no nível de elemento de despesa.

**Parágrafo Único** - O Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio do seu dirigente, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art.12º** - Os órgãos e entidades, que integram esta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município até 10 dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 13º** - O dispositivo no §1º do art. 18 de Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos e terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente, I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

II- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos ou em fase de extinção.

**Art. 14º** - O Poder Executivo não ultrapassará o limite de 0,1% da receita para renúncia de receita no ano de 2015 ao conceder ou ampliar benefício de incentivo ou natureza tributária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A renúncia compreende anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter geral ou não, alteração de alíquota que implique na redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**Art. 15º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 16º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**  
**Execução Orçamentária de 2014**

A situação econômica financeira do Município em 30 de junho de 2014, com a demonstração das Dívidas Fundadas e Flutuantes, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, conforme o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, está assim analisada:

A Lei nº. 2211/2013 estimava a receita em R\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de reais), tendo sido arrecadado até o dia 30 de junho de 2014, R\$ 196.506.342,53<sup>1</sup> (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde a 49,13% do total previsto.

Do total de Receitas Correntes<sup>2</sup>, previsto em R\$ 387.377.500,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos Reais, foram arrecadados R\$ 186.354.099,25<sup>3</sup> (cento e oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 48,11% do total previsto.

Para o exercício de 2014, a despesa foi fixada também em 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de reais), foram empenhados R\$ 276.008.478,15<sup>4</sup> (duzentos e setenta e seis milhões, oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) que corresponde a 69,00% do total previsto.

<sup>1</sup> Demonstrativo da Receita Orçamentária Consolidada

<sup>2</sup> Disponível em:

<http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/series temporais/principal.aspx?subtema=10# ancora consulta>

**Conceitos de Receita Corrente Líquida:** segundo o art. 2º da LRF, Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

**Memória de Cálculo: R\$ 405.416.820,00 (total da receita corrente)-R\$ 18.039.320,00 (dedução)=R\$ 387.377.500,00**

<sup>3</sup> Demonstrativo da Receita Orçamentária Consolidada

<sup>4</sup> Demonstrativo da Receita Orçamentária Consolidada

**EXERCÍCIO 2015****Despesa por Órgãos****Unidade Gestora Consolidado**

órgãos	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	10.900.000,00		10.900.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	309.763.110,00	10.350.500,00	320.113.610,00
03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	269.850,00		269.850,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.155.500,00	80.155.500,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.273.500,00	5.273.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		106.000,00	106.000,00
07 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO	2.995.000,00		2.995.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ		14.350.000,00	14.350.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		106.000,00	106.000,00
10 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		70.000,00	70.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00		5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>328.927.960,00</b>	<b>110.411.500,00</b>	<b>439.339.460,00</b>

**Despesa por Funções****Unidade Gestora - Consolidado**

Funções de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade	Total
01 - Legislativa	10.900.000,00		10.900.000,00
02 - Judiciária	50.000,00		50.000,00
04 - Administração	43.896.150,00		43.896.150,00
06 - Segurança Pública	2.664.000,00		2.664.000,00
08 - Assistência Social		11.321.500,00	11.321.500,00
09 - Previdência Social		14.350.000,00	14.350.000,00
10 - Saúde		83.390.000,00	83.390.000,00
11 - Trabalho	904.230,00		904.230,00
12 - Educação	170.967.750,00		170.967.750,00
13 - Cultura	269.850,00		269.850,00
14 - Direitos da Cidadania	60.000,00		60.000,00
15 - Urbanismo	58.939.000,00		58.939.000,00
16 - Habitação	2.995.000,00		2.995.000,00
17 - Saneamento		1.350.000,00	1.350.000,00
18 - Gestão Ambiental	9.306.900,00		9.306.900,00
20 - Agricultura	2.173.420,00		2.173.420,00
22 - Indústria	2.830.000,00		2.830.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.010.000,00		2.010.000,00
26 - Transporte	3.126.500,00		3.126.500,00
27 - Desporto e Lazer	5.595.160,00		5.595.160,00
28 - Encargos Especiais	7.240.000,00		7.240.000,00
99 - Reserva de Contingência	5.000.000,00		5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>328.927.960,00</b>	<b>110.411.500,00</b>	<b>439.339.460,00</b>

**EXERCÍCIO 2015**

**Receitas por Categorias Econômicas**

Unidade Gestora - Consolidado

Receitas	Tesouro	
1.0 - Receitas Correntes		445.404.960,00
1.1 - Receita Tributaria	39.621.500,00	
1.2 - Receita de Contribuicoes	20.446.500,00	
1.3 - Receita Patrimonial	2.158.800,00	
1.6 - Receitas de Serviços	126.000,00	
1.7 - Transferencias Correntes	372.974.660,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	10.077.500,00	
2.0 - Receitas de Capital		10.535.500,00
2.2 - Alienacao de Bens	2.500,00	
2.4 - Transferencias de Capital	10.533.000,00	
7.0 - Rec. Corr Op Intra-Orçamentárias		7.131.000,00
7.2 - Contribuição Patronal	7.131.000,00	
9.0 - Deduções da Receita Corrente		-23.732.000,00
<b>Total</b>		<b>439.339.460,00</b>

**Demonstrativo da Receita e Despesa**

Unidade Gestora - Consolidado

RECEITA	VALORES
Receita Corrente	452.535.960,00
Receita de Capital	10.535.500,00
Deduções da Receita Corrente	23.732.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>439.339.460,00</b>

DESPESA	VALORES
Orçamento Fiscal	328.927.960,00
Orçamento da Seguridade Social	110.411.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>439.339.460,00</b>

**Evolução da Receita e Despesa**

Unidade Gestora - Consolidado

Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios			Receita Prevista para	Receita Prevista para o
2011	2012	2013	2014	2015
114.155.360,52	128.749.550,54	159.876.172,11	287.392.803,00	439.339.460,00

Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios			Despesa Fixada para	Despesa Fixada para o
2011	2012	2013	2014	2015
125.551.247,22	139.711.349,65	185.124.587,95	287.392.803,00	439.339.460,00

**EXERCÍCIO 2015****Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01**

Unidade Gestora - Consolidado

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	421.672.960,00	Despesas Correntes	398.712.890,00
Receita Tributaria	39.621.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	209.237.720,00
Receita de Contribuicoes	20.446.500,00	Juros e Encargos da Divida	2.000.000,00
Receita Patrimonial	2.158.800,00	Outras Despesas Correntes	187.475.170,00
Receitas de Serviços	126.000,00	Superavit	30.091.070,00
Transferencias Correntes	372.974.660,00		
(-) Dedução para o FUNDEF	23.732.000,00		
Outras Receitas Correntes	10.077.500,00		
Rec. Corr - Op Intra-Orçamentárias	7.131.000,00		
Contribuição Patronal	7.131.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>428.803.960,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>428.803.960,00</b>
Superavit do Orcamento Corrente	30.091.070,00	Despesa de Capital	35.626.570,00
Receitas de Capital	10.535.500,00	Investimentos	34.326.120,00
Alienacao de Bens	2.500,00	Inversoes Financeiras	770.450,00
Transferencias de Capital	10.533.000,00	Amortizacao da Divida	530.000,00
		Reserva de Contingencia	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.626.570,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.626.570,00</b>
Receitas Correntes	428.803.960,00	Despesas Correntes	398.712.890,00
Receitas de Capital	10.535.500,00	Despesa de Capital	35.626.570,00
		Reserva de Contingencia	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>439.339.460,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>439.339.460,00</b>

**Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.570.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.120.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		7.905.000,00	
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	6.700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.025.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.91.92.00	Desp. Intraorçament. Exerc ant relat pessoal enc serv. ativo	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.450.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.450.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	950.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Art.,Cient.,Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas com Pessoal	40.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	1.100.000,00		
3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentacao	150.000,00		
3.3.90.49.00	Auxilio-Transporte	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao da Divida			30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	30.000,00		
		<b>Total</b>		<b>10.900.000,00</b>

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			294.267.040,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			149.018.570,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		136.858.570,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.210.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	153.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	112.037.000,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	14.980.320,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	5.566.850,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.501.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	210.400,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.060.000,00		
3.1.91.92.00	Desp. Intraorçament. Exerc ant relat pessoal enc serv. ativo	100.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida			2.000.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Divida por Contrato	2.000.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			143.248.470,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		68.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	68.000,00		
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		650.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	650.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	100.000,00		
3.3.71.92.00	Despesas exercicios anteriores	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		142.370.470,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	260.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.985.530,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.358.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	256.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	2.026.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	78.290.640,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.043.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	54.000,00		
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	4.000.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.074.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			25.846.570,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.086.120,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		25.086.120,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	17.293.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.752.700,00		
4.4.90.91.00	Sentencas Judiciais	40.000,00		
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			260.450,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas		260.450,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	260.450,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao da Divida			500.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00		
		Total		320.113.610,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	03 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE MAGÉ			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			210.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			109.850,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		109.850,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas -Pessoal Civil	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		101.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			59.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			59.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		59.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	49.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total		269.850,00

**EXERCÍCIO 2015****Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02**

Unidade Gestora - Consolidado		Orçamento - Programa		
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			74.330.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.691.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		34.353.000,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	30.692.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	3.636.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	10.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.338.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			38.639.500,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		12.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	12.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		38.527.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	27.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.702.500,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.050.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	576.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	18.804.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	363.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			5.825.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.315.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.315.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.275.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.040.000,00		
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			510.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas		510.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	510.000,00		
		Total		80.155.500,00

**Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02**

Unidade Gestora - Consolidado		Orçamento - Programa		
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.137.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.991.300,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.690.620,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	182.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.482.620,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	25.500,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.680,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.146.200,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		2.500,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.500,00		
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		125.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	125.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.018.700,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	95.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	992.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	344.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	560.200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			1.136.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.136.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.136.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	742.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	394.000,00		
		Total		5.273.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			101.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		80.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		21.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total				106.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	07 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			595.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			595.000,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		2.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		593.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	573.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			2.400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.400.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	2.400.000,00		
Total				2.995.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.307.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		14.307.000,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	10.000.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	4.170.000,00		
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		33.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total				14.350.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			101.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		90.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		11.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Cons	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total		106.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	10 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		30.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	7.500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total		70.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
órgão:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
9.0.00.00.00	Reserva de Contigencia			5.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contigencia			5.000.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contigencia	5.000.000,00		
		Total		5.000.000,00
		TOTAL GERAL:		439.339.460,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.570.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.120.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		7.905.000,00	
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	6.700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.025.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.91.92.00	Desp. Intraorçament. Exerc ant relat pessoal enc serv. ativo	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.450.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.450.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	950.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Art.,Cient.,Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas com Pessoal	40.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	1.100.000,00		
3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentacao	150.000,00		
3.3.90.49.00	Auxilio-Transporte	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao da Divida			30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	30.000,00		
		Total da Unidade :		10.900.000,00
		Total do Órgão :		10.900.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.458.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.287.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.287.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.950.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	337.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.171.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.171.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	546.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	580.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			320.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		320.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		
		Total da Unidade :		3.778.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.591.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.962.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.962.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	262.500,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.629.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		4.629.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	53.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	360.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	4.000.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		90.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.4.90.91.00	Sentencas Judiciais	40.000,00		
Total da Unidade :				6.681.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.625.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.625.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	325.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.550.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		4.550.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	740.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	145.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	3.655.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			620.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			470.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		470.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00		
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			150.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
Total da Unidade :				7.795.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			712.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			482.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		482.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	420.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	62.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			230.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		230.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	175.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da Unidade :				762.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.011.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.771.850,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		8.271.850,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	3.100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	641.850,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.500.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	150.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400.000,00		
3.1.91.92.00	Desp. Intraorçament. Exerc ant relat pessoal enc serv. ativo	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.239.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		4.239.500,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	325.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	1.000.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.901.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da Unidade :				16.051.350,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			21.126.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.126.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		16.126.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.720.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	14.402.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
Total da Unidade :				21.276.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.531.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.555.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.555.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas -Pessoal Civil	2.000.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	555.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida			2.000.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Divida por Contrato	2.000.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.976.000,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		10.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	100.000,00		
3.3.71.92.00	Despesas exercicios anteriores	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		4.806.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	101.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	1.590.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.830.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao da Divida			500.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00		
Total da Unidade :				10.131.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.583.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.667.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		3.667.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	3.350.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	317.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.916.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.916.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.350.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	6.550.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			4.643.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.643.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		4.643.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	4.463.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00		
Total da Unidade :				19.226.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.170.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.710.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.710.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	210.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.460.900,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		6.460.900,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	12.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	750.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	37.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	5.558.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			1.136.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.136.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.136.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	280.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	856.000,00		
Total da Unidade				9.306.900,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.536.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			620.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		620.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	520.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Corre			916.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		916.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	375.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	395.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			637.420,00
4.4.00.00.00	Investimentos			637.420,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		637.420,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	475.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	162.000,00		
Total da Unidade :				2.173.420,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			159.811.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			104.101.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		95.771.000,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	68.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	84.000.000,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	11.421.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	60.400,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.330.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.710.100,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		11.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		55.699.100,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.430.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	891.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	20.293.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	13.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			11.156.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.046.200,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		11.046.200,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	7.001.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.045.200,00		
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			110.450,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas		110.450,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	110.450,00		
Total da Unidade :				170.967.750,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.409.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.755.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.605.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	180.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	775.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.654.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.654.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	121.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	246.500,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	358.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	673.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			1.356.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.356.500,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.356.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.063.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanent	293.500,00		
Total da Unidade :				5.766.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.159.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.277.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.097.500,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	220.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	72.500,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			882.000,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		1.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		881.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	265.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		75.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		
Total da Unidade :				3.234.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.662.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.390.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.390.00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			21.272.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		21.272.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	842.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	17.298.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.130.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
<b>Total da Unida</b>				<b>22.812.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.056.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			747.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		747.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	700.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	47.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.309.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.309.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		70.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
<b>Total da Unidade :</b>				<b>3.126.500,00</b>

EXERCÍCIO 2015

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE:	02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			576.800,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			320.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		320.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	275.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	45.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			256.800,00	
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		40.000,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	40.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		216.800,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.300,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	150.500,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			96.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			96.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		96.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	96.000,00			
		Total da Unidade :		672.800,00	

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE:	02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA				
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			854.230,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		550.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	350.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			304.230,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		304.230,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92.730,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	175.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
		I da Unidade :		904.230,00	

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.059.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.010.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.010.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	210.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.049.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.049.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	835.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		105.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00		
Total da Unidade :				2.164.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.154.160,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.153.720,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.153.720,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	990.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	980.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	58.720,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	125.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			.000.440,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		650.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	650.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.350.440,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	139.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	1.794.840,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			3.841.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.841.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		3.841.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	3.341.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
Total da Unidade :				8.995.160,00



**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			832.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		832.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	792.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.276.000,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		6.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.270.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	2.135.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			650.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		650.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
Total da Unidade :				3.758.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02024 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Econôm			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			520.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			320.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		320.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	49.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	170.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade :				530.000,00
Total do Órgão :				331.013.610,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			210.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			109.850,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		109.850,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		101.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			59.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			59.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		59.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	49.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade :				269.850,00
Total do Órgão :				331.283.460,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	04001 - Assistência Hospitalar			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.777.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.197.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		16.197.000,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	14.177.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	2.000.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	10.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.580.500,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		10.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		23.570.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.073.500,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	140.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	13.950.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	357.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			2.390.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.880.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.880.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	425.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.455.000,00		
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			510.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas		510.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	510.000,00		
Total da Unidade :				43.167.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	04002 - Rede de Atenção Básica			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.722.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.605.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		3.405.000,00	
3.1.90.09.00	Salario-Familia	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	400.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.117.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		7.117.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.705.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	3.342.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			1.400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			0.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.400.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00		
Total da Unidade :				12.122.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	04003 - Programas de Saúde			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.465.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.782.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		14.651.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	13.425.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.226.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.683.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		7.683.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	15.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.874.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	361.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	1.432.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			1.917.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.917.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.917.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	350.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.567.000,00		
Total da Unidade :				24.382.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	04004 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			365.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			107.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			258.500,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		2.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		156.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			118.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			118.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		118.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	118.000,00		
		Total da Unidade :		483.500,00
		Total do Órgão :		411.438.960,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:	05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.137.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.991.300,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.690.620,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	182.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.482.620,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronai	25.500,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.680,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.146.200,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		2.500,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.500,00		
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Luc		125.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	125.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.018.700,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	95.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	992.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	344.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	560.200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			1.136.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.136.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.136.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	742.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	394.000,00		
		Total da Unidade :		5.273.500,00
		Total do Órgão :		416.712.460,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	04004 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			365.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			107.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			258.500,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		2.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		156.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			118.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			118.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		118.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	118.000,00		
Total da Unidade :				483.500,00
Total do Órgão :				411.438.960,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
UNIDADE:	06001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			101.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		80.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		21.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade :				106.000,00
Total do Órgão :				416.818.460,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	07 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO			
UNIDADE:	07001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			595.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			595.000,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		2.000,00	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		593.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	573.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			2.400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.400.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	2.400.000,00		
Total da Unidade :				2.995.000,00
Total do Órgão :				419.813.460,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ			
UNIDADE:	08001 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.307.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		14.307.000,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	10.000.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	4.170.000,00		
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		33.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade :				14.350.000,00
Total do Órgão :				434.163.460,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
UNIDADE:	09001 - Fundo do Idoso			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			101.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		90.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		11.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total da Unidade :		106.000,00
		Total do Órgão :		434.269.460,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	10 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
UNIDADE:	10001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		30.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	7.500,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total da Unidade :		70.000,00
		Total do Órgão :		434.339.460,00

Unidade Gestora - Consolidado		Natureza da Despesa por Órgão - Anexo 02		Orçamento - Programa
ÓRGÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE:	99999 - Reserva de Contingência			
Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
9.0.00.00.00	Reserva de Contigencia			5.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contigencia			5.000.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contigencia	5.000.000,00		
		Total da Unidade :		5.000.000,00
		Total do Órgão :		439.339.460,00
		TOTAL GERAL:		439.339.460,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado

**Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02**

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00	Receitas Correntes	0,00		445.404.960,00
1100.00.00.00	Receita Tributaria	0,00	39.621.500,00	
1110.00.00.00	Impostos	0,00	30.631.000,00	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	12.713.000,00		
1112.02.00.00	IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.153.000,00		
1112.04.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.068.000,00		
1112.04.31.00	IRRF - Imp. Renda Ret. Fontes sobre os Rend. Trabalho	900.000,00		
1112.04.32.00	IRRF - Imp. Renda Ret. Fontes sobre os Rend. Capital	1.000,00		
1112.04.34.00	IRRF - Imp. Renda Ret. Fontes sobre Outros Rendimentos	167.000,00		
1112.08.00.00	ITBI - Imposto s/Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imoveis e	1.492.000,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	17.918.000,00		
1113.05.00.00	ISS - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	17.918.000,00		
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços - ISS	15.009.000,00		
1113.05.02.00	Transferência do Simples Nacional	2.909.000,00		
1120.00.00.00	Taxas	0,00	8.989.000,00	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	2.345.000,00		
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	372.000,00		
1121.21.00.00	Taxa de Fiscalizacao e Controle Ambiental	15.000,00		
1121.25.00.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comer	1.330.000,00		
1121.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	13.000,00		
1121.29.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	565.000,00		
1121.30.00.00	Taxa de Autorização Funcionamento de Transportes	1.000,00		
1121.31.00.00	Taxa de Licença para uso de área de domínio público	41.000,00		
1121.32.00.00	Taxa de Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	7.000,00		
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	1.000,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	6.644.000,00		
1122.12.00.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.475.000,00		
1122.21.00.00	Taxa de serviços Cadastrais	60.000,00		
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	405.000,00		
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Publica	4.616.000,00		
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	88.000,00		
1130.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	1.500,00	
1130.01.00.00	Contribuição p/ Expansão da Rede Agua Pot. e Esgoto Sanatári	500,00		
1130.02.00.00	Contr. de Melhoria p/Expansão da Rede de Ilum. Pública	500,00		
1130.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	500,00		
1200.00.00.00	Receita de Contribuicoes	0,00	20.446.500,00	
1210.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	7.131.000,00	
1210.29.00.00	Contribuicao Previdenciaria	7.131.000,00		
1210.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	7.131.000,00		
1210.29.07.03	Contribuição Servidor Ativo p/ Regime Prop. Previd. do FPSM	7.131.000,00		
1220.00.00.00	Contribuicoes Economicas	0,00	13.315.500,00	
1220.29.00.00	Contrib. para o cuseio da Iluminação Pública - C.I.P.	13.315.000,00		
1220.99.00.00	Outras Contribuicoes Economicas	500,00		
1220.99.01.04	Receita de Contribuições	500,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	2.158.800,00	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	5.800,00	
1311.00.00.00	Aluguéis	4.800,00		
1311.01.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	500,00		
1311.99.00.00	Outras Receitas de Alugueis	4.300,00		
1312.00.00.00	Arrendamentos	500,00		
1315.00.00.00	Taxa de Ocupacao de Imoveis	500,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	2.152.500,00	
1322.00.00.00	Dividendos	1.000,00		
1322.01.00.00	Fundo de Investimentos de Renda Fixa	500,00		
1322.02.00.00	Fundo de Aplicação em Cotas - Renda Fixa	500,00		
1325.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	2.151.500,00		
1325.01.00.00	Remun. Deposito Bancário da PREFEITURA	134.000,00		
1325.01.01.00	Remun. Deposito Bancário Recurso ROYALTIES	29.000,00		
1325.01.13.00	Remun. Deposito Bancário Recurso DETRAN	500,00		
1325.01.16.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FEX	5.000,00		
1325.01.17.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FUNASA	39.000,00		
1325.01.20.00	Remun. Deposito Bancário Recurso CIDE	2.000,00		
1325.01.23.00	Remun. Deposito Bancário Recurso OUTROS RECURSOS	500,00		
1325.01.25.00	Remun. Depósito Bancário - PAC I	52.000,00		
1325.01.26.00	Remun. Depósito Bancário - PAC OGU/PEC	5.000,00		
1325.01.27.00	Remun. Deposito Bancário Recurso - Constr. Quadras Poliespor	1.000,00		
1325.02.00.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FDO MUNIC. SAÚDE	428.500,00		
1325.02.01.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PAB	56.000,00		
1325.02.02.00	Remun. Deposito Bancário Recurso C.E.R.	19.000,00		
1325.02.03.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PSF	11.000,00		
1325.02.04.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PACS	67.000,00		
1325.02.05.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PFB	3.000,00		
1325.02.06.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PSB	11.000,00		
1325.02.07.00	Remun. Deposito Bancário Recurso SAMU	51.000,00		
1325.02.08.00	Remun. Deposito Bancário Recurso DST-AIDS	28.000,00		
1325.02.09.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PVS	28.000,00		
1325.02.10.00	Remun. Deposito Bancário Recurso P.S.E.	17.000,00		
1325.02.11.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FARM. POPULAR	11.000,00		
1325.02.14.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FNS - CENT. ESP. ODONTOLOG.	36.000,00		

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado

**Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02**

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1325.02.16.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FAEC Nefrologia	1.000,00		
1325.02.17.00	Remun. Dep Bancário Rec. Unid. Básica de Saude UBS	50.000,00		
1325.02.18.00	Remun. Deposito Bancário Recurso FAEC Cir. Eletivas	20.000,00		
1325.02.19.00	Remun. Deposito Bancário Recurso CAPS	7.000,00		
1325.02.20.00	Remun. Deposito Bancário Recurso UPA	1.000,00		
1325.02.22.00	Remun. Deposito Bancário Recurso DIABETE / ASMA	8.000,00		
1325.02.23.00	Remun. Depósito Bancário Outros Recursos vinculados FMS	500,00		
1325.02.25.00	Remun. Deposito Bancário Recurso VIGL. EM SAÚDE	1.000,00		
1325.02.26.00	Remun. Deposito Bancário Recurso ROYALTIES	500,00		
1325.02.27.00	Remun. Deposito Bancário Recurso UBS - AMPLIAÇÃO	500,00		
1325.02.99.00	Remun. Deposito Bancário Recurso NÃO VINCULADOS	1.000,00		
1325.03.00.00	Remun. Deposito Bancário FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	410.000,00		
1325.03.01.00	Remun. Deposito Bancário Recurso NAF	3.000,00		
1325.03.03.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PVMC/PETI Estadual	1.000,00		
1325.03.04.00	Remun. Deposito Bancário Recurso CRAS/PAIF Federal	53.000,00		
1325.03.05.00	Remun. Deposito Bancário Recurso CRAS/PAIF Estadual	1.000,00		
1325.03.07.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PFMC III - Federal (CREAS)	35.000,00		
1325.03.10.00	Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Básico Transição -PBT	1.000,00		
1325.03.11.00	Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Fixo Média Complex. I	2.000,00		
1325.03.15.00	Remun. Deposito Bancário prog. BOLSA FAMILIA	76.000,00		
1325.03.16.00	Remun. Dep. Bancários Recursos do BPC	1.000,00		
1325.03.19.00	Remun. Deposito Bancário Recurso AGENTE JOVEM	26.000,00		
1325.03.20.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PETI FEDERAL	3.000,00		
1325.03.24.00	Remun. Deposito Bancário Recurso PAC	9.000,00		
1325.03.29.00	Remun. Depósito Bancário outros recursos do FMAS	43.000,00		
1325.03.29.01	Remun. dep. bancário Cofinanciamento Assistência Social	43.000,00		
1325.03.30.00	Remun. Depósito Bancário - IGD SUAS	3.000,00		
1325.03.99.00	Remun. Deposito Bancário Recurso REC. PROPRIO do FMAS	153.000,00		
1325.03.99.01	Remun. Deposito Bancário Outros Rec. Vinculados.	152.000,00		
1325.04.00.00	Remun. Deposito Bancário FUNDO MUNIC. CRIANÇA E O ADOLESCENT	1.000,00		
1325.04.01.00	Remun. Deposito Bancário do FMCA	1.000,00		
1325.05.00.00	Remun. Deposito Bancário da Sec. Mun. de Educação Cult. Esp.	727.000,00		
1325.05.01.00	Remun. Depósito Bancário Recurso CONVÊNIOS	1.000,00		
1325.05.02.00	Remun. Depósito Bancário Recurso FUNDEB	377.000,00		
1325.05.04.00	Remun. Depósito Bancário Recurso Próprio	171.000,00		
1325.05.06.00	Remun. Depósito Bancário Recurso SALARIO EDUCAÇÃO	54.000,00		
1325.05.07.00	Remun. Depósito Bancário Recurso PNAT	46.000,00		
1325.05.08.00	Remun. Depósito Bancário Recurso PNAE	18.000,00		
1325.05.12.00	Remun. Dep. Bancário Recurso PRO-JOVEM	50.000,00		
1325.05.14.00	Remun. Depósito Bancário Recurso JOVENS E ADULTOS	500,00		
1325.05.15.00	Remun. Depósito Bancário Recurso BOLSA FAMILIA	500,00		
1325.05.16.00	Remun. Depósito Bancário - PAC 2 Construção de Creches	1.000,00		
1325.05.17.00	Remun. Depósito Bancário - PTA	8.000,00		
1325.06.00.00	Remun. Deposito Bancário FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO	363.000,00		
1325.06.09.00	Remun. Deposito Bancário Recurso DESENV. URBANO BARBUDA	54.000,00		
1325.06.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Vinculados.	309.000,00		
1325.06.99.01	Remun. Depósito Bancário Recursos Vinculado Diversos	309.000,00		
1325.07.01.00	Remun. Deposito Bancário do FPSM	88.000,00		
1330.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	500,00	
1333.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens	500,00		
1333.99.01.00	Receita de Estacionamento Rotativo - MAGESTAR	500,00		
1600.00.00.00	Receitas de Serviços	0,00	126.000,00	
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	122.000,00		
1600.03.06.00	Receitas de Terminais Rodoviários	122.000,00		
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	4.000,00		
1700.00.00.00	Transferencias Correntes	0,00	372.974.660,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0,00	370.829.500,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	182.343.500,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	59.229.000,00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	59.190.000,00		
1721.01.02.02	Fundo de Participação dos Municipios - FPM	59.190.000,00		
1721.01.05.00	Cota Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural -	39.000,00		
1721.22.00.00	Transferências da Compensação Financeira p/expl. rec. natura	51.305.000,00		
1721.22.20.00	Cota-Parte Comp. Financ. Rec. Minerais - CFEM	1.025.000,00		
1721.22.30.00	Cota-Parte ROYALTIES Comp. Financ. p/ Prod. Petróleo - ROY	48.779.000,00		
1721.22.40.00	Cota-Parte Royalties pelo excedente da Prod. Petróleo	781.000,00		
1721.22.70.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	720.000,00		
1721.33.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	42.288.500,00		
1721.33.11.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	5.571.000,00		
1721.33.11.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	5.571.000,00		
1721.33.12.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	11.930.000,00		
1721.33.12.01	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.542.000,00		
1721.33.12.02	Compensação de Especificidades Regionais - CER	70.000,00		
1721.33.12.05	Saúde Bucal - SB	775.000,00		
1721.33.12.06	Saúde da Família - SF	4.212.000,00		
1721.33.12.07	Programa Saúde na Escola - PSE	80.000,00		
1721.33.12.19	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1.000,00		
1721.33.12.29	Prog. de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-	250.000,00		
1721.33.13.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.831.000,00		

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado

**Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02**

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1721.33.13.10	Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outra	123.000,00		
1721.33.13.12	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	962.000,00		
1721.33.13.14	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	2.000,00		
1721.33.13.20	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PFVISA	190.000,00		
1721.33.13.23	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	504.000,00		
1721.33.13.24	Incentivos pontuais para ações de serv. de vig. em saúde - IP	50.000,00		
1721.33.14.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.315.000,00		
1721.33.14.10	Programa de assistência Farmacêutica Básica - PAFB	1.207.000,00		
1721.33.14.40	Programa Farmácia Popular do Brasil	108.000,00		
1721.33.15.00	GESTÃO DO SUS	413.500,00		
1721.33.15.01	CAPS AD - Incentivo dest. aos Centros de Atenção Psicossocia	250.000,00		
1721.33.15.06	Teste Rápido de Gravidez	2.500,00		
1721.33.15.07	Incentivo Financ. Serv. Residencial Terapêuticos (PI)	22.000,00		
1721.33.15.22	FAN - Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição	39.000,00		
1721.33.15.23	Ambienciancia (Reforma)	100.000,00		
1721.33.16.00	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.227.000,00		
1721.33.16.01	Teto Municipal de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	13.265.000,00		
1721.33.16.02	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	510.000,00		
1721.33.16.03	Centro de Espec. Odontológicas CEO	600.000,00		
1721.33.16.04	FAEC - Nefrologia	3.000.000,00		
1721.33.16.05	FAEC - Cirurgias Eletivas	100.000,00		
1721.33.16.08	FAEC - Mamografia	162.000,00		
1721.33.16.09	Brasil Sem Miséria	10.000,00		
1721.33.16.10	Rede de Urgência (Rau)	2.640.000,00		
1721.33.16.11	Saúde Mental	490.000,00		
1721.33.16.12	Teto Municipal (REDE PSICOSSOCIAL)	150.000,00		
1721.33.16.13	Teto Municipal (REDE CEGONHA)	150.000,00		
1721.33.16.14	Rede de Urgência (Rau - UPA)	150.000,00		
1721.33.17.00	Outros Repasses Fundo a Fundo	1.000,00		
1721.33.17.02	Outros Repasses Fundo a Fundo do FNS	1.000,00		
1721.34.00.00	Trsnf. Recursos - FNAS	3.230.000,00		
1721.34.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF Federal	666.000,00		
1721.34.02.00	Programa do Bolsa Família - IGD-M	696.000,00		
1721.34.09.00	Piso Fixo de Média Complexidade CREAS	445.000,00		
1721.34.10.00	Piso Variável de Média Complexidade - PETI Federal	31.000,00		
1721.34.17.00	Piso de Alta Complexidade I	115.000,00		
1721.34.19.00	Transf. de Programa PISO BASICO VARIÁVEL- P.B.V. II	18.000,00		
1721.34.21.00	Piso Fixo de Média Complex. III MSE	53.000,00		
1721.34.22.00	Transf. de Programa PISO TRANS.MEDIA COMPLEX.	70.000,00		
1721.34.23.00	Transf. Prog. PRO JOVEM Adoles. Socio Educativo	38.000,00		
1721.34.27.00	IGD-SUAS	72.000,00		
1721.34.29.00	PAC II	79.000,00		
1721.34.30.00	BPC - Questionário Aplicado	22.000,00		
1721.34.31.00	CESSUAS - PRONATEC	240.000,00		
1721.34.32.00	Piso Básico Variável - SCFV	684.000,00		
1721.34.99.00	Outras Transf. da União para o F.M.A.S.	1.000,00		
1721.34.99.02	Outras Receitas	1.000,00		
1721.35.00.00	Transf. Recursos - FNDE	26.125.000,00		
1721.35.01.00	Transferências do Salário Educação	21.723.000,00		
1721.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE	3.859.000,00		
1721.35.03.01	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	2.050.000,00		
1721.35.03.02	PNAE PRÉ ESCOLA	397.000,00		
1721.35.03.03	PNAE CRECHE	340.000,00		
1721.35.03.04	PNAE EJA	137.000,00		
1721.35.03.05	PNAE FUND. MAIS EDUCAÇÃO	885.000,00		
1721.35.03.06	PNAE AEE	50.000,00		
1721.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE re. ao PNATE	192.000,00		
1721.35.04.01	PNATE Fundamental	77.000,00		
1721.35.04.02	PNATE Infantil	1.000,00		
1721.35.04.03	PNATE médio	114.000,00		
1721.35.99.00	Outras transf. Diretas do F.N.D.E.	351.000,00		
1721.35.99.01	Transf. do Programa Pro Jovem Urbano	350.000,00		
1721.35.99.02	Transf. do Programa - PTA (Progr. Trab. Anual)	1.000,00		
1721.36.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n: 87/96	156.000,00		
1721.99.00.00	Outras Transferencias da União	10.000,00		
1721.99.01.00	Transf. de Recursos do FEX	10.000,00		
1722.00.00.00	Transferencias dos Estados	62.883.000,00		
1722.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	59.315.000,00		
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	45.910.000,00		
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	12.023.000,00		
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	1.342.000,00		
1722.01.13.00	Cota-parte da Contr. Interv. no Domínio Economico - CIDE	40.000,00		
1722.09.00.00	Outras Transferências do Estado	230.000,00		
1722.09.04.00	Outras Transferências do Estado - HIPERTENÇÃO / DIABETES	230.000,00		
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Prod. Petroleo - Lei 79	2.543.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	795.000,00		
1722.99.02.00	Transferencias do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS	745.000,00		
1722.99.02.01	Transferência do CRAS/PAIF Estadual	480.000,00		
1722.99.02.04	PEB PAEF CREAS	225.000,00		

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02		
Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1722.99.02.05	PSB Benefícios Eventuais	40.000,00		
1722.99.03.01	Transferência Programa Asma, rinite e diabetes	50.000,00		
1724.00.00.00	Transferência Multigovernamentais	125.603.000,00		
1724.01.00.00	Transf. Recursos do FUNDEB	125.603.000,00		
1730.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	1.000,00	
1760.00.00.00	Transferencias de Convenios	0,00	2.144.160,00	
1761.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	2.144.160,00		
1761.01.00.00	Convênios da União para o Sist. Único de Saúde - SUS	100.000,00		
1761.01.01.00	Convênios da União para o Sist. Único de Saúde - SUS	100.000,00		
1761.02.00.00	Transf.de Conv. da União Desf. Prog. Educação.	180.000,00		
1761.02.01.00	Convênios da união para Programas da Educação	180.000,00		
1761.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	1.864.160,00		
1761.99.03.00	Outros convênios da União para o Esporte	1.864.160,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	10.077.500,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	4.329.500,00	
1911.00.00.00	Multa e Juros de Mora dos Tributos	767.500,00		
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora de IPTU	434.000,00		
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	1.000,00		
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	327.000,00		
1911.98.00.00	Multas e Juros de Mora de Contr. de Melhoria	500,00		
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00		
1911.99.01.00	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00		
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Tributos	1.389.000,00		
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	761.000,00		
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ITBI	1.000,00		
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	539.000,00		
1913.99.00.00	Multa e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	88.000,00		
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	185.000,00		
1918.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	185.000,00		
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.988.000,00		
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislacao de Transito	217.000,00		
1919.27.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1919.28.00.00	Multas Decorrentes da Operacao do Transporte Rodoviario Inte	1.000,00		
1919.35.00.00	Multas por Danos ao Meio-ambiente	1.000,00		
1919.50.01.00	Multas por Auto delnfracao	1.706.000,00		
1919.99.00.00	Outras Multas	62.000,00		
1919.99.00.01	Multas e Juros de Dívida Ativa Iluminação Pública	61.000,00		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	82.000,00	
1921.00.00.00	Indenizacoes	3.000,00		
1921.06.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00		
1921.99.00.00	Outras Indenizações	2.000,00		
1921.99.01.00	Royalties proveniente utilização aterro sanitário	1.000,00		
1922.00.00.00	Restituicoes	79.000,00		
1922.04.00.00	restituicoes não reclamadas das condenações judiciais	1.000,00		
1922.99.00.00	Outras Restituicoes	78.000,00		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	3.079.000,00	
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.931.000,00		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Terri	2.000.000,00		
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	931.000,00		
1931.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	931.000,00		
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa nao Tributaria	148.000,00		
1932.16.02.01	Dívida Ativa de Iluminação Pública	101.000,00		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	47.000,00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	2.587.000,00	
1990.02.00.00	Receita de Honorários Advocaticios	412.000,00		
1990.02.01.00	Receitas de Honorários Advocaticios	411.000,00		
1990.02.02.00	Receita de Ônus de sucumbência de Ações Judiciais	1.000,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas	2.175.000,00		
1990.99.01.00	Ressarcimento de Despesas c/ remoção de veículos	443.000,00		
1990.99.02.00	Receita de Leilões de Bens Apreendidos	1.000,00		
1990.99.03.00	Ressarcimento de Despesas com Estadias de Veículos	1.000,00		
1990.99.04.00	Receita Corrente Diversas	1.730.000,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00		10.535.500,00
2200.00.00.00	Alienacao de Bens	0,00	2.500,00	
2210.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	1.500,00	
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.500,00		
2219.01.00.00	Alienação Bens Moveis Recursos FUNDEB	500,00		
2219.02.00.00	Alienação Bens Moveis Recursos ROYALTIES	500,00		
2219.03.00.00	Alienação Bens Moveis Recursos NÃO VINCULADOS	500,00		
2220.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	1.000,00	
2229.01.00.00	Alienação Bens Imóveis Recursos do FUNDEB	500,00		
2229.02.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	500,00		
2400.00.00.00	Transferencias de Capital	0,00	10.533.000,00	
2420.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0,00	1.480.000,00	
2421.00.00.00	Transferencias da Uniao	1.480.000,00		
2421.01.00.00	Transferências de recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	1.480.000,00		
2421.01.02.00	INVESTIMENTOS	1.480.000,00		
2421.01.02.01	Unidades Básicas de Saúde - UBS	240.000,00		
2421.01.02.02	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	240.000,00		

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado

**Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02**

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2421.01.02.05	Incentivo Construção Polos de Academias de Saúde - BASICA	500.000,00		
2421.01.02.07	Estruturação de rede de serviços de atenção c/c 366722	300.000,00		
2421.01.02.19	Repasse para rede de frio	200.000,00		
2470.00.00.00	Transferencias de Convenios	0,00	9.053.000,00	
2471.00.00.00	Transferencias de Convenios de Uniao e de Suas Entidades	9.053.000,00		
2471.02.00.00	Transf. de Conv. da União p/Programas da Educação	1.600.000,00		
2471.02.01.00	Convênio da União para Progr. da Educação	1.600.000,00		
2471.02.01.01	PAC 2 Construção de Creches	800.000,00		
2471.02.01.03	PAC 2 - Construção de Quadras Poliesportivas Escolares	800.000,00		
2471.03.00.00	Transf. de Conv. da União p/Progr. de Saneamento Básico	1.000.000,00		
2471.03.01.00	Convênios da União para Progr. de Saneamento Básico	1.000.000,00		
2471.05.00.00	Transf. de Conv. da União p/Programas de Infra-estrut. de Tr	2.000,00		
2471.05.02.00	Outros transferências de convênio firmados com a União	2.000,00		
2471.99.00.00	Outros Transferência de Convênios da União	6.451.000,00		
2471.99.01.00	Convênios para Programa Habitação Popular	2.000.000,00		
2471.99.04.00	Outros Convênios Firmada com União	4.451.000,00		
2471.99.04.02	Outros Convênios da União c/F.H.D.U. - PLHIS	1.000,00		
2471.99.04.03	PAC - OGU / PEC	350.000,00		
2471.99.04.04	Convênios para recuperação áreas de risco	300.000,00		
2471.99.04.05	Convênios paa obras de drenagem	800.000,00		
2471.99.04.06	Construção de centros poliesportivos	3.000.000,00		
7000.00.00.00	Rec. Corr - Op Intra-Orçamentárias	0,00		7.131.000,00
7200.00.00.00	Contribuição Patronal	0,00	7.131.000,00	
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Operação Int	7.131.000,00		
	<b>Total Geral</b>			<b>463.071.460,00</b>
(-) Deducão de Receita para Formacao do FUNDEF				
90000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	0,00		23.732.000,00
91721.01.02.02	Deducao da Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	11.838.000,00		
91721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	7.800,00		
91721.36.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneraçã	31.200,00		
91722.01.01.00	Deducao Rec. ICMS p/ Formacao do FUNDEB	9.182.000,00		
91722.01.02.00	Dedução da Receita IPVA para formação do FUNDEB	2.404.600,00		
91722.01.04.00	Deducao Rec. IPI p/ Formacao do FUNDEB	268.400,00		
	<b>Total de Deducoes</b>			<b>23.732.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado

**Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02**

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
			<b>Total da Receita Liquida</b>	<b>439.339.460,00</b>
Receita Corrente	445.404.960,00	<b>Total de Deducoes Total</b>	23.732.000,00	
Receita de Capital	10.535.500,00	<b>da Receita Liquida</b>	439.339.460,00	
Receita Total	463.071.460,00			

Unidade Gestora - Consolidado

**Resumo Geral da Despesa - Anexo 02**

Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			398.712.890,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			209.237.720,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		195.224.040,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	10.000.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	4.170.000,00		
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.402.500,00		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00		
3.1.90.09.00	Salario-Familia	204.850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	151.076.620,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	19.691.820,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	5.576.850,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	230.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.601.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	230.400,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.898.680,00		
3.1.91.92.00	Desp. Intraorçament. Exerc ant relat pessoal enc serv. ativo	115.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida			2.000.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Divida por Contrato	2.000.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			187.475.170,00
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao		84.500,00	

**EXERCÍCIO 2015**

**Resumo Geral da Despesa - Anexo 02**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	84.500,00		
3.3.50.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		975.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	975.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	200.000,00		
3.3.71.92.00	Despesas exercicios anteriores	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		186.155.670,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	430.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	66.690.730,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Art.,Cient.,Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.418.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas com Pessoal	40.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	306.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	2.981.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	99.403.840,00		
3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentacao	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.070.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	54.000,00		
3.3.90.49.00	Auxilio-Transporte	60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	4.000.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.464.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	26.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			35.626.570,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.326.120,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		34.326.120,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	21.839.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.446.700,00		
4.4.90.91.00	Sentencas Judiciais	40.000,00		
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			770.450,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		770.450,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	770.450,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao da Divida			530.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		530.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	530.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contigencia			5.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contigencia			5.000.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contigencia	5.000.000,00		
				439.339.460,00

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1000.00.00.00		Receitas Correntes	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00		Receita Tributaria	1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS
1110.00.00.00		Impostos	1110.00.00	Impostos
1111.00.00.00		Impostos sobre o Comercio Exterior	..	
1111.01.00.00		Imposto sobre a Importacao	..	
1111.02.00.00		Imposto sobre a Exportacao	..	
1112.00.00.00		Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	..	
1112.01.00.00		Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	..	
1112.02.00.00	001	IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1112.02.00	Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)
1112.03.00.00		Taxa de Licença para Exploração de meios de Publicidade	..	
1112.04.00.00		Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.03.00		Retido nas Fontes	..	
1112.04.10.00		Imposto de Renda Pessoas Fisicas	1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.11.00		Pessoas Juridicas	1112.04.34	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos (IRRF artigo 158, inci
1112.04.20.00		Pessoas Juridicas	..	
1112.04.30.00		Retido nas Fontes	..	
1112.04.31.00	002	IRRF - Imp. Renda Ret. Fontes sobre os Rend. Trabalho	1112.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimento do Trabalho (IRRF artigo 158,
1112.04.32.00	003	IRRF - Imp. Renda Ret. Fontes sobre os Rend. Capital	1112.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimento do Trabalho (IRRF artigo 158,
1112.04.34.00	004	IRRF - Imp. Renda Ret. Fontes sobre Outros Rendimentos	1112.04.34	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos (IRRF artigo 158, inci
1112.05.00.00		Taxa de Alvará de Localização	..	
1112.06.00.00		Taxa de Licença de Fiscalização de Transp. Coletivos e Passa	..	
1112.07.00.00		Imposto sobre Transmissao "Causa Mortis" e Doacao de Bens e	..	
1112.08.00.00	005	ITBI - Imposto s/Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imoveis e	1112.08.00	Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
1113.00.00.00		Impostos sobre a Producao e a Circulacao	1113.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação
1113.01.00.00		IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	..	
1113.02.00.00		Imposto sobre Operacoes Relativas a Circulacao de Mercadoria	..	

**EXERCÍCIO 2015**
**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1113.03.00.00		Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Rela	..	
1113.03.09.00		Demais Operacoes	..	
1113.05.00.00		ISS - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1113.05.00	Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
1113.05.01.00	006	Imposto sobre Servicos - ISS	1113.05.00	Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
1113.05.02.00	007	Transferência do Simples Nacional	1113.05.00	Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
1115.00.00.00		Impostos Extraordinarios	..	
1120.00.00.00		Taxas	1120.00.00	Taxas
1121.00.00.00		Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.01.00.00		Taxa de Lincença de Funcionamento	..	
1121.02.00.00		Taxa de Licença p/ Uso de Área Pública	..	
1121.03.00.00		Taxa de Licença p/ Exploração de Meios de Publicidade	..	
1121.04.00.00		Taxa de Licença p/ Execução de Obras e Urbanização	..	
1121.05.00.00		Taxa de Alvara de Localização	..	
1121.06.00.00		Taxa de Licença de Fisc. de Transp. Coletivos de Passagerios	..	
1121.10.00.00		Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalizacao de Materiais	..	
1121.17.00.00	008	Taxa de Fiscalização Sanitária	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.20.00.00		Taxa de Saude Suplementar	..	
1121.21.00.00	009	Taxa de Fiscalizacao e Controle Ambiental	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.22.00.00		Taxa de Servicos Administrativos	..	
1121.23.00.00		Taxa de Servicos Metrologicos	..	
1121.25.00.00	010	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comer	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.26.00.00	011	Taxa de Publicidade Comercial	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.27.00.00		Taxa de Apreensao e Deposito	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.28.00.00		Taxa de Funcionam. de Estab. Horário Especial	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.29.00.00	012	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.30.00.00	013	Taxa de Autorização Funcionamento de Transportes	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.31.00.00	014	Taxa de Licença para uso de área de domínio público	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.31.01.00		Taxa de Estacionamento Rotativo	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.32.00.00	015	Taxa de Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.33.00.00		Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	..	
1121.99.00.00	064	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1122.00.00.00		Taxas pela Prestacao de Servicos	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.01.00.00		Taxa de Servicos de Cemitérios Públicos	..	
1122.02.00.00		Taxa de Expediente	..	
1122.03.00.00		Taxa pela Prestação de Serv. de Limpeza Publica	..	
1122.04.00.00		Taxa pela Prest. de Serv. de Vigilância Sanitária	..	
1122.05.00.00		Taxa pela Prest. Serv. de Terminal Rodoviário	..	
1122.06.00.00		Taxa pela Prest. de Servicos Diversos	..	
1122.07.00.00		Custas da Justica do Distrito Federal	..	
1122.08.00.00		Custas Judiciais	..	
1122.12.00.00	016	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.19.00.00		Taxa de Classificacao de Produtos Vegetais	..	
1122.21.00.00	017	Taxa de servicos Cadastrais	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.28.00.00	018	Taxa de Cemitérios	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.90.00.00	019	Taxa de Limpeza Publica	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.99.00.00	020	Outras Taxas pela Prestação de Servicos	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.99.01.00		Taxa de Expediente	..	
1122.99.02.00		Taxa de Coleta e Rem. Diversas	..	
1122.99.03.00		Taxa de Limp. Cons. Log. Publico	..	
1122.99.04.00		Outras Taxas	..	
1130.00.00.00		Contribuicao de Melhoria	1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1130.01.00.00	021	Contribuição p/ Expansão da Rede Agua Pot. e Esgoto Sanatário	1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1130.02.00.00	022	Contr. de Melhoria p/Expansão da Rede de Ilum. Pública	1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1130.03.00.00		Contr. de Melhoria p/Expansão da Rede d e Ilum. Pública Rural	1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1130.04.00.00		Contribuição de Melhoria p/Pavimentação e Obras Complementar	1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1130.99.00.00	065	Outras Contribuições de Melhoria	1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1200.00.00.00		Receita de Contribuicoes	1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
1210.00.00.00		Contribuicoes Sociais	1210.00.00	Contribuições Sociais
1210.01.00.00		Contrib. dos Serv. p/ Financiamento da P rev. Serv. Publico	..	
1210.04.00.00		Cota-Parte da Contribuicao Sindical	..	
1210.17.00.00		Contribuicao sobre a Receita de Concursos de Prognosticos pa	..	
1210.29.00.00		Contribuicao Previdenciaria	1210.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
1210.29.01.00		Contribuicoes Patronais de Servidor-Ativo Civil	1210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1210.29.01.01		Contribuição Patronal p/ Regime Prop. de Previd. do FPSM	1210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1210.29.07.00		Contribuição de Servidor Ativo Civil	1210.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
1210.29.07.01		Contribuição de Servidor Ativo Civil do FMCA	1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

EXERCÍCIO 2015

Classificação da Receita - Anexo 03

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1210.29.07.02		Contribuição de Servidor Ativo Civil do F.M.Saúde	1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1210.29.07.03	251	Contribuição Servidor Ativo p/ Regim e Prop. Previd. do FPSM	1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1210.29.09.00		Contribuições de servidores Inativo Civil	1210.29.09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regim e Próprio
1210.29.11.00		Contribuições de Pensionistas Civil	1210.29.11	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio
1210.99.00.00		Outras Contribuições Sociais	1210.99.00	Outras Contribuições Sociais
1210.99.01.00		Contrib. Ilumin. Publica	..	..
1220.00.00.00		Contribuições Economicas	1220.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
1220.03.00.00		Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das A	..	..
1220.22.00.00		Cota Parte de Comparações Financeiras	..	..
1220.22.31.00		Comp. Financeira c/ Royalties p/ Prod. Petróleo / Gás Natural	..	..
1220.22.41.00		Comp. Financeira c/ Royalties excedentes pela Prod. Petróleo	..	..
1220.29.00.00	023	Contrib. para o custeio da Iluminação Pública - C.I.P.	1230.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)
1220.99.00.00		Outras Contribuições Economicas	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1220.99.01.01		Receita de Contribuições	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1220.99.01.02		Receita de contribuição Diversas	..	..
1220.99.01.03		Receita de Contribuição	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1220.99.01.04	024	Receita de Contribuições	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1300.00.00.00		Receita Patrimonial	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00.00		Receitas Imobiliarias	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1310.99.00.00		Outras receitas de alugueis	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.00.00.00		Aluguéis	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.01.00.00	025	Aluguéis de Imóveis Urbanos	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.99.00.00	258	Outras Receitas de Aluguéis	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1312.00.00.00	026	Arrendamentos	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1313.00.00.00		Foros	..	..
1314.00.00.00		Laudemios	..	..
1315.00.00.00	204	Taxa de Ocupação de Imóveis	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1316.00.00.00		Receita Imobiliária - FECM	..	..
1319.00.00.00		Outras Receitas Imobiliarias	..	..
1319.01.00.00		Receitas provenientes de pedágios estradas municipais	1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1320.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliarios	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1321.00.00.00		Juros de Títulos de Rendas	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.00.00.00		Dividendos	1322.00.00	Dividendos
1322.01.00.00	027	Fundo de Investimentos de Renda Fixa	1322.00.00	Dividendos
1322.02.00.00	028	Fundo de Aplicação em Cotas - Renda Fix	1322.00.00	Dividendos
1322.03.00.00		Fundo de Aplicação em Cotas - Renda Variável	1322.00.00	Dividendos
1323.00.00.00		Participações	1323.00.00	Participações
1324.00.00.00		Fundos de Investimentos	..	..
1324.01.00.00		Fundo de Investimentos de Renda Fixa	..	..
1324.02.00.00		Fundos de Aplicação em Cotas - Renda Fixa	..	..
1324.03.00.00		Fundos de Ações	..	..
1324.04.00.00		Fundos de Aplicação em Cotas - Renda Variável	..	..
1324.99.00.00		Outros Fundos de Investimentos	..	..
1325.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00		Remun. Deposito Bancário da PREFEITURA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.01.00	029	Remun. Deposito Bancário Recurso ROYALTIES	1325.01.01	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - Royalties
1325.01.02.00		Remun. Deposito Bancário Recurso ECT	1325.01.02	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - FUNDEB
1325.01.03.00		Receita de Rem. de Dep. Bancário de Vinc. Fundo Saúde	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.04.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PNATE	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.05.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PNAE	1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - Manut. e Desen
1325.01.07.00		Remun. Deposito Bancário Recurso FNDE	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.08.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PROINFRA	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.09.00		Remun. Deposito Bancário Recurso vinculado CIDE	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE
1325.01.10.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PROINFRA 41.3	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.11.00		Remun. Deposito Bancário Recurso MORAR MELHOR 40.0	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.12.00		Remun. Deposito Bancário Recurso MORAR MELHOR 61.8	1325.01.12	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - convênios da ed
1325.01.13.00	205	Remun. Deposito Bancário Recurso DETRAN	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.14.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PETROBRÁS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.15.00		Remun. Deposito Bancário Recurso INFRA-URBANISMO	1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não-Vinculados
1325.01.16.00	206	Remun. Deposito Bancário Recurso FEX	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.17.00	207	Remun. Deposito Bancário Recurso FUNASA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.18.00		Remun. Deposito Bancário Recurso JOVENS / ADULTOS	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.19.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRQNTUR	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.20.00	030	Remun. Deposito Bancário Recurso CIDE	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE
1324.01.00.00		Fundo de Investimentos de Renda Fixa	..	..
1324.02.00.00		Fundos de Aplicação em Cotas - Renda Fixa	..	..
1324.03.00.00		Fundos de Ações	..	..
1324.04.00.00		Fundos de Aplicação em Cotas - Renda Variável	..	..

## Unidade Gestora - Consolidado

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1324.99.00.00		Outros Fundos de Investimentos	..	
1325.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00		Remun. Deposito Bancário da PREFEITURA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.01.00	029	Remun. Deposito Bancário Recurso ROYALTIES	1325.01.01	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - Royalties
1325.01.02.00		Remun. Deposito Bancário Recurso ECT	1325.01.02	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - FUNDEB
1325.01.03.00		Receita de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc. Fundo Saúde	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.04.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PNATE	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.05.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PNAE	1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - Manut. e Desenv
1325.01.07.00		Remun. Deposito Bancário Recurso FNDE	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.08.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRO-INFRA	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.09.00		Remun. Deposito Bancário Recurso vinculado CIDE	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE
1325.01.10.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRO-INFRA 41.3	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.11.00		Remun. Deposito Bancário Recurso MORAR MELHOR 40.0	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.12.00		Remun. Deposito Bancário Recurso MORAR MELHOR 61.8	1325.01.12	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - convênios da ed
1325.01.13.00	205	Remun. Deposito Bancário Recurso DETRAN	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.14.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PETROBRÁS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.15.00		Remun. Deposito Bancário Recurso INFRA-URBANISMO	1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não-Vinculados
1325.01.16.00	206	Remun. Deposito Bancário Recurso FEX	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.17.00	207	Remun. Deposito Bancário Recurso FUNASA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.18.00		Remun. Deposito Bancário Recurso JOVENS / ADULTOS	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.19.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRONTUR	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.20.00	030	Remun. Deposito Bancário Recurso CIDE	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE
1325.01.21.00		Remun. Deposito Bancário Recurso POUPANÇA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.22.00		Remun. Deposito Bancário Recurso APL IC. EXTRAMERCADO	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.23.00	031	Remun. Deposito Bancário Recurso OUTROS RECURSOS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.24.00		Remun. Dep. Bancário - Conv. APOIO D ES. URB. BARBUDA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.25.00	032	Remun. Depósito Bancário - PAC I	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1325.01.26.00	033	Remun. Depósito Bancário - PAC OGU/P EC	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.27.00	034	Remun. Deposito Bancário Recurso - C onstr. Quadras Poliespor	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.99.00		Remun. Deposito Bancário Recursos Vinculados	1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.99.01		Remun. Depósito Bancário Recurso - U BS - AMPLIAÇÃO	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.99.09		Remun. dep. Bancário convênio Habitar Brasil	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.99.10		Remuneração dep. bancário Contrib. Iluminação Pública - CIP	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.00.00		Remun. Deposito Bancário Recurso FDO MUNIC. SAÚDE	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.02.01.00	217	Remun. Deposito Bancário Recurso PAB	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.02.00	129	Remun. Deposito Bancário Recurso C.E.R.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.02.24		Remun. Depósito Bancário Recurso ROYALTIES	1325.02.00	Receita de Aplicação de Outros Recursos Não-Vinculados
1325.02.03.00	130	Remun. Deposito Bancário Recurso PSF	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.04.00	131	Remun. Deposito Bancário Recurso PACS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.05.00	132	Remun. Deposito Bancário Recurso PFB	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.06.00	133	Remun. Deposito Bancário Recurso PSB	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.07.00	134	Remun. Deposito Bancário Recurso SAM U	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.08.00	135	Remun. Deposito Bancário Recurso DST-AIDS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.09.00	136	Remun. Deposito Bancário Recurso PVS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.10.00	137	Remun. Deposito Bancário Recurso P.S.E.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.11.00	138	Remun. Deposito Bancário Recurso FARM. POPULAR	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.12.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PFVPS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.13.00		Remun. Dep. Bancário Rec Camp. Nac. Seg. Sarampo e Rubéola	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.14.00	139	Remun. Deposito Bancário Recurso FNS - CENT. ESP. ODONTOLOG.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.15.00		Remun. Dep Bancário Rec Teto Mun. Méd. e Alta Compl. MAC	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.16.00	140	Remun. Deposito Bancário Recurso FAEC Nefrologia	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.17.00	218	Remun. Dep Bancário Rec. Unid. Básica de Saude UBS	1325.02.00	Receita de Aplicação de Outros Recursos Não-Vinculados
1325.02.18.00	141	Remun. Deposito Bancário Recurso FAEC Cir. Eletivas	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.19.00	142	Remun. Deposito Bancário Recurso CAPS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.20.00	143	Remun. Deposito Bancário Recurso UPA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1325.02.21.00		Remun. Deposito Bancário Recurso P.A.S.T.R.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.22.00	144	Remun. Deposito Bancário Recurso DIABETE / ASMA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.23.00	145	Remun. Depósito Bancário Outros Recursos vinculados FMS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.02.24.00		Remun. Deposito Bancário Recurso ROYALTIES	1325.02.00	Receita de Aplicação de Outros Recursos Não-Vincula dos
1325.02.25.00	146	Remun. Deposito Bancário Recurso VIGL. EM SAÚDE	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.02.26.00	147	Remun. Deposito Bancário Recurso ROYALTIES	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.02.27.00	219	Remun. Deposito Bancário Recurso UBS - AMPLIAÇÃO	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.02.99.00	148	Remun. Deposito Bancário Recurso NÃO VINCULADOS	1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não-Vinculados
1325.03.00.00		Remun. Deposito Bancário FUNDO MUNIC. A SSIST. SOCIAL	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.01.00	220	Remun. Deposito Bancário Recurso NAF	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.02.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PVMC/PETI Federal	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.03.00	222	Remun. Deposito Bancário Recurso PVMC/PETI Estadual	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.04.00	223	Remun. Deposito Bancário Recurso CRAS/PAIF Federal	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.05.00	224	Remun. Deposito Bancário Recurso CRAS/PAIF Estadual	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.06.00		Remun. Deposito Bancário Recurso IGD/PBF	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.07.00	225	Remun. Deposito Bancário Recurso PFM III - Federal (CREAS)	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.08.00		Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Alta Complexidade	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.09.00		Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Básico Variável - PBV	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.10.00	228	Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Básico Transição -PBT	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.11.00	229	Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Fixo Média Complex. I	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.12.00		Remun. Deposito Bancário Recurso Piso Trans. Média Complex.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.13.00		Remun. Deposito Bancário Recurso Pro Jovem Adolescente	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.14.00		Remun. Deposito Bancário Recurso BAS E	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.15.00	230	Remun. Deposito Bancário prog. BOLSA FAMILIA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.16.00	231	Remun. Dep. Bancários Recursos do BPC	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.17.00		Remun. Deposito Bancário Recurso EMP J	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.18.00		Remun. Deposito Bancário Recurso DAN C. PÉ no FUTURO	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.19.00	232	Remun. Deposito Bancário Recurso AGE NTE JOVEM	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.20.00	233	Remun. Deposito Bancário Recurso PETI FEDERAL	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.21.00		Remun. Deposito Bancário Recurso API	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.22.00		Remun. Deposito Bancário Recurso JUV ENTUDE BAIÁ	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.23.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PPD	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.24.00	237	Remun. Deposito Bancário Recurso PAC	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.25.00		Remun. Deposito Bancário Recurso SAC	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.26.00		Remun. Deposito Bancário Recurso JOVENS E ADULTOS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.27.00		Remun. Dep. Bancários Recuros do FMA S - GDBF	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.28.00		Remun. Depósito Bancário Recurso Rest.Popular.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.29.00		Remun. Depósito Bancário outros recur sos do FMAS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.29.01	240	Remun. dep. bancário Cofinanciamento Assistência Social	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.30.00	241	Remun. Depósito Bancário - IGD SUAS	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.31.00		Remun. Depósito Bancário - CRAS Esta dual	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.03.99.00	242	Remun. Deposito Bancário Recurso REC. PROPRIO do FMAS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.03.99.01	243	Remun. Deposito Bancário Outros Rec.V inculados.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.04.00.00		Remun. Deposito Bancário FUNDO MUNIC. CRIANÇA E O ADOLESCENT	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.04.01.00	248	Remun. Deposito Bancário do FMCA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.00.00		Remun. Depósito Bancário da Sec. Mun. de Educação Cult. Esp.	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.05.01.00	035	Remun. Depósito Bancário Recurso CONVÊNIOS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.02.00	036	Remun. Depósito Bancário Recurso FUNDEB	1325.01.02	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - FUNDEB
1325.05.03.00		Remun. Depósito Bancário Recurso Vinc. Diversos	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.04.00	038	Remun. Depósito Bancário Recurso Próprio	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.05.00		Remun. Depósito Bancário Recurso MDE	1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Recursos Vinculados - Manut. e Desenv
1325.05.06.00	039	Remun. Depósito Bancário Recurso SALARIO EDUCAÇÃO	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.07.00	040	Remun. Depósito Bancário Recurso PNAT	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.08.00	041	Remun. Depósito Bancário Recurso PNAE	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.09.00		Remun. Depósito Bancário Recurso PDDE	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1325.05.10.00		Remun. Depósito Bancário Recurso FND E	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.11.00		Remun. Depósito Bancário Recurso PNA C	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.12.00	042	Remun.Dep.Bancário Recurso PRO-JOVEM	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.13.00		Remun. Depósito Bancário Recurso PNTE	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.14.00	211	Remun. Depósito Bancário Recurso JOVENS E ADULTOS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.15.00	212	Remun. Depósito Bancário Recurso BOL SA FAMILIA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.16.00	043	Remun. Depósito Bancário - PAC 2 Con stuição de Creches	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.05.17.00	044	Remun. Depósito Bancário - PTA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.00.00		Remun. Deposito Bancário FUNDO MUNIC. H ABITAÇÃO	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.06.01.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRO-INFRA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.02.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRO-INFRA 39-1	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.03.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PRO-INFRA 41-3	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.04.00		Remun. Deposito Bancário Recurso MOR AR MULHOR 40	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.05.00		Remun. Deposito Bancário Recurso MOR AR MELHOR 61	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1325.06.06.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PETROBRÁS	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.07.00		Remun. Deposito Bancário Recurso INFRA-URBANISMO	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.08.00		Remun. Deposito Bancário Recurso PROINTUR	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.09.00	244	Remun. Deposito Bancário Recurso DESENV. URBANO BARBUDA	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Vinculados.	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.99.01	245	Remun.Depósito Bancário Recursos Vin culado Diversos	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.06.99.02		Remun. deposito bancario recurso PLHIS	..	
1325.06.99.03		Remun.Depósito Bancário Recurso PLHI S	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.07.01.00	252	Remun. Deposito Bancário do FPSM	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1326.00.00.00		Remuneracao de Depositos Especiais	1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais
1329.00.00.00		Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários
1329.01.00.00		Outras Receitas de Valores Mobiliários	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários
1330.00.00.00		Receita de Concessões e Permissões	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1330.01.00.00		Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	..	
1331.00.00.00		Rec. de Outorga dos Serv. de Telecomunicações	..	
1331.01.05.00		Receita de outorga dos Serv. de Transp. Coletivo Local e Int	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1333.00.00.00		Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1333.01.00.00		Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1333.99.01.00	045	Receita de Estacionamento Rotativo - MAGESTAR	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1336.00.00.00		Receita de Outorga dos Servicos de Transportes Rodoviario In	..	
1337.00.00.00		Receita de Contrato de Permissao de Uso	..	
1339.00.00.00		.	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1339.03.00.00		Receita de outorga de direitos de uso de outros bens público	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1339.05.00.00		Receita de outorga dos Serv. de Transp. Coletivo Local e Int	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1339.52.00.00		Receita de outorga dos Serviços de Transp. Coletivo local	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1339.99.00.00		Outras receitas de Concessões e Permissões	1330.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1340.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais	..	
1341.00.00.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras	..	
1341.01.00.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras -FUNDEF	..	
1341.02.00.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras -SUS	..	
1341.03.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - R&. não Vinculados	..	
1341.03.01.00		Rendimentos de Aplicações Financeira- PFB	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.03.02.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras - PAB	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.03.03.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras - PPI-ECD	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.03.04.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras - PNAE	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.03.05.00		Rendimentos de Aplicações Financeiras - NAF	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.04.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - CONVÊNIOS	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.05.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - PAB	..	
1341.05.02.00		RAMA - PETI Estadual	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.06.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - PR / ECD	..	
1341.07.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - PNAE	..	
1341.08.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - NAF	..	

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1341.09.00.00		Rendimento de Aplicação Financeira - Convênios	..	
1341.09.01.00		Rendimentos Aplicações Financeiras - Convênios	..	
1341.09.03.00		Programa Dinheiro Direto na Escola	..	
1341.09.04.00		RAMA - PSF	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.09.05.00		PETI	..	
1341.09.05.01		RAMA - PETI Federal	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.09.05.02		PETI Estadual	..	
1341.09.06.00		Agente Comunitário de Saúde	..	
1341.09.07.00		Fundo Nacional de Saúde	..	
1341.09.08.00		RAMA Convênio Petrobrás	..	
1341.09.09.00		Programa de Incentivo de Ações Sanitárias	..	
1341.09.11.00		Progr. de Alfabetização de Jovens e Adultos	..	
1341.09.12.00		RAMA Convênio Habitar Brasil/BID	..	
1341.09.13.00		PAC / PCM	..	
1341.09.14.00		API	..	
1341.09.15.00		Projeto da Juventude da Baía de Guanabara	..	
1341.09.16.00		PPD	..	
1341.09.17.00		BPC	..	
1341.09.18.00		Programa de Atendimento a Criança	..	
1341.09.19.00		Programa Pessoa Deficiente	..	
1341.09.20.00		RAMA - FNDE	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.09.21.00		Programa Agente Jovem	..	
1341.09.22.00		PNTE	..	
1341.09.23.00		Serviço Ação Comunitária	..	
1341.09.24.00		RAMA - Convênio Prointur	..	
1341.09.25.00		FMS - NS	..	
1341.09.26.00		RAMA - Prog. Infra. Estrut Mauá - 70031-2	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.09.29.00		RAMA Projeto Sentinela	..	
1341.09.30.00		RAMA DST / AIDS	..	
1341.09.31.00		RAMA - Dançando com Pé no Futuro	..	
1341.09.32.00		RAMA - Cota Parte Contri. Sal. Educação	..	
1341.09.33.00		RAMA - CONV. 357/03 FNS/PMM	..	
1341.09.34.00		RAMA - Ações de Vigil. e Contr. Tuberose	..	
1341.09.35.00		RAMA-FMCA	..	
1341.09.36.00		RAMA -Convênio ECT	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.09.37.00		RAMA - Morar Melhor	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.10.00.00		Rendimento Royalties Petróleo	..	
1341.11.00.00		Rendimento Aplic. Finc. FPM	..	
1341.12.00.00		Rend. Aplic. Financ. ICMS Desoneração	..	
1341.13.00.00		Rend. Aplic. Financeira - IUM / CEFEM	..	
1341.14.00.00		Rend. Aplic. Financeira - DPM	..	
1341.15.00.00		RAMA - CEX	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.16.00.00		RAMA - CIDE	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.17.00.00		PNATE	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.18.00.00		PRO-INFRA 60-0	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1342.00.00.00		Outras Receitas	..	
1390.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1400.00.00.00		Receita Agropecuária	1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1410.00.00.00		Receita da Produção Vegetal	1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00.00		Receita da Produção Animal e Derivados	1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00.00		Outras Receitas Agropecuárias	1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00.00		Receita Industrial	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1510.00.00.00		Receita da Indústria Extrativa Mineral	..	
1520.00.00.00		Receita da Indústria de Transformação	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1520.12.00.00		Receita da Indústria Mecânica	..	
1520.14.00.00		Receita da Indústria de Material de Transporte	..	
1520.20.00.00		Receita da Indústria Química	..	

Unidade Gestora - Consolidado

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1520.21.00.00		Receita da Industria de Produtos Farmaceuticos e Veterinario	..	
1520.26.00.00		Receita da Industria de Produtos Alimen tares	..	
1520.28.00.00		Receita da Usina de Tratamento de Lixo	1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1520.29.00.00		Receita da Industria Editorial e Grafica	..	
1520.99.00.00		Outras Receitas da Industria de Transformacao	1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1530.00.00.00		Receita da Industria de Construcao	1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1550.00.00.00		Receita de Serviços Industriais e Utilidade Pública	..	
1341.12.00.00		Rend Aplic. Financ. ICMS Desoneração	..	
1341.13.00.00		Rend. Aplic. Financeira - IUM / CEFEM	..	
1341.14.00.00		Rend. Aplic. Financeira - DPM	..	
1341.15.00.00		RAMA - CEX	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.16.00.00		RAMA - CIDE	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1341.17.00.00		PNATE	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1341.18.00.00		PRO-INFRA 60-0	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1342.00.00.00		Outras Receitas	..	
1390.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1400.00.00.00		Receita Agropecuaria	1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1410.00.00.00		Receita da Producao Vegetal	1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00.00		Receita da Producao Animal e Derivados	1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00.00		Outras Receitas Agropecuarias	1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00.00		Receita Industrial	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1510.00.00.00		Receita da Industria Extrativa Mineral	..	
1520.00.00.00		Receita da Industria de Transformacao	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1520.12.00.00		Receita da Industria Mecanica	..	
1520.14.00.00		Receita da Industria de Material de Transporte	..	
1520.20.00.00		Receita da Industria Quimica	..	
1520.21.00.00		Receita da Industria de Produtos Farmaceuticos e Veterinario	..	
1520.26.00.00		Receita da Industria de Produtos Alimentares	..	
1520.28.00.00		Receita da Usina de Tratamento de Lixo	1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1520.29.00.00		Receita da Industria Editorial e Grafica	..	
1520.99.00.00		Outras Receitas da Industria de Transformacao	1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1530.00.00.00		Receita da Industria de Construcao	1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1550.00.00.00		Receita de Serviços Industriais e Utilidade Pública	..	
1551.00.00.00		Receita de Serviços de Água e Esgoto	..	
1553.00.00.00		Receita de Usinas de Tratamento de Lixo	..	
1554.00.00.00		Receitas de Outros Serv. Ind. de Utilidade Pública	..	
1600.00.00.00		Receitas de Serviços	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.00.30.00		Servicos de Transportes	..	
1600.01.00.00		Servicos Comerciais	1600.01.00	Serviços Comerciais
1600.01.01.00		Servicos de Comercializacao de Medicamentos	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.01.02.00		Servicos de Comercializacao de Livros, Periodicos, Material	..	
1600.01.03.00		Servicos de Comercializacao e Distribuicao de Produtos Agrop	..	
1600.01.06.00		Servicos Comerciais de Produtos, Dados e Materiais de Inform	..	
1600.01.99.00		Outros Servicos Comerciais	..	
1600.02.00.00		Servicos Financeiros	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.02.01.00		Juros de Empréstimos	..	
1600.02.04.00		Servicos Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuaria	..	
1600.02.06.00		Remuneracao sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento	..	
1600.02.99.00		Outros Servicos Financeiros	1600.02.99	Outros Serviços Financeiros
1600.03.00.00		Servicos de Transporte	1600.03.00	Serviços de Transportes
1600.03.01.00		Servicos de Transporte Rodoviario	..	
1600.03.02.00		Servicos de Transporte Ferroviario	..	
1600.03.03.00		Servicos de Transporte Hidroviario	..	
1600.03.04.00		Servicos de Transporte Aereo	..	
1600.03.05.00		Servicos de Transportes Especiais	..	
1600.03.06.00	047	Receitas de Terminais Rodoviários	1600.03.00	Serviços de Transportes

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1600.05.00.00		Serviços de Saúde	1600.05.00	Serviço de Saúde
1600.05.01.00		Serviços Hospitalares prestados ao SUS	1600.05.01	Serviços Hospitalares
1600.05.02.00		Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Su	1600.05.02	Serviços de Reg. de Análise e de Controle de Prod.Sujeitos a Normas de Vig. San
1600.05.03.00		Serviços Radiológicos e Laboratoriais prestados ao SUS	1600.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
1600.05.04.00		Serviços Ambulatoriais Prestados ao SUS	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.05.99.00		Outros Serviços de Saúde	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.05.99.01		Rec. Centro de Atend. Psicossocial - CAPS	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.13.00.00		Serviços Administrativos	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.13.01.00		Serviços de Inscrição em Concurso Público	1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.13.02.00		Serviços de venda de Editais	1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.13.99.00		Outros serviços administrativos	1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.26.00.00	048	Serviços de Fornecimento de Água	1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água
1600.41.00.00		Serviços de captação, Adução, Tratamento e Distribuição de à	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.43.00.00		Serviços de Coleta e Transp. Tratamento e Destino final a Re	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.48.00.00		Serviços de Religamento de água	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.99.00.00		Outros Serviços	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1640.01.00.00		Serviços de Transportes Rodoviários	..	
1640.05.00.00		Receitas de Serviços da Saúde	..	
1640.10.00.00		Serviços de Transportes Rodoviários	..	
1700.00.00.00		Transferencias Correntes	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00		Transferencias Intergovernamentais	1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00		Transferencias da Uniao	1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00.00		Participação na Receita da União	1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.01.02.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	1721.01.02	Cota Parte do FPM (100%)
1721.01.02.01		Transf. Apoio Financeiro aos Municípios	1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.01.02.02	049	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1721.01.02	Cota Parte do FPM (100%)
1721.01.05.00	050	Cota Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural -	1721.01.05	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - ITR
1721.01.06.00		Cota parte do FPM ajustado pela LC n° 91/97	1721.01.02	Cota Parte do FPM (100%)
1721.01.13.00		Conta-Parte Contr.Enterv.Domí.Econômico-CIDE	..	
1721.01.30.00		Cota-Parte da Contribuicao do Salario-Educação	..	
1721.01.32.00		Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e S	1721.01.32	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas
1721.01.33.00		CEX	1721.22.90	Outras Transferências Decorrentes de
1721.09.00.00		Outras Transferência da União	..	Compensação Financeira pela Exploração de R
1721.09.01.00		Transf.de Recursos ICMS DesoneraçãoExportação LC 87/96	..	
1721.09.02.00		Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	..	
1721.09.03.00		Recursos de Piso de Atenção Básica -PAB	..	
1721.09.04.00		Recursos do Programa de AlimentaçãoEscolar	..	
1721.09.07.00		Recursos do Programa de Vigilância Sanitária	..	
1721.09.08.00		Recursos do Programa PPI-ECD	..	
1721.09.09.00		Recursos do Programa Saúde de Família - PSF	..	
1721.09.10.00		Recursos do Progr.Agentes Comunitários da Saúde - PACS	..	
1721.09.11.00		Recursos do Programa Farmácia Básica	..	
1721.09.12.00		Recursos Programa PAIF	..	
1721.09.13.00		Recursos Programa PETI	..	
1721.09.14.00		Recursos do Programa PAC/PCM	..	
1721.09.15.00		Recursos do Programa API	..	
1721.09.16.00		Recursos do Programa PPD	..	
1721.09.17.00		Recursos do Programa PAIF	..	
1721.09.18.00		PNTE - Prog. Nac. de Transp. Escolar	..	
1721.09.19.00		CAPS - CENTR. ATEND. PSICOSOCIAL	..	
1721.09.20.00		Ações de Vigilância e Controle Tuberculose	..	
1721.09.21.00		Programa de Incentivo a Saúde	1721.00.00	Transferências da União
1721.09.22.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FMS-SAMU(192	..	
1721.09.23.00		PROGRAMA SAUDE BUCAL	..	
1721.09.24.00		PROGRAMA SENTINELA (EMST)	..	

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1721.09.99.00		Demais Transferencias da Uniao	..	
1721.22.00.00		Transferências da Compensação Financeira p/expl. rec. natura	1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1721.22.20.00	051	Cota-Parte Comp. Financ. Rec. Minerai s - CFEM	1721.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1721.22.30.00	052	Cota-Parte ROYALTIES Comp. Financ. p / Prod. Petróleo - ROY	1721.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei 7.
1721.22.40.00	053	Cota-Parte Royalties pelo excedente da Prod. Petróleo	1721.22.40	Cota-Parte Royalties - pelo Excedente da Produção d o Petróleo - Lei 9.478/97, Ar
1721.22.50.00		Cota-parte Royalties pela Part. Espe cial Art. 50	1721.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - L ei 9.478/97, Art. 50
1721.22.70.00	054	Cota-parte do Fundo Especial do Petr óleo - FEP	1721.22.70	Cota-Parte Royalties do Fundo Especial do Petróleo - FEP (Lei 9.478/97, art. 49,
1721.33.00.00		Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.00.30		Piso de Atenção Básica Variáveç (PAB Va riável)	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.11.00		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.10	149	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.30		Piso de Atenção Básica Variável ( PAB Variável )	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.11.31		Saúde da Família - PSF	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.32		Agentes Comunitários de Saúde	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.33		Programa Saude Bucal - PSB	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.34		Compensação de Especificidades Region ais	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.35		Fator Incentivo Atenção Básica - Pov os Indígenas	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.11.36		Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.11.37		Incentivo Atenção Integral à Saúde d o Adolescente	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.11.39		Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fund o a Fundo
1721.33.12.00		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.01	150	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.02	151	Compensação de Especificidades Regio nais - CER	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.03		Incentivo Adicional - PSF	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.04		Programa Saúde na Escola - PSE	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.05	152	Saúde Bucal - SB	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.06	153	Saúde da Família - SF	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.07	154	Programa Saúde na Escola - PSE	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.12.10		MAC - Limite Financ. Teto Munic. Media/Alta Complex. Ambul.	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.11		Teto financeiro Munic. Ambulatorial e Hospitalar	1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado p/ Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun
1721.33.12.12		SAMU - Serviço de Atendimento Móvelde Urgência	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.12.13		CEO - Centro Espec. Odontológica	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.12.14		CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.12.15		CEREST - Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.12.16		MAC - Fundo Ações Estratégicas - FAE C - Nefrologia	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.17		FAEC - Cirurgia Eletivas	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.19	155	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.20		Fundo de Ações Estratégicas e Compersação - FAEC	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.21		CNRAC - Centro Nacional Regulação de Alta Complex.	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.22		Terapia Renal Substitutiva	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.23		Transplantes - Cornea	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.24		Transplantes - Rim	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.25		Transplantes - Fígado	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.26		Transplantes - Pulmão	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.27		Transplantes - Coração	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.28		Transplantes - Outros	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.12.29	270	Prog. de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-	1721.33.11	Atenção Básica - (PAB Fixo, PAB Variável, etc)
1721.33.12.99		Outros programas financ por tranf fu ndo a fundo	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.13.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.13.10	156	Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outra	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.13.11		Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.13.12	157	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

## Classificação da Receita - Anexo 03

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1721.33.13.13		Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.13.14	158	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.13.20	159	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PFVISA	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.13.21		Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	..	
1721.33.13.22		Incentivo de Qualificação das ações de Dengue	..	
1721.33.13.23	160	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.13.24	272	Incentivos pontuais para ções de serv. de vig. em saúde - IP	1721.33.13	Vigilância em Saúde
1721.33.13.30		Outros Programas Financ pro Transf Fundo a Fundo (6)	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.13.31		PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.14.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.14.10	161	Programa de assistência Farmacêutica Básica - PAFB	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.14.20		Componente Estratégico da Assistênci a Farmacêutica	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.14.40	162	Programa Farmácia Popular do Brasil	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.14.50		Outros Programs Financ por Transf Fundo a Fundo (6)	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.14.99		Outros Programas Financ. Fundo a Fundo	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.15.00		GESTÃO DO SUS	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.15.01	163	CAPS AD - Incentivo dest. aos Centros de Atenção Psicossocia	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.15.02		Incentivo destinado à aquis. de equip. e mat. perman. p/ CAP	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.15.03		Teste rápido de gravidez	..	
1721.33.15.04		Incentivo Financ. Serv. Residências Terapêuticos (PI)	1721.33.15	Gestão do SUS
1721.33.15.05		Acolhimento de usuários de drogas	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.15.06	164	Teste Rápido de Gravidez	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.15.07	165	Incentivo Financ. Serv. Residencial Terapêuticos (PI)	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.15.08		Acolhimento de usuários de drogas	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.15.10		Qualificação da Gestão do SUS - QUALIGEST	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.15.20		Implantação de Ações e Serviços de Saúde - PSE	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.15.21		FAN - Progr. Financ. das Ações de Alimentação e Nutrição	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.15.22	166	FAN - Progr. Financ. Ações de Alimen tação e Nutrição	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.15.23	271	Ambiencia (Reforma)	1721.33.15	Gestão do SUS
1721.33.15.30		Outros Programas Financ por Fundo aFundo (6)	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.33.16.00		MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.01	167	Teto Municipal de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.02	168	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.03	169	Centro de Espec. Odontológicas - CEO	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.04	170	FAEC - Nefrologia	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.05	171	FAEC - Cirurgias Eletivas	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.06		Teto Municipal ( REDE PSICOSSOCIAL)	1721.33.12	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1721.33.16.07		Teto Municipal - (REDE CEGONHA)	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.08	172	FAEC - Mamografia	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.09	173	Brasil Sem Miséria	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.10	174	Rede de Urgência (Rau - Hosp)	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.11	175	Saúde Mental	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.16.12	176	Teto Municipal (REDE PSICOSSOCIAL)	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.16.13	177	Teto Municipal (REDE CEGONHA)	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.16.14	178	Rede de Urgência (Rau - UPA)	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.17.00		Outros Repasses Fundo a Fundo	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.17.01		Outso Repasses Fundo a Fuyndo do FNS	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS (Repasse Fundo a Fundo
1721.33.17.02	179	Outros Repasses Fundo a Fundo do FNS	1721.00.00	Transferências da União
1721.33.99.01		Programa de Requalificação de UBS - AMPLIAÇÃO	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
1721.34.00.00		Trsnf. Recursos - FNAS	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.01.00	188	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF Federal	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.02.00	189	Programa do Bolsa Família - IGD-M	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1721.34.03.00		Recursos do Prog.Prot.Social Bas.Infância BINF.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.04.00		Programa Sentinela - BASE	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.05.00		Recursos do Prog.Prot.Soc.E.P.Pessoa Deficiente.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.06.00		Recursos do Programa PAIF.Federal.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.07.00		Recursos do Programa Errad.TrabalhoInfantil-PETI.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.08.00		Recursos do Programa Agente Jovem BBAJ.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.08.12		Tranf.de Programa BOLSA AGENTE JOVEM .	1721.00.00	Transferências da União
1721.34.08.13		Tranf.de Programa Agente Jovem Orientador e Capacitador.	1721.00.00	Transferências da União
1721.34.09.00	190	Piso Fixo de Média Complexidade CREA S	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.10.00	191	Piso Variavel de Média Complexidade - PETI Federal	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.11.00		BPC na Escola- Capacitação	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.12.00		Transf. de Programa PETI JORNADA	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.13.00		Tranf.de Programa M.C.Pessoal Defic.Ende.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.14.00		Transf.de Programa PETI ESTADUAL.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.15.00		Transf. de Programa BOLSA AGENTE JOVEM - BAJ	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.16.00		Transf. de Programa AGENTE JOVEM ORIENTADOR	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.17.00	192	Piso de Alta Complexidade I	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.18.00		Transf. de Programa COMPRA DIR. AGRIC. FAMILIA	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.19.00	193	Transf. de Programa PISO BASICO VARIAVEL- P.B.V. II	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.20.00		Piso Básico Variável - SCFV	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.21.00	194	Piso Fixo de Média Complex. III MSE	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.22.00	195	Transf. de Programa PISO TRANS.MEDIA COMPLEX.	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.23.00	196	Transf. Prog. PRO JOVEM Adoles. Soci o Educativo	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.24.00		Transf.de Programa PFMC3	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.25.00		Recursos do Programa CREAS	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.26.00		transferência de Programa Política Inclusão Produtiva-PIP	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1721.34.27.00	197	IGD-SUAS	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.28.00		PAC 2 - CREAS	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.29.00	198	PAC II	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.30.00	199	BPC - Questionário Aplicado	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.31.00	200	CESSUAS - PRONATEC	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.32.00	257	Piso Básico Variável - SCFV	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.99.00		Outras Transf. da União para o F.F.A	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.34.99.01		Cofinanciamento Assistência Social	..	
1721.34.99.02	201	Outras Receitas	1721.34.00	Transferência de Recursos do FNAS
1721.35.00.00		Transf. Recursos - FNDE	1721.35.00	Transferência de Recursos do FNDE
1721.35.01.00	055	Transferências do Salário Educação	1721.35.01	Transferências do Salário-educação
1721.35.02.00		Transf. Diretas do FNDE ref. Progr. Dh. Direito na Escola - P	1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola
1721.35.03.00		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.01	057	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.02	058	PNAE PRÉ ESCOLA	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.03	059	PNAE CRECHE	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.04	060	PNAE EJA	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.05	061	PNAE FUND. MAIS EDUCAÇÃO	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.06	062	PNAE AEE	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es
1721.35.03.07		PNAE AEE	1721.00.00	Transferências da União
1721.35.04.00		Transf. Diretas do FNDE re. ao PNATE	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans
1721.35.04.01	066	PNATE Fundamental	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans
1721.35.04.02	213	PNATE Infantil	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans
1721.35.04.03	067	PNATE médio	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans
1721.35.99.00		Outras transf. Diretas do F.N.D.E.	1721.35.00	Transferência de Recursos do FNDE
1721.35.99.01	068	Transf. do Programa Pro Jovem Urbano	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1721.35.99.02	069	Transf. do Programa - PTA (Progr. Trab. Anual)	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
1721.35.99.03		Transf. do Programa Pro Jovem Adolescente	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
1721.35.99.04		Transf. do Programa Brasil Alfabetizado	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
1721.35.99.05		Transf. do Programa Suporte a EducBásica	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
1721.35.99.06		PDDE	1721.35.00	Transferência de Recursos do FNDE
1721.35.99.07		MEI_TD Manutenção Educação Infantil Transf. Direta - Apoio a	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
1721.36.00.00	070	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração- L.C. n: 87/96	1721.36.00	Transferência Financeira - ICMS Desoneração LC nº 87/96 (100%)
1721.36.01.00		Programa Farmácia Popular do Brasil	..	
1721.99.00.00		Outras Transferencias da União	1721.99.00	Outras Transferências da União
1721.99.01.00	071	Transf. de Recursos do FEX	1721.99.00	Outras Transferências da União
1721.99.02.00		Transferencia da União para o FMCA	1721.99.00	Outras Transferências da União
1721.99.03.00		Apoio Financeiro ao Município	1721.99.00	Outras Transferências da União
1722.00.00.00		Transferencias dos Estados	1722.00.00	Transferências do Estado
1722.01.00.00		Participacao na Receita dos Estados	1722.01.00	Participação na Receita do Estado
1722.01.01.00	073	Cota-Parte do ICMS	1722.01.01	Cota-Parte do ICMS (100%)
1722.01.02.00	074	Cota Parte do IPVA	1722.01.02	Cota-Parte do IPVA (100%)
1722.01.04.00	075	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	1722.01.04	Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)
1722.01.13.00	076	Cota-parte da Contr. Interv. no Domínio Economico - CIDE	1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
1722.09.00.00		Outras Transferências do Estado	..	
1722.09.01.00		Outras Transferências do Estado - COOFINANCIAMENTO	1722.00.00	Transferências do Estado
1722.09.02.00		Outras Transferencias do Estado - HIPERTENÇÃO/DIABETES	1722.00.00	Transferências do Estado
1722.09.03.00		Outras Transferências do Estado - COOFINANCIAMENTO	1722.00.00	Transferências do Estado
1722.09.04.00	181	Outras Transferências do Estado - HIPERTENÇÃO / DIABETES	1722.00.00	Transferências do Estado
1722.22.30.00	077	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ.Prod. Petroleo - Lei 79	1722.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei 7.
1722.99.00.00		OUTRAS TRANFERENCIAS DO ESTADO	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.01.00		Transf. SIAFEM - Sist. Integr. Adm. Financ. p/ Municipios	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.02.00		Transferencias do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.02.01	254	Transferência do CRAS/PAIF Estadual	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.02.02		Transferência do PVMC/PETI Estadual	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.02.03		Transf. Piso Fixo Méd. Complex. PAE Estadual	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.02.04	255	PEB PAEF CREAS	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.02.05	256	PSB Benefícios Eventuais	1722.99.00	Outras Transferências do Estado
1722.99.03.01	182	Transferência Programa Asma, rinite e diabetes	1722.00.00	Transferências do Estado
1724.00.00.00		Transferência Multigovernamentais	1724.00.00	Transferências Multigovernamentais
1724.01.00.00	079	Transf. Recursos do FUNDEB	1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB
1724.02.00.00		Transf. de recursos compl. da União para o FUNDEB	1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação de União ao FUNDEB
1730.00.00.00	080	Transferencias de Instituicoes Privadas	1730.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas
1730.01.00.00		Transferência de Instituições Privadas	1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1740.00.00.00		Transferencias do Exterior	1740.00.00	Transferências do Exterior
1750.00.00.00		Transferencias de Pessoas	1750.99.00	Outras Transferências de Pessoas
1750.01.00.00		Transferência de Pessoas	1750.00.00	Transferências de Pessoas
1760.00.00.00		Transferencias de Convenios	1760.00.00	Transferências de Convênios
1761.00.00.00		Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1761.00.00	Transferências de Convênios da União e Suas Entidades
1761.01.00.00		Convênios da União para o Sist. Único d e Saúde - SUS	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1761.01.01.00	274	Convênios da União para o Sist. Único de Saúde - SUS	1761.01.00	Transferência de Convênio da União p/ SUS
1761.01.02.00		Trnsf. Convênio do FNS p/ CENTRO ESP. ODONTOLOGICO	1761.01.00	Transferência de Convênio da União p/ SUS
1761.01.03.00		Transf. de Convênio da União - EQUIPAMENTO CENTRO ORTOPÉDICO	1761.01.00	Transferência de Convênio da União p/ SUS
1761.02.00.00		Transf.de Conv. da União Desf. Prog. Educação.	1761.02.00	Transferência de Convênio da União p/ Programa de Educação
1761.02.01.00	273	Convênios da união para Programas daEducação	1761.02.00	Transferência de Convênio da União p/ Programa de Educação
1761.02.02.00		Transf. Convênio do PROJovem URBANIS MO	1761.02.00	Transferência de Convênio da União p/ Programa de Educação
1761.02.04.00		Transf. Convênio do FNDE	1761.02.00	Transferência de Convênio da União p/ Programa de Educação
1761.02.06.00		Convênios da União para Programas da Educação	1761.00.00	Transferências de Convênios da União e Suas Entidades

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1761.03.00.00		Transf. de Convênios da União p/Programa Assistência Social	1761.03.00	Transferências de Convênio da União para Programa de Assistência Social
1761.03.17.00			..	
1761.04.00.00		Transf. de conv. da União p/Programas de Combate a Fome	1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
1761.04.01.00		Transf. de convênios da União p/Programas de Comb. a Fome	1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
1761.05.00.00		Transf. de Convênios da União para Programas de Saneam. Bás	1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico
1761.05.01.00		Transf. da União para Progr. de Saneamento Básico	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1761.99.00.00		Outras Transf. de Convênio da União	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1761.99.01.00		Transf. de Convênio da União - Apoio Desenvolvimento Urbano	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1761.99.02.00		Transf. de Convênio da União para F.M.C.A.	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1761.99.03.00	276	Outros convênios da União para o Esporte	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1762.00.00.00		Transferência de Convenios do Estado e suas Entidades	1762.00.00	Transferências de Convênios do Estado e suas Entidades
1762.01.00.00		Transf. de Convênios do Est. para o S.U.S.	1762.01.00	Transferência de Convênio do Estado para Programa do SUS
1762.01.01.00		Transf. Convênios Estado para o SUS	1762.01.00	Transferência de Convênio do Estado para Programa do SUS
1762.02.00.00		Transf. de convênios do estado destinads a Programas de Edu	1762.02.00	Transferência de Convênio do Estado p/ Programa de Educação
1762.02.01.00		Traansf. de Conv. do Est. p/Progr. d e Educação	1762.02.00	Transferência de Convênio do Estado p/ Programa de Educação
1762.03.00.00		Recursos p/ Programas de Saneamento	..	
1762.04.00.00		Recursos p/ Programas de Habitação e Urbanismo	..	
1762.05.00.00		Recursos p/ Programas de Saúde	..	
1762.09.00.00		recursos p/ Programas outras Funções	..	
1762.99.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados	1762.99.00	Outras Transferências de Convênios do Estado
1763.00.00.00		Outros Convênios	1763.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades
1764.00.00.00		Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas	1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1764.99.01.00		Convênio com Instituições Privadas	1764.99.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1900.00.00.00		Outras Receitas Correntes	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1910.00.00.00		Multas e Juros de Mora	1910.00.00	Multas e Juros de Mora
1911.00.00.00		Multa e Juros de Mora dos Tributos	1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1911.38.00.00	082	Multas e Juros de Mora de IPTU	1911.38.00	Multas e Juros de Mora sobre o IPTU
1911.39.00.00	083	Multas e Juros de Mora do ITBI	1911.39.00	Multas e Juros de Mora sobre o ITBI
1911.40.00.00	084	Multas e Juros de Mora do ISS	1911.40.00	Multas e Juros de Mora sobre o ISS
1911.98.00.00	085	Multas e Juroas de Mora de Contr. de Melhoria	1911.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria
1911.99.00.00		Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos (Taxas)
1911.99.01.00	086	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos (Taxas)
1913.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Tributos	1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
1913.11.00.00	087	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU
1913.12.00.00	088	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ITBI	1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI
1913.13.00.00	089	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS
1913.99.00.00	090	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa d e Outros Tributos	1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos (Taxas)
1915.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Receitas	1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1915.99.00.00		Outras Multas da Div. Ativa de Outras Receitas	1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1915.99.01.00		Outras Multas de Mora da Divida Ativa de Outras Receitas Pri	1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1918.00.00.00		Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1918.99.00.00	091	Outras Multas e Juros de Mora	1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1919.00.00.00		Multas de Outras Origens	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.03.00.00		Multas de Poluicao de Agua	..	
1919.06.00.00		Multas do Codigo Eleitoral e Leis Conex as	..	
1919.10.00.00		Multas Previstas na Legislacao Sanitaria	..	
1919.12.00.00		Multas Previstas na Legislacao de Registro do Comercio	..	
1919.15.00.00	092	Multas Previstas na Legislacao de Transito	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.15.01.00		Multa por infração do Estacionamento Rotativo	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.16.00.00		Multas Previstas na Legislacao do Seguro-Desemprego e Abono	..	
1919.18.00.00		Multas de Aluguel	..	
1919.19.00.00		Multas de Arrendamentos	..	

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1911.38.00.00	082	Multas e Juros de Mora de IPTU	1911.38.00	Multas e Juros de Mora sobre o IPTU
1911.39.00.00	083	Multas e Juros de Mora do ITBI	1911.39.00	Multas e Juros de Mora sobre o ITBI
1911.40.00.00	084	Multas e Juros de Mora do ISS	1911.40.00	Multas e Juros de Mora sobre o ISS
1911.98.00.00	085	Multas e Juroas de Mora de Contr. de Melhoria	1911.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria
1911.99.00.00		Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos (Taxas)
1911.99.01.00	086	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos (Taxas)
1913.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Tributos	1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
1913.11.00.00	087	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU
1913.12.00.00	088	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ITBI	1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI
1913.13.00.00	089	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS
1913.99.00.00	090	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos (Taxas)
1915.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Receitas	1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1915.99.00.00		Outras Multas da Div. Ativa de Outras Receitas	1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1915.99.01.00		Outras Multas de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Pri	1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1918.00.00.00		Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1918.99.00.00	091	Outras Multas e Juros de Mora	1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1919.00.00.00		Multas de Outras Origens	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.03.00.00		Multas de Poluicao de Agua	..	
1919.06.00.00		Multas do Codigo Eleitoral e Leis Conexas	..	
1919.10.00.00		Multas Previstas na Legislacao Sanitari a	..	
1919.12.00.00		Multas Previstas na Legislacao de Registro do Comercio	..	
1919.15.00.00	092	Multas Previstas na Legislacao de Transito	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.15.01.00		Multa por infração do Estacionamento Rotativo	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.16.00.00		Multas Previstas na Legislacao do Seguro-Desemprego e Abono	..	
1919.18.00.00		Multas de Aluguel	..	
1919.19.00.00		Multas de Arrendamentos	..	
1919.20.00.00		Multas de Laudemio	..	
1919.21.00.00		Multas de Alienacao de Dominio Util	..	
1919.22.00.00		Multas de Alienacao de Outros Bens Imov eis	..	
1919.23.00.00		Multas de Parcelamento	..	
1919.24.00.00		Multas de Foros	..	
1919.25.00.00		Multas de Taxa de Ocupacao	..	
1919.27.00.00	093	Multas e Juros Previstos em Contratos	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.28.00.00	094	Multas Decorrentes da Operacao do Transporte Rodoviario Inte	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.29.00.00		Multas Previstas por Infracoes a Legislacao sobre Transporte	..	
1919.35.00.00	095	Multas por Danos ao Meio-ambiente	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.50.01.00	096	Multas por Auto delnfracao	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.99.00.00	097	Outras Multas	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.99.00.01	098	Multas e Juros de Dívida Ativa Iluminação Pública	1919.00.00	Multas de Outras Origens
1920.00.00.00		Indenizações e Restituições	1920.00.00	Indenizações e Restituições
1921.00.00.00		Indenizacoes	1921.00.00	Indenizações
1921.06.00.00	099	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi
1921.09.00.00		Outras Indenizacoes	..	
1921.99.00.00	100	Outras Indenizações	1921.99.00	Outras Indenizações
1921.99.01.00	101	Royalties proveniente utilização ate rro sanitário	1921.99.00	Outras Indenizações
1922.00.00.00		Restituicoes	1922.99.00	Outras Restituições
1922.01.00.00		Restituicoes de Convenios	1922.01.00	Restituições de Convênios
1922.03.00.00		Restituicao de Contribuicoes Previdenci arias Complementares	..	
1922.04.00.00	102	restituições não reclamadas das condenações judiciais	1922.99.00	Outras Restituições
1922.07.00.00		recuperação de despesas de Exercícios Anteriores	1922.00.00	Restituições
1922.99.00.00	103	Outras Restituicoes	1922.99.00	Outras Restituições
1922.99.02.00		Outras Restituições do F.M.Saúde.	1922.99.00	Outras Restituições

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
1922.99.12.00		RESTITUIÇÃO DA F.E.C.M.	1990.99.00	Outras Receitas
1930.00.00.00		Receita da Dívida Ativa	1930.00.00	Receita da Dívida Ativa
1931.00.00.00		Receita da Dívida Ativa Tributária	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1931.01.00.00		Receita da Dívida do IPTU	..	
1931.01.01.00		Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas	..	
1931.01.02.00		Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas	..	
1931.01.03.00		Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na F	..	
1931.02.00.00		Receita da Dívida Ativa do ISS	..	
1931.03.00.00		Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	..	
1931.11.00.00	104	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Terri	1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU
1931.12.00.00		Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferencia de	1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI
1931.13.00.00		Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Servicos - ISS	1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS
1931.99.00.00		Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1931.99.00	Receita da Dívida Ativa Tributária de Outros Tributos (Taxas)
1931.99.01.00	105	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1931.99.00	Receita da Dívida Ativa Tributária de Outros Tributos (Taxas)
1931.99.02.00		Receita da Dívida Ativa Tribut. Out os Tributos	..	
1932.00.00.00		Receita da Dívida Ativa nao Tributaria	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1932.16.02.01	106	Dívida Ativa de Iluminação Pública	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1932.99.00.00	107	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1932.99.01.00		Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas -	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1990.00.00.00		Receitas Diversas	1990.00.00	Receitas Diversas
1990.02.00.00		Receita de Honorários Advocaticios	1990.00.00	Receitas Diversas
1990.02.01.00	108	Receitas de Honorários Advocaticios	1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais
1990.02.02.00	109	Receita de Ônus de sucumbência de Ações Judiciais	1990.00.00	Receitas Diversas
1990.03.01.00		Receita de Alienacao de Veiculos	..	
1990.03.01.02		Receita de Alienacao de Outros Bens	..	
1990.04.00.00		Produtos de Depositos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de	..	
1990.05.00.00		Saldos de Exercicios Anteriores	..	
1990.05.01.00		Saldos de Exercicios Anteriores - Convenios	..	
1990.05.02.00		Saldos de Exercicios Anteriores - Recursos do Tesouro	..	
1990.05.03.00		Saldos de Exercicios Anteriores - Recursos Diretamente Arrec	..	
1990.05.99.00		Saldos de Exercicios Anteriores - Recursos Diversos	..	
1990.99.00.00		Outras Receitas	..	
1990.99.01.00	110	Ressarcimento de Despesas c/ remoção de veiculos	1990.00.00	Receitas Diversas
1990.99.02.00	111	Receita de Leilões de Bens Apreendidos	1990.00.00	Receitas Diversas
1990.99.03.00	112	Ressarcimento de Despesas com Estadias de Veiculos	1990.00.00	Receitas Diversas
1990.99.04.00	113	Receita Corrente Diversas	1990.00.00	Receitas Diversas
2000.00.00.00		Receitas de Capital	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00.00		Operacoes de Credito	2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00.00		Operacoes de Credito Internas	2110.00.00	Operações de Crédito Internas
2114.00.00.00		Operações de Crédito Interna Contratuais	2114.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.01.00.00		Op. de Créd. Interno para Programas da Educação	2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação
2114.02.00.00		Oper. de Cred. Interno para Programas de Saúde	2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
2114.03.00.00		Oper. de Cred. Interna para Programas de Saneamento	2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2114.04.00.00		Oper. de créd. Interno para Programas de Meio Ambiente	2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente
2114.05.00.00		Oper. de Créd. Interna para Modernização da Adminst. Pública	2114.99.99	Diversas Operações de Crédito Internas Contratuais
2114.07.00.00		Oper. de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular
2119.00.00.00		Outras Operacoes de Creditos Internas	2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas
2120.00.00.00		Operacoes de Credito Externas	2120.00.00	Operações de Crédito Externas
2129.00.00.00		Outras Operacoes de Credito Externas	2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas
2200.00.00.00		Alienacao de Bens	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00.00		Alienacao de Bens Moveis	2210.00.00	Alienação de Bens Móveis
2211.00.00.00		Receitas de Outros Tributos Mobiliários	..	

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
2211.99.00.00		Receitas de Outros Tributos Mobiliários	..	
2212.00.00.00		Alienacao de Estoques	2212.00.00	Alienação de Estoques
2215.00.00.00		Alienação de Veiculos	2215.00.00	Alienação de Veículos
2216.02.00.00		Recursos do Fundo de Saúde	2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios
2217.00.00.00		Alienação de Bens Móveis Adquiridos com recursos não Vinculad	2217.00.00	Alienação de Equipamentos
2219.00.00.00		Alienação de Outros Bens Móveis	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2219.01.00.00	116	Alienação Bens Moveis Recursos FUNDEB	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2219.02.00.00	117	Alienação Bens Moveis Recursos ROYALSTIE	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2219.03.00.00	118	Alienação Bens Moveis Recursos NÃO VINCULADOS	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2220.00.00.00		Alienacao de Bens Imoveis	2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2226.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis adquiridos com recursos vinculados	..	
2226.01.00.00		Recursos do FUNDEF	..	
2226.02.00.00		Recursos do Fundo de Saúde	..	
2226.04.00.00		Recursos dos Royalties	..	
2226.99.00.00		Outros Recursos Vinculados	..	
2227.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis com recursos não Vinculados	..	
2229.01.00.00	119	Alienação Bens Imóveis Recursos do FUNDEB	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2229.02.00.00	120	Alienação de Outros Bens Imóveis	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2229.03.00.00		Alienação Bens Imóveis Recursos Não Vinculados	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.00.00.00		Amortizacao de Empréstimos	2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
2300.30.00.00		Amortizacao de Empréstimos - Estados e Municipios	..	
2300.40.00.00		Amortizacao de Empréstimos - Refinanciamento de Divida de Me	2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanc. Div. de Médio e Longo Prazo
2300.70.00.00		Outras Amortizacoes de Empréstimos	2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos
2300.70.02.00		Amortizacao de Empréstimos - Em Contratos	..	
2300.80.00.00		Amortizacao de Financiamentos	..	
2300.80.01.00		Amortizacao de Financiamentos de Ben s	..	
2300.80.02.00		Amortizacao de Financiamentos de Pro jetos	..	
2300.99.00.00		Amortizacao de Financiamentos Diversos	2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos
2400.00.00.00		Transferencias de Capital	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2420.00.00.00		Transferencias Intergovernamentais	2420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2421.00.00.00		Transferencias da Uniao	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00.00		Transferências de recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.01.00		GESTÃO DO SUS	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.01.01		Incentivo destinado à aquisição de equip. e material permant	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.02.00		INVESTIMENTOS	2421.99.00	Outras Transferências da União
2421.01.02.01	183	Unidades Básicas de Saúde - UBS	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.02.02	184	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	2421.99.00	Outras Transferências da União
2421.01.02.03		Incentivo Construção Polos de Academia da Saúde - BASICA (PI	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.02.04		Teto Municipal (Rede de Urgência)	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.02.05	185	Incentivo Construção Polos de Academias de Saúde - BASICA	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.06		Implantação do CEO	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.07	187	Estruturação de rede de serviços de atenção c/c 366722	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2421.01.02.08		Estruturação da rede de serviços de atenção c/c 366730	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.09		Estruturação da rede de serviços de atenção c/c 367133	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.10		Estruturação da rede de serviços de atenção c/c 367141	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.11		Incent para const de acad de saúde - inter - 624032	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.12		Incent para const de acad de saúde - inter - 6240300	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.13		Incent para const de acad de saúde - inter - 6240378	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.14		Incent para const de acad de saúde - Basica - 6240319	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.15		Incent para const de acad de saúde - Basica 6240351	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.16		Incent para const de acad de saúde - Basica 6240360	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.17		Incent para const de acad de saúde - Basica 6240335	2421.00.00	Transferências da União

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Receita - Anexo 03**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
2421.01.02.18		In. cosnt. de polos de acad.da saúde - Basica --624034	2421.00.00	Transferências da União
2421.01.02.19	268	Repasses para rede de frio	2421.00.00	Transferências da União
2421.02.06.18		Incent para const de acad de saúde -Basica c/c 66240343	2421.00.00	Transferências da União
2421.09.00.00		Outras Transferencias da Uniao	..	
2421.09.01.00		Transferencia Financeira - L.C. nr. 87/96	..	
2421.09.99.00		Demais Transferencias da Uniao	..	
2422.00.00.00		Transferencias dos Estados	2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.01.00.00		Participacao na Receita dos Estados	2422.01.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
2422.09.00.00		Outras Transferencias dos Estados	..	
2423.00.00.00		Transferencias dos Municipios	2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00.00		Transferencias de Instituicoes Privadas	2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2440.00.00.00		Transferencias do Exterior	2440.00.00	Transferências do Exterior
2450.00.00.00		Transferencias de Pessoas	2450.00.00	Transferências de Pessoas
2460.00.00.00		Transferência de Convênios	2460.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas
2461.00.00.00		Convenios com a União, Autarquias, Fundações e Fundos	..	
2461.01.00.00		Recursos p/ Desp.de Capital Programas de Educ. e Cultura	..	
2461.02.00.00		Recursos para Desp.de Capital, Programas de Saneamento	..	
2461.02.01.00		CONVÊNIO MORAR MELHOR	..	
2461.03.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital programas de Habitação e Urbani	..	
2461.04.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital Programas de Saúde	..	
2461.04.01.00		Convenio 357/2003 - FNS/PMM	..	
2461.09.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital Programas, outras Funções	..	
2462.00.00.00		Convênios com Estados, Autarquias, Fundações e Fundos	..	
2462.01.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital Progr.de E ducação e Cultura	..	
2462.02.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital Progrmas de Saneamento	..	
2462.03.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital Programas de Habitação e Urbani	..	
2462.04.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital Programas de Saude	..	
2462.05.00.00		Recursos p/ Desp. de Capital - Progr. O utras Funções	..	
2470.00.00.00		Transferencias de Convenios	2470.00.00	Transferências de Convênio
2471.00.00.00		Transferencias de Convenios de Uniao e de Suas Entidades	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades
2471.01.00.00		Transf. de Conv. da União para o SUS	2471.01.00	Transferência de Convênio da União do Sistema Único de Saúde - SUS
2471.01.01.00		Convênio da União p/o SUS	2471.01.00	Transferência de Convênio da União do Sistema Único de Saúde - SUS
2471.01.02.00		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	..	
2471.02.00.00		Transf. de Conv. da União p/Programas da Educação	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades
2471.02.01.00		Convênio da Unão para Progr. da Educação	2471.02.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Educação
2471.02.01.01	121	PAC 2 Construção de Creches	2471.02.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Educação
2471.02.01.02		PAC 2 - Construção de quadras poliesportivas escolares	2471.02.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Educação
2471.02.01.03	261	PAC 2 - Construção de Quadras Poliesportivas Escolares	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades
2471.03.00.00		Transf. de Conv. da União p/Progr. de Saneamento Básico	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.03.01.00	123	Convênios da União para Progr. de Saneamento Básico	2471.03.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Saneamento Básico
2471.04.00.00		Transf. de Conv. da União para Progr. de Meio Ambiente	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.04.01.00		Convênios da União p/Progr. de Meio Ambiente	2471.04.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Meio Ambiente
2471.05.00.00		Transf. de Conv. da União p/Programas de Infra-estrut. de Tr	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades
2471.05.01.00		Convênio da União para a Infra-estrutura de Transporte	2471.05.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Infraestrutura em Tr
2471.05.02.00	275	Outros transferências de convênio firmados com a União	2471.05.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Infraestrutura em Tr
2471.99.00.00		Outros Transferência de Convênios da União	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades
2471.99.01.00	246	Convênios para Programa Habitação Popular	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.02.00		Programa para Constr. do Rsetaurante Popular	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.03.00		Transferencia de Convênio Habitar Br asil	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.04.00		Outros Convênios Firmada com União	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.04.01		PAC - OGU / PEC	..	
2471.99.04.02	247	Outros Convênios da União c/F.H.D.U. - PLHIS	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades

EXERCÍCIO 2015

Classificação da Receita - Anexo 03

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
2471.99.04.03	124	PAC - OGU / PEC	2471.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades
2471.99.04.04	125	Convênios para recuperação áreas de risco	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.04.05	126	Convênios paa obras de drenagem	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.04.06	127	Construção de centros poliesportivos	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.05.00		Outros Convênios c/União - Urbanizaç ão da Barbuda	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União
2472.00.00.00		Transferencia de Covenios dos Estados e do Distrito Federal	2472.00.00	Transferências de Convênio dos Estados e de Suas Entidades
2472.01.00.00		Transferências de Convênios do Estado p ara o SUS	2472.01.00	Transferência de Convênio do Estado do Sistema Único de Saúde - SUS
2472.01.01.00		Convênios do Estado para o SUS	2472.01.00	Transferência de Convênio do Estado do Sistema Único de Saúde - SUS
2472.02.00.00		Transf. de Conv. do Estado para Program as da Educação	2472.00.00	Transferências de Convênio dos Estados e de Suas Entidades
2472.02.01.00		Convenios do Estado para Progr. da Educação	2472.02.00	Transferência de Convênio do Estado Destinados a Programa de Educação
2472.03.00.00		Transf. de Conv. do Estado para Progr. de Saneamento Básico	2472.99.00	Outras Transferências de Convênio do Estado
2472.03.01.00		Convênios do Estado para Progr. de Saneamento Básico	2472.03.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Saneamento Básico
2472.04.00.00		Transf. de Conv. do Estado para Progr. Meio Ambiente	2472.00.00	Transferências de Convênio dos Estados e de Suas Entidades
2472.04.01.00		Convênios do Estado p/Progr. de Meio Ambiente	2472.04.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Meio Ambiente
2472.05.00.00		Transf. de Conv. do Estado para Infra-estrutura de Tr	2472.00.00	Transferências de Convênio dos Estados e de Suas Entidades
2472.05.01.00		Convênios do Estado para infra estru tura de Transporte	2472.05.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programa de Infraestrutura em Tr
2472.99.01.00		Outros Convênios do Estado	2472.99.00	Outras Transferências de Convênio do Estado
2473.00.00.00		Transferencia de Convenios dos Municípios e de suas Entidade	2473.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios e de Suas Entidades
2474.00.00.00		Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas	2474.00.00	Transferências de Convênio de Instituições Privadas
2474.01.00.00		Convênios com a Petrobrás	2474.99.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas
2500.00.00.00		Outras Receitas de Capital	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2520.00.00.00		Integralizacao do Capital Social	2520.00.00	Integralização do Capital Social
2580.00.00.00		Saldo dos Exercicios Anteriores	..	..
2580.01.00.00		Saldo dos Exercicios Anteriores - Convenios	..	..
2580.02.00.00		Saldo dos Exercicios Anteriores - Operacoes de Credito	..	..
2580.03.00.00		Saldo dos Exercicios Anteriores - Recursos do Tesouro Nacion	..	..
2580.04.00.00		Saldo dos Exercicios Anteriores - Recursos Diretamente Arrec	..	..
2580.99.00.00		Saldo dos Exercicios Anteriores - Recursos Diversos	..	..
2590.00.00.00		Outras Receitas	2590.00.00	Outras Receitas
7000.00.00.00		Rec. Corr - Op Intra-Orçamentárias	7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
7200.00.00.00		Contribuição Patronal	7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
7210.29.01.00	253	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Operação Int	7210.29.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias
7210.29.03.00		Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil - Operação	7210.29.03	Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil - Operações Intraorçamentárias
7210.29.05.00		Contribuição Patronal do Pensionista Civil - Operação Intra-	7210.29.05	Contribuição Patronal do Pensionista Civil - Operações Intraorçamentárias
7210.99.00.00		Outras Contribuições Sociais - Operaçãdntra-Orçamentaria	7210.99.00	Outras Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias
7300.00.00.00		Receitas Patronais	7300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
7310.00.00.00		Recita Imobiliárias - Operações Intra-Orçamentárias	7310.00.00	Receitas Imobiliárias - Operações Intraorçamentária s
7320.07.00.00		Remuneração de Deposito Bancario do FPSM	7320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários - Operações Intraor çamentárias
7320.07.01.00		Remun. de Deposito Bancário	7320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários - Operações Intraor çamentárias
7390.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Operações Intra-Orçamentárias	7390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Operações Intraorçamentárias
8000.00.00.00		Rec.Cap. - Op. Intra-Orçamentárias	8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
8200.00.00.00		Alienação de Bens	8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
8210.00.00.00		Alienação de Bens Móveis - Operações Intra-Orçamentárias	8210.00.00	Alienação de Bens Móveis - Operações Intraorçamentárias
8210.01.00.00		Receita de Alienação de Bens Móveis	8210.00.00	Alienação de Bens Móveis - Operações Intraorçamentárias
8220.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Operações Intra-O rçamentárias	8220.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Operações Intraorçamentárias
8220.01.00.00		Receita de Alienação de Bens Imóveis	8220.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Operações Intraorçamentárias
9000.00.00.00		Deduções da Receita Corrente	9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
91172.22.23.00		Dedução da Receita FPE para Formação FUNDEB	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
91721.01.02.02	262	Deducao da Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	9721.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e redutor Financeiro (LC 91/97)
91721.01.05.00	263	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
91721.09.01.00		Deducao da Rec. 87/96 p/ Formacao do FUNDEF	..	..
91721.36.00.00	264	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneraçã	9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
91722.01.01.00	265	Deducao Rec. ICMS p/ Formacao do FUN DEB	9722.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS
91722.01.02.00	266	Dedução da Receita IPVA para formação do FUNDEB	9722.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-IPVA
91722.01.04.00	267	Deducao Rec. IPI p/ Formacao do FUNDEB	9722.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI-Exportação
91722.22.30.00		Dedução da Receita FPE para formação do FUNDEB	9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

**EXERCÍCIO 2015****Classificação da Despesa - Anexo 04**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	30000000	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	31000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.30.00.00		Transferencias a Estados e ao D.F.	31300000	Transferência a Estados e ao DF
3.1.30.41.00		Contribuicoes		
3.1.80.00.00		Transferencias ao Exterior		
3.1.80.04.00		Contratacao por Tempo Determinado		
3.1.80.34.00		Outras Despesas de Pessoal-Terceirizacao		
3.1.90.00.00		Aplicacoes Diretas	31900000	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00		Aposentadorias e Reformas	31900101	Pagos com Recursos Vinculados(RPPS)
3.1.90.01.01		Pensoes	31900101	Pagos com Recursos Vinculados(RPPS)
3.1.90.01.02		Aposentadorias e Reformas c/ Recursos do Tesouro	31900102	Pagos com Recursos do Tesouro
3.1.90.01.03		Aposentadorias		
3.1.90.01.04		Aposentadorias		
3.1.90.01.05		Aposentadorias		
3.1.90.01.06		Aposentadorias		
3.1.90.01.07		Aposentadorias		
3.1.90.01.09		Aposentadorias		
3.1.90.01.10		Aposentadorias		
3.1.90.01.11		Aposentadorias		
3.1.90.01.12		Aposentadorias		
3.1.90.03.00		Pensoes	31900301	Pagas c/ Recursos Vinculados (RPPS)
3.1.90.03.01		Pensão	31900301	Pagas c/ Recursos Vinculados (RPPS)
3.1.90.03.02		Pensão c/ Recursos do Tesouro Municipal	31900302	Pagas c/ Recursos do Tesouro Municipal
3.1.90.03.03		Pensão		
3.1.90.03.04		Pensão		
3.1.90.03.05		Pensão		
3.1.90.03.06		Pensão		
3.1.90.03.07		Pensão		
3.1.90.03.08		Pensão		
3.1.90.03.09		pensão educação		
3.1.90.03.12		pensão procuradoria		
3.1.90.04.00		Contratacao por Tempo Determinado	31900400	Contratação p/ Tempo determinado
3.1.90.07.00		Contribuicao a Ent. Fechadas Previdencia	31900700	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.08.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	31901309	Outros Encargos Patronais
3.1.90.08.01		Indenizacoes Acidente de Trabalho		
3.1.90.08.02		Auxilio Funeral		
3.1.90.08.03		Assistencia Medico Hospitalar		
3.1.90.08.04		Outros Beneficios		
3.1.90.09.00		Salario-Familia	31900900	Salário Família (Servidor Ativo)
3.1.90.10.00		Outros Beneficios Nat. Social		
3.1.90.10.01		Outros Beneficios		
3.1.90.10.02		a cadastrar		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.11.01		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.11.02		Venc. e Vant. Fixa Prefeito/Vice		
3.1.90.11.03		Venc. Vant. Fixa Secretario		
3.1.90.11.04		Venc. Vant. Fixa de Subsecretario		
3.1.90.11.05		Venc. Vant. Fixa. Efetivos		
3.1.90.11.06		Venc. Vant. Fixa. Comissionado		
3.1.90.11.07		Venc. Vant. Fixa Contratado temp. dater		
3.1.90.11.08		Venc. Vant. Fixa Pessoas Div. Situacoes		
3.1.90.11.09		Salários e Vencimentos		
3.1.90.12.00		Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Militar		
3.1.90.13.00		Obrigacoes Patronais	31901300	Obrigações Patronais

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Despesa - Anexo 04**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
3.1.90.13.01		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	31901301	Contribuição para o FGTS
3.1.90.13.02		Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS)	31901302	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (RPPS)
3.1.90.13.03		Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	31901303	Contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS)
3.1.90.13.04		Aporte Saúde	31901304	Contribuição para Assistência Social do Servidor
3.1.90.13.09		Outros encargos patronais		
3.1.90.14.00		Diárias	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.17.00		Outras Desp. Variáveis - Pessoal Militar		
3.1.90.34.00		Outras Despesas Pessoal-Contr. Terceiriz.		
3.1.90.67.00		Depositos Compulsorios	31906700	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.00		Sentencas Judiciais	31909100	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
3.1.90.91.01		Sentenças judiciais relativas a pessoal e encargos com inativos	31909101	Sentenças Judiciais relativas a pessoal e encargos de inativos
3.1.90.91.03		Sent. judiciais relativas pessoal e encargos com pensionistas		
3.1.90.91.11		Sentenças Judiciais rel. a pessoal e enc. serv. ativos		
3.1.90.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores	31909200	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
3.1.90.92.01		Desp. exerc. ant. pessoal encargos de inativos	31909201	Desp de Exercícios Anteriores relativas a pessoal e encargos de inativos
3.1.90.92.03		Desp. exerc. ant. pessoal encargos de pensionistas	31909203	Desp de Exercícios Anteriores relativas a pessoal e encargos de pensionistas
3.1.90.92.11		Des. exerc. ant. rel. a pessoal e encargos servidores ativos	31909211	Desp de Exercícios Anteriores relativas a pessoal e encargos de servidores ativo
3.1.90.94.00		Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00		Ressarcimento Despesas de Pessoal Requis	31909600	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31911302	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS (operações intra-orçamen
3.1.91.13.02		Contribuição p/ o Regime Proprio de Pre vidência - RPPS	31911302	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS (operações intra-orçamen
3.1.91.92.00		Desp. Intraorçament. Exerc ant relat pesso al enc serv. ativo	31919200	Desp. Intraorçamentárias Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
3.1.91.92.11		Desp. Intraorçamentária exerc. ant. rel . a pessoal e encargo		
3.1.99.00.00		A Definir		
3.1.99.99.00		A Classificar		
3.2.00.00.00		Juros e Encargos da Divida	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.00.00		Aplicacoes Diretas	32900000	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00		Juros sobre a Divida por Contrato	32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00		Outros Enc. sobre Divida por Contrato	32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00		Juros,Desagios e Descontos da Divida Mob	32902300	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00		Outros Encargos s/ a Divida Mobiliaria	32902400	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00		Encargos s/Operacoes Credito p/ Ant.Rec.	32902500	Encargos s/ Op. de Crédito por Antec. da Receita
3.2.90.91.00		Sentencas Judiciais	32909100	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores	32909200	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00		Indenizacoes e Restituicoes		
3.2.99.00.00		A Definir		
3.2.99.99.00		A Classificar		
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.09.04.30		Subvencoes Sociais		
3.3.20.00.00		Transferencias a Uniao	33200000	Transferências à União
3.3.20.14.00		Diarias - Civil		
3.3.20.30.00		Material de Consumo		
3.3.20.35.00		Servicos de Consultoria		
3.3.20.36.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica		
3.3.20.39.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	33209300	Indenizações e Restituições
3.3.20.41.00		Contribuicoes	33204100	Contribuições
3.3.20.81.00		Distribuição de Receita	33209300	Indenizações e Restituições
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	33209300	Indenizações e Restituições
3.3.20.93.01		Restituicao por Término de Execucao		
3.3.30.00.00		Transferencias a Estados e ao D.F.	33300000	Transferências Correntes a Estados
3.3.30.14.00		Diarias - Civil		
3.3.30.30.00		Material de Consumo		
3.3.30.35.00		Servicos de Consultoria		

**EXERCÍCIO 2015****Classificação da Despesa - Anexo 04**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
3.3.30.36.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Física		
3.3.30.39.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica		
3.3.30.41.00		Contribuições	33304100	Contribuições
3.3.30.43.00		Subvenções Sociais		
3.3.30.81.00		Distribuição de Receitas		
3.3.30.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições	33309300	Indenizações e Restituições
3.3.40.00.00		Transferências a Municípios	33400000	Transferências Correntes a Municípios
3.3.40.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
3.3.40.13.00		Obrigações Patronais		
3.3.40.30.00		Material de Consumo		
3.3.40.32.00		Material de Distribuição Gratuita - Convenios		
3.3.40.35.00		Serviços de Consultoria		
3.3.40.36.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Física		
3.3.40.39.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica		
3.3.40.41.00		Contribuições	33404100	Contribuições
3.3.40.43.00		Subvenções Sociais		
3.3.40.49.00		Auxílio Transporte		
3.3.40.81.00		Distribuição de Receitas		
3.3.40.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.40.93.00		Indenizações e Restituições		
3.3.50.00.00		Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	33500000	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
3.3.50.39.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00		Contribuições	33504100	Contribuições
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	33504300	Subvenções Sociais
3.3.50.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	33509200	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.60.00.00		Transferências a Instit.Priv.c/Fins Lucr	33600000	Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos
3.3.60.41.00		Contribuições		
3.3.70.00.00		Transferências a Instit. Multigov. Nac.	33700000	Transferências a Inst. Multigovernamentais
3.3.70.41.00		Contribuições	33704100	Contribuições
3.3.71.41.00		Contribuições	33714100	Contribuições
3.3.71.92.00		Despesas exercícios anteriores		
3.3.80.00.00		Transferências ao Exterior	33800000	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
3.3.80.14.00		Diárias - Civil	33801400	Diárias – Civil
3.3.80.30.00		Material de Consumo	33803000	Material de Consumo
3.3.80.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	33803300	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.35.00		Serviços de Consultoria	33803500	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Física	33803600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.80.37.00		Locação de Mão-de-Obra	33803700	Locação de Mão-de-Obra
3.3.80.39.00		Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	33803900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.80.41.00		Contribuições	33804100	Contribuições
3.3.80.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	33809200	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	33900000	Aplicações Diretas
3.3.90.01.00		Aposentadorias e Reformas		
3.3.90.03.00		Pensoes		
3.3.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
3.3.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários	31900800	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.06.00		Benefício Mensal ao Deficiente e Idoso		
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	33900800	Outros Benefícios Assistenciais (não classificáveis na natureza Pessoal e Encarg)
3.3.90.09.00		Salário-Família		
3.3.90.10.00		Outros Benefícios de Natureza Social		
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	33901400	Diárias –Civil
3.3.90.15.00		Diárias - Militar		

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Despesa - Anexo 04**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
3.3.90.18.00		Auxilio Financeiro a Estudantes	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.19.00		Auxilio-Fardamento	33901900	Auxílio-Fardamento
3.3.90.20.00		Auxilio Financeiro a Pesquisadores	33902000	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.26.00		Obrigacoes decorrentes de Politica Monet		
3.3.90.27.00		Encargos p/Honra de Avais, Gar., Seg. Sim.	33902700	Encargos p/ Honra de Avais, Garant., Seg. e Similares
3.3.90.28.00		Remuneracao Cotas de Fundos Autarquicos	33902800	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.30.00		Material de Consumo	33903000	Material de Consumo
3.3.90.30.01		Material de Consumo Próprio		
3.3.90.30.02		Material de Consumo - Convênios		
3.3.90.30.03		Medicamentos		
3.3.90.30.04		Material Odont.Hosp e Ambul.e Laborat.		
3.3.90.30.05		Gas		
3.3.90.30.06		Outros Materiais		
3.3.90.30.07		Generos Alimenticios		
3.3.90.30.08		Oxigênio Medicinal		
3.3.90.30.09		Medicamentos	33903000	Material de Consumo
3.3.90.30.10		Material Odontológico	33903000	Material de Consumo
3.3.90.30.35		Material laboratorial	33903000	Material de Consumo
3.3.90.30.36		Material hospitalar	33903000	Material de Consumo
3.3.90.30.99		Outros materiais de consumo	33903000	Material de Consumo
3.3.90.31.00		Premiações Culturais Art., Cient., Desportivas e Outras	33903100	Premiações Culturais, Artíst., Científicas, Desp. e Outras
3.3.90.32.00		Material de Distribuicao Gratuita	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomocao	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.40		Outras Despesas Terceirizacao		
3.3.90.34.00		Outras Despesas com Pessoal	33903400	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.35.00		Servicos de Consultoria	33903500	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.01		Outros Serv. Terc. PF Próprios		
3.3.90.36.02		Outros Serv. Terc. PF Convênios		
3.3.90.36.03		Outros Servicos		
3.3.90.36.06		Outros Servicos		
3.3.90.37.00		Locacao de Mao-de-Obra	33903700	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00		Arrendamento Mercantil	33903800	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.01		Outros Serv. Terc. PJ - Proprios	31710000	Transferências a Consórcios Públicos
3.3.90.39.02		Outros Serv.Terc. PJ - Convênios		
3.3.90.39.03		Locacao de Imoveis		
3.3.90.39.04		Assinatura de Jornais e Periodicos		
3.3.90.39.05		Outros Servicos/PMAT		
3.3.90.39.06		Outros Servicos		
3.3.90.43.00		Subvencoes Sociais		
3.3.90.45.00		Equalizacao de Precos e Taxas		
3.3.90.46.00		Auxilio-Alimentacao	33904600	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00		Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00		Auxilio-Transporte	33904900	Auxílio-Transporte
3.3.90.67.00		Depositos Compulsorios	33906700	Depósitos Compulsórios
3.3.90.91.00		Sentencas Judiciais	33909100	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)
3.3.90.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores (outras q ue não pessoal)
3.3.90.93.00		Indenizacoes e Restituicoes	33909300	Indenizações e Restituições
3.3.90.95.00		Indenizacao p/Execucao Trabalho de Campo	33909500	Indenização p/ Execução de Trabalhos de Campo
3.3.99.00.00		A Definir		
3.3.99.99.00		A Classificar		
4.0.00.00.00		Despesa de Capital	40000000	DESPESAS DE CAPITAL

**EXERCÍCIO 2015****Classificação da Despesa - Anexo 04**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód. Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
4.4.00.00.00		Investimentos	44000000	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00		Transferencias a Uniao	44200000	Transferências à União
4.4.20.41.00		Contribuicoes	44204100	Contribuições
4.4.20.42.00		Auxilios	44204200	Auxílios
4.4.20.51.00		Obras e Instalacoes		
4.4.20.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
4.4.20.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores		
4.4.20.93.00		Indenizacoes e Restituicoes	44209300	Indenização e Restituições
4.4.30.00.00		Transferencias a Estados e ao D.F.	44300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00		Contribuicoes	44304100	Contribuições
4.4.30.42.00		Auxilios	44304200	Auxílios
4.4.30.51.00		Obras e Instalacoes		
4.4.30.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
4.4.30.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores		
4.4.30.93.00		Indenizacoes e Restituicoes	44309300	Indenizações e Restituições
4.4.40.00.00		Transferencias a Municipios	44400000	Transferências a Municípios
4.4.40.41.00		Contribuicoes	44404100	Contribuições
4.4.40.42.00		Auxilios	44404200	Auxílios
4.4.40.51.00		Obras e Instalacoes		
4.4.40.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
4.4.40.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores		
4.4.50.00.00		Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr	44500000	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
4.4.50.39.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	44503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00		Contribuicoes	44504100	Contribuições
4.4.50.42.00		Auxilios	44504200	Auxílios
4.4.50.51.00		Obras e Instalacoes	44505100	Obras e Instalações
4.4.50.52.00		Equipamentos e Material Permanente	44505200	Equipamentos e Material Permanente
4.4.60.00.00		Transferencias a Instit.Priv.c/Fins Lucr		
4.4.60.41.00		Contribuicoes		
4.4.70.00.00		Transferencias a Instit. Multigov. Nac.	44700000	Transferências a Instituições Multigovernamentais
4.4.70.41.00		Contribuicoes	44704100	Contribuições
4.4.70.42.00		Auxilios	44704200	Auxílios
4.4.80.00.00		Transferencias ao Exterior	44800000	Transferência ao Exterior
4.4.80.41.00		Contribuicoes	44804100	Contribuições
4.4.80.42.00		Auxilios	44804200	Auxílios
4.4.80.51.00		Obras e Instalacoes	44805100	Obras e Instalações
4.4.80.52.00		Equipamentos e Material Permanente	44805200	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.00.00		Aplicacoes Diretas	44900000	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00		Contratacao por Tempo Determinado		
4.4.90.14.00		Diarias - Civil	44901400	Diárias – Civil
4.4.90.17.00		Outras Desp. Variaveis - Pessoal Militar		
4.4.90.20.00		Auxilio Financeiro a Pesquisadores	44902000	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.00		Material de Consumo	44903000	Material de Consumo
4.4.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomocao	44903300	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00		Servicos de Consultoria	44903500	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	44903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4.4.90.36.01		Outros Servicos - P. Fisica		
4.4.90.37.00		Locacao de Mao-de-Obra	44903700	Locação de Mão-de-Obra
4.4.90.39.00		Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.50.02		Obras e Instalacoes - RP		
4.4.90.51.00		Obras e Instalacoes	44905100	Obras e Instalações
4.4.90.51.01		Obras e instalacoes - Convenio		
4.4.90.51.02		Obras e Instalacoes - RP		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	44905200	Equipamentos e Material Permanente

**EXERCÍCIO 2015**

**Classificação da Despesa - Anexo 04**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Cód.Reduz.	Descrição	Código TC	Descrição TC
4.4.90.52.01		Equipamentos e Material Permanente-Conv		
4.4.90.52.02		Equipamentos e Material Permanente - RP		
4.4.90.61.00		Aquisicao de Imoveis	44906100	Aquisição de Imóveis
4.4.90.91.00		Sentencas Judiciais	44909100	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores	44909200	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00		Indenizacoes e Restituicoes	44909300	Indenizações e Restituições
4.4.99.00.00		A Definir		
4.4.99.99.00		A Classificar		
4.5.00.00.00		Inversoes Financeiras	45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00		Transferencias a Estados e ao D.F.	45300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.00		Contribuicoes	45304100	Contribuições
4.5.30.42.00		Auxilios	45304200	Auxílios
4.5.30.61.00		Aquisicao de Imoveis		
4.5.30.64.00		Aquis.Titulos Repres.Cap. Integralizado		
4.5.30.65.00		Constituicao ou Aumento Cap. de Empresas		
4.5.30.66.00		Concessao de Empréstimos e Financiamento		
4.5.40.00.00		Transferencias a Municipios	45400000	Transferências a Municípios
4.5.40.41.00		Contribuicoes	45404100	Contribuições
4.5.40.42.00		Auxilios	45404200	Auxílios
4.5.40.64.00		Aquis.Titulos Repres.Cap. Integralizado		
4.5.40.66.00		Concessao de Empréstimos e Financiamento		
4.5.50.00.00		Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr	45500000	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
4.5.50.66.00		Concessao de Empréstimos e Financiamento	45506600	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.00.00		Transferencias ao Exterior		
4.5.80.66.00		Concessao de Empréstimos e Financiamento		
4.5.90.00.00		Aplicacoes Diretas	45900000	Aplicações Diretas
4.5.90.61.00		Aquisição de Imóveis	45906100	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00		Aquisicao de Produtos para Revenda	45906200	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00		Aquisicao de Titulos de Credito	45906300	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00		Aquis.Titulos Repres.Cap. Integralizado	45906400	Aquis. de Títulos Rep. de Capital já Integralizado
4.5.90.65.00		Constituicao ou Aumento Cap. de Empresas	45906500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00		Concessao de Empréstimos e Financiamento	45906600	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00		Depositos Compulsorios	45906700	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00		Sentencas Judiciais	45909100	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores	45909200	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00		Indenizacoes e Restituicoes		
4.5.99.00.00		A Definir		
4.5.99.99.00		A Classificar		
4.6.00.00.00		Amortizacao da Divida	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00		Aplicacoes Diretas	46900000	Aplicações Diretas
4.6.90.71.00		Principal da Divida Contratual Resgatado	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.71.01		Divida Contratual Resgatada INSS		
4.6.90.71.02		Divida Contratual Resgatada FGTS		
4.6.90.71.03		Divida Contratual Resgatada PASEP		
4.6.90.71.04		Principal da Dívida Contratual Resgatado - CEF Financiamento		
4.6.90.72.00		Principal da Divida Mobiliaria Resgatado	46907200	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.73.00		Correc.Monet.ou Cambial Div.Contr.Resg.	46907300	Corr. Monet./Cambial da Dívida Contrat. Resgatada
4.6.90.74.00		Correc.Monet.ou Cambial Div.Mobil.Resg.	46907400	Cor. Monet./ Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00		Correc.Monet.Div.Op.Credito p/ Ant. Rec.	46907500	Cor. Monet. Dívida Op.Crédito p/ Antecip. da Receita
4.6.90.76.00		Principal Corrigido Div.Mobil.Refincanc.	46907600	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
4.6.90.77.00		Principal Corrigido Div.Contr.Refincanc.	46907700	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.90.91.00		Sentencas Judiciais	46909100	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00		Enc c/ Indenização, Restituição e Amortização do Princ Juros	46909200	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00		Indenizacoes e Restituicoes	46909300	Indenizações e Restituições
4.6.99.00.00		A Definir		
4.6.99.99.00		A Classificar		
7.0.00.00.00		Reserva de Contingência do FPSM		
7.7.00.00.00		Reserva de Contingência do FPSM		
7.7.99.99.99		Reserva de Contingência do FPSM	77999999	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.0.00.00.00		Reserva de Contingencia		
9.9.00.00.00		Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99		Reserva de Contingencia	99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**EXERCÍCIO 2015****Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
01.000.0000.0000	Legislativa	300.000,00	10.600.000,00	10.900.000,00
01.031.0000.0000	Acao Legislativa	240.000,00	4.120.000,00	4.360.000,00
01.031.0001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	10.600.000,00	10.900.000,00
01.031.0001.1001	Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Mesa Câmara Municipal de Magé	60.000,00		60.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos para a Mesa da Câmara Municipal de Magé	100.000,00		100.000,00
01.031.0001.1003	Encargos com adequação e Manutenção do Prédio da Câmara Munic.de Magé	80.000,00		80.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção e Oper. dos Serv.Gerais da Mesa da Câmara Mun.Magé		4.120.000,00	4.120.000,00
01.122.0000.0000	Administracao Geral	60.000,00	6.480.000,00	6.540.000,00
01.122.0001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	10.600.000,00	10.900.000,00
01.122.0001.1004	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos p/Diretoria da Cam.Munic. Magé	60.000,00		60.000,00
01.122.0001.2002	Manutenção e Oper.dos Serv.Gerais da Dir.Mesa Cam.Munic.Magé		6.465.000,00	6.465.000,00
01.122.0001.2003	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores da Cam.Munic.de Magé		15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>300.000,00</b>	<b>10.600.000,00</b>	<b>10.900.000,00</b>

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
02.000.0000.0000	Judiciaria		50.000,00	50.000,00
02.062.0000.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.		50.000,00	50.000,00
02.062.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		50.000,00	50.000,00
02.062.0012.2008	Enc. Desp. Cus. J.Hon. de Per.Jud. e out. Ass. Int. Proc		50.000,00	50.000,00
04.000.0000.0000	Administração	1.041.000,00	42.855.150,00	43.896.150,00
04.121.0000.0000	Planejamento e Orcamento		15.000,00	15.000,00
04.121.0017.0000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		15.000,00	15.000,00
04.121.0017.2022	Manut. e Adm dos Serv.Gerais da Diretoria de Orçamento		15.000,00	15.000,00
04.121.0085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		545.800,00	545.800,00
04.121.0085.2122	Manutenção e ADM dos Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento.		545.800,00	545.800,00
04.122.0000.0000	Administracao Geral		4.483.500,00	4.483.500,00
04.122.0006.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.483.500,00	4.483.500,00
04.122.0006.2026	Man. Adm Serv. Gerais da Sec. Municipal de Obras		4.483.500,00	4.483.500,00
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	240.000,00	11.124.000,00	11.364.000,00
04.122.0012.1005	Aquis. de Equip. Veículos e Mob. Gab. Poder Executivo	50.000,00		50.000,00
04.122.0012.1006	Aquis. Equip., Veículos, Mob. Gab. da Proc. Geral	50.000,00		50.000,00
04.122.0012.1007	Aquis. Equipam., Veiculo e Mob. p/ Sec. Mun. de Governo	50.000,00		50.000,00
04.122.0012.1076	Enc/ aquisição de equip., veículos e mobiliários para SMELTTI	90.000,00		90.000,00
04.122.0012.2004	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Pref. e Vice- Prefeito		2.837.500,00	2.837.500,00
04.122.0012.2006	Manut. e Adm dos Serv. Gerais do Gab da Proc. Geral		2.341.500,00	2.341.500,00
04.122.0012.2009	Manut. e Adm.dos Serv. Gerais da Secr. Municipal Governo		4.645.000,00	4.645.000,00
04.122.0012.2168	Manut. e Oper. da estr. da SMELTTI		1.300.000,00	1.300.000,00
04.122.0013.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00	13.010.350,00	13.050.350,00
04.122.0013.1010	Aquis.de Equip.Veículos e Mobiliário para a Sec. Municipal de Adm	40.000,00		40.000,00
04.122.0013.2013	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Sec Mun. Administração		10.360.350,00	10.360.350,00
04.122.0013.2014	Enc. com Indeniz. e Restituições Trabalhistas		2.650.000,00	2.650.000,00
04.122.0014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	260.000,00	9.696.000,00	9.956.000,00
04.122.0014.1100	Reavaliação da planta genérica de valores	80.000,00		80.000,00
04.122.0014.1101	Revisão do código tributário municipal	80.000,00		80.000,00

EXERCÍCIO 2015

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
04.122.0015.0000	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	400.000,00	700.000,00
04.122.0015.1011	Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis	300.000,00		300.000,00
04.122.0015.2198	Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema da		400.000,00	400.000,00
04.122.0056.0000	FRENTE DE TRABALHO	1.000,00		1.000,00
04.122.0056.1066	Manut. do Programa Frente de Trabalho e Requalificação Profissional	1.000,00		1.000,00
04.122.0088.0000	MAGÉ DE OPORTUNIDADES		230.000,00	230.000,00
04.122.0088.2206	Enc. com a manutenção de Portal de Negócios		230.000,00	230.000,00
04.122.0089.0000	GABINETE ITINERANTE	100.000,00	125.000	225.000,00
04.122.0089.1127	Enc. com aquisição de veículos, equipam. e mobiliários para Gab. Itine	100.000,00		100.000,00
04.122.0089.2207	Operacionalização do Gabinete Itinerante		125.000,00	125.000,00
04.122.0090.0000	MODERNIZAÇÃO ADM. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	50.000,00	180.000,00	230.000,00
04.122.0090.1008	Enc. c/ Aquis.de Equip.de Inf. e Software p/ Inform. de div. setores	50.000,00		50.000,00
04.122.0090.2208	Operacionalização do prog. de modernização de TI		180.000,00	180.000,00
04.122.0103.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL		2.000,00	2.000,00
04.122.0103.2209	Manut. e adm. serviços gerais Agenda 21		2.000,00	2.000,00
04.122.0104.0000	GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE CONVENIOS		12.000,00	12.000,00
04.122.0104.2138	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional		12.000,00	12.000,00
04.122.0105.0000	EFETIVIDADES DA GESTÃO GOVERNAMENTAL		23.000,00	23.000,00
04.122.0105.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores		23.000,00	23.000,00
04.122.0106.0000	GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL		90.000,00	90.000,00
04.122.0106.2210	Enc. c/ impl. do sist. de geoprocessamento 04.		90.000,00	90.000,00
04.122.0132.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON MAG		116.000,00	116.000,00
04.122.0132.2195	Estimular ações de defesa do consumidor - PROCON		116.000,00	116.000,00
04.123.0000.0000	Administracao Financeira	100.000,00	6.836.000,00	6.936.000,00
04.123.0014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	260.000,00	9.696.000,00	9.956.000,00
04.123.0014.1015	Aquis.de Equip., Veículos e Mobiliários p/ Sec. Mun. de Fazenda	100.000,00		100.000,00
04.123.0014.2021	Operacionalização da Secr. Munic. Fazenda		4.336.000,00	4.336.000,00
04.123.0014.2024	Enc. c/ Indenização, Restituição e Amortização do Princ Juros Dívida		2.500.000,00	2.500.000,00
04.123.0058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		160.000,00	160.000,00
04.123.0058.2016	Enc. com Cons. Intermun. Desen. da Reg. Leste Fluminense - CONLESTE		160.000,00	160.000,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	50.000,00	712.500,00	762.500,00
04.124.0016.0000	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	50.000,00	712.500,00	762.500,00
04.124.0016.1009	Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário p/ Secr. Munic. Contr. Interno	50.000,00		50.000,00
04.124.0016.2011	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais Secr. Municipal Controle Interno		672.500,00	672.500,00
04.124.0016.2012	Encargos c/ Treinamento de Pessoal da SMCi		40.000,00	40.000,00
04.128.0000.0000	Formacao de Recursos Humanos		50.000,0	50.000,00
04.128.0087.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA		50.000,00	50.000,00
04.128.0087.2174	Enc. com realização de capacitação dos servidores		50.000,00	50.000,00
04.129.0000.0000	Administracao de Receitas		2.860.000,00	2.860.000,00
04.129.0014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	260.000,00	9.696.000,00	9.956.000,00
04.129.0014.2023	Manut. Adm Serv. Gerais da Dir de Receita		2.830.000,00	2.830.000,00
04.129.0014.2174	Enc. com realização de capacitação dos servidores		30.000,00	30.000,00
04.131.0000.0000	Comunicacao Social		1.880.000,00	1.880.000,00
04.131.0002.0000	ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		80.000,00	1.880.000,00
04.131.0002.2010	Man Adm Serv Gerais da Dir de Comunicação		1.880.000,00	1.880.000,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	160.000,00	2.504.000,00	2.664.000,00
06.122.0000.0000	Administracao Geral	80.000,00	1.374.000,00	1.454.000,00
06.122.0093.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	1.374.000,00	1.454.000,00
06.122.0093.1014	Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança	80.000,00		80.000,00
06.122.0093.2019	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. Publica		1.374.000,00	1.374.000,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	80.000,00	420.000,00	500.000,00
06.182.0011.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	80.000,00	420.000,00	500.000,00
06.182.0011.1124	Aquisição de equip. e veículos para Defesa Civil	80.000,00		80.000,00
06.182.0011.2178	Manutenção dos serviços gerais da Defesa Civil		420.000,00	420.000,00

**EXERCÍCIO 2015****Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
06.183.0000.0000	Informacao e Inteligencia		40.000,00	40.000,00
06.183.0094.0000	SEGURANÇA E PREVENÇÃO		40.000,00	40.000,00
06.183.0094.2211	Enc. com campanhas educ., eventos e exposições		40.000,00	40.000,00
06.183.0095.0000	SEGURANÇA PARA TODOS		50.000,00	50.000,00
06.183.0095.2212	Enc. com manutenção e adm. para operações especiais		50.000,00	50.000,00
06.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana		620.000,00	620.000,00
06.451.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		620.000,00	620.000,00
06.451.0018.2018	Locação de máquinas e caminhões		620.000,00	620.000,00
08.000.0000.0000	Assistencia Social	30.000,00	5.736.000,00	5.766.000,00
08.122.0000.0000	Administracao Geral	30.000,00	3.119.000,00	3.149.000,00
08.122.0003.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	3.119.000,00	3.149.000,00
08.122.0003.1081	Aquisição de veículos para a SMDASH	30.000,00		30.000,00
08.122.0003.2045	Manut. e adm. dos serv. gerais do gab. da SMDASH		3.119.000,00	3.119.000,00
08.241.0000.0000	Assistencia ao Idoso		10.000,00	10.000,00
08.241.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		280.000,00	280.000,00
08.241.0021.2223	Manut. e Adm. do Conselho Municipal do Idoso		10.000,00	10.000,00
08.241.0074.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA O IDOSO		855.000,00	855.000,00
08.241.0074.2165	Encargos com a manut, e adm do abrigo do idoso		855.000,00	855.000,00
08.242.0000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		10.000,00	10.000,00
08.242.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		280.000,00	280.000,00
08.242.0021.2224	Constr. e manut. do Centro de Convivência		10.000,00	10.000,00
08.242.0076.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		65.000,00	65.000,00
08.242.0076.2227	Política social para pessoa com deficiência		65.000,00	65.000,00
08.243.0000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		210.000,00	210.000,00
08.243.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		280.000,00	280.000,00
08.243.0021.2046	Manut. e Adm. dos Conselhos Tutelares		200.000,00	200.000,00
08.243.0021.2222	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.000,00	10.000,00
08.243.0022.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		314.000,00	314.000,00
08.243.0022.2181	Acolhimento e amparo de crianças e adolescentes		240.000,00	240.000,00
08.243.0022.2213	Política social para crianças e adolescentes		74.000,00	74.000,00
08.244.0000.0000	Assistencia Comunitaria		50.000,00	50.000,00
08.244.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		280.000,00	280.000,00
08.244.0021.2219	Manut. e Adm. do Conselho Municipal dos Direitos LGBT		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2220	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da mulher		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2221	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da juventude		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2225	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Assis. Social e Dir. Humanos		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2226	Manut. e Adm. do Conselho Municipal de Seg. Alimentar		10.000,00	10.000,00
08.244.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00	50.000,00
08.244.0024.2102	Implant. e Operacional. da Padaria e Cozinha Comunitária		50.000,00	50.000,00
08.244.0062.0000	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		350.000,00	350.000,00
08.244.0062.2059	Enc. c/ a distr. de cestas básicas.		350.000,00	350.000,00
08.244.0065.0000	PROG.REMOÇÃO DE CADÁVER SERV. FUNERÁRIOS C/ FRON URNAS		135.000,00	135.000,00
08.244.0065.2129	Enc. progr. de doação de urnas, remoção de cadáver e prest serv funer.		135.000,00	135.000,00
08.244.0066.0000	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES		8.000,00	8.000,00
08.244.0066.2130	Enc. com o programa de doação de cobertores e colchões		8.000,00	8.000,00
08.244.0075.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA MULHERES		20.000,00	20.000,00
08.244.0075.2218	Enc. com cadastr. e capacitação da mulher p/ mercado de trabalho		20.000,00	20.000,00
08.244.0077.0000	POLÍTICAS SOCIAIS PARA A JUVENTUDE		80.000,00	80.000,00
08.244.0077.2214	Enc. com implemntação e manut. da estação juventude		80.000,00	80.000,00
08.244.0078.0000	POLÍTICAS SOCIAIS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEXU		30.000,00	30.000,00
08.244.0078.2215	Política social para gays, lésbicas, bissexuais e transexuais		30.000,00	30.000,00
08.244.0079.0000	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		250.000,00	250.000,00
08.244.0079.2216	Adm. e manut. da Casa de Passagem		200.000,00	200.000,00
08.244.0079.2217	Adm. e manut. do Centro POP		50.000,00	50.000,00
08.452.0000.0000	Servicos Urbanos		180.000,00	180.000,00
08.452.0020.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		180.000,00	180.000,00
08.452.0020.2048	Licenciamento. e Adm. dos Cemitérios Municipais		180.000,00	180.000,00
10.000.0000.0000	Saude	75.000,00	3.159.500,00	3.234.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
10.122.0000.0000	Administracao Geral	75.000,00	3.159.500,00	3.234.500,00
10.122.0004.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	75.000,00	3.159.500,00	3.234.500,00
10.122.0004.1057	Encargos com Aquisição Equipam. Veículo e Mobiliários p/ SMS	75.000,00		75.000,00
10.122.0004.2031	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Municipal de Saúde		3.159.500,00	3.159.500,00
11.000.0000.0000	Trabalho		904.230,00	904.230,00
11.122.0000.0000	Administracao Geral		747.230,00	747.230,00
11.122.0086.0000	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.		904.230,00	904.230,00
11.122.0086.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores		9.500,00	9.500,00
11.122.0086.2136	Manut. e operac. da Sec. Mun. do Trabalho Emprego e Ger. de Renda		737.730,00	737.730,00
11.333.0000.0000	Empregabilidade		35.000,00	35.000,00
11.333.0086.0000	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.		904.230,00	904.230,00
11.333.0086.2138	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional		35.000,00	35.000,00
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho		122.000,00	122.000,00
11.334.0086.0000	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.		904.230,00	904.230,00
11.334.0086.2139	Fomento a geração de renda familiar		122.000,00	122.000,00
12.000.0000.0000	Educacao	12.041.450,00	158.926.300,00	170.967.750,00
12.122.0000.0000	Administracao Geral	30.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
12.122.0005.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
12.122.0005.1083	Enc. com aquis. de equip. veículos e mobiliários para SMEC	30.000,00		30.000,00
12.122.0005.2062	Manut. Adm. dos Serv. Gerais da Gab. do Secret. Mun. de Educação Cultu		1.120.000,00	1.120.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental		6.753.000,00	6.753.000,00
12.361.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		9.277.000,00	9.277.000,00
12.361.0024.2067	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino		3.800.000,00	3.800.000,00
12.361.0024.2147	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental-PNE		2.953.000,00	2.953.000,00
12.361.0027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	11.611.450,00	147.986.000,00	159.597.450,00
12.361.0027.1022	Enc. c/ Construção e Manut. das Escolas Municipais e Quadras Poliespor		4.800.000,00	4.800.000,00
12.361.0027.1032	Constr. Refor.e Ampl. de Prédios da Rede Munic. de Ensino Fund.FUNDEB		5.900.000,00	5.900.000,00
12.361.0027.1033	Enc. c/ desapr. e/ou aquis. de bens imóveis para a Rede de Ensino Muni		110.450,00	110.450,00
12.361.0027.2063	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Rede Ens. Fundamental FUNDEB 40%		30.750.000,00	30.750.000,00
12.361.0027.2064	Encargos c/ Manut. do Magistério do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		78.507.000,00	78.507.000,00
12.361.0027.2065	Manut. e Adm. dos Serv. da Rede de Ens. Fundamental		6.400.000,00	6.400.000,00
12.361.0027.2071	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.		237.000,00	237.000,00
12.361.0027.2146	Manut. e adm. dos serviços gerais da rede do ensino SAL. EDUCAÇÃO		16.277.000,00	16.277.000,00
12.361.0027.2157	Encargos com distribuição de material didático aos alunos da Rede Muni		7.824.000,00	7.824.000,00
12.361.0035.0000	OFICINAS PEDAGÓGICAS		200.000,00	200.000,00
12.361.0035.2134	Encargos com manutenção e admnistraão das oficinas pedagógicas		200.000,00	200.000,00
12.361.0124.0000	GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS (PDDE/FNDE)		106.000,00	106.000,00
12.361.0124.2235	Enc. com gestores de ensino (PDDE/FNDE)		106.000,00	106.000,00
12.361.0125.0000	CONSELHOS ESCOLARES		75.000,00	75.000,00
12.361.0125.2236	Enc. com a realização de cursos para Cons. Escolares		75.000,00	75.000,00
12.361.0126.0000	CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		21.200,00	21.200,00
12.361.0126.2237	Enc. com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		21.200,00	21.200,00
12.361.0127.0000	PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA (PCERE)		25.000,00	25.000,00
12.361.0127.2238	Enc. com a realização de cursos e capacitação (PCERE)		25.000,00	25.000,00
12.361.0128.0000	GESTÃO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL		31.800,00	31.800,00
12.361.0128.2239	Enc. com o programa de Gestão de Supervisão Educacional		31.800,00	31.800,00
12.361.0129.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO E CULTURA		84.300,00	84.300,00
12.361.0129.2240	Manut. e adm. serv. gerais para tecnologia da informação TI - SMEC		84.300,00	84.300,00
12.365.0000.0000	Educacao Infantil		2.337.000,00	2.337.000,00
12.365.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		9.277.000,00	9.277.000,00
12.365.0024.2103	Enc. c/ Progr. de Alimentação e Nutrição das Creches Municipais		1.600.000,00	1.600.000,00
12.365.0024.2149	Enc. c/ prog. de alimentação e nutrição das creches municipais -PNAE		737.000,00	737.000,00
12.365.0027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	11.611.450,00	147.986.000,00	159.597.450,00
12.365.0027.1035	Enc. c/ Reforma e Cosntrução de Creches Municipais	801.000,00		801.000,00
12.365.0027.2066	Manutenção da Rede de Ensino Infantil		1.590.000,00	1.590.000,00
12.365.0027.2071	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.		1.000,00	1.000,00
12.365.0027.2148	Manut. e adm. dos serv. da rede de ens. infantil - FUNDEB		6.400.000,00	6.400.000,00
12.366.0000.0000	Educacao de Jovens e Adultos		137.000,00	137.000,00
12.366.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		9.277.000,00	9.277.000,00
12.366.0024.2067	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino		137.000,00	137.000,00
12.366.0057.0000	PRO - JOVEM URBANO	400.000,00		400.000,00
12.366.0057.1068	Programa Projovem Urbano/ Jovens de 15 a 29 Anos.	400.000,00		400.000,00
12.367.0000.0000	Educacao Especial		50.000,00	50.000,00

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
12.367.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		9.277.000,00	9.277.000,00
12.367.0024.2147	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental-PNAE		50.000,00	50.000,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadani	20.000,00	40.000,00	60.000,00
14.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	40.000,00	60.000,00
14.422.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00	40.000,00	60.000,00
14.422.0012.1075	Enc. c/ aquis. de equipa. para Coord.Prom, da Pol, de Igualdade Racial	20.000,00		20.000,00
14.422.0012.2167	Enc. manut. e adm, da Coor. da Prom, Igualdade Racial		40.000,00	40.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	4.143.000,00	54.796.000,00	58.939.000,00
15.122.0000.0000	Administracao Geral		5.626.000,00	5.626.000,00
15.122.0006.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	150.000,00	5.626.000,00	5.776.000,00
15.122.0006.2107	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Sec. Mun. de Serv. Públicos		5.626.000,00	5.626.000,00
15.122.0061.0000	MANUTENÇÃO E ADMINSTRAÇÃO DA SMMP		1.643.000,00	1.643.000,00
15.122.0061.2117	Encargos c/ a manutenção e administração da SMMP		1.643.000,00	1.643.000,00
15.122.0083.0000	Urbanismo	90.000,00	3.058.000,00	3.148.000,00
15.122.0083.1120	Aquis. de equip., veic., e mobil. para a SMHU	90.000,00		90.000,00
15.122.0083.2163	Manuten, e adm, dos serv. gerais da Secretaria Habitação e Urbanismo		3.058.000,00	3.058.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	950.000,00		950.000,00
15.451.0008.0000	SANEAMENTO BÁSICO	950.000,00		950.000,00
15.451.0008.1020	Exec. de Obras de Dragagem e Canalização de Valas e Canais	950.000,00		950.000,00
15.451.0015.0000	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00		100.000,00
15.451.0015.1012	Enc. constr. reforma e adapt. de próprios municipais	100.000,00		100.000,00
15.451.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.803.000,00	15.392.000,00	18.195.000,00
15.451.0018.1016	Enc.c/ Constr.e Ref. de Pontes, Passarelas e outras Obras de arte de i	196.000,00		196.000,00
15.451.0018.1017	Encargos com Recuperação de Áreas de Riscos	530.000,00		530.000,00
15.451.0018.1018	Encargos c/Reformas e Obras de Infra-Estrutura Urb., Pontes e Passarel	207.000,00		207.000,00
15.451.0018.1021	Constr. e manutenção de Praças, Parques e Jardins	50.000,00		50.000,00
15.451.0018.1024	Aquis.de Equip., Veic.e Mobiliários Sec. Mun. de Obras	180.000,00		180.000,00
15.451.0018.1086	Enc.com drenagem, pavimentação e urbanização	1.130.000,00		1.130.000,00
15.451.0018.1121	Elaboração do Plano Municipal de redução de riscos	50.000,00		50.000,00
15.451.0018.2028	Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas		2.092.000,00	2.092.000,00
15.452.0000.0000	Servicos Urbanos	150.000,00		150.000,00
15.452.0006.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	150.000,00	5.626.000,00	5.776.000,00
15.452.0006.1013	Aq. Equip Veículos Mob. p/ Sec Mun. Serv. Públicos	150.000,00		150.000,00
15.452.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.803.000,00	15.392.000,00	18.195.000,00
15.452.0018.2018	Locação de máquinas e caminhões		7.000.000,00	7.000.000,00
15.452.0018.2.027	Enc. Loc. Máq. e Viaturas p/ a Sec Mun. de Obras		6.300.000,00	6.300.000,00
15.452.0020.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		29.077.000,00	29.077.000,00
15.452.0020.2017	Man Adm. Serv Gerais dos Dept. Iluminação Pública		18.277.000,00	18.277.000,00
15.452.0020.2095	Encargos com despesas do Deptº de Limpeza Urbana		10.800.000,00	10.800.000,00
15.453.0000.0000	Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00		50.000,00
15.453.0084.0000	Morar melhor	50.000,00		50.000,00
15.453.0084.1060	Construção de Terminais Rodoviários	50.000,00		50.000,00
15.813.0000.0000	Lazer	460.000,00		460.000,00
15.813.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.803.000,00	15.392.000,00	18.195.000,00
15.813.0018.1078	Enc. com implantação de praças sport, e culturais - PAC 2	460.000,00		460.000,00
17.000.0000.0000	Saneamento	1.350.000,00		1.350.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Basico Urbano	1.350.000,00		1.350.000,00
17.512.0008.0000	SANEAMENTO BÁSICO	1.350.000,00		1.350.000,00
17.512.0008.1019	Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural	500.000,00		500.000,00
17.512.0008.1085	Construção de estação de tratamento de esgotos regionias		850.000,00	850.000,00
18.000.0000.0000	Gestao Ambiental	320.000,00	8.986.900,00	9.306.900,00
18.122.0000.0000	Administracao Geral	70.000,00	1.930.000,00	2.000.000,00
18.122.0025.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	70.000,00	1.930.000,00	2.000.000,00
18.122.0025.1039	Aquis. Equip., Mobiliários, Veículos e Maquinários para SMMA	70.000,00		70.000,00
18.122.0025.2074	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.930.000,00	1.930.000,00
18.541.0000.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	50.000,00	105.000,00	155.000,00
18.541.0134.0000	GESTÃO MUNICIPAL DE PAISAGISMO	50.000,00	105.000,00	155.000,00
18.541.0134.1043	Construção de Unidades (Galpão) Estufas	50.000,00		50.000,00
18.541.0134.2242	Enc. com reestr. e manut. do Horto Florestal		105.000,00	105.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
18.542.0000.0000	Controle Ambiental		472.500,00	472.500,00
18.542.0131.0000	PROGRAMA DE COLETA COLETIVA SOLIDÁRIA		472.500,00	472.500,00
18.542.0131.2248	Prog. de comunicação e educação ambiental		472.500,00	472.500,00
18.542.0133.0000	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ		230.000,00	230.000,00
18.542.0133.2241	Enc. com diagnóstico situacional de recursos naturais		230.000,00	230.000,00
18.542.0135.0000	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVA	200.000,00	350.000,00	550.000,00
18.542.0135.1129	Construção de Sedes - APA	200.000,00		200.000,00
18.542.0135.2243	Enc. com prog. de Estrut. e Gestão das Unid. de Conserv.	350.000,00	350.000,00	
18.542.0136.0000	GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO	616.500,00	616.500,00	
18.542.0136.2244	Enc. coleta e análises laboratoriais e amostras		616.500,00	616.500,00
18.542.0137.0000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO À SOCIEDADE E ÀS UN		307.900,00	307.900,00
18.542.0137.2245	Mat. de inf. de papelaria para educação ambiental		307.900,00	307.900,00
18.542.0141.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		4.750.000,00	4.750.000,00
18.542.0141.2075	Manut. e remediação de Aterro Controlado		4.650.000,00	4.650.000,00
18.542.0141.2247	Enc. com elaboração de plano municipal de geren. de resíduos sólidos		100.000,00	100.000,00
18.544.0000.0000	Recursos Hidricos		225.000,00	225.000,00
18.544.0140.0000	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		225.000,00	225.000,00
18.544.0140.2246	Enc. com instalação de equipamentos alternat. de despoluição		225.000,00	225.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	142.000,00	2.031.420,00	2.173.420,00
20.122.0000.0000	Administracao Geral	42.000,00	746.000,00	788.000,00
20.122.0007.0000	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA	42.000,00	746.000,00	788.000,00
20.122.0007.1042	Aquis. Maquinas Equipamentos p/ Secret. Mun. Desenv. Econ. Agricultur	42.000,00		42.000,00
20.122.0007.2079	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Munic. Desenv. Econ. e Agricultur		746.000,00	746.000,00
20.122.0112.0000	CONVÊNIOS, PARCERIAS E INTERCÂMBIOS PARA A AGRICULTURA		25.000,00	25.000,00
20.122.0112.2252	Enc. com o Progr. de Convênios, Parcerias e Interc. para a Agricultura		25.000,00	25.000,00
20.511.0000.0000	Saneamento Basico Rural		135.000,00	135.000,00
20.511.0110.0000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		135.000,00	135.000,00
20.511.0110.2250	Instalação de unidades de tratamento primário		135.000,00	135.000,00
20.601.0000.0000	Promocao da Producao Vegetal		140.000,00	140.000,00
20.601.0032.0000	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA		140.000,00	140.000,00
20.601.0032.2082	Enc. c/ Convenios do Municipio com EMATER		140.000,00	140.000,00
20.602.0000.0000	Promocao da Producao Animal	100.000,00		100.000,00
20.602.0051.0000	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	100.000,00		100.000,00
20.602.0051.1059	Encargos com Custeio de ações para o desenvolvimento da pesca	100.000,00		100.000,00
20.606.0000.0000	Extensao Rural		135.420,00	135.420,00
20.606.0109.0000	INCENTIVO A AGROECOLOGIA		135.420,00	135.420,00
20.606.0109.2249	Conversão de produtores para agricultura orgânica		135.420,00	135.420,00
20.606.0111.0000	INCENTIVO À PESQUISA TÉCN. ECON. SOCIAL ESTIMULO A DOAÇÃO D		145.000,00	145.000,00
20.606.0111.2251	Pesquisas Agrícolas		145.000,00	145.000,00
20.606.0113.0000	PROGRAMA ESTRUTURANTE DA PRODUÇÃO RURAL		50.000,00	50.000,00
20.606.0113.2250	Instalação de unidades de tratamento primário		50.000,00	50.000,00
20.606.0114.0000	ESTÍMULO A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS GERENCIAIS NO CAM		50.000,00	50.000,00
20.606.0114.2254	Implantação do prog. de organização rural		50.000,00	50.000,00
20.606.0115.0000	ATENÇÃO AO PRODUTOR RURAL		50.000,00	50.000,00
20.606.0115.2255	Enc. com realização de festas, eventos culturais e fest. e exposições		50.000,00	50.000,00
20.606.0116.0000	AGROMETEOROLOGIA DO MUNICÍPIO		90.000,00	90.000,00
20.606.0116.2256	Instalação de estações agrometeorológicas		90.000,00	90.000,00
20.606.0117.0000	LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DO SOLO AGRÍCOLA		35.000,00	35.000,00
20.606.0117.2257	Realização de análises físicas dos solo agrícolas		35.000,00	35.000,00
20.606.0118.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO MECANIZAÇÃO RURAL		70.000,00	70.000,00
20.606.0118.2258	Preparo do solo agrícola - aração, gradagem, subsolaagem e sulcos		70.000,00	70.000,00
20.606.0119.0000	SISTEMATIZAÇÃO HÍDRICA DA PROPRIEDADE RURAL		60.000,00	60.000,00
20.606.0119.2259	Estímulo a adoção de irrigação racional		60.000,00	60.000,00
20.606.0120.0000	PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO		70.000,00	70.000,00
20.606.0120.2260	Enc. com o Progr. de Profilaxia e Vac. de Animais de Produção		70.000,00	70.000,00
20.606.0122.0000	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		230.000,00	230.000,00
20.606.0122.2262	Implantação de estruturas de comercialização		230.000,00	230.000,00
22.000.0000.0000	Industria	10.000,00	2.820.000,00	2.830.000,00
22.122.0000.0000	Administracao Geral	10.000,00	450.000,00	460.000,00
22.122.0034.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ	10.000,00	520.000,00	530.000,00
22.122.0034.1080	Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMICDE	10.000,00		10.000,00
22.122.0034.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores		45.000,00	45.000,00
22.122.0034.2089	Enc. c/ realização de festas eventos culturais, festivais e exposições		75.000,00	75.000,00
22.122.0034.2171	Manut. e Operacion. da SMICDE		330.000,00	330.000,00

**EXERCÍCIO 2015****Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
22.661.0000.0000	Promocao Industrial		70.000,00	70.000,00
22.661.0034.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ	10.000,00	520.000,00	530.000,00
22.661.0034.2172	Enc.,com política de fomento ativ. comércio do municipio		35.000,00	35.000,00
22.661.0034.2173	Enc. com política de fomento ativ. indústria do município		35.000,00	35.000,00
22.662.0000.0000	Producao Industrial		2.300.000,00	2.300.000,00
22.662.0008.0000	SANEAMENTO BÁSICO		2.300.000,00	2.300.000,00
22.662.0008.2030	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto		2.300.000,00	2.300.000,00
23.000.0000.0000	Comercio e Servicos	650.000,00	1.360.000,00	2.010.000,00
23.695.0000.0000	Turismo		1.360.000,00	1.360.000,00
23.695.0031.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO		1.360.000,00	1.360.000,00
23.695.0031.2076	Manut.Adm. Serv.Gerais Dir. Turismo e Ações de Divulg.do Tur.ePatrimon		60.000,00	60.000,00
23.695.0031.2078	Calendário anual de festas		1.300.000,00	1.300.000,00
23.695.0142.0000	Festividades e Eventos	650.000,00		650.000,00
23.695.0142.1125	Encargos com subvenções para carnaval	650.000,00		650.000,00
26.000.0000.0000	Transporte		3.126.500,00	3.126.500,00
26.122.0000.0000	Administracao Geral		3.126.500,00	3.126.500,00
26.122.0130.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		3.126.500,00	3.126.500,00
26.122.0130.2123	Manut. e Adm. dos Serviços Gerais da Sec. Mun. de Transportes		3.126.500,00	3.126.500,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	3.331.000,00	2.264.160,00	5.595.160,00
27.241.0000.0000	Assistencia ao Idoso		170.000,00	170.000,00
27.241.0107.0000	QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE		170.000,00	170.000,00
27.241.0107.2170	Enc, com a manut, e adm, da Diretoria da 3ª Idade		170.000,00	170.000,00
27.813.0000.0000	Lazer	3.331.000,00	2.094.160,00	5.425.160,00
27.813.0028.0000	ESPORTE E LAZER	3.331.000,00	2.094.160,00	5.425.160,00
27.813.0028.1122	Construção de Quadras Poliesportivas	3.331.000,00		3.331.000,00
27.813.0028.2169	Enc. com a manut, e adm da Diretoria de Esporte		2.094.160,00	2.094.160,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	7.240.000,00		7.240.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	7.240.000,00		7.240.000,00
28.846.0000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.240.000,00		7.240.000,00
28.846.0000.3003	Encargos com Pagto Precatórios, Ind. e Sentenças Judiciais	4.240.000,00		4.240.000,00
28.846.0000.3005	Enc. Parc. Débitos junto ao INSS/ FGTS e PASEP	3.000.000,00		3.000.000,00

TOTAL: 30.553.450,00 289.560.160,00 320.113.610,00

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
13.000.0000.0000	Cultura	10.000,00	259.850,00	269.850,00
13.122.0000.0000	Administracao Geral	10.000,00	226.850,00	236.850,00
13.122.0013.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	226.850,00	236.850,00
13.122.0013.1049	Aquis. Equip. e Mobiliários p/ Fund. Educ. e Cult. Magé	10.000,00		10.000,00
13.122.0013.2087	manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Fundação educ. e Cult. de Magé		216.850,00	216.850,00
13.122.0013.2091	Enc. c/ despesas de exercício Anteriores e encargos c/ parcelamento de		10.000,00	10.000,00
13.392.0000.0000	Difusao Cultural		33.000,00	33.000,00
13.392.0030.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MAGÉ		33.000,00	33.000,00
13.392.0030.2090	Enc. c/ a realiz., apoio e patr. de atividades artisticas e culturais		33.000,00	33.000,00
TOTAL:		10.000,00	259.850,00	269.850,00



EXERCÍCIO 2015

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
10.000.0000.0000	Saude	3.051.500,00	77.104.000,00	80.155.500,00
10.301.0000.0000	Atencao Basica		293.500,00	293.500,00
10.301.0004.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		293.500,00	293.500,00
10.301.0004.2005	Encargos c/ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		293.500,00	293.500,00
10.301.0019.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	3.051.500,00	49.808.500,00	52.860.000,00
10.301.0019.1025	Aquis. Equip. Veic. e Mobiliarios p/ Postos de Saude Munic.	900.000,00		900.000,00
10.301.0019.1073	Encargos com construção de Unid. Básicas de Saúde - UBS	590.500,00		590.500,00
10.301.0019.2033	Manut. e Adm. das Ações das Ações de Atenção básica na rede postos de		5.155.000,00	5.155.000,00
10.301.0019.2151	Manut. e adm. das ações de atenção básica na rede de postos - PAB		5.477.000,00	5.477.000,00
10.301.0019.2176	Encargos com operacionalização do programa CER		89.000,00	89.000,00
10.301.0041.0000	Programa de Tratamento e acomp. das doenças psoriare e vitil		100.000,00	100.000,00
10.301.0041.2192	Enc. com a operac. do prog. de tratam e acomp. psorriase e vitiligo		100.000,00	100.000,00
10.301.0042.0000	PRGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA		5.462.000,00	5.462.000,00
10.301.0042.2035	Enc. Oper Adm Prog. Saúde da Familia - PSF		5.462.000,00	5.462.000,00
10.301.0043.0000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		6.609.000,00	6.609.000,00
10.301.0043.2036	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Programa de Agentes Comunitários Saúde		6.609.000,00	6.609.000,00
10.301.0044.0000	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS		919.000,00	919.000,00
10.301.0044.2039	Enc. c/ a Oper. e Adm do Programa de Saude Mental CAPS		919.000,00	919.000,00
10.301.0048.0000	DIABETES E HIPERTENÇÃO ARTERIAL		288.000,00	288.000,00
10.301.0048.2044	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. Diabetes e Hipertensao Arterial		288.000,00	288.000,00
10.301.0049.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		2.242.000,00	2.242.000,00
10.301.0049.2037	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. SAÚDE BUCAL		786.000,00	786.000,00
10.301.0049.2108	Enc. c/ a Opera. e Adm. do Centro de Espec. Odont. - CEO		1.456.000,00	1.456.000,00
10.301.0052.0000	MEDICAMENTOS PARA TODOS		2.952.000,00	2.952.000,00
10.301.0052.2038	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. de FARMÁCIA BÁSICA		2.833.000,00	2.833.000,00
10.301.0052.2096	Enc. c/ implantação e operacionalização do Progr. FARMACIA POPULAR		119.000,00	119.000,00
10.301.0054.0000	PROGR. DE SERV. DE ATEND. MÓVEL AS URG - SAMU 192		1.191.000,00	1.191.000,00
10.301.0054.2093	Encargos com Operacionalização do Programa SAMU-192		1.191.000,00	1.191.000,00
10.301.0096.0000	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		130.000,00	130.000,00
10.301.0096.2230	Enc. com programa de regulação, controle, avaliação e auditoria		130.000,00	130.000,00
10.301.0097.0000	CONTROLE DO TABAGISMO		85.000,00	85.000,00
10.301.0097.2231	Enc. com programa de Controle do Tabagismo		85.000,00	85.000,00
10.301.0098.0000	ATENÇÃO À FISIOTERAPIA		200.000,00	200.000,00
10.301.0098.2232	Enc. com progr. de Atenção à fisioterapia		200.000,00	200.000,00
10.301.0099.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		190.000,00	190.000,00
10.301.0099.2233	Enc. com manutenção do Conselho Municipal de Saúde		190.000,00	190.000,00
10.301.0100.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO E DOENÇAS CRONICAS E DEG		200.000,00	200.000,00
10.301.0100.2234	Enc. com prog. de Atenção Integr. a Saúde do Idoso e doenças		200.000,00	200.000,00
10.301.0101.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENT crônicas		300.000,00	300.000,00
10.301.0101.2098	Encargos com a operacionalização do Programa PAIMISCA		300.000,00	300.000,00
10.301.0102.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		97.000,00	97.000,00
10.301.0102.2161	Encargos com a execução do Programa Saúde nas Escolas		97.000,00	97.000,00
10.302.0000.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.561.000,00	39.087.500,00	40.648.500,00
10.302.0019.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	3.051.500,00	49.808.500,00	52.860.000,00
10.302.0019.1027	Aquis. de Equip. Veic. e Mobiliários p/ Hospitais Municipais	355.000,00		355.000,00
10.302.0019.1074	Encargos com a Construção de Unid. de Pronto Atendimento - UPA	696.000,00		696.000,00
10.302.0019.1077	Encargos com desapropriação de Bens Imóveis	510.000,00		510.000,00
10.302.0019.2034	Manut. e adm. das ações de atendimento hospitalar e UPA		19.507.000,00	19.507.000,00
10.302.0019.2104	Encargos c/ Destinação de Residuo Hospitalar		450.000,00	450.000,00
10.302.0019.2150	Manut. e adm. das ações de assist. hosp. e amb. - SUS		19.130.500,00	19.130.500,00
10.304.0000.0000	Vigilancia Sanitaria		481.000,00	481.000,00
10.304.0046.0000	DST - AIDS		481.000,00	481.000,00
10.304.0046.2041	Enc.Op. Adm Prog. DST / AIDS		481.000,00	481.000,00
10.304.0050.0000	MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		518.000,00	518.000,00
10.304.0050.2043	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Progr. de Vigilância Sanitaria - PVS		518.000,00	518.000,00
10.305.0000.0000	Vigilancia Epidemiologica		2.519.000,00	2.519.000,00
10.305.0060.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.		2.519.000,00	2.519.000,00
10.305.0060.2109	Manutenção e Administração do Programa de Vigilância em Saúde.		2.015.000,00	2.015.000,00
10.305.0060.2200	Incentivo de qualificação das ações da dengue		504.000,00	504.000,00
10.306.0000.0000	Alimentacao e Nutricao		2.519.000,00	2.519.000,00
10.306.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.519.000,00	2.519.000,00
10.306.0024.2105	Prog. de financiamento de ações de alimentação e nutrição (FAN)		2.519.000,00	2.519.000,00
TOTAL:		3.051.500,00	77.104.000,00	80.155.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06</b>		<b>Orçamento - Programa</b>	
Orgão: 05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l	
08.000.0000.0000	Assistência Social		5.273.500,00	5.273.500,00	
08.122.0000.0000	Administracao Geral		2.500,00	2.500,00	
08.122.0023.0000	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		2.500,00	2.500,00	
08.122.0023.2092	Encargos com devolução de Convênio do FMAS		2.500,00	2.500,00	
08.242.0000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		75.000,00	75.000,00	
08.242.0076.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		75.000,00	75.000,00	
08.242.0076.2050	Administração e operacionalização da Casa de Sheila		75.000,00	75.000,00	
08.243.0000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		34.000,00	34.000,00	
08.243.0071.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.269.000,00	1.269.000,00	
08.243.0071.2054	Operacionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil		34.000,00	34.000,00	
08.244.0000.0000	Assistencia Comunitaria		811.000,00	811.000,00	
08.244.0003.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		811.000,00	811.000,00	
08.244.0003.2199	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH		811.000,00	811.000,00	
08.244.0070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.205.000,00	2.205.000,00	
08.244.0070.2053	Enc. c/ Execução do Progr. Prot. Social Básica a Família - CRAS		1.218.000,00	1.218.000,00	
08.244.0070.2190	Operacionalização do programa de acesso ao trabalho (PRONATEC)		240.000,00	240.000,00	
08.244.0070.2191	Operacionalização do programa benefício de prestação continuada (BPC)		23.000,00	23.000,00	
08.244.0070.2202	ENC. COM PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS		40.000,00	40.000,00	
08.244.0070.2203	ENC. C/ PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		684.000,00	684.000,00	
08.244.0071.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.269.000,00	1.269.000,00	
08.244.0071.2054	Operacionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil		197.000,00	197.000,00	
08.244.0071.2155	Encargos com o Centro de referencia especial assist. Social CREAS		950.000,00	950.000,00	
08.244.0071.2189	Operacionalização do programa para atendimento da população de rua		88.000,00	88.000,00	
8.244.0072.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. MUN. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD.		772.000,00	772.000,00	
08.244.0072.2154	Encargos com o Programa Bolsa Familia - IGD-PBF		772.000,00	772.000,00	
08.244.0073.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS)		75.000,00	75.000,00	
08.244.0073.2186	Operacionalização do programa básico à família		75.000,00	75.000,00	
08.244.0254.0000	PRO-JOVEM SOCIO ADOLESCENTE SOCIO EDUCATIVO		64.000,00	64.000,00	
08.244.0254.2125	Projovem Adolescentes/ Serviço Socioeducativo/ Jovens de 15 a 17 Anos		64.000,00	64.000,00	
		TOTAL:	0,00	5.273.500,00	5.273.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06</b>		<b>Orçamento - Programa</b>	
Orgão: 06- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l	
08.000.0000.0000	Assistência Social		106.000,00	106.000,00	
08.243.0000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		106.000,00	106.000,00	
08.243.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		106.000,00	106.000,00	
08.243.0021.2228	Manut. e Adm. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		106.000,00	106.000,00	
		TOTAL:	0,00	106.000,00	106.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06</b>		<b>Orçamento - Programa</b>	
Orgão: 07- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l	
16.000.0000.0000	Habitacao	2.522.000,00	473.000,00	2.995.000,00	
16.482.0000.0000	Habitacao Urbana	2.522.000,00		2.522.000,00	
16.482.0037.0000	HABITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	2.522.000,00		2.522.000,00	
16.482.0037.1052	Enc. c/ construção de unidades habitacionais, implantação de infra	2.522.000,00		2.522.000,00	
16.482.0084.0000	Morar melhor		473.000,00	473.000,00	
16.482.0084.2197	Regularização fundiária		473.000,00	473.000,00	
		TOTAL:	2.522.000,00	473.000,00	2.995.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

**Orçamento - Programa**

Unidade Gestora - Consolidado

Orgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
09.000.0000.0000	Previdencia Social	20.000,00	14.330.000,00	14.350.000,00
09.122.0000.0000	Administracao Geral		134.000,00	134.000,00
09.122.0080.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		134.000,00	134.000,00
09.122.0080.2110	Manutenção e Adiministração do FPSM		134.000,00	134.000,00
09.272.0000.0000	Previdencia do Regime Estatutario	20.000,00	14.196.000,00	14.216.000,00
09.272.0081.0000	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	20.000,00	14.196.000,00	14.216.000,00
09.272.0081.2110	Manutenção e Adiministração do FPSM		14.175.000,00	14.175.000,00
09.272.0081.2112	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - FPSM		1.000,00	1.000,00
09.272.0081.2113	Sentenças Judiciais		20.000,00	20.000,00
09.272.0081.3008	Encargos com pagamento de Auxilio Doença e outros Benefícios Previdenc		20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>14.330.000,00</b>	<b>14.350.000,00</b>

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

**Orçamento - Programa**

Unidade Gestora - Consolidado

Orgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
08.000.0000.0000	Assistência Social		106.000,00	106.000,00
08.241.0000.0000	Assistencia ao Idoso		106.000,00	106.000,00
08.241.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		106.000,00	106.000,00
08.241.0021.2164	Encargos com man e adm do Fundo Municipal do Idoso		106.000,00	106.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>0,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

**Orçamento - Programa**

Unidade Gestora - Consolidado

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
08.000.0000.0000	Assistência Social		70.000,00	70.000,00
08.242.0000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		70.000,00	70.000,00
08.242.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		70.000,00	70.000,00
08.242.0021.2229	Manut. e adm. do Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa com Deficiência		70.000,00	70.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

**Orçamento - Programa**

Unidade Gestora - Consolidado

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	5.000.000,00		5.000.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingencia	5.000.000,00		5.000.000,00
99.999.9999.0000	Reserva de Contingencia	5.000.000,00		5.000.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	5.000.000,00		5.000.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

**EXERCÍCIO 2015****Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE: 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
01.000.0000.0000	Legislativa	300.000,00	10.600.000,00	10.900.000,00
01.031.0000.0000	Acao Legislativa	240.000,00	4.120.000,00	4.360.000,00
01.031.0001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	240.000,00	4.120.000,00	4.360.000,00
01.031.0001.1001	Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Mesa da Câmara Municipal de Magé	60.000,00		60.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos para a Mesa da Câmara Municipal de Magé	100.000,00		100.000,00
01.031.0001.1003	Encargos com adequação e Manutenção do Prédio da Câmara Munic.de Magé	80.000,00		80.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção e Oper. dos Serv.Gerais da Mesa da Câmara Mun.Magé		4.120.000,00	4.120.000,00
01.122.0000.0000	Administracao Geral	60.000,00	6.480.000,00	6.540.000,00
01.122.0001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	6.480.000,00	6.540.000,00
01.122.0001.1004	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos p/Diretoria da Cam.Munic. Magé	60.000,00		60.000,00
01.122.0001.2002	Manutenção e Oper.dos Serv.Gerais da Dir.Mesa Cam.Munic.Magé		6.465.000,00	6.465.000,00
01.122.0001.2003	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores da Cam.Munic.de Magé		15.000,00	15.000,00
Total da Unidade:		300.000,00	10.600.000,00	10.900.000,00

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
04.000.0000.0000	Administração	150.000,00	3.128.500,00	3.278.500,00
04.122.0000.0000	Administracao Geral	50.000,00	2.837.500,00	2.887.500,00
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	50.000,00	2.837.500,00	2.887.500,00
04.122.0012.1005	Aquis. de Equip. Veículos e Mob. Gab. Poder Executivo	50.000,00		50.000,00
04.122.0012.2004	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Pref. e Vice- Prefeito		2.837.500,00	2.837.500,00
04.122.0089.0000	GABINETE ITINERANTE	100.000,00	125.000,00	225.000,00
04.122.0089.1127	Enc. com aquisição de veiculos, equipam. e mobiliários para Gab. Itine	100.000,00		100.000,00
04.122.0089.2207	Opercionalização do Gabinete Itinerante		125.000,00	125.000,00
04.122.0132.0000	GESTÃO DAS POLITICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON - MAG		116.000,00	116.000,00
04.122.0132.2195	Estimular ações de defesa do consumidor - PROCON		116.000,00	116.000,00
04.128.0000.0000	Formacao de Recursos Humanos		50.000,00	50.000,00
04.128.0087.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA		50.000,00	50.000,00
04.128.0087.2174	Enc. com realização de capacitação dos servidores		50.000,00	50.000,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	80.000,00	420.000,00	500.000,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	80.000,00	420.000,00	500.000,00
06.182.0011.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	80.000,00	420.000,00	500.000,00
06.182.0011.1124	Aquisição de equip. e veículos para Defesa Civil	80.000,00		80.000,00
06.182.0011.2178	Manutenção dos serviços gerais da Defesa Civil		420.000,00	420.000,00
Total da Unidade:		230.000,00	3.548.500,00	3.778.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
UNIDADE: 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
02.000.0000.0000	Judiciaria		50.000,00	50.000,00
02.062.0000.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.		50.000,00	50.000,00
02.062.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		50.000,00	50.000,00
02.062.0012.2008	Enc. Desp. Cus. J.Hon. de Per.Jud. e out. Ass. Int. Proc		50.000,00	50.000,00
04.000.0000.0000	Administração	50.000,00	2.341.500,00	2.391.500,00
04.122.0000.0000	Administracao Geral	50.000,00	2.341.500,00	2.391.500,00
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	50.000,00	2.341.500,00	2.391.500,00
04.122.0012.1006	Aquis. Equip., Veículos, Mob. Gab. da Proc. Geral	50.000,00		50.000,00
04.122.0012.2006	Manut. e Adm dos Serv. Gerais do Gab da Proc. Geral		2.341.500,00	2.341.500,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	4.240.000,00		4.240.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	4.240.000,00		4.240.000,00
28.846.0000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.240.000,00		4.240.000,00
28.846.0000.3003	Encargos com Pagto Precatórios, Ind. e Sentenças Judiciais	4.240.000,00		4.240.000,00
Total da Unidade:		4.290.000,00	2.391.500,00	6.681.500,00

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
UNIDADE: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
04.000.0000.0000	Administração	400.000,00	7.335.000,00	7.735.000,00
04.122.0000.0000	Administracao Geral	50.000,00	4.645.000,00	4.695.000,00
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	50.000,00	4.645.000,00	4.695.000,00
04.122.0012.1007	Aquis. Equipam., Veiculo e Mob. p/ Secr. Mun. de Governo	50.000,00		50.000,00
04.122.0012.2009	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Municipal Governo		4.645.000,00	4.645.000,00
04.122.0015.0000	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	400.000,00	700.000,00
04.122.0015.1011	Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imoveis	300.000,00		300.000,00
04.122.0015.2198	Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema da adm. da PMM		400.000,00	400.000,00
04.122.0088.0000	MAGÉ DE OPORTUNIDADES		230.000,00	230.000,00
04.122.0088.2206	Enc. com a manutenção de Portal de Negócios		230.000,00	230.000,00
04.122.0090.0000	MODERNIZAÇÃO ADM. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	50.000,00	180.000,00	230.000,00
04.122.0090.1008	Enc. c/ Aquis.de Equip.de Inf. e Software p/ Inform. de div. setores	50.000,00		50.000,00
04.122.0090.2208	Operacionalização do prog. de modernização de TI		180.000,00	180.000,00
04.131.0000.0000	Comunicacao Social		1.880.000,00	1.880.000,00
04.131.0002.0000	ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		1.880.000,00	1.880.000,00
04.131.0002.2010	Man Adm Serv Gerais da Dir de Comunicação		1.880.000,00	1.880.000,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadani	20.000,00	40.000,00	60.000,00
14.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	40.000,00	60.000,00
14.422.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00	40.000,00	60.000,00
14.422.0012.1075	Enc. c/ aquis. de equipa. para Coord.Prom, da Pol, de Igualdade Racial	20.000,00		20.000,00
14.422.0012.2167	Enc. manut. e adm, da Coor. da Prom, Igualdade Racial		40.000,00	40.000,00
Total da Unidade:		420.000,00	7.375.000,00	7.795.000,00

**EXERCÍCIO 2015****Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**
**ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
**UNIDADE:** 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação		Projetos	Atividades	T o t a l
04.000.0000.0000	Administração	50.000,00	712.500,00	762.500,00	
04.124.0000.0000	Controle Interno	50.000,00	712.500,00	762.500,00	
04.124.0016.0000	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	50.000,00	712.500,00	762.500,00	
04.124.0016.1009	Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário p/ Secr. Munic. Contr. Interno	50.000,00		50.000,00	
04.124.0016.2011	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais Secr. Municipal Controle Interno		672.500,00	672.500,00	
04.124.0016.2012	Encargos c/ Treinamento de Pessoal da SMCI		40.000,00	40.000,00	
<b>Total da Unidade:</b>		50.000,00	712.500,00	762.500,00	

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**
**ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
**UNIDADE:** 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação		Projetos	Atividades	T o t a l
04.000.0000.0000	Administração		41.000,00	13.010.350,00	13.051.350,00
04.122.0000.0000	Administracao Geral		40.000,00	13.010.350,00	13.050.350,00
04.122.0013.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		40.000,00	13.010.350,00	13.050.350,00
04.122.0013.1010	Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário para a Sec. Municipal de Adm		40.000,00		40.000,00
04.122.0013.2013	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Sec Mun. Administração			10.360.350,00	10.360.350,00
04.122.0013.2014	Enc. com Indeniz. e Restituições Trabalhistas			2.650.000,00	2.650.000,00
04.122.0056.0000	FRENTE DE TRABALHO		1.000,00		1.000,00
04.122.0056.1066	Manut. do Programa Frente de Trabalho e Requalificação Profissional		1.000,00		1.000,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		3.000.000,00		3.000.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		3.000.000,00		3.000.000,00
28.846.0000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		3.000.000,00		3.000.000,00
28.846.0000.3005	Enc. Parc. Débitos junto ao INSS/ FGTS e PASEP		3.000.000,00		3.000.000,00
<b>Total da Unidade:</b>			3.041.000,00	13.010.350,00	16.051.350,00

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**
**ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
**UNIDADE:** 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação		Projetos	Atividades	T o t a l
15.000.0000.0000	Urbanismo		150.000,00	21.126.000,00	21.276.000,00
15.122.0000.0000	Administracao Geral			5.626.000,00	5.626.000,00
15.122.0006.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			5.626.000,00	5.626.000,00
15.122.0006.2107	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Sec. Mun. de Serv. Públicos			5.626.000,00	5.626.000,00
15.452.0000.0000	Servicos Urbanos		150.000,00		150.000,00
15.452.0006.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		150.000,00		150.000,00
15.452.0006.1013	Aq. Equip Veículos Mob. p/ Sec Mun. Serv. Públicos		150.000,00		150.000,00
15.452.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO			4.700.000,00	4.700.000,00
15.452.0018.2018	Locação de máquinas e caminhões			4.700.000,00	4.700.000,00
15.452.0020.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			10.800.000,00	10.800.000,00
15.452.0020.2095	Encargos com despesas do Deptº de Limpeza Urbana			10.800.000,00	10.800.000,00
<b>Total da Unidade:</b>			150.000,00	21.126.000,00	21.276.000,00



**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
UNIDADE: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
04.000.0000.0000	Administração	260.000,00	9.871.000,00	10.131.000,00	
04.121.0000.0000	Planejamento e Orcamento		15.000,00	15.000,00	
04.121.0017.0000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		15.000,00	15.000,00	
04.121.0017.2022	Manut. e Adm dos Serv.Gerais da Diretoria de Orçamento		15.000,00	15.000,00	
04.122.0000.0000	Administracao Geral	160.000,00		160.000,00	
04.122.0014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	160.000,00		160.000,00	
04.122.0014.1100	Reavaliação da planta genérica de valores	80.000,00		80.000,00	
04.122.0014.1101	Revisão do código tributário municipal	80.000,00		80.000,00	
04.123.0000.0000	Administracao Financeira	100.000,00	6.836.000,00	6.936.000,00	
04.123.0014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	100.000,00	6.836.000,00	6.936.000,00	
04.123.0014.1015	Aquis.de Equip., Veículos e Mobiliários p/ Sec. Mun. de Fazenda	100.000,00		100.000,00	
04.123.0014.2021	Operacionalização da Secr. Munic. Fazenda		4.336.000,00	4.336.000,00	
04.123.0014.2024	Enc. c/ Indenização, Restituição e Amortização do Princ Juros Dívida		2.500.000,00	2.500.000,00	
04.123.0058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		160.000,00	160.000,00	
04.123.0058.2016	Enc. com Cons. Intermun. Desen. da Reg. Leste Fluminense - CONLESTE		160.000,00	160.000,00	
04.129.0000.0000	Administracao de Receitas		2.860.000,00	2.860.000,00	
04.129.0014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS		2.860.000,00	2.860.000,00	
04.129.0014.2023	Manut. Adm Serv. Gerais da Dir de Receita		2.830.000,00	2.830.000,00	
04.129.0014.2174	Enc. com realização de capacitação dos servidores		30.000,00	30.000,00	
Total da Unidade:		260.000,00	9.871.000,00	10.131.000,00	

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
UNIDADE: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
04.000.0000.0000	Administração	4.483.500,00	4.483.500,00		
04.122.0000.0000	Administracao Geral	4.483.500,00	4.483.500,00		
04.122.0006.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.483.500,00	4.483.500,00		
04.122.0006.2026	Man. Adm Serv. Gerais da Sec. Municipal de Obras	4.483.500,00	4.483.500,00		
15.000.0000.0000	Urbanismo	3.293.000,00	7.800.000,00	11.093.000,00	
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	950.000,00	950.000,00	950.000,00	
15.451.0008.0000	SANEAMENTO BÁSICO	950.000,00	950.000,00	950.000,00	
15.451.0008.1020	Exec. de Obras de Dragagem e Canalização de Valas e Canais	950.000,00	950.000,00	950.000,00	
15.451.0015.0000	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
15.451.0015.1012	Enc. constr. reforma e adapt. de próprios municipais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
15.451.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.243.000,00	1.500.000,00	3.743.000,00	
15.451.0018.1016	Enc.c/ Constr.e Ref. de Pontes, Passarelas e outras Obras de arte de i	196.000,00	196.000,00	196.000,00	
15.451.0018.1017	Encargos com Recuperação de Áreas de Riscos	530.000,00	530.000,00	530.000,00	
15.451.0018.1018	Encargos c/Reformas e Obras de Infra-Estrutura Urb., Pontes e Passarel	207.000,00	207.000,00	207.000,00	
15.451.0018.1024	Aquis.de Equip., Veic.e Mobiliários Sec. Mun. de Obras	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
15.451.0018.1086	Enc.com drenagem, pavimentação e urbanização	1.130.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00	
15.451.0018.2028	Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
15.452.0000.0000	Servicos Urbanos	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
<b>UNIDADE:</b> 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.452.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		6.300.000,00	6.300.000,00
15.452.0018.2027	Enc. Loc. Máq. e Viaturas p/ a Sec Mun. de Obras		6.300.000,00	6.300.000,00
17.000.0000.0000	Saneamento	1.350.000,00		1.350.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Basico Urbano	1.350.000,00		1.350.000,00
17.512.0008.0000	SANEAMENTO BÁSICO	1.350.000,00		1.350.000,00
17.512.0008.1019	Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural	500.000,00		500.000,00
17.512.0008.1085	Construção de estação de tratamento de esgotos regionias	850.000,00		850.000,00
22.000.0000.0000	Industria		2.300.000,00	2.300.000,00
22.662.0000.0000	Producao Industrial		2.300.000,00	2.300.000,00
22.662.0008.0000	SANEAMENTO BÁSICO		2.300.000,00	2.300.000,00
22.662.0008.2030	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto		2.300.000,00	2.300.000,00
Total da Unidade:		4.643.000,00	14.583.500,00	19.226.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
<b>UNIDADE:</b> 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000.0000	Gestao Ambiental	320.000,00	8.986.900,00	9.306.900,00
18.122.0000.0000	Administracao Geral	70.000,00	1.930.000,00	2.000.000,00
18.122.0025.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	70.000,00	1.930.000,00	2.000.000,00
18.122.0025.1039	Aquis. Equip., Mobiliários, Veículos e Maquinários para SMMA	70.000,00		70.000,00
18.122.0025.2074	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.930.000,00	1.930.000,00
18.541.0000.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	50.000,00	105.000,00	155.000,00
18.541.0134.0000	GESTÃO MUNICIPAL DE PAISAGISMO	50.000,00	105.000,00	155.000,00
18.541.0134.1043	Construção de Unidades (Galpão) Estufas	50.000,00		50.000,00
18.541.0134.2242	Enc. com reestr. e manut. do Horto Florestal		105.000,00	105.000,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental		472.500,00	472.500,00
18.542.0131.0000	PROGRAMA DE COLETA COLETIVA SOLIDÁRIA		472.500,00	472.500,00
18.542.0131.2248	Prog. de comunicação e educação ambiental		472.500,00	472.500,00
18.542.0133.0000	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ		230.000,00	230.000,00
18.542.0133.2241	Enc. com diagnóstico situacional de recursos naturais		230.000,00	230.000,00
18.542.0135.0000	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVA	200.000,00	350.000,00	550.000,00
18.542.0135.1129	Construção de Sedes - APA	200.000,00		200.000,00
18.542.0135.2243	Enc. com prog. de Estrut. e Gestão das Unid. de Conserv.		350.000,00	350.000,00
18.542.0136.0000	GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO		616.500,00	616.500,00
18.542.0136.2244	Enc. coleta e análises laboratoriais e amostras		616.500,00	616.500,00
18.542.0137.0000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO À SOCIEDADE E ÀS UN		307.900,00	307.900,00
18.542.0137.2245	Mat. de inf. de papelaria para educação ambiental		307.900,00	307.900,00
18.542.0141.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		4.750.000,00	4.750.000,00
18.542.0141.2075	Manut. e remediação de Aterro Controlado		4.650.000,00	4.650.000,00
18.542.0141.2247	Enc. com elaboração de plano municipal de geren. de resíduos sólidos		100.000,00	100.000,00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos		225.000,00	225.000,00
18.544.0140.0000	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		225.000,00	225.000,00
18.544.0140.2246	Enc. com instalação de equipamentos alternat. de despoluição		225.000,00	225.000,00
Total da Unidade:		320.000,00	8.986.900,00	9.306.900,00

**Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06**

Unidade Gestora - Consolidado

**Orçamento - Programa**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
UNIDADE: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
20.000.0000.0000	Agricultura	142.000,00	2.031.420,00	2.173.420,00
20.122.0000.0000	Administracao Geral	42.000,00	746.000,00	788.000,00
20.122.0007.0000	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA	42.000,00	746.000,00	788.000,00
20.122.0007.1042	Aquis. Maquinas Equipamentos p/ Secret. Mun. Desenv. Econ. Agricultur	42.000,00		42.000,00
20.122.0007.2079	Manut. e Adm Serv Gerais da Secret. Munic. Desenv. Econ. e Agricultur		746.000,00	746.000,00
20.122.0112.0000	CONVÊNIOS, PARCERIAS E INTERCÂMBIOS PARA A AGRICULTURA		25.000,00	25.000,00
20.122.0112.2252	Enc. com o Progr. de Convênios, Parcerias e Interc. para a Agricultura		25.000,00	25.000,00
20.511.0000.0000	Saneamento Basico Rural		135.000,00	135.000,00
20.511.0110.0000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		135.000,00	135.000,00
20.511.0110.2250	Instalação de unidades de tratamento primário		135.000,00	135.000,00
20.601.0000.0000	Promocao da Producao Vegetal		140.000,00	140.000,00
20.601.0032.0000	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA		140.000,00	140.000,00
20.601.0032.2082	Enc. c/ Convenios do Municipio com EMATER		140.000,00	140.000,00
20.602.0000.0000	Promocao da Producao Animal	100.000,00		100.000,00
20.602.0051.0000	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	100.000,00		100.000,00
20.602.0051.1059	Encargos com Custeio de ações para o desenvolvimento da pesca	100.000,00		100.000,00
20.606.0000.0000	Extensao Rural		135.420,00	135.420,00
20.606.0109.0000	INCENTIVO A AGROECOLOGIA		135.420,00	135.420,00
20.606.0109.2249	Conversão de produtores para agricultura orgânica		135.420,00	135.420,00
20.606.0111.0000	INCENTIVO Á PESQUISA TÉCN. ECON, SOCIAL ESTIMULO A DOAÇÃO D		145.000,00	145.000,00
20.606.0111.2251	Pesquisas Agrícolas		145.000,00	145.000,00
20.606.0113.0000	PROGRAMA ESTRUTURANTE DA PRODUÇÃO RURAL		50.000,00	50.000,00
20.606.0113.2250	Instalação de unidades de tratamento primário		50.000,00	50.000,00
20.606.0114.0000	ESTÍMULO A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS GERENCIAIS NO CAM		50.000,00	50.000,00
20.606.0114.2254	Implantação do prog. de organização rural		50.000,00	50.000,00
20.606.0115.0000	ATENÇÃO AO PRODUTOR RURAL		50.000,00	50.000,00
20.606.0115.2255	Enc. com realização de festas, eventos culturais e fest. e exposições		50.000,00	50.000,00
20.606.0116.0000	AGROMETEOROLOGIA DO MUNICIPIO		90.000,00	90.000,00
20.606.0116.2256	Instalação de estações agrometeorológicas		90.000,00	90.000,00
20.606.0117.0000	LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DO SOLO AGRÍCOLA		35.000,00	35.000,00
20.606.0117.2257	Realização de análises físicas dos solo agrícolas		35.000,00	35.000,00
20.606.0118.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO MECANIZAÇÃO RURAL		70.000,00	70.000,00
20.606.0118.2258	Preparo do solo agrícola - aração, gradagem, subsoloagem e sulcos		70.000,00	70.000,00
20.606.0119.0000	SISTEMATIZAÇÃO HÍDRICA DA PROPRIEDADE RURAL		60.000,00	60.000,00
20.606.0119.2259	Estímulo a adoção de irrigação racional		60.000,00	60.000,00
20.606.0120.0000	PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO		70.000,00	70.000,00
20.606.0120.2260	Enc. com o Progr. de Profilaxia e Vac. de Animais de Produção		70.000,00	70.000,00
20.606.0122.0000	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		230.000,00	230.000,00
20.606.0122.2262	Implantação de estruturas de comercialização		230.000,00	230.000,00
Total da Unidade:		142.000,00	2.031.420,00	2.173.420,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educacao	12.041.450,00	158.926.300,00	170.967.750,00
12.122.0000.0000	Administracao Geral	30.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
12.122.0005.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
12.122.0005.1083	Enc. com aquis. de equip. veiculos e mobiliários para SMEC	30.000,00		30.000,00
12.122.0005.2062	Manut. Adm. dos Serv. Gerais da Gab. do Secret. Mun. de Educação Cultu		1.120.000,00	1.120.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental		6.753.000,00	6.753.000,00
12.361.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		6.753.000,00	6.753.000,00
12.361.0024.2067	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino		3.800.000,00	3.800.000,00
12.361.0024.2147	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental- PNAE		2.953.000,00	2.953.000,00
12.361.0027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	10.810.450,00	139.995.000,00	150.805.450,00
12.361.0027.1022	Enc. c/ Construção e Manut. das Escolas Municipais e Quadras Poliespor	4.800.000,00		4.800.000,00
12.361.0027.1032	Constr. Refor.e Ampl. de Prédios da Rede Munic. de Ensino Fund. FUNDEB	5.900.000,00		5.900.000,00
12.361.0027.1033	Enc. c/ desapr. e/ou aquis. de bens imóveis para a Rede de Ensino Muni	110.450,00		110.450,00
12.361.0027.2063	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Rede Ens. Fundamental FUNDEB 40%		30.750.000,00	30.750.000,00
12.361.0027.2064	Encargos c/ Manut. do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		78.507.000,00	78.507.000,00
12.361.0027.2065	Manut. e Adm. dos Serv. da Rede de Ens. Fundamental		6.400.000,00	6.400.000,00
12.361.0027.2071	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.		237.000,00	237.000,00
12.361.0027.2146	Manut. e adm. dos serviços gerais da rede do ensino - SAL. EDUCAÇÃO		16.277.000,00	16.277.000,00
12.361.0027.2157	Encargos com distribuição de material didático aos alunos da Rede Municipal de Ensino		7.824.000,00	7.824.000,00
12.361.0035.0000	OFICINAS PEDAGÓGICAS		200.000,00	200.000,00
12.361.0035.2134	Encargos com manutenção e adminsitração das oficinas pedagógicas		200.000,00	200.000,00
12.361.0124.0000	GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS (PDDE/FNDE)		106.000,00	106.000,00
12.361.0124.2235	Enc. com gestores de ensino (PDDE/FNDE)		106.000,00	106.000,00
12.361.0125.0000	CONSELHOS ESCOLARES		75.000,00	75.000,00
12.361.0125.2236	Enc. com a realização de cursos para Cons. Escolares		75.000,00	75.000,00
12.361.0126.0000	CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		21.200,00	21.200,00
12.361.0126.2237	Enc. com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		21.200,00	21.200,00
12.361.0127.0000	PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA (PCERE)		25.000,00	25.000,00
12.361.0127.2238	Enc. com a realização de cursos e capacitação (PCERE)		25.000,00	25.000,00
12.361.0128.0000	GESTÃO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL		31.800,00	31.800,00
12.361.0128.2239	Enc. com o programa de Gestão de Supervisão Educacional		31.800,00	31.800,00
12.361.0129.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO E CULTURA		84.300,00	84.300,00
12.361.0129.2240	Manut. e adm. serv. gerais para tecnologia da informação TI - SMEC		84.300,00	84.300,00
12.365.0000.0000	Educacao Infantil		2.337.000,00	2.337.000,00
12.365.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.337.000,00	2.337.000,00
12.365.0024.2103	Enc. c/ Progr. de Alimentação e Nutrição das Creches Municipais		1.600.000,00	1.600.000,00
12.365.0024.2149	Enc. c/ prog. de alimentação e nutrição das creches municipais - PNAE		737.000,00	737.000,00
12.365.0027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	801.000,00	7.991.000,00	8.792.000,00
12.365.0027.1035	Enc. c/ Reforma e Cosntrução de Creches Municipais	801.000,00		801.000,00
12.365.0027.2066	Manutenção da Rede de Ensino Infantil		1.590.000,00	1.590.000,00
12.365.0027.2071	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.		1.000,00	1.000,00
12.365.0027.2148	Manut. e adm. dos serv. da rede de ens. infantil - FUNDEB		6.400.000,00	6.400.000,00
12.366.0000.0000	Educacao de Jovens e Adultos		137.000,00	137.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.366.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		137.000,00	137.000,00
12.366.0024.2067	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino		137.000,00	137.000,00
12.366.0057.0000	PRO - JOVEM URBANO	400.000,00		400.000,00
12.366.0057.1068	Programa Projovem Urbano/ Jovens de 15 a 29 Anos.	400.000,00		400.000,00
12.367.0000.0000	Educação Especial		50.000,00	50.000,00
12.367.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00	50.000,00
12.367.0024.2147	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental-PNAE		50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:		12.041.450,00	158.926.300,00	170.967.750,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	30.000,00	5.736.000,00	5.766.000,00
08.122.0000.0000	Administracao Geral	30.000,00	3.119.000,00	3.149.000,00
08.122.0003.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	3.119.000,00	3.149.000,00
08.122.0003.1081	Aquisição de veículos para a SMDASH	30.000,00		30.000,00
08.122.0003.2045	Manut. e adm. dos serv. gerais do gab. da SMDASH		3.119.000,00	3.119.000,00
08.241.0000.0000	Assistencia ao Idoso		10.000,00	10.000,00
08.241.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		10.000,00	10.000,00
08.241.0021.2223	Manut. e Adm. do Conselho Municipal do Idoso		10.000,00	10.000,00
08.241.0074.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA O IDOSO		855.000,00	855.000,00
08.241.0074.2165	Encargos com a manut, e adm do abrigo do idoso		855.000,00	855.000,00
08.242.0000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		10.000,00	10.000,00
08.242.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		10.000,00	10.000,00
08.242.0021.2224	Constr. e manut. do Centro de Convivência		10.000,00	10.000,00
08.242.0076.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		65.000,00	65.000,00
08.242.0076.2227	Politica social para pessoa com deficiência		65.000,00	65.000,00
08.243.0000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		210.000,00	210.000,00
08.243.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		210.000,00	210.000,00
08.243.0021.2046	Manut. e Adm. dos Conselhos Tutelares		200.000,00	200.000,00
08.243.0021.2222	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.000,00	10.000,00
08.243.0022.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		314.000,00	314.000,00
08.243.0022.2181	Acolhimento e amparo de crianças e adolescentes		240.000,00	240.000,00
08.243.0022.2213	Politica social para crianças e adolescentes		74.000,00	74.000,00
08.244.0000.0000	Assistencia Comunitaria		50.000,00	50.000,00
08.244.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		50.000,00	50.000,00
08.244.0021.2219	Manut. e Adm. do Conselho Municipal dos Direitos LGBT		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2220	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da mulher		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2221	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da juventude		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2225	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Assis. Social e Dir. Humanos		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2226	Manut. e Adm. do Conselho Municipal de Seg. Alimentar		10.000,00	10.000,00
08.244.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00	50.000,00
08.244.0024.2102	Implant. e Operacional. da Padaria e Cozinha Comunitária		50.000,00	50.000,00
08.244.0062.0000	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		350.000,00	350.000,00
08.244.0062.2059	Enc. c/ a distr. de cestas básicas.		350.000,00	350.000,00
08.244.0065.0000	PROG.REMOÇÃO DE CADÁVER SERV. FUNERÁRIOS C/ FRON URNAS		135.000,00	135.000,00
08.244.0065.2129	Enc. progr. de doação de urnas, remoção de cadáver e prest serv funer.		135.000,00	135.000,00
08.244.0066.0000	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES		8.000,00	8.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.244.0066.2130	Enc. com o programa de doação de cobertores e colchões		8.000,00	8.000,00
08.244.0075.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA MULHERES		20.000,00	20.000,00
08.244.0075.2218	Enc. com cadastr. e capacitação da mulher p/ mercado de trabalho		20.000,00	20.000,00
08.244.0077.0000	POLÍTICAS SOCIAIS PARA A JUVENTUDE		80.000,00	80.000,00
08.244.0077.2214	Enc. com implementação e manut. da estação juventude		80.000,00	80.000,00
08.244.0078.0000	POLÍTICAS SOCIAIS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEXU		30.000,00	30.000,00
08.244.0078.2215	Política social para gays, lésbicas, bissexuais e transexuais		30.000,00	30.000,00
08.244.0079.0000	POLITICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		250.000,00	250.000,00
08.244.0079.2216	Adm. e manut. da Casa de Passagem		200.000,00	200.000,00
08.244.0079.2217	Adm. e manut. do Centro POP		50.000,00	50.000,00
08.452.0000.0000	Servicos Urbanos		180.000,00	180.000,00
08.452.0020.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		180.000,00	180.000,00
08.452.0020.2048	Licenciamento. e Adm. dos Cemitérios Municipais		180.000,00	180.000,00
		Total da Unidade:	30.000,00 5.736.000,00	5.766.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000.0000	Saude	75.000,00	3.159.500,00	3.234.500,00
10.122.0000.0000	Administracao Geral	75.000,00	3.159.500,00	3.234.500,00
10.122.0004.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	75.000,00	3.159.500,00	3.234.500,00
10.122.0004.1057	Encargos com Aquisição Equipam. Veículo e Mobiliários p/ SMS	75.000,00		75.000,00
10.122.0004.2031	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Municipal de Saúde		3.159.500,00	3.159.500,00
		Total da Unidade:	75.000,00 3.159.500,00	3.234.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000.0000	Urbanismo		22.812.000,00	22.812.000,00
15.122.0000.0000	Administracao Geral		1.643.000,00	1.643.000,00
15.122.0061.0000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMMP		1.643.000,00	1.643.000,00
15.122.0061.2117	Encargos c/ a manutenção e administração da SMMP		1.643.000,00	1.643.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana		592.000,00	592.000,00
15.451.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		592.000,00	592.000,00
15.451.0018.2028	Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas		592.000,00	592.000,00
15.452.0000.0000	Servicos Urbanos		2.300.000,00	2.300.000,00
15.452.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		2.300.000,00	2.300.000,00
15.452.0018.2018	Locação de máquinas e caminhões		2.300.000,00	2.300.000,00
15.452.0020.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		18.277.000,00	18.277.000,00
15.452.0020.2017	Man Adm. Serv Gerais dos Dept. Iluminação Pública		18.277.000,00	18.277.000,00
		Total da Unidade:	0,00 22.812.000,00	22.812.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
UNIDADE: 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
26.000.0000.0000	Transporte		3.126.500,00	3.126.500,00	
26.122.0000.0000	Administracao Geral		3.126.500,00	3.126.500,00	
26.122.0130.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		3.126.500,00	3.126.500,00	
26.122.0130.2123	Manut. e Adm. dos Serviços Gerais da Sec. Mun. de Transportes		3.126.500,00	3.126.500,00	
Total da Unidade:			0,00	3.126.500,00	3.126.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
UNIDADE: 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
04.000.0000.0000	Administração		672.800,00	672.800,00	
04.121.0000.0000	Planejamento e Orcamento		545.800,00	545.800,00	
04.121.0085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		545.800,00	545.800,00	
04.121.0085.2122	Manutenção e ADM dos Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento.		545.800,00	545.800,00	
04.122.0000.0000	Administracao Geral		2.000,00	2.000,00	
04.122.0103.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL		2.000,00	2.000,00	
04.122.0103.2209	Manut. e adm. serviços gerais Agenda 21		2.000,00	2.000,00	
04.122.0104.0000	GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE CONVENIOS		12.000,00	12.000,00	
04.122.0104.2138	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional		12.000,00	12.000,00	
04.122.0105.0000	EFETIVIDADES DA GESTÃO GOVERNAMENTAL		23.000,00	23.000,00	
04.122.0105.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores		23.000,00	23.000,00	
04.122.0106.0000	GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL		90.000,00	90.000,00	
04.122.0106.2210	Enc. c/ impl. do sist. de geoprocessamento		90.000,00	90.000,00	
Total da Unidade:			0,00	672.800,00	672.800,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
UNIDADE: 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
11.000.0000.0000	Trabalho		904.230,00	904.230,00	
11.122.0000.0000	Administracao Geral		747.230,00	747.230,00	
11.122.0086.0000	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.		747.230,00	747.230,00	
11.122.0086.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores		9.500,00	9.500,00	
11.122.0086.2136	Manut. e operac. da Sec. Mun. do Trabalho Emprego e Ger. de Renda		737.730,00	737.730,00	
11.333.0000.0000	Empregabilidade		35.000,00	35.000,00	
11.333.0086.0000	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.		35.000,00	35.000,00	
11.333.0086.2138	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional		35.000,00	35.000,00	
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho		122.000,00	122.000,00	
11.334.0086.0000	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.		122.000,00	122.000,00	
11.334.0086.2139	Fomento a geração de renda familiar		122.000,00	122.000,00	
Total da Unidade:			0,00	904.230,00	904.230,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
06.000.0000.0000	Segurança Pública	80.000,00	2.084.000,00	2.164.000,00
06.122.0000.0000	Administracao Geral	80.000,00	1.374.000,00	1.454.000,00
06.122.0093.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	1.374.000,00	1.454.000,00
06.122.0093.1014	Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança	80.000,00		80.000,00
06.122.0093.2019	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. Publica		1.374.000,00	1.374.000,00
06.183.0000.0000	Informacao e Inteligencia		40.000,00	40.000,00
06.183.0094.0000	SEGURANÇA E PREVENÇÃO		40.000,00	40.000,00
06.183.0094.2211	Enc. com campanhas educ., eventos e exposições		40.000,00	40.000,00
06.183.0095.0000	SEGURANÇA PARA TODOS		50.000,00	50.000,00
06.183.0095.2212	Enc. com manutenção e adm. para operações especiais		50.000,00	50.000,00
06.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana		620.000,00	620.000,00
06.451.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		620.000,00	620.000,00
06.451.0018.2018	Locação de máquinas e caminhões		620.000,00	620.000,00
Total da Unidade:		80.000,00	2.084.000,00	2.164.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
04.000.0000.0000	Administração	90.000,00	1.300.000,00	1.390.000,00
04.122.0000.0000	Administracao Geral	90.000,00	1.300.000,00	1.390.000,00
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	90.000,00	1.300.000,00	1.390.000,00
04.122.0012.1076	Enc/ aquisição de equip., veículos e mobiliários para SMELTTI	90.000,00		90.000,00
04.122.0012.2168	Manut. e Oper. da estr. da SMELTTI		1.300.000,00	1.300.000,00
23.000.0000.0000	Comercio e Servicos	650.000,00	1.360.000,00	2.010.000,00
23.695.0000.0000	Turismo		1.360.000,00	1.360.000,00
23.695.0031.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO		1.360.000,00	1.360.000,00
23.695.0031.2076	Manut. Adm. Serv. Gerais Dir. Turismo e Ações de Divulg. do Tur. e Patrimôn		60.000,00	60.000,00
23.695.0031.2078	Calendário anual de festas		1.300.000,00	1.300.000,00
23.695.0142.0000	Festividades e Eventos	650.000,00		650.000,00
23.695.0142.1125	Encargos com subvenções para carnaval	650.000,00		650.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	3.331.000,00	2.264.160,00	5.595.160,00
27.241.0000.0000	Assistencia ao Idoso		170.000,00	170.000,00
27.241.0107.0000	QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE		170.000,00	170.000,00
27.241.0107.2170	Enc, com a manut, e adm, da Diretoria da 3ª Idade		170.000,00	170.000,00
27.813.0000.0000	Lazer	3.331.000,00	2.094.160,00	5.425.160,00
27.813.0028.0000	ESPORTE E LAZER	3.331.000,00	2.094.160,00	5.425.160,00
27.813.0028.1122	Construção de Quadras Poliesportivas	3.331.000,00		3.331.000,00
27.813.0028.2169	Enc. com a manut, e adm da Diretoria de Esporte		2.094.160,00	2.094.160,00
Total da Unidade:		4.071.000,00	4.924.160,00	8.995.160,00

EXERCÍCIO 2015

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
15.000.0000.0000	Urbanismo	700.000,00	3.058.000,00	3.758.000,00
15.122.0000.0000	Administracao Geral	90.000,00	3.058.000,00	3.148.000,00
15.122.0083.0000	Urbanismo	90.000,00	3.058.000,00	3.148.000,00
15.122.0083.1120	Aquis. de equip., veic., e mobil. para a SMHU	90.000,00		90.000,00
15.122.0083.2163	Manuten. e adm. dos serv. gerais da Secretaria Habitação e Urbanismo		3.058.000,00	3.058.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00		100.000,00
15.451.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00		100.000,00
15.451.0018.1021	Constr. e manutenção de Praças, Parques e Jardins	50.000,00		50.000,00
15.451.0018.1121	Elaboração do Plano Municipal de redução de riscos	50.000,00		50.000,00
15.453.0000.0000	Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00		50.000,00
15.453.0084.0000	Morar melhor	50.000,00		50.000,00
15.453.0084.1060	Construção de Terminais Rodoviários	50.000,00		50.000,00
15.813.0000.0000	Lazer	460.000,00		460.000,00
15.813.0018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	460.000,00		460.000,00
15.813.0018.1078	Enc. com implantação de praças esport. e culturais - PAC 2	460.000,00		460.000,00
Total da Unidade:		700.000,00	3.058.000,00	3.758.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l
22.000.0000.0000	Industria	10.000,00	520.000,00	530.000,00
22.122.0000.0000	Administracao Geral	10.000,00	450.000,00	460.000,00
22.122.0034.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ	10.000,00	450.000,00	460.000,00
22.122.0034.1080	Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMICDE	10.000,00		10.000,00
22.122.0034.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores		45.000,00	45.000,00
22.122.0034.2089	Enc. c/ realização de festas eventos culturais, festivais e exposições		75.000,00	75.000,00
22.122.0034.2171	Manut. e Operacion. da SMICDE		330.000,00	330.000,00
22.661.0000.0000	Promocao Industrial		70.000,00	70.000,00
22.661.0034.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ		70.000,00	70.000,00
22.661.0034.2172	Enc.,com política de fomento ativ. comércio do municipio		35.000,00	35.000,00
22.661.0034.2173	Enc. com política de fomento ativ. indústria do município		35.000,00	35.000,00
Total da Unidade:		10.000,00	520.000,00	530.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06</b>		<b>Orçamento - Programa</b>	
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ</b>					
<b>UNIDADE: 03001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ</b>					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l	
13.000.0000.0000	Cultura	10.000,00	259.850,00	269.850,00	
13.122.0000.0000	Administracao Geral	10.000,00	226.850,00	236.850,00	
13.122.0013.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	226.850,00	236.850,00	
13.122.0013.1049	Aquis. Equip. e Mobiliários p/ Fund. Educ. e Cult. Magé	10.000,00		10.000,00	
13.122.0013.2087	manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Fundação educ. e Cult. de Magé		216.850,00	216.850,00	
13.122.0013.2091	Enc. c/ despesas de exercício Anteriores e encargos c/ parcelamento de		10.000,00	10.000,00	
13.392.0000.0000	Difusao Cultural		33.000,00	33.000,00	
13.392.0030.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MAGÉ		33.000,00	33.000,00	
13.392.0030.2090	Enc. c/ a realiz., apoio e patr. de atividades artisticas e culturais		33.000,00	33.000,00	
Total da Unidade:		10.000,00	259.850,00	269.850,00	

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06</b>		<b>Orçamento - Programa</b>	
<b>ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>UNIDADE: 04001 - Assistência Hospitalar</b>					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l	
10.000.0000.0000	Saude	1.561.000,00	41.606.500,00	43.167.500,00	
10.302.0000.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.561.000,00	39.087.500,00	40.648.500,00	
10.302.0019.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.561.000,00	39.087.500,00	40.648.500,00	
10.302.0019.1027	Aquis. de Equip. Veic. e Mobiliários p/ Hospitais Municipais	355.000,00		355.000,00	
10.302.0019.1074	Encargos com a Construção de Unid, de Pronto Atendimento - UPA	696.000,00		696.000,00	
10.302.0019.1077	Encargos com desapropriação de Bens Imóveis	510.000,00		510.000,00	
10.302.0019.2034	Manut. e adm. das ações de atendimento hospitalar e UPA		19.507.000,00	19.507.000,00	
10.302.0019.2104	Encargos c/ Destinação de Residuo Hospitalar		450.000,00	450.000,00	
10.302.0019.2150	Manut. e adm. das ações de assist. hosp. e amb. - SUS		19.130.500,00	19.130.500,00	
10.306.0000.0000	Alimentacao e Nutricao		2.519.000,00	2.519.000,00	
10.306.0024.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.519.000,00	2.519.000,00	
10.306.0024.2105	Prog. de financiamento de ações de alimentação e nutrição (FAN)		2.519.000,00	2.519.000,00	
Total da Unidade:		1.561.000,00	41.606.500,00	43.167.500,00	

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06</b>		<b>Orçamento - Programa</b>	
<b>ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>UNIDADE: 04002 - Rede de Atenção Básica</b>					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	T o t a l	
10.000.0000.0000	Saude	1.490.500,00	10.632.000,00	12.122.500,00	
10.301.0000.0000	Atencao Basica	1.490.500,00	10.632.000,00	12.122.500,00	
10.301.0019.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.490.500,00	10.632.000,00	12.122.500,00	
10.301.0019.1025	Aquis. Equip. Veic. e Mobiliarios p/ Postos de Saude Munic.	900.000,00		900.000,00	
10.301.0019.1073	Encargos com a construção de Unid. Básicas de Saúde - UBS	590.500,00		590.500,00	
10.301.0019.2033	Manut. e Adm. das Ações das Ações de Atenção básica na rede postos de		5.155.000,00	5.155.000,00	
10.301.0019.2151	Manut. e adm. das ações de atenção básica na rede de postos - PAB		5.477.000,00	5.477.000,00	
Total da Unidade:		1.490.500,00	10.632.000,00	12.122.500,00	

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 04003 - Programas de Saúde					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
10.000.0000.0000	Saude		24.382.000,00	24.382.000,00	
10.301.0000.0000	Atencao Basica		89.000,00	89.000,00	
10.301.0019.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		89.000,00	89.000,00	
10.301.0019.2176	Encargos com operacionalização do programa CER		89.000,00	89.000,00	
10.301.0041.0000	Programa de Tratamento e acomp. das doenças psoriare e vitil		100.000,00	100.000,00	
10.301.0041.2192	Enc. com a operac. do prog. de tratam e acomp. psoriase e vitiligo		100.000,00	100.000,00	
10.301.0042.0000	PRGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA		5.462.000,00	5.462.000,00	
10.301.0042.2035	Enc. Oper Adm Prog. Saúde da Familia - PSF		5.462.000,00	5.462.000,00	
10.301.0043.0000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		6.609.000,00	6.609.000,00	
10.301.0043.2036	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Programa de Agentes Comunitários Saúde		6.609.000,00	6.609.000,00	
10.301.0044.0000	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS		919.000,00	919.000,00	
10.301.0044.2039	Enc. c/ a Oper. e Adm do Programa de Saude Mental CAPS		919.000,00	919.000,00	
10.301.0048.0000	DIABETES E HIPERTENÇÃO ARTERIAL		288.000,00	288.000,00	
10.301.0048.2044	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. Diabetes e Hipertensao Arterial		288.000,00	288.000,00	
10.301.0049.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		2.242.000,00	2.242.000,00	
10.301.0049.2037	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. SAÚDE BUCAL		786.000,00	786.000,00	
10.301.0049.2108	Enc. c/ a Opera. e Adm. do Centro de Espec. Odont. - CEO		1.456.000,00	1.456.000,00	
10.301.0052.0000	MEDICAMENTOS PARA TODOS		2.952.000,00	2.952.000,00	
10.301.0052.2038	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. de FARMÁCIA BÁSICA		2.833.000,00	2.833.000,00	
10.301.0052.2096	Enc. c/ implantação e operacionalização do Progr. FARMACIA POPULAR		119.000,00	119.000,00	
10.301.0054.0000	PROGR. DE SERV. DE ATEND. MóVEL AS URG - SAMU 192		1.191.000,00	1.191.000,00	
10.301.0054.2093	Encargos com Operacionalização do Programa SAMU-192		1.191.000,00	1.191.000,00	
10.301.0096.0000	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		130.000,00	130.000,00	
10.301.0096.2230	Enc. com programa de regulação, controle, avaliação e auditoria		130.000,00	130.000,00	
10.301.0097.0000	CONTROLE DO TABAGISMO		85.000,00	85.000,00	
10.301.0097.2231	Enc. com programa de Controle do Tabagismo		85.000,00	85.000,00	
10.301.0098.0000	ATENÇÃO À FISIOTERAPIA		200.000,00	200.000,00	
10.301.0098.2232	Enc. com progr. de Atenção à fisioterapia		200.000,00	200.000,00	
10.301.0100.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO E DOENÇAS CRONICAS E DEG		200.000,00	200.000,00	
10.301.0100.2234	Enc. com prog. de Atenção Integr. a Saúde do Idoso e doenças crônicas		200.000,00	200.000,00	
10.301.0101.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENT		300.000,00	300.000,00	
10.301.0101.2098	Encargos com a operacionalização do Programa PAIMISCA		300.000,00	300.000,00	
10.301.0102.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		97.000,00	97.000,00	
10.301.0102.2161	Encargos com a execução do Programa Saúde nas Escolas		97.000,00	97.000,00	
10.304.0000.0000	Vigilancia Sanitaria		481.000,00	481.000,00	
10.304.0046.0000	DST - AIDS		481.000,00	481.000,00	
10.304.0046.2041	Enc.Op. Adm Prog. DST / AIDS		481.000,00	481.000,00	
10.304.0050.0000	MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		518.000,00	518.000,00	
10.304.0050.2043	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Progr. de Vigilância Sanitaria - PVS		518.000,00	518.000,00	
10.305.0000.0000	Vigilancia Epidemiologica		2.519.000,00	2.519.000,00	
10.305.0060.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.		2.519.000,00	2.519.000,00	
10.305.0060.2109	Manutenção e Administração do Programa de Vigilância em Saúde.		2.015.000,00	2.015.000,00	
10.305.0060.2200	Incentivo de qualificação das ações da dengue		504.000,00	504.000,00	
Total da Unidade:			0,00	24.382.000,00	24.382.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 04004 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
10.000.0000.0000	Saude		483.500,00	483.500,00	
10.301.0000.0000	Atencao Basica		293.500,00	293.500,00	
10.301.0004.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		293.500,00	293.500,00	
10.301.0004.2005	Encargos c/ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		293.500,00	293.500,00	
10.301.0099.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		190.000,00	190.000,00	
10.301.0099.2233	Enc. com manutenção do Conselho Municipal de Saúde		190.000,00	190.000,00	
Total da Unidade:			0,00	483.500,00	483.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
08.000.0000.0000	Assistência Social		5.273.500,00	5.273.500,00	
08.122.0000.0000	Administracao Geral		2.500,00	2.500,00	
08.122.0023.0000	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		2.500,00	2.500,00	
08.122.0023.2092	Encargos com devolução de Convênio do FMAS		2.500,00	2.500,00	
08.242.0000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		75.000,00	75.000,00	
08.242.0076.0000	POLÍTICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		75.000,00	75.000,00	
08.242.0076.2050	Administração e operacionalização da Casa de Sheila		75.000,00	75.000,00	
08.243.0000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		34.000,00	34.000,00	
08.243.0071.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		34.000,00	34.000,00	
08.243.0071.2054	Operacionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil		34.000,00	34.000,00	
08.244.0000.0000	Assistencia Comunitaria		811.000,00	811.000,00	
08.244.0003.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		811.000,00	811.000,00	
08.244.0003.2199	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH		811.000,00	811.000,00	
08.244.0070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.205.000,00	2.205.000,00	
08.244.0070.2053	Enc. c/ Execução do Progr. Prot. Social Básica a Família - CRAS		1.218.000,00	1.218.000,00	
08.244.0070.2190	Operacionalização do programa de acesso ao trabalho (PRONATEC)		240.000,00	240.000,00	
08.244.0070.2191	Operacionalização do programa beneficio de prestação continuada (BPC)		23.000,00	23.000,00	
08.244.0070.2202	ENC. COM PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS		40.000,00	40.000,00	
08.244.0070.2203	ENC. C/ PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		684.000,00	684.000,00	
08.244.0071.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.235.000,00	1.235.000,00	
08.244.0071.2054	Operacionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil		197.000,00	197.000,00	
08.244.0071.2155	Encargos com o Centro de referencia especial assist. Social CREAS		950.000,00	950.000,00	
08.244.0071.2189	Operacionalização do programa para atendimento da população de rua		88.000,00	88.000,00	
08.244.0072.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. MUN. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD.		772.000,00	772.000,00	
08.244.0072.2154	Encargos com o Programa Bolsa Família - IGD-PBF		772.000,00	772.000,00	
08.244.0073.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS)		75.000,00	75.000,00	
08.244.0073.2186	Operacionalização do programa básico à família		75.000,00	75.000,00	
08.244.0254.0000	PRO-JOVEM SOCIO ADOLESCENTE SOCIO EDUCATIVO		64.000,00	64.000,00	
08.244.0254.2125	Projovem Adolescentes/ Serviço Socioeducativo/ Jovens de 15 a 17 Anos.		64.000,00	64.000,00	
Total da Unidade:			0,00	5.273.500,00	5.273.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
UNIDADE: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		106.000,00	106.000,00
08.243.0000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		106.000,00	106.000,00
08.243.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		106.000,00	106.000,00
08.243.0021.2228	Manut. e Adm. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		106.000,00	106.000,00
Total da Unidade:		0,00	106.000,00	106.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO				
UNIDADE: 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
16.000.0000.0000	Habitacao	2.522.000,00	473.000,00	2.995.000,00
16.482.0000.0000	Habitacao Urbana	2.522.000,00		2.522.000,00
16.482.0037.0000	HABITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	2.522.000,00		2.522.000,00
16.482.0037.1052	Enc. c/ construção de unidades habitacionais, implantação de infra estrutura e obras e serviços complementares	2.522.000,00		2.522.000,00
16.482.0084.0000	Morar melhor		473.000,00	473.000,00
16.482.0084.2197	Regularização fundiária		473.000,00	473.000,00
Total da Unidade:		2.522.000,00	473.000,00	2.995.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ				
UNIDADE: 08001 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000.0000	Previdencia Social	20.000,00	14.330.000,00	14.350.000,00
09.122.0000.0000	Administracao Geral		134.000,00	134.000,00
09.122.0080.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		134.000,00	134.000,00
09.122.0080.2110	Manutenção e Adiministração do FPSM		134.000,00	134.000,00
09.272.0000.0000	Previdencia do Regime Estatutario	20.000,00	14.196.000,00	14.216.000,00
09.272.0081.0000	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	20.000,00	14.196.000,00	14.216.000,00
09.272.0081.2110	Manutenção e Adiministração do FPSM		14.175.000,00	14.175.000,00
09.272.0081.2112	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - FPSM		1.000,00	1.000,00
09.272.0081.2113	Sentenças Judiciais		20.000,00	20.000,00
09.272.0081.3008	Encargos com pagamento de Auxilio Doença e outros Beneficios Previdenc	20.000,00		20.000,00
Total da Unidade:		20.000,00	14.330.000,00	14.350.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
UNIDADE: 09001 - Fundo do Idoso				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		106.000,00	106.000,00
08.241.0000.0000	Assistencia ao Idoso		106.000,00	106.000,00
08.241.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		106.000,00	106.000,00
08.241.0021.2164	Encargos com man e adm do Fundo Municipal do Idoso		106.000,00	106.000,00
Total da Unidade:		0,00	106.000,00	106.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
<b>ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>					
<b>UNIDADE: 10001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
08.000.0000.0000	Assistência Social		70.000,00	70.000,00	
08.242.0000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		70.000,00	70.000,00	
08.242.0021.0000	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DEFES		70.000,00	70.000,00	
08.242.0021.2229	Manut. e adm. do Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa com Deficiência		70.000,00	70.000,00	
Total da Unidade:			0,00	70.000,00	70.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Programa de Trabalho do órgão - Anexo 06		Orçamento - Programa	
<b>ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>UNIDADE: 99999 - Reserva de Contigência</b>					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	5.000.000,00		5.000.000,00	
99.999.0000.0000	Reserva de Contingencia	5.000.000,00		5.000.000,00	
99.999.9999.0000	Reserva de Contingencia	5.000.000,00		5.000.000,00	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	5.000.000,00		5.000.000,00	
Total da Unidade:			5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

**Programa de Trabalho do Governo**  
**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 07**

Unidade Gestora - Consolidado					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	300.000,00	10.600.000,00		10.900.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	240.000,00	4.120.000,00		4.360.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	240.000,00	4.120.000,00		4.360.000,00
01.122.0000	Administracao Geral	60.000,00	6.480.000,00		6.540.000,00
01.122.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	6.480.000,00		6.540.000,00
02.000.0000	Judiciaria		50.000,00		50.000,00
02.062.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.		50.000,00		50.000,00
02.062.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		50.000,00		50.000,00
04.000.0000	Administração	1.041.000,00	42.855.150,00		43.896.150,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		560.800,00		560.800,00
04.121.0017	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		15.000,00		15.000,00
04.121.0085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		545.800,00		545.800,00
04.122.0000	Administracao Geral	891.000,00	29.795.850,00		30.686.850,00
04.122.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.483.500,00		4.483.500,00
04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	240.000,00	11.124.000,00		11.364.000,00
04.122.0013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00	13.010.350,00		13.050.350,00
04.122.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	160.000,00			160.000,00
04.122.0015	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	400.000,00		700.000,00
04.122.0056	FRENTE DE TRABALHO	1.000,00			1.000,00
04.122.0088	MAGÉ DE OPORTUNIDADES		230.000,00		230.000,00
04.122.0089	GABINETE ITINERANTE	100.000,00	125.000,00		225.000,00
04.122.0090	MODERNIZAÇÃO ADM. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	50.000,00	180.000,00		230.000,00
04.122.0103	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENDA 21 LOCA		2.000,00		2.000,00
04.122.0104	GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE CONVENIOS		12.000,00		12.000,00
04.122.0105	EFETIVIDADES DA GESTÃO GOVERNAMENTAL		23.000,00		23.000,00
04.122.0106	GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL		90.000,00		90.000,00
04.122.0132	GESTÃO DAS POLITICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PRO		116.000,00		116.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	100.000,00	6.996.000,00		7.096.000,00
04.123.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	100.000,00	6.836.000,00		6.936.000,00
04.123.0058	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		160.000,00		160.000,00
04.124.0000	Controle Interno	50.000,00	712.500,00		762.500,00
04.124.0016	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	50.000,00	712.500,00		762.500,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		50.000,00		50.000,00
04.128.0087	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PRO		50.000,00		50.000,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		2.860.000,00		2.860.000,00
04.129.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS		2.860.000,00		2.860.000,00
04.131.0000	Comunicacao Social		1.880.000,00		1.880.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 07**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.Especiais	Total
04.131.0002	ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL DO EXECUTIVO M		1.880.000,00		1.880.000,00
06.000.0000	Segurança Pública	160.000,00	2.504.000,00		2.664.000,00
06.122.0000	Administracao Geral	80.000,00	1.374.000,00		1.454.000,00
06.122.0093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	80.000,00	1.374.000,00		1.454.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	80.000,00	420.000,00		500.000,00
06.182.0011	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	80.000,00	420.000,00		500.000,00
06.183.0000	Informacao e Inteligencia		90.000,00		90.000,00
06.183.0094	SEGURANÇA E PREVENÇÃO		40.000,00		40.000,00
06.183.0095	SEGURANÇA PARA TODOS		50.000,00		50.000,00
06.451.0000	Infra-Estrutura Urbana		620.000,00		620.000,00
06.451.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO		620.000,00		620.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	30.000,00	11.291.500,00		11.321.500,00
08.122.0000	Administracao Geral	30.000,00	3.121.500,00		3.151.500,00
08.122.0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	3.119.000,00		3.149.000,00
08.122.0023	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		2.500,00		2.500,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		971.000,00		971.000,00
08.241.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREIT		116.000,00		116.000,00
08.241.0074	POLÍTICA SOCIAL PARA O IDOSO		855.000,00		855.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		220.000,00		220.000,00
08.242.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREIT		80.000,00		80.000,00
08.242.0076	POLÍTICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		140.000,00		140.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		664.000,00		664.000,00
08.243.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREIT		316.000,00		316.000,00
08.243.0022	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		314.000,00		314.000,00
08.243.0071	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		34.000,00		34.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		6.135.000,00		6.135.000,00
08.244.0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		811.000,00		811.000,00
08.244.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREIT		50.000,00		50.000,00
08.244.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00		50.000,00
08.244.0062	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		350.000,00		350.000,00
08.244.0065	PROG.REMOÇÃO DE CADÁVER SERV. FUNERÁRIOS C/ FRON		135.000,00		135.000,00
08.244.0066	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES		8.000,00		8.000,00
08.244.0070	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.205.000,00		2.205.000,00
08.244.0071	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.235.000,00		1.235.000,00
08.244.0072	INDICE DE GESTÃO DESC. MUN. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E		772.000,00		772.000,00
08.244.0073	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS		75.000,00		75.000,00
08.244.0075	POLÍTICA SOCIAL PARA MULHERES		20.000,00		20.000,00
08.244.0077	POLÍTICAS SOCIAIS PARA A JUVENTUDE		80.000,00		80.000,00
08.244.0078	POLÍTICAS SOCIAIS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TR		30.000,00		30.000,00
08.244.0079	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE		250.000,00		250.000,00
08.244.0254	PRO-JOVEM SOCIO ADOLESCENTE SOCIO EDUCATIVO		64.000,00		64.000,00
08.452.0000	Servicos Urbanos		180.000,00		180.000,00
08.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		180.000,00		180.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	20.000,00	14.330.000,00		14.350.000,00
09.122.0000	Administracao Geral		134.000,00		134.000,00
09.122.0080	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		134.000,00		134.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	20.000,00	14.196.000,00		14.216.000,00
09.272.0081	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	20.000,00	14.196.000,00		14.216.000,00
10.000.0000	Saude	3.126.500,00	80.263.500,00		83.390.000,00
10.122.0000	Administracao Geral	75.000,00	3.159.500,00		3.234.500,00
10.122.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	75.000,00	3.159.500,00		3.234.500,00
10.301.0000	Atencao Basica	1.490.500,00	31.979.500,00		33.470.000,00
10.301.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		293.500,00		293.500,00
10.301.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITA	1.490.500,00	10.721.000,00		12.211.500,00
10.301.0041	Programa de Tratamento e acomp. das doenças psoriare e vitil		100.000,00		100.000,00
10.301.0042	PRGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA		5.462.000,00		5.462.000,00
10.301.0043	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		6.609.000,00		6.609.000,00
10.301.0044	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS		919.000,00		919.000,00
10.301.0048	DIABETES E HIPERTENÇÃO ARTERIAL		288.000,00		288.000,00
10.301.0049	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		2.242.000,00		2.242.000,00
10.301.0052	MEDICAMENTOS PARA TODOS		2.952.000,00		2.952.000,00
10.301.0054	PROGR. DE SERV. DE ATEND. MÓVEL AS URG - SAMU 192		1.191.000,00		1.191.000,00
10.301.0096	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		130.000,00		130.000,00
10.301.0097	CONTROLE DO TABAGISMO		85.000,00		85.000,00
10.301.0098	ATENÇÃO À FISIOTERAPIA		200.000,00		200.000,00
10.301.0099	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		190.000,00		190.000,00
10.301.0100	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO E DOENÇAS CRON		200.000,00		200.000,00
10.301.0101	ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA MULHER, CRIANÇA E ADO		300.000,00		300.000,00
10.301.0102	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		97.000,00		97.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.561.000,00	39.087.500,00		40.648.500,00
10.302.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITA	1.561.000,00	39.087.500,00		40.648.500,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		999.000,00		999.000,00
10.304.0046	DST - AIDS		481.000,00		481.000,00
10.304.0050	MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		518.000,00		518.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 07**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.Especiais	Total
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		2.519.000,00		2.519.000,00
10.305.0060	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.		2.519.000,00		2.519.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.519.000,00		2.519.000,00
10.306.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.519.000,00		2.519.000,00
11.000.0000	Trabalho		904.230,00		904.230,00
11.122.0000	Administracao Geral		747.230,00		747.230,00
11.122.0086	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E RE		747.230,00		747.230,00
11.333.0000	Empregabilidade		35.000,00		35.000,00
11.333.0086	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E RE		35.000,00		35.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		122.000,00		122.000,00
11.334.0086	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E RE		122.000,00		122.000,00
12.000.0000	Educacao	12.041.450,00	158.926.300,00		170.967.750,00
12.122.0000	Administracao Geral	30.000,00	1.120.000,00		1.150.000,00
12.122.0005	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00	1.120.000,00		1.150.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	10.810.450,00	147.291.300,00		158.101.750,00
12.361.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		6.753.000,00		6.753.000,00
12.361.0027	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	10.810.450,00	139.995.000,00		150.805.450,00
12.361.0035	OFICINAS PEDAGÓGICAS		200.000,00		200.000,00
12.361.0124	GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS (PDDE/FNDE)		106.000,00		106.000,00
12.361.0125	CONSELHOS ESCOLARES		75.000,00		75.000,00
12.361.0126	CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		21.200,00		21.200,00
12.361.0127	PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA (PCERE)		25.000,00		25.000,00
12.361.0128	GESTÃO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL		31.800,00		31.800,00
12.361.0129	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO E CULTURA		84.300,00		84.300,00
12.365.0000	Educacao Infantil	801.000,00	10.328.000,00		11.129.000,00
12.365.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.337.000,00		2.337.000,00
12.365.0027	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	801.000,00	7.991.000,00		8.792.000,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	400.000,00	137.000,00		537.000,00
12.366.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		137.000,00		137.000,00
12.366.0057	PRO - -JOVEM URBANO	400.000,00			400.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		50.000,00		50.000,00
12.367.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		50.000,00		50.000,00
13.000.0000	Cultura	10.000,00	259.850,00		269.850,00
13.122.0000	Administracao Geral	10.000,00	226.850,00		236.850,00
13.122.0013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	226.850,00		236.850,00
13.392.0000	Difusao Cultural		33.000,00		33.000,00
13.392.0030	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL D		33.000,00		33.000,00
14.000.0000	Direitos da Cidadani	20.000,00	40.000,00		60.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	40.000,00		60.000,00
14.422.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00	40.000,00		60.000,00
15.000.0000	Urbanismo	4.143.000,00	54.796.000,00		58.939.000,00
15.122.0000	Administracao Geral	90.000,00	10.327.000,00		10.417.000,00
15.122.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		5.626.000,00		5.626.000,00
15.122.0061	MANUTENÇÃO E ADMINSTRAÇÃO DA SMMP		1.643.000,00		1.643.000,00
15.122.0083	Urbanismo	90.000,00	3.058.000,00		3.148.000,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	3.393.000,00	2.092.000,00		5.485.000,00
15.451.0008	SANEAMENTO BÁSICO	950.000,00			950.000,00
15.451.0015	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00			100.000,00
15.451.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.343.000,00	2.092.000,00		4.435.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	150.000,00	42.377.000,00		42.527.000,00
15.452.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	150.000,00			150.000,00
15.452.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO		13.300.000,00		13.300.000,00
15.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		29.077.000,00		29.077.000,00
15.453.0000	Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00			50.000,00
15.453.0084	Morar melhor	50.000,00			50.000,00
15.813.0000	Lazer	460.000,00			460.000,00
15.813.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO	460.000,00			460.000,00
16.000.0000	Habitacao	2.522.000,00	473.000,00		2.995.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	2.522.000,00	473.000,00		2.995.000,00
16.482.0037	HABITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	2.522.000,00			2.522.000,00
16.482.0084	Morar melhor		473.000,00		473.000,00
17.000.0000	Saneamento	1.350.000,00			1.350.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	1.350.000,00			1.350.000,00
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO	1.350.000,00			1.350.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	320.000,00	8.986.900,00		9.306.900,00
18.122.0000	Administracao Geral	70.000,00	1.930.000,00		2.000.000,00
18.122.0025	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	70.000,00	1.930.000,00		2.000.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	50.000,00	105.000,00		155.000,00
18.541.0134	GESTÃO MUNICIPAL DE PAISAGISMO	50.000,00	105.000,00		155.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	200.000,00	6.726.900,00		6.926.900,00
18.542.0131	PROGRAMA DE COLETA COLETIVA SOLIDÁRIA		472.500,00		472.500,00
18.542.0133	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ		230.000,00		230.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

**Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 07**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.Especiais	Total
18.542.0135	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE	200.000,00	350.000,00		550.000,00
18.542.0136	GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO		616.500,00		616.500,00
18.542.0137	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO À SOCIEDAD		307.900,00		307.900,00
18.542.0141	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		4.750.000,00		4.750.000,00
18.544.0000	Recursos Hídricos		225.000,00		225.000,00
18.544.0140	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		225.000,00		225.000,00
20.000.0000	Agricultura	142.000,00	2.031.420,00		2.173.420,00
20.122.0000	Administracao Geral	42.000,00	771.000,00		813.000,00
20.122.0007	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA	42.000,00	746.000,00		788.000,00
20.122.0112	CONVÊNIOS, PARCERIAS E INTERCÂMBIOS PARA A AGRICU		25.000,00		25.000,00
20.511.0000	Saneamento Basico Rural		135.000,00		135.000,00
20.511.0110	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		135.000,00		135.000,00
20.601.0000	Promocao da Producao Vegetal		140.000,00		140.000,00
20.601.0032	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA		140.000,00		140.000,00
20.602.0000	Promocao da Producao Animal	100.000,00			100.000,00
20.602.0051	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	100.000,00			100.000,00
20.606.0000	Extensao Rural		985.420,00		985.420,00
20.606.0109	INCENTIVO A AGROECOLOGIA		135.420,00		135.420,00
20.606.0111	INCENTIVO À PESQUISA TÉCN. ECON. SOCIAL ESTIMULO A D		145.000,00		145.000,00
20.606.0113	PROGRAMA ESTRUTURANTE DA PRODUÇÃO RURAL		50.000,00		50.000,00
20.606.0114	ESTÍMULO A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS GERENCIA		50.000,00		50.000,00
20.606.0115	ATENÇÃO AO PRODUTOR RURAL		50.000,00		50.000,00
20.606.0116	AGROMETEOROLOGIA DO MUNICIPIO		90.000,00		90.000,00
20.606.0117	LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DO SOLO AGRÍCOLA		35.000,00		35.000,00
20.606.0118	APOIO E DESENVOLVIMENTO MECANIZAÇÃO RURAL		70.000,00		70.000,00
20.606.0119	SISTEMATIZAÇÃO HÍDRICA DA PROPRIEDADE RURAL		60.000,00		60.000,00
20.606.0120	PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS DE		70.000,00		70.000,00
20.606.0122	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		230.000,00		230.000,00
22.000.0000	Industria	10.000,00	2.820.000,00		2.830.000,00
22.122.0000	Administracao Geral	10.000,00	450.000,00		460.000,00
22.122.0034	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ	10.000,00	450.000,00		460.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial		70.000,00		70.000,00
22.661.0034	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ		70.000,00		70.000,00
22.662.0000	Producao Industrial		2.300.000,00		2.300.000,00
22.662.0008	SANEAMENTO BÁSICO		2.300.000,00		2.300.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	650.000,00	1.360.000,00		2.010.000,00
23.695.0000	Turismo	650.000,00	1.360.000,00		2.010.000,00
23.695.0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO		1.360.000,00		1.360.000,00
23.695.0142	Festividades e Eventos	650.000,00			650.000,00
26.000.0000	Transporte		3.126.500,00		3.126.500,00
26.122.0000	Administracao Geral		3.126.500,00		3.126.500,00
26.122.0130	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE		3.126.500,00		3.126.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	3.331.000,00	2.264.160,00		5.595.160,00
27.241.0000	Assistencia ao Idoso		170.000,00		170.000,00
27.241.0107	QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE		170.000,00		170.000,00
27.813.0000	Lazer	3.331.000,00	2.094.160,00		5.425.160,00
27.813.0028	ESPORTE E LAZER	3.331.000,00	2.094.160,00		5.425.160,00
28.000.0000	Encargos Especiais	7.240.000,00			7.240.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	7.240.000,00			7.240.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.240.000,00			7.240.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência	5.000.000,00			5.000.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	5.000.000,00			5.000.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia	5.000.000,00			5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.456.950,00</b>	<b>397.882.510,00</b>		<b>439.339.460,00</b>

**EXERCÍCIO 2015****Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 08**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total	Percentual
01.000.0000	Legislativa	10.900.000,00	0,00	10.900.000,00	2,48
01.031.0000	Acao Legislativa	4.360.000,00	0,00	4.360.000,00	0,99
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.360.000,00	0,00	4.360.000,00	0,99
01.122.0000	Administracao Geral	6.540.000,00	0,00	6.540.000,00	1,49
01.122.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	6.540.000,00	0,00	6.540.000,00	1,49
02.000.0000	Judiciaria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
02.062.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
02.062.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
04.000.0000	Administração	38.616.650,00	5.279.500,00	43.896.150,00	9,99
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	441.800,00	119.000,00	560.800,00	0,13
04.121.0017	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
04.121.0085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	426.800,00	119.000,00	545.800,00	0,12
04.122.0000	Administracao Geral	28.626.350,00	2.060.500,00	30.686.850,00	6,98
04.122.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.483.500,00	0,00	4.483.500,00	1,02
04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	10.194.000,00	1.170.000,00	11.364.000,00	2,59
04.122.0013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.259.850,00	790.500,00	13.050.350,00	2,97
04.122.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	160.000,00	0,00	160.000,00	0,04
04.122.0015	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	600.000,00	100.000,00	700.000,00	0,16
04.122.0056	FRENTE DE TRABALHO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
04.122.0088	MAGÉ DE OPORTUNIDADES	230.000,00	0,00	230.000,00	0,05
04.122.0089	GABINETE ITINERANTE	225.000,00	0,00	225.000,00	0,05
04.122.0090	MODERNIZAÇÃO ADM. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	230.000,00	0,00	230.000,00	0,05
04.122.0103	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
04.122.0104	GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE CONVENIOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
04.122.0105	EFETIVIDADES DA GESTÃO GOVERNAMENTAL	23.000,00	0,00	23.000,00	0,01
04.122.0106	GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL	90.000,00	0,00	90.000,00	0,02
04.122.0132	GESTÃO DAS POLITICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON - M	116.000,00	0,00	116.000,00	0,03
04.123.0000	Administracao Financeira	5.996.000,00	1.100.000,00	7.096.000,00	1,62
04.123.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	5.836.000,00	1.100.000,00	6.936.000,00	1,58
04.123.0058	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,04
04.124.0000	Controle Interno	762.500,00	0,00	762.500,00	0,17
04.124.0016	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	762.500,00	0,00	762.500,00	0,17
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
04.128.0087	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
04.129.0000	Administracao de Receitas	1.830.000,00	1.030.000,00	2.860.000,00	0,65
04.129.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	1.830.000,00	1.030.000,00	2.860.000,00	0,65
04.131.0000	Comunicacao Social	910.000,00	970.000,00	1.880.000,00	0,43
04.131.0002	ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL DO EXECUTIVO MUNICI	910.000,00	970.000,00	1.880.000,00	0,43
06.000.0000	Segurança Pública	1.844.000,00	820.000,00	2.664.000,00	0,61
06.122.0000	Administracao Geral	1.244.000,00	210.000,00	1.454.000,00	0,33
06.122.0093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBL	1.244.000,00	210.000,00	1.454.000,00	0,33
06.182.0000	Defesa Civil	410.000,00	90.000,00	500.000,00	0,11
06.182.0011	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	410.000,00	90.000,00	500.000,00	0,11
06.183.0000	Informacao e Inteligencia	90.000,00	0,00	90.000,00	0,02
06.183.0094	SEGURANÇA E PREVENÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,01
06.183.0095	SEGURANÇA PARA TODOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
06.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	520.000,00	620.000,00	0,14
06.451.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	520.000,00	620.000,00	0,14
08.000.0000	Assistência Social	6.619.500,00	4.702.000,00	11.321.500,00	2,58
08.122.0000	Administracao Geral	2.970.500,00	181.000,00	3.151.500,00	0,72
08.122.0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.969.000,00	180.000,00	3.149.000,00	0,72

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 08**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total	Percentual
08.122.0023	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	1.500,00	1.000,00	2.500,00	0,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	901.000,00	70.000,00	971.000,00	0,22
08.241.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE	116.000,00	0,00	116.000,00	0,03
08.241.0074	POLÍTICA SOCIAL PARA O IDOSO	785.000,00	70.000,00	855.000,00	0,19
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	220.000,00	0,00	220.000,00	0,05
08.242.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,02
08.242.0076	POLÍTICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	140.000,00	0,00	140.000,00	0,03
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	630.000,00	34.000,00	664.000,00	0,15
08.243.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE	316.000,00	0,00	316.000,00	0,07
08.243.0022	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	314.000,00	0,00	314.000,00	0,07
08.243.0071	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	34.000,00	34.000,00	0,01
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.738.000,00	4.397.000,00	6.135.000,00	1,40
08.244.0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.000,00	1.000,00	811.000,00	0,18
08.244.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
08.244.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
08.244.0062	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	300.000,00	50.000,00	350.000,00	0,08
08.244.0065	PROG.REMOÇÃO DE CADÁVER SERV. FUNERÁRIOS C/ FRON URNAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,03
08.244.0066	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
08.244.0070	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00	0,50
08.244.0071	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00	1.230.000,00	1.235.000,00	0,28
08.244.0072	INDICE DE GESTÃO DESC. MUN. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CA	0,00	772.000,00	772.000,00	0,18
08.244.0073	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS)	0,00	75.000,00	75.000,00	0,02
08.244.0075	POLÍTICA SOCIAL PARA MULHERES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
08.244.0077	POLÍTICAS SOCIAIS PARA A JUVENTUDE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,02
08.244.0078	POLÍTICAS SOCIAIS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEX	30.000,00	0,00	30.000,00	0,01
08.244.0079	POLITICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,06
08.244.0254	PRO-JOVEM SOCIO ADOLESCENTE SOCIO EDUCATIVO	0,00	64.000,00	64.000,00	0,01
08.452.0000	Servicos Urbanos	160.000,00	20.000,00	180.000,00	0,04
08.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	160.000,00	20.000,00	180.000,00	0,04
09.000.0000	Previdencia Social	14.350.000,00	0,00	14.350.000,00	3,27
09.122.0000	Administracao Geral	134.000,00	0,00	134.000,00	0,03
09.122.0080	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	134.000,00	0,00	134.000,00	0,03
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	14.216.000,00	0,00	14.216.000,00	3,24
09.272.0081	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	14.216.000,00	0,00	14.216.000,00	3,24
10.000.0000	Saude	35.341.500,00	48.048.500,00	83.390.000,00	18,98
10.122.0000	Administracao Geral	2.589.500,00	645.000,00	3.234.500,00	0,74
10.122.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	2.589.500,00	645.000,00	3.234.500,00	0,74
10.301.0000	Atencao Basica	11.145.000,00	22.325.000,00	33.470.000,00	7,62
10.301.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	190.000,00	103.500,00	293.500,00	0,07
10.301.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	5.655.000,00	6.556.500,00	12.211.500,00	2,78
10.301.0041	Programa de Tratamento e acomp. das doenças psoriare e vitil	100.000,00	0,00	100.000,00	0,02
10.301.0042	PRGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA	1.000.000,00	4.462.000,00	5.462.000,00	1,24
10.301.0043	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	6.609.000,00	6.609.000,00	1,50
10.301.0044	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS	22.000,00	897.000,00	919.000,00	0,21
10.301.0048	DIABETES E HIPERTENÇÃO ARTERIAL	0,00	288.000,00	288.000,00	0,07
10.301.0049	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	820.000,00	1.422.000,00	2.242.000,00	0,51
10.301.0052	MEDICAMENTOS PARA TODOS	1.623.000,00	1.329.000,00	2.952.000,00	0,67
10.301.0054	PROGR. DE SERV. DE ATEND. MóVEL AS URG - SAMU 192	630.000,00	561.000,00	1.191.000,00	0,27
10.301.0096	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,03
10.301.0097	CONTROLE DO TABAGISMO	85.000,00	0,00	85.000,00	0,02
10.301.0098	ATENÇÃO À FISIOTERAPIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,05

**EXERCÍCIO 2015****Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 08**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total	Percentual
10.301.0099	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	190.000,00	0,00	190.000,00	0,04
10.301.0100	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO E DOENÇAS CRONICAS E	200.000,00	0,00	200.000,00	0,05
10.301.0101	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	0,07
10.301.0102	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	97.000,00	97.000,00	0,02
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	19.677.000,00	20.971.500,00	40.648.500,00	9,25
10.302.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	19.677.000,00	20.971.500,00	40.648.500,00	9,25
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	630.000,00	369.000,00	999.000,00	0,23
10.304.0046	DST - AIDS	330.000,00	151.000,00	481.000,00	0,11
10.304.0050	MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	218.000,00	518.000,00	0,12
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	800.000,00	1.719.000,00	2.519.000,00	0,57
10.305.0060	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	800.000,00	1.719.000,00	2.519.000,00	0,57
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao	500.000,00	2.019.000,00	2.519.000,00	0,57
10.306.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	500.000,00	2.019.000,00	2.519.000,00	0,57
11.000.0000	Trabalho	864.230,00	40.000,00	904.230,00	0,21
11.122.0000	Administracao Geral	707.230,00	40.000,00	747.230,00	0,17
11.122.0086	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.	707.230,00	40.000,00	747.230,00	0,17
11.333.0000	Empregabilidade	35.000,00	0,00	35.000,00	0,01
11.333.0086	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.	35.000,00	0,00	35.000,00	0,01
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	122.000,00	0,00	122.000,00	0,03
11.334.0086	INTER. DE EMPR. E QUALIF. DE TRAB. PARA INSERÇÃO E REINSER.	122.000,00	0,00	122.000,00	0,03
12.000.0000	Educao	16.765.750,00	154.202.000,00	170.967.750,00	38,91
12.122.0000	Administracao Geral	940.000,00	210.000,00	1.150.000,00	0,26
12.122.0005	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	940.000,00	210.000,00	1.150.000,00	0,26
12.361.0000	Ensino Fundamental	12.748.750,00	145.353.000,00	158.101.750,00	35,99
12.361.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.885.000,00	2.868.000,00	6.753.000,00	1,54
12.361.0027	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	8.320.450,00	142.485.000,00	150.805.450,00	34,33
12.361.0035	OFICINAS PEDAGÓGICAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,05
12.361.0124	GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS (PDDE/FNDE)	106.000,00	0,00	106.000,00	0,02
12.361.0125	CONSELHOS ESCOLARES	75.000,00	0,00	75.000,00	0,02
12.361.0126	CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00
12.361.0127	PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA (PCERE)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,01
12.361.0128	GESTÃO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL	31.800,00	0,00	31.800,00	0,01
12.361.0129	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO E CULTURA	84.300,00	0,00	84.300,00	0,02
12.365.0000	Educao Infantil	2.940.000,00	8.189.000,00	11.129.000,00	2,53
12.365.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.440.000,00	897.000,00	2.337.000,00	0,53
12.365.0027	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	1.500.000,00	7.292.000,00	8.792.000,00	2,00
12.366.0000	Educao de Jovens e Adultos	137.000,00	400.000,00	537.000,00	0,12
12.366.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	137.000,00	0,00	137.000,00	0,03
12.366.0057	PRO - JOVEM URBANO	0,00	400.000,00	400.000,00	0,09
12.367.0000	Educao Especial	0,00	50.000,00	50.000,00	0,01
12.367.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,01
13.000.0000	Cultura	269.850,00	0,00	269.850,00	0,06
13.122.0000	Administracao Geral	236.850,00	0,00	236.850,00	0,05
13.122.0013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	236.850,00	0,00	236.850,00	0,05
13.392.0000	Difusao Cultural	33.000,00	0,00	33.000,00	0,01
13.392.0030	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MAGÉ	33.000,00	0,00	33.000,00	0,01
14.000.0000	Direitos da Cidadani	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,01
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,01
14.422.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,01
15.000.0000	Urbanismo	26.414.000,00	32.525.000,00	58.939.000,00	13,42
15.122.0000	Administracao Geral	10.085.000,00	332.000,00	10.417.000,00	2,37

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 08**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total	Percentual
15.122.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.504.000,00	122.000,00	5.626.000,00	1,28
15.122.0061	MANUTENÇÃO E ADMINSTRAÇÃO DA SMMP	1.593.000,00	50.000,00	1.643.000,00	0,37
15.122.0083	Urbanismo	2.988.000,00	160.000,00	3.148.000,00	0,72
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.192.000,00	4.293.000,00	5.485.000,00	1,25
15.451.0008	SANEAMENTO BÁSICO	150.000,00	800.000,00	950.000,00	0,22
15.451.0015	OGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,02
15.451.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO	942.000,00	3.493.000,00	4.435.000,00	1,01
15.452.0000	Servicos Urbanos	14.977.000,00	27.550.000,00	42.527.000,00	9,68
15.452.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	50.000,00	150.000,00	0,03
15.452.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO	500.000,00	12.800.000,00	13.300.000,00	3,03
15.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	14.377.000,00	14.700.000,00	29.077.000,00	6,62
15.453.0000	Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
15.453.0084	Morar melhor	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
15.813.0000	Lazer	110.000,00	350.000,00	460.000,00	0,10
15.813.0018	DESENVOLVIMENTO URBANO	110.000,00	350.000,00	460.000,00	0,10
16.000.0000	Habitacao	121.000,00	2.874.000,00	2.995.000,00	0,68
16.482.0000	Habitacao Urbana	121.000,00	2.874.000,00	2.995.000,00	0,68
16.482.0037	HABITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	21.000,00	2.501.000,00	2.522.000,00	0,57
16.482.0084	Morar melhor	100.000,00	373.000,00	473.000,00	0,11
17.000.0000	Saneamento	400.000,00	950.000,00	1.350.000,00	0,31
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	400.000,00	950.000,00	1.350.000,00	0,31
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO	400.000,00	950.000,00	1.350.000,00	0,31
18.000.0000	Gestao Ambiental	4.596.900,00	4.710.000,00	9.306.900,00	2,12
18.122.0000	Administracao Geral	1.940.000,00	60.000,00	2.000.000,00	0,46
18.122.0025	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	1.940.000,00	60.000,00	2.000.000,00	0,46
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	155.000,00	0,00	155.000,00	0,04
18.541.0134	GESTÃO MUNICIPAL DE PAISAGISMO	155.000,00	0,00	155.000,00	0,04
18.542.0000	Controle Ambiental	2.276.900,00	4.650.000,00	6.926.900,00	1,58
18.542.0131	PROGRAMA DE COLETA COLETIVA SOLIDÁRIA	472.500,00	0,00	472.500,00	0,11
18.542.0133	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS DO MUNICIPIO DE MAGÉ	230.000,00	0,00	230.000,00	0,05
18.542.0135	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSE	550.000,00	0,00	550.000,00	0,13
18.542.0136	GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO	616.500,00	0,00	616.500,00	0,14
18.542.0137	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO À SOCIEDADE E ÀS	307.900,00	0,00	307.900,00	0,07
18.542.0141	GESTÃO DE RESÍDUOS SólIDOS	100.000,00	4.650.000,00	4.750.000,00	1,08
18.544.0000	Recursos Hidricos	225.000,00	0,00	225.000,00	0,05
18.544.0140	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	225.000,00	0,00	225.000,00	0,05
20.000.0000	Agricultura	2.071.420,00	102.000,00	2.173.420,00	0,49
20.122.0000	Administracao Geral	741.000,00	72.000,00	813.000,00	0,19
20.122.0007	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA	716.000,00	72.000,00	788.000,00	0,18
20.122.0112	CONVÊNIOS, PARCERIAS E INTERCÂMBIOS PARA A AGRICULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,01
20.511.0000	Saneamento Basico Rural	135.000,00	0,00	135.000,00	0,03
20.511.0110	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,03
20.601.0000	Promocao da Producao Vegetal	140.000,00	0,00	140.000,00	0,03
20.601.0032	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA	140.000,00	0,00	140.000,00	0,03
20.602.0000	Promocao da Producao Animal	100.000,00	0,00	100.000,00	0,02
20.602.0051	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,02
20.606.0000	Extensao Rural	955.420,00	30.000,00	985.420,00	0,22
20.606.0109	INCENTIVO A AGROECOLOGIA	135.420,00	0,00	135.420,00	0,03
20.606.0111	INCENTIVO À PESQUISA TÉCN. ECON, SOCIAL ESTIMULO A DOAÇÃ	145.000,00	0,00	145.000,00	0,03
20.606.0113	PROGRAMA ESTRUTURANTE DA PRODUÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
20.606.0114	ESTÍMULO A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS GERENCIAIS NO C	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01

EXERCÍCIO 2015

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 08**

Unidade Gestora - Consolidado

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total	Percentual
20.606.0115	ATENÇÃO AO PRODUTOR RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01
20.606.0116	AGROMETEOROLOGIA DO MUNICIPIO	90.000,00	0,00	90.000,00	0,02
20.606.0117	LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DO SOLO AGRÍCOLA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,01
20.606.0118	APOIO E DESENVOLVIMENTO MECANIZAÇÃO RURAL	70.000,00	0,00	70.000,00	0,02
20.606.0119	SISTEMATIZAÇÃO HÍDRICA DA PROPRIEDADE RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,01
20.606.0120	PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODU	40.000,00	30.000,00	70.000,00	0,02
20.606.0122	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	230.000,00	0,00	230.000,00	0,05
22.000.0000	Industria	805.000,00	2.025.000,00	2.830.000,00	0,64
22.122.0000	Administracao Geral	385.000,00	75.000,00	460.000,00	0,10
22.122.0034	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ	385.000,00	75.000,00	460.000,00	0,10
22.661.0000	Promocao Industrial	70.000,00	0,00	70.000,00	0,02
22.661.0034	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ	70.000,00	0,00	70.000,00	0,02
22.662.0000	Producao Industrial	350.000,00	1.950.000,00	2.300.000,00	0,52
22.662.0008	SANEAMENTO BÁSICO	350.000,00	1.950.000,00	2.300.000,00	0,52
23.000.0000	Comercio e Servicos	1.460.000,00	550.000,00	2.010.000,00	0,46
23.695.0000	Turismo	1.460.000,00	550.000,00	2.010.000,00	0,46
23.695.0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	860.000,00	500.000,00	1.360.000,00	0,31
23.695.0142	Festividades e Eventos	600.000,00	50.000,00	650.000,00	0,15
26.000.0000	Transporte	1.106.500,00	2.020.000,00	3.126.500,00	0,71
26.122.0000	Administracao Geral	1.106.500,00	2.020.000,00	3.126.500,00	0,71
26.122.0130	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.106.500,00	2.020.000,00	3.126.500,00	0,71
27.000.0000	Desporto e Lazer	560.000,00	5.035.160,00	5.595.160,00	1,27
27.241.0000	Assistencia ao Idoso	170.000,00	0,00	170.000,00	0,04
27.241.0107	QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	170.000,00	0,00	170.000,00	0,04
27.813.0000	Lazer	390.000,00	5.035.160,00	5.425.160,00	1,23
27.813.0028	ESPORTE E LAZER	390.000,00	5.035.160,00	5.425.160,00	1,23
28.000.0000	Encargos Especiais	6.340.000,00	900.000,00	7.240.000,00	1,65
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	6.340.000,00	900.000,00	7.240.000,00	1,65
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.340.000,00	900.000,00	7.240.000,00	1,65
99.000.0000	Reserva de Contingência	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	1,14
99.999.0000	Reserva de Contingencia	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	1,14
99.999.9999	Reserva de Contingencia	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	1,14
		174.546.300,00	264.793.160,00	439.339.460,00	

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09**

Unidade Gestora - Consolidado

ORGÃOS \ FUNÇÕES	Legislativa	Judiciaria	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdencia Social
CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	10.900.000,00	50.000,00	43.896.150,00	2.664.000,00	5.766.000,00	14.350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ						
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTU						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D						
FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DE						
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA						
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total	10.900.000,00	50.000,00	43.896.150,00	2.664.000,00	11.321.500,00	14.350.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09**

ORGÃOS \ FUNÇÕES	Saude	Trabalho	Educacao	Cultura	Direitos da Cidadani	Urbanismo
CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA C RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.234.500,00 80.155.500,00	904.230,00	170.967.750,00	269.850,00	60.000,00	58.939.000,00
<b>Total</b>	<b>83.390.000,00</b>	<b>904.230,00</b>	<b>170.967.750,00</b>	<b>269.850,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>58.939.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09**

ORGÃOS \ FUNÇÕES	Habitacao	Saneamento	Gestao Ambiental	Agricultura	Industria	Comercio e Servicos
CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUNDOMUN.DOS DIR. DA PESSOA C RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.995.000,00	1.350.000,00	9.306.900,00	2.173.420,00	2.830.000,00	2.010.000,00
<b>Total</b>	<b>2.995.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>9.306.900,00</b>	<b>2.173.420,00</b>	<b>2.830.000,00</b>	<b>2.010.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09**

ORGÃOS \ FUNÇÕES	Habitacao	Saneamento	Gestao Ambiental	Agricultura	Industria	Comercio e Servicos
CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUNDOMUN.DOS DIR. DA PESSOA C RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.126.500,00	5.595.160,00	7.240.000,00	5.000.000,00	0,00	10.900.000,00 320.113.610,00 269.850,00 80.155.500,00 5.273.500,00 106.000,00 2.995.000,00 14.350.000,00 106.000,00 70.000,00 5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>3.126.500,00</b>	<b>5.595.160,00</b>	<b>7.240.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.339.460,00</b>

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Consolidação Geral da Despesa por Projeto e Atividade			
Projetos e Atividades		Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Código	Funcional				
1001	010310001	Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Mesa da Câmara Municipal de Magé		60.000,00	60.000,00
1002	010310001	Aquisição de Veículos para a Mesa da Câmara Municipal de Magé		100.000,00	100.000,00
1003	010310001	Encargos com adequação e Manutenção do Prédio da Câmara Munic.de Magé		80.000,00	80.000,00
1004	011220001	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos p/Diretoria da Cam.Munic. Magé		60.000,00	60.000,00
1005	041220012	Aquis. de Equip. Veículos e Mob. Gab. Poder Executivo		50.000,00	50.000,00
1006	041220012	Aquis. Equip., Veículos, Mob. Gab. da Proc. Geral		50.000,00	50.000,00
1007	041220012	Aquis. Equipam., Veículo e Mob. p/ Secr. Mun. de Governo		50.000,00	50.000,00
1008	041220090	Enc. c/ Aquis.de Equip.de Inf. e Software p/ Inform. de div. setores		50.000,00	50.000,00
1009	041240016	Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário p/ Secr. Munic. Contr. Interno		50.000,00	50.000,00
1010	041220013	Aquis.de Equip.Veículos e Mobiliário para a Sec. Municipal de Adm		40.000,00	40.000,00
1011	041220015	Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis		300.000,00	300.000,00
1012	154510015	Enc. constr. reforma e adapt. de próprios municipais		100.000,00	100.000,00
1013	154520006	Aq. Equip Veículos Mob. p/ Sec Mun. Serv. Públicos		150.000,00	150.000,00
1014	061220093	Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança		80.000,00	80.000,00
1015	041230014	Aquis.de Equip., Veículos e Mobiliários p/ Sec. Mun. de Fazenda		100.000,00	100.000,00
1016	154510018	Enc.c/ Constr.e Ref. de Pontes, Passarelas e outras Obras de arte de i		196.000,00	196.000,00
1017	154510018	Encargos com Recuperação de Áreas de Riscos		530.000,00	530.000,00
1018	154510018	Encargos c/Reformas e Obras de Infra-Estrutura Urb., Pontes e Passarel		207.000,00	207.000,00
1019	175120008	Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural		500.000,00	500.000,00
1020	154510008	Exec. de Obras de Dragagem e Canalização de Valas e Canais		950.000,00	950.000,00
1021	154510018	Constr. e manutenção de Praças, Parques e Jardins		50.000,00	50.000,00
1022	123610027	Enc. c/ Construção e Manut. das Escolas Municipais e Quadras Poliespor	1.200.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
1024	154510018	Aquis.de Equip., Veic.e Mobiliários Sec. Mun. de Obras		180.000,00	180.000,00
1025	103010019	Aquis. Equip. Veic. e Mobiliários p/ Postos de Saude Munic.		900.000,00	900.000,00
1027	103020019	Aquis. de Equip. Veic. e Mobiliários p/ Hospitais Municipais		355.000,00	355.000,00
1032	123610027	Constr. Refor.e Ampl. de Prédios da Rede Munic. de Ensino Fund. FUNDEB	1.800.000,00	4.100.000,00	5.900.000,00
1001	010310001	Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Mesa da Câmara Municipal de Magé		60.000,00	60.000,00
1002	010310001	Aquisição de Veículos para a Mesa da Câmara Municipal de Magé		100.000,00	100.000,00
1003	010310001	Encargos com adequação e Manutenção do Prédio da Câmara Munic.de Magé		80.000,00	80.000,00
1004	011220001	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos p/Diretoria da Cam.Munic. Magé		60.000,00	60.000,00
1005	041220012	Aquis. de Equip. Veículos e Mob. Gab. Poder Executivo		50.000,00	50.000,00
1006	041220012	Aquis. Equip., Veículos, Mob. Gab. da Proc. Geral		50.000,00	50.000,00
1007	041220012	Aquis. Equipam., Veículo e Mob. p/ Secr. Mun. de Governo		50.000,00	50.000,00
1008	041220090	Enc. c/ Aquis.de Equip.de Inf. e Software p/ Inform. de div. setores		50.000,00	50.000,00
1009	041240016	Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário p/ Secr. Munic. Contr. Interno		50.000,00	50.000,00
1010	041220013	Aquis.de Equip.Veículos e Mobiliário para a Sec. Municipal de Adm		40.000,00	40.000,00
1011	041220015	Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis		300.000,00	300.000,00
1012	154510015	Enc. constr. reforma e adapt. de próprios municipais		100.000,00	100.000,00
1013	154520006	Aq. Equip Veículos Mob. p/ Sec Mun. Serv. Públicos		150.000,00	150.000,00
1014	061220093	Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança		80.000,00	80.000,00
1015	041230014	Aquis.de Equip., Veículos e Mobiliários p/ Sec. Mun. de Fazenda		100.000,00	100.000,00
1016	154510018	Enc.c/ Constr.e Ref. de Pontes, Passarelas e outras Obras de arte de i		196.000,00	196.000,00
1017	154510018	Encargos com Recuperação de Áreas de Riscos		530.000,00	530.000,00
1018	154510018	Encargos c/Reformas e Obras de Infra-Estrutura Urb., Pontes e Passarel		207.000,00	207.000,00
1019	175120008	Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural		500.000,00	500.000,00
1020	154510008	Exec. de Obras de Dragagem e Canalização de Valas e Canais		950.000,00	950.000,00
1021	154510018	Constr. e manutenção de Praças, Parques e Jardins		50.000,00	50.000,00
1022	123610027	Enc. c/ Construção e Manut. das Escolas Municipais e Quadras Poliespor	1.200.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00
1024	154510018	Aquis.de Equip., Veic.e Mobiliários Sec. Mun. de Obras		180.000,00	180.000,00
1025	103010019	Aquis. Equip. Veic. e Mobiliários p/ Postos de Saude Munic.		900.000,00	900.000,00
1027	103020019	Aquis. de Equip. Veic. e Mobiliários p/ Hospitais Municipais		355.000,00	355.000,00
1032	123610027	Constr. Refor.e Ampl. de Prédios da Rede Munic. de Ensino Fund. FUNDEB	1.800.000,00	4.100.000,00	5.900.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Consolidação Geral da Despesa por Projeto e Atividade			
Projetos e Atividades		Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Código	Funcional				
1033	123610027	Enc. c/ desapr. e/ou aquis. de bens imóveis para a Rede de Ensino Muni		110.450,00	110.450,00
1035	123650027	Enc. c/ Reforma e Cosntrução de Creches Municipais		801.000,00	801.000,00
1039	181220025	Aquis. Equip., Mobiliários, Veículos e Maquinários para SMMA		70.000,00	70.000,00
1042	201220007	Aquis. Maquinas Equipamentos p/ Secret. Mun. Desenv. Econ. Agricultur		42.000,00	42.000,00
1043	185410134	Construção de Unidades (Galpão) Estufas		50.000,00	50.000,00
1049	131220013	Aquis. Equip. e Mobiliários p/ Fund. Educ. e Cult. Magé		10.000,00	10.000,00
1052	164820037	Enc. c/ construção de unidades habitacionais,implantação de infra estrutura e obras e serviços complementares	122.000,00	2.400.000,00	2.522.000,00
1057	101220004	Encargos com Aquisição Equipam. Veículo e Mobiliários p/ SMS		75.000,00	75.000,00
1059	206020051	Encargos com Custeio de ações para o desenvolvimento da pesca	90.000,00	10.000,00	100.000,00
1060	154530084	Construção de Terminais Rodoviários		50.000,00	50.000,00
1066	041220056	Manut. do Programa Frente de Trabalho e Requalificação Profissional	1.000,00		1.000,00
1068	123660057	Programa Projovem Urbano/ Jovens de 15 a 29 Anos.	384.000,00	16.000,00	400.000,00
1073	103010019	Encargos com aconstrução de Unid. Básicas de Saúde - UBS	90.500,00	500.000,00	590.500,00
1074	103020019	Encargos com a Construção de Unid, de Pronto Atendimento - UPA	271.000,00	425.000,00	696.000,00
1075	144220012	Enc. c/ aquis. de equipa. para Coord.Prom, da Pol, de Igualdade Racial		20.000,00	20.000,00
1076	041220012	Enc/ aquisição de equip., veículos e mobiliários para SMETLTI		90.000,00	90.000,00
1077	103020019	Encargos com desapropriação de Bens Imóveis		510.000,00	510.000,00
1078	158130018	Enc, com implantação de praças esport, e culturais - PAC 2		460.000,00	460.000,00
1080	221220034	Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMICDE		10.000,00	10.000,00
1081	081220003	Aquisição de veiculos para a SMDASH		30.000,00	30.000,00
1083	121220005	Enc. com aquis. de equip. veiculos e mobiliários para SMEC		30.000,00	30.000,00
1085	175120008	Construção de estação de tratamento de esgotos regionias		850.000,00	850.000,00
1086	154510018	Enc.com drenagem, pavimentação e urbanização		1.130.000,00	1.130.000,00
1100	041220014	Reavaliação da planta genérica de valores	80.000,00		80.000,00
1101	041220014	Revisão do código tributário municipal	80.000,00		80.000,00
1120	151220083	Aquis. de equip., veic., e mobil. para a SMHU		90.000,00	90.000,00
1121	154510018	Elaboração do Plano Municipal de redução de riscos	50.000,00		50.000,00
1122	278130028	Construção de Quadras Poliesportivas		3.331.000,00	3.331.000,00
1124	061820011	Aquisição de equip. e veículos para Defesa Civil		80.000,00	80.000,00
1125	236950142	Encargos com subvenções para carnaval	650.000,00		650.000,00
1127	041220089	Enc. com aquisição de veiculos, equipam. e mobiliários para Gab. Itine		100.000,00	100.000,00
1129	185420135	Construção de Sedes - APA		200.000,00	200.000,00
2001	010310001	Manutenção e Oper. dos Serv.Gerais da Mesa da Câmara Mun.Magé	4.120.000,00		4.120.000,00
2002	011220001	Manutenção e Oper.dos Serv.Gerais da Dir.Mesa Cam.Munic.Magé	6.435.000,00	30.000,00	6.465.000,00
2003	011220001	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores da Cam.Munic.de Magé	15.000,00		15.000,00
2004	041220012	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Pref. e Vice- Prefeito	2.837.500,00		2.837.500,00
2005	103010004	Encargos c/ Manutenção do Funto Municipal de Saúde	273.500,00	20.000,00	293.500,00
2006	041220012	Manut. e Adm dos Serv. Gerais do Gab da Proc. Geral	2.341.500,00		2.341.500,00
2008	020620012	Enc. Desp. Cus. J.Hon. de Per.Jud. e out. Ass. Int. Proc	50.000,00		50.000,00
2009	041220012	Manut. e Adm.dos Serv. Gerais da Secr. Municipal Governo	4.645.000,00		4.645.000,00
2010	041310002	Man Adm Serv Gerais da Dir de Comunicação	1.780.000,00	100.000,00	1.880.000,00
2011	041240016	Manut. e Adm.dos Serv.Gerais Secr. Municipal Controle Interno	672.500,00		672.500,00
2012	041240016	Encargos c/ Treinamento de Pessoal da SMCI	40.000,00		40.000,00
2013	041220013	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Sec Mun. Administração	10.360.350,00		10.360.350,00
2014	041220013	Enc. com Indeniz. e Restituições Trabalhistas	2.650.000,00		2.650.000,00
2016	041230058	Enc. com Cons. Intermun. Desen. da Reg. Leste Fluminense - CONLESTE	160.000,00		160.000,00
2017	154520020	Man Adm. Serv Gerais dos Dept. Iluminação Pública	18.277.000,00		18.277.000,00
2018	064510018	Locação de máquinas e caminhões	620.000,00		620.000,00
2018	154520018	Locação de máquinas e caminhões	7.000.000,00		7.000.000,00
2019	061220093	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. Publica	1.374.000,00		1.374.000,00
2021	041230014	Operacionalização da Secr. Munic. Fazenda	4.336.000,00		4.336.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado			Consolidação Geral da Despesa por Projeto e Atividade		
Projetos e Atividades			Despesas	Despesas	Total
Código	Funcional	Descrição	Correntes	de Capital	
2022	041210017	Manut. e Adm dos Serv.Gerais da Diretoria de Orçamento	15.000,00		15.000,00
2023	041290014	Manut. Adm Serv. Gerais da Dir de Receita	2.830.000,00		2.830.000,00
2024	041230014	Enc. c/ Indenização, Restituição e Amortização do Princ Juros Dívida	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
2026	041220006	Man. Adm Serv. Gerais da Sec. Municipal de Obras	4.483.500,00		4.483.500,00
2027	154520018	Enc. Loc. Máq. e Viaturas p/ a Sec Mun. de Obras	6.300.000,00		6.300.000,00
2028	154510018	Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	2.092.000,00		2.092.000,00
2030	226620008	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto	2.300.000,00		2.300.000,00
2031	101220004	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Municipal de Saúde	3.159.500,00		3.159.500,00
2033	103010019	Manut. e Adm. das Ações das Ações de Atenção básica na rede postos de	5.155.000,00		5.155.000,00
2034	103020019	Manut. e adm. das ações de atendimento hospitalar e UPA	19.507.000,00		19.507.000,00
2035	103010042	Enc. Oper Adm Prog. Saúde da Família - PSF	5.442.000,00	20.000,00	5.462.000,00
2036	103010043	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Programa de Agentes Comunitários Saúde	6.599.000,00	10.000,00	6.609.000,00
2037	103010049	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. SAÚDE BUCAL	646.000,00	140.000,00	786.000,00
2038	103010052	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. de FARMÁCIA BÁSICA	2.833.000,00		2.833.000,00
2039	103010044	Enc. c/ a Oper. e Adm do Programa de Saude Mental CAPS	549.000,00	370.000,00	919.000,00
2041	103040046	Enc.Op. Adm Prog. DST / AIDS	421.000,00	60.000,00	481.000,00
2043	103040050	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Progr. de Vigilância Sanitaria - PVS	478.000,00	40.000,00	518.000,00
2044	103010048	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. Diabetes e Hipertensao Arterial	288.000,00		288.000,00
2045	081220003	Manut. e adm. dos serv. gerais do gab. da SMDASH	3.059.000,00	60.000,00	3.119.000,00
2046	082430021	Manut. e Adm. dos Conselhos Tutelares	140.000,00	60.000,00	200.000,00
2048	084520020	Licenciamento. e Adm. dos Cemitérios Municipais	115.000,00	65.000,00	180.000,00
2050	082420076	Administração e operacionalização da Casa de Sheila	65.000,00	10.000,00	75.000,00
2053	082440070	Enc. c/ Execução do Progr. Prot. Social Básica a Família - CRAS	1.128.000,00	90.000,00	1.218.000,00
2054	082430071	Opercionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil	34.000,00		34.000,00
2054	082440071	Opercionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil	101.000,00	96.000,00	197.000,00
2059	082440062	Enc. c/ a distr. de cestas básicas.	350.000,00		350.000,00
2062	121220005	Manut. Adm. dos Serv. Gerais da Gab. do Secret. Mun. de Educação Cultu	1.120.000,00		1.120.000,00
2063	123610027	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Rede Ens. Fundamental FUNDEB 40%	30.750.000,00		30.750.000,00
2064	123610027	Encargos c/ Manut. do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	78.507.000,00		78.507.000,00
2065	123610027	Manut. e Adm. dos Serv. da Rede de Ens. Fundamental	6.350.000,00	50.000,00	6.400.000,00
2066	123650027	Manutenção da Rede de Ensino Infantil	1.470.000,00	120.000,00	1.590.000,00
2067	123610024	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino	3.800.000,00		3.800.000,00
2067	123660024	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino	137.000,00		137.000,00
2071	123610027	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.	237.000,00		237.000,00
2071	123650027	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.	1.000,00		1.000,00
2073	041220105	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores	23.000,00		23.000,00
2073	111220086	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores	9.500,00		9.500,00
2073	221220034	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores	45.000,00		45.000,00
2074	181220025	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.930.000,00		1.930.000,00
2075	185420141	Manut. e remediação de Aterro Controlado	4.650.000,00		4.650.000,00
2076	236950031	Manut.Adm. Serv.Gerais Dir. Turismo e Ações de Divulg.do Tur.ePatrimon	50.000,00	10.000,00	60.000,00
2078	236950031	Calendário anual de festas	1.300.000,00		1.300.000,00
2079	201220007	Manut. e Adm Serv Gerais da Secret. Munic. Desenv. Econ. e Agricultur	746.000,00		746.000,00
2082	206010032	Enc. c/ Convenios do Municipio com EMATER	115.000,00	25.000,00	140.000,00
2087	131220013	manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Fundação educ. e Cult. de Magé	167.850,00	49.000,00	216.850,00
2089	221220034	Enc. c/ realização de festas eventos culturais, festivais e exposições	75.000,00		75.000,00
2090	133920030	Enc. c/ a realiz., apoio e patr. de atividades artisticas e culturais	33.000,00		33.000,00
2091	131220013	Enc. c/ despesas de exercício Anteriores e encargos c/ parcelamento de	10.000,00		10.000,00
2092	081220023	Encargos com devolução de Convênio do FMAS	2.500,00		2.500,00
2093	103010054	Encargos com Operacionalização do Programa SAMU-192	761.000,00	430.000,00	1.191.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Consolidação Geral da Despesa por Projeto e Atividade</b>			
<b>Projetos e Atividades</b>		Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Código	Funcional				
2095	154520020	Encargos com despesas do Deptº de Limpeza Urbana	10.800.000,00		10.800.000,00
2096	103010052	Enc. c/ implantação e operacionalização do Progr. FARMACIA POPULAR	101.000,00	18.000,00	119.000,00
2098	103010101	Encargos com a operacionalização do Programa PAIMISCA	280.000,00	20.000,00	300.000,00
2102	082440024	Implant. e Operacional. da Padaria e Cozinha Comunitária	27.500,00	22.500,00	50.000,00
2103	123650024	Enc. c/ Progr. de Alimentação e Nutrição das Creches Municipais	1.600.000,00		1.600.000,00
2104	103020019	Encargos c/ Destinação de Residuo Hospitalar	450.000,00		450.000,00
2105	103060024	Prog. de financiamento de ações de alimentação e nutrição (FAN)	2.519.000,00		2.519.000,00
2107	151220006	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Sec. Mun. de Serv. Públicos	5.626.000,00		5.626.000,00
2108	103010049	Enc. c/ a Opera. e Adm. do Centro de Espec. Odont. - CEO	1.306.000,00	150.000,00	1.456.000,00
2109	103050060	Manutenção e Administração do Programa de Vigilância em Saúde.	1.767.000,00	248.000,00	2.015.000,00
2110	091220080	Manutenção e Adiministração do FPSM	124.000,00	10.000,00	134.000,00
2110	092720081	Manutenção e Adiministração do FPSM	14.175.000,00		14.175.000,00
2112	092720081	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - FPSM	1.000,00		1.000,00
2113	092720081	Sentenças Judiciais	20.000,00		20.000,00
2117	151220061	Encargos c/ a manutenção e administração da SMMP	1.493.000,00	150.000,00	1.643.000,00
2122	041210085	Manutenção e ADM dos Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento.	500.800,00	45.000,00	545.800,00
2123	261220130	Manut. e Adm. dos Serviços Gerais da Sec. Mun. de Transportes	3.056.500,00	70.000,00	3.126.500,00
2125	082440254	Projovem Adolescentes/ Serviço Socioeducativo/ Jovens de 15 a 17 Anos.	54.000,00	10.000,00	64.000,00
2129	082440065	Enc. progr. de doação de urnas, remoção de cadáver e prest serv funer.	135.000,00		135.000,00
2130	082440066	Enc. com o programa de doação de cobertores e colchões	8.000,00		8.000,00
2134	123610035	Encargos com manutenção e adminisitraão das oficinas pedagógicas	120.000,00	80.000,00	200.000,00
2136	111220086	Manut. e operac. da Sec. Mun. do Trabalho Emprego e Ger. de Renda	687.730,00	50.000,00	737.730,00
2138	041220104	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional	12.000,00		12.000,00
2138	113330086	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional	35.000,00		35.000,00
2139	113340086	Fomento a geração de renda familiar	122.000,00		122.000,00
2146	123610027	Manut. e adm. dos serviços gerais da rede do ensino - SAL. EDUCAÇÃO	15.277.000,00	1.000.000,00	16.277.000,00
2147	123610024	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental- PNAE	2.953.000,00		2.953.000,00
2147	123670024	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental- PNAE	50.000,00		50.000,00
2148	123650027	Manut. e adm. dos serv. da rede de ens. infantil - FUNDEB	5.200.000,00	1.200.000,00	6.400.000,00
2149	123650024	Enc. c/ prog. de alimentação e nutrição das creches municipais - PNAE	737.000,00		737.000,00
2150	103020019	Manut. e adm. das ações de assist. hosp. e amb. - SUS	18.030.500,00	1.100.000,00	19.130.500,00
2151	103010019	Manut. e adm. das ações de atenção básica na rede de postos - PAB	5.477.000,00		5.477.000,00
2154	082440072	Encargos com o Programa Bolsa Familia - IGD-PBF	522.000,00	250.000,00	772.000,00
2155	082440071	Encargos com o Centro de referencia especial assist. Social CREAS	914.000,00	36.000,00	950.000,00
2157	123610027	Encargos com distribuição de material didático aos alunos da Rede Muni cipal de ensino	7.824.000,00		7.824.000,00
2161	103010102	Encargos com a execução do Programa Saúde nas Escolas	51.000,00	46.000,00	97.000,00
2163	151220083	Manuten, e adm, dos serv. gerais da Secretaria Habitação e Urbanismo	3.058.000,00		3.058.000,00
2164	082410021	Encargos com man e adm do Fundo Municipal do Idoso	101.000,00	5.000,00	106.000,00
2165	082410074	Encargos com a manut, e adm do abrigo do idoso	40.000,00	815.000,00	855.000,00
2167	144220012	Enc. manut. e adm, da Coord. da Prom. Igualdade Racial	40.000,00		40.000,00
2168	041220012	Manut. e Oper. da estr. da SMELTTI	1.300.000,00		1.300.000,00
2169	278130028	Enc. com a manut, e adm da Diretoria de Esporte	1.744.160,00	350.000,00	2.094.160,00
2170	272410107	Enc. com a manut, e adm, da Diretoria da 3º Idade	110.000,00	60.000,00	170.000,00
2171	221220034	Manut. e Operacion. da SMICDE	330.000,00		330.000,00
2172	226610034	Enc.,com política de fomento ativ. comércio do municipio	35.000,00		35.000,00
2173	226610034	Enc. com política de fomento ativ. indústria do municipio	35.000,00		35.000,00
2174	041290014	Enc. com realização de capacitação dos servidores	30.000,00		30.000,00
2174	041280087	Enc. com realização de capacitação dos servidores	10.000,00	40.000,00	50.000,00
2176	103010019	Encargos com operacionalização do programa CER	39.000,00	50.000,00	89.000,00
2178	061820011	Manutenção dos serviços gerais da Defesa Civil	420.000,00		420.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado			Consolidação Geral da Despesa por Projeto e Atividade		
Projetos e Atividades			Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Código	Funcional	Descrição			
2181	082430022	Acolhimento e amparo de crianças e adolescentes	195.000,00	45.000,00	240.000,00
2186	082440073	Operacionalização do programa básico à família	36.000,00	39.000,00	75.000,00
2189	082440071	Operacionalização do programa para atendimento da população de rua	88.000,00		88.000,00
2190	082440070	Operacionalização do programa de acesso ao trabalho (PRONATEC)	240.000,00		240.000,00
2191	082440070	Operacionalização do programa benefício de prestação continuada (BPC)	23.000,00		23.000,00
2192	103010041	Enc. com a operac. do prog. de tratam e acomp. psoriase e vitiligo	80.000,00	20.000,00	100.000,00
2195	041220132	Estimular ações de defesa do consumidor - PROCON	66.000,00	50.000,00	116.000,00
2197	164820084	Regularização fundiária	473.000,00		473.000,00
2198	041220015	Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema da adm. da PMM	300.000,00	100.000,00	400.000,00
2199	082440003	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH	206.000,00	605.000,00	811.000,00
2200	103050060	Incentivo de qualificação das ações da dengue	404.000,00	100.000,00	504.000,00
2202	082440070	ENC. COM PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40.000,00		40.000,00
2203	082440070	ENC. C/ PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	684.000,00		684.000,00
2206	041220088	Enc. com a manutenção de Portal de Negócios	230.000,00		230.000,00
2207	041220089	Operacionalização do Gabinete Itinerante	125.000,00		125.000,00
2208	041220090	Operacionalização do prog. de modernização de TI	180.000,00		180.000,00
2209	041220103	Manut. e adm. serviços gerais Agenda 21	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2210	041220106	Enc. c/ impl. do sist. de geoprocessamento	40.000,00	50.000,00	90.000,00
2211	061830094	Enc. com campanhas educ., eventos e exposições	40.000,00		40.000,00
2212	061830095	Enc. com manutenção e adm. para operações especiais	25.000,00	25.000,00	50.000,00
2213	082430022	Política social para crianças e adolescentes	23.000,00	51.000,00	74.000,00
2214	082440077	Enc. com implemntação e manut. da estação juventude	55.000,00	25.000,00	80.000,00
2215	082440078	Política social para gays, lésbicas, bissexuais e transexuais	25.000,00	5.000,00	30.000,00
2216	082440079	Adm. e manut. da Casa de Passagem	115.000,00	85.000,00	200.000,00
2217	082440079	Adm. e manut. do Centro POP	36.000,00	14.000,00	50.000,00
2218	082440075	Enc. com cadastr. e capacitação da mulher p/ mercado de trabalho	15.000,00	5.000,00	20.000,00
2219	082440021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal dos Direitos LGBT	7.500,00	2.500,00	10.000,00
2220	082440021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da mulher	7.500,00	2.500,00	10.000,00
2221	082440021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da juventude	7.500,00	2.500,00	10.000,00
2222	082430021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00	2.000,00	10.000,00
2223	082410021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal do Idoso	7.500,00	2.500,00	10.000,00
2224	082420021	Constr. e manut. do Centro de Convivência	6.500,00	3.500,00	10.000,00
2225	082440021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Assis. Social e Dir. Humanos	9.000,00	1.000,00	10.000,00
2226	082440021	Manut. e Adm. do Conselho Municipal de Seg. Alimentar	7.500,00	2.500,00	10.000,00
2227	082420076	Política social para pessoa com deficiência	10.000,00	55.000,00	65.000,00
2228	082430021	Manut. e Adm. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	101.000,00	5.000,00	106.000,00
2229	082420021	Manut. e adm. do Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa com Deficiência	60.000,00	10.000,00	70.000,00
2230	103010096	Enc. com programa de regulação, controle, avaliação e auditoria	100.000,00	30.000,00	130.000,00
2231	103010097	Enc. com programa de Controle do Tabagismo	55.000,00	30.000,00	85.000,00
2232	103010098	Enc. com progr. de Atenção à fisioterapia	130.000,00	70.000,00	200.000,00
2233	103010099	Enc. com manutenção do Conselho Municipal de Saúde	92.000,00	98.000,00	190.000,00
2234	103010100	Enc. com prog. de Atenção Integr. a Saúde do Idoso e doenças crônicas	135.000,00	65.000,00	200.000,00
2235	123610124	Enc. com gestores de ensino (PDDE/FNDE)	106.000,00		106.000,00
2236	123610125	Enc. com a realização de cursos para Cons. Escolares	75.000,00		75.000,00
2237	123610126	Enc. com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	12.000,00	9.200,00	21.200,00
2238	123610127	Enc. com a realização de cursos e capacitação (PCERE)	25.000,00		25.000,00
2239	123610128	Enc. com o programa de Gestão de Supervisão Educacional	31.800,00		31.800,00
2240	123610129	Manut. e adm. serv. gerais para tecnologia da informação TI - SMEC	44.300,00	40.000,00	84.300,00
2241	185420133	Enc. com diagnóstico situacional de recursos naturais	180.000,00	50.000,00	230.000,00
2242	185410134	Enc. com restr. e manut. do Horto Florestal	80.000,00	25.000,00	105.000,00
2243	185420135	Enc. com prog. de Estrut. e Gestão das Unid. de Conserv.	150.000,00	200.000,00	350.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado			Consolidação Geral da Despesa por Projeto e Atividade		
Projetos e Atividades			Despesas	Despesas	Total
Código	Funcional	Descrição	Correntes	de Capital	
2244	185420136	Enc. coleta e análises laboratoriais e amostras	410.500,00	206.000,00	616.500,00
2245	185420137	Mat. de inf. de papelaria para educação ambiental	307.900,00		307.900,00
2246	185440140	Enc. com instalação de equipamentos alternat. de despoluição	210.000,00	15.000,00	225.000,00
2247	185420141	Enc. com elaboração de plano municipal de geren. de resíduos sólidos	100.000,00		100.000,00
2248	185420131	Prog. de comunicação e educação ambiental	152.500,00	320.000,00	472.500,00
2249	206060109	Conversão de produtores para agricultura orgânica	30.000,00	105.420,00	135.420,00
2250	205110110	Instalação de unidades de tratamento primário	35.000,00	100.000,00	135.000,00
2250	206060113	Instalação de unidades de tratamento primário	50.000,00		50.000,00
2251	206060111	Pesquisas Agrícolas	65.000,00	80.000,00	145.000,00
2252	201220112	Enc. com o Progr. de Convênios, Parcerias e Interc. para a Agricultura	25.000,00		25.000,00
2254	206060114	Implantação do prog. de organização rural	50.000,00		50.000,00
2255	206060115	Enc. com realização de festas, eventos culturais e fest. e exposições	50.000,00		50.000,00
2256	206060116	Instalação de estações agrometeorológicas	40.000,00	50.000,00	90.000,00
2257	206060117	Realização de análises físicas dos solo agrícolas	35.000,00		35.000,00
2258	206060118	Preparo do solo agrícola - aração, gradagem, subsoloagem e sulcos	20.000,00	50.000,00	70.000,00
2259	206060119	Estímulo a adoção de irrigação racional	35.000,00	25.000,00	60.000,00
2260	206060120	Enc. com o Progr. de Profilaxia e Vac. de Animais de Produção	70.000,00		70.000,00
2262	206060122	Implantação de estruturas de comercialização	80.000,00	150.000,00	230.000,00
3003	288460000	Encargos com Pagto Precatórios, Ind. e Sentenças Judiciais	4.200.000,00	40.000,00	4.240.000,00
3005	288460000	Enc. Parc. Débitos junto ao INSS/ FGTS e PASEP	3.000.000,00		3.000.000,00
3008	092720081	Encargos com pagamento de Auxilio Doença e outros Benefícios Previdenc	20.000,00		20.000,00
9999	999999999	Reserva de Contingência			5.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>398.712.890,00</b>	<b>35.626.570,00</b>	<b>439.339.460,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	01001 - CAMARA MUNICIPAL			
100-Não Vinculados		0,00	10.900.000,00	10.900.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>10.900.000,00</b>	<b>10.900.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02001 -GABINETE DO PODER EXECUTIVO			
100-Não Vinculados		0,00	3.538.500,00	3.538.500,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	240.000,00	240.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>3.778.500,00</b>	<b>3.778.500,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02002 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
100-Não Vinculados		0,00	6.559.500,00	6.559.500,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	122.000,00	122.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>6.681.500,00</b>	<b>6.681.500,00</b>

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02003- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
100-Não Vinculados		0,00	5.915.000,00	5.915.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	1.880.000,00	1.880.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>7.795.000,00</b>	<b>7.795.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02004- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
100-Não Vinculados		0,00	762.500,00	762.500,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>762.500,00</b>	<b>762.500,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02005- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
100-Não Vinculados		0,00	14.360.850,00	14.360.850,00
119-Outros recursos vinculados		0,00	500,00	500,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	1.690.000,00	1.690.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>16.051.350,00</b>	<b>16.051.350,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
100-Não Vinculados		0,00	6.104.000,00	6.104.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	15.172.000,00	15.172.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>21.276.000,00</b>	<b>21.276.000,00</b>

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02007- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
100-Não Vinculados		0,00	8.001.000,00	8.001.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	2.130.000,00	2.130.000,00
<b>Totais</b>		<b>0,00</b>	<b>10.131.000,00</b>	<b>10.131.000,00</b>

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
100-Não Vinculados		0,00	6.483.500,00	6.483.500,00
12-CONVÊNIOS		0,00	2.143.000,00	2.143.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	10.600.000,00	10.600.000,00
<b>Totais</b>		0,00	19.226.500,00	19.226.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02009- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
100-Não Vinculados		0,00	4.596.900,00	4.596.900,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	4.710.000,00	4.710.000,00
<b>Totais</b>		0,00	9.306.900,00	9.306.900,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			
100-Não Vinculados		0,00	2.071.420,00	2.071.420,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	102.000,00	102.000,00
<b>Totais</b>		0,00	2.173.420,00	2.173.420,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA			
100-Não Vinculados		0,00	15.403.750,00	15.403.750,00
12-CONVÊNIOS		0,00	1.781.000,00	1.781.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
402-RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO		0,00	21.777.000,00	21.777.000,00
403-PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		0,00	885.000,00	885.000,00
404-PNAE PRÉ ESCOLAR		0,00	397.000,00	397.000,00
406-PNAE - FUNDAMENTAL		0,00	2.068.000,00	2.068.000,00
407-PRO-JOVEM URBANO		0,00	400.000,00	400.000,00
408-PNATE.		0,00	123.000,00	123.000,00
409-PNAE - EJA		0,00	137.000,00	137.000,00
412-FUNDEB.		0,00	125.981.000,00	125.981.000,00
414-PNAE - CRECHE		0,00	340.000,00	340.000,00
415-PNAE AEE		0,00	50.000,00	50.000,00
416-PTA - Programa de Trabalho anual		0,00	9.000,00	9.000,00
419-PNATE Infantil		0,00	1.000,00	1.000,00
420-PNATE Médio		0,00	114.000,00	114.000,00
421-Outros recursos vinculados SMEC		0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Totais</b>		0,00	170.967.750,00	170.967.750,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02013- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
100-Não Vinculados		0,00	5.446.000,00	5.446.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	320.000,00	320.000,00
<b>Totais</b>		0,00	5.766.000,00	5.766.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02014- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
100-Não Vinculados		0,00	2.589.500,00	2.589.500,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	645.000,00	645.000,00
<b>Totais</b>		0,00	3.234.500,00	3.234.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02015- SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA			
100-Não Vinculados		0,00	2.293.000,00	2.293.000,00
115-CIDE - Comp. da Intervenção do Domínio E		0,00	42.000,00	42.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
125-Contribuição Iluminação Pública		0,00	13.477.000,00	13.477.000,00
<b>Totais</b>		0,00	22.812.000,00	22.812.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02016- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
100-Não Vinculados		0,00	1.106.500,00	1.106.500,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	2.020.000,00	2.020.000,00
<b>Totais</b>		0,00	3.126.500,00	3.126.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02019- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
100-Não Vinculados		0,00	553.800,00	553.800,00
12-CONVÊNIOS		0,00	39.000,00	39.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Totais</b>		0,00	672.800,00	672.800,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02020- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA			
100-Não Vinculados		0,00	864.230,00	864.230,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Totais</b>		0,00	904.230,00	904.230,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
100-Não Vinculados		0,00	1.434.000,00	1.434.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	730.000,00	730.000,00
<b>Totais</b>		0,00	2.164.000,00	2.164.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02022 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I			
100-Não Vinculados		0,00	3.312.000,00	3.312.000,00
12-CONVÊNIOS		0,00	4.865.160,00	4.865.160,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	818.000,00	818.000,00
<b>Totais</b>		0,00	8.995.160,00	8.995.160,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
100-Não Vinculados		0,00	3.248.000,00	3.248.000,00
12-CONVÊNIOS		0,00	355.000,00	355.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	155.000,00	155.000,00
<b>Totais</b>		0,00	3.758.000,00	3.758.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
Unidade:	02024 -Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Econôm			
100-Não Vinculados		0,00	455.000,00	455.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	75.000,00	75.000,00
<b>Totais</b>		0,00	530.000,00	530.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	03- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ			
Unidade:	03001- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ			
100-Não Vinculados		0,00	269.850,00	269.850,00
<b>Totais</b>		0,00	269.850,00	269.850,00

EXERCÍCIO 2015

Unidade Gestora - Consolidado

**Demonstrativo das Fontes de Recursos**

Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
órgão: 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 04001-Assistência Hospitalar			
100-Não Vinculados	0,00	20.177.000,00	20.177.000,00
12-CONVÊNIOS	0,00	100.000,00	100.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO	0,00	3.110.000,00	3.110.000,00
502-Fonte de Recurso - (SUS) Media/Alta Comp	0,00	13.165.000,00	13.165.000,00
513-Fonte de Recurso - FAEC - NEFROLOGIA -	0,00	3.001.000,00	3.001.000,00
514-Fonte de Recurso - AÇÕES ALIMENTAÇÃO E N	0,00	39.000,00	39.000,00
516-FAEC-CIRURGIA ELETIVAS	0,00	120.000,00	120.000,00
524-Unid. de Pronto Atendimentos - UPA	0,00	391.000,00	391.000,00
539-FAEC - MAMOGRAFIA	0,00	162.000,00	162.000,00
540-Rede de Urgência - (RAU-HOSP)	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00
542-Rede Cegonha	0,00	150.000,00	150.000,00
549-Brasil sem miséria	0,00	10.000,00	10.000,00
550-Teste rápido de gravidez	0,00	2.500,00	2.500,00
568-Ambiência (reforma)	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Totais</b>	0,00	43.167.500,00	43.167.500,00

Unidade Gestora - Consolidado

**Demonstrativo das Fontes de Recursos**

Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
órgão: 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 04002-Rede de Atenção Básica			
100-Não Vinculados	0,00	5.155.000,00	5.155.000,00
503-Fonte de Recurso - PAB FIXO - 70-7	0,00	5.627.000,00	5.627.000,00
520-Unid. Básica de Saúde - UBS	0,00	290.500,00	290.500,00
558-INC. P. CONST. POLOS DE ACADEMIA	0,00	500.000,00	500.000,00
565-Estrut. de rede de serv. de atenção	0,00	300.000,00	300.000,00
567-Progr. de melhoria do acesso e da qualid	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>Totais</b>	0,00	12.122.500,00	12.122.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	04003-Programas de Saúde			
100-Não Vinculados		0,00	6.518.000,00	6.518.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	239.000,00	239.000,00
504-Fonte de Recurso - PSF - 72-3		0,00	4.223.000,00	4.223.000,00
505-Fonte de Recurso - PACS - 71-5		0,00	6.609.000,00	6.609.000,00
508-Fonte de Recurso - Farmacia Básica - 69-		0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
509-Fonte de Recurso - CAPS/AD - 77-4		0,00	257.000,00	257.000,00
511-hipertensão e diabetes		0,00	230.000,00	230.000,00
512-Fonte de Recurso - PROG. SAÚDE NA ESCOLA		0,00	97.000,00	97.000,00
515-PFVISA - VIGILANCIA SANITÁRIA		0,00	218.000,00	218.000,00
517-Fonte de Recurso - DST / AIDS - 68-5		0,00	151.000,00	151.000,00
521-Fonte de Recurso - SAMU - 79-0		0,00	561.000,00	561.000,00
522-Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1		0,00	786.000,00	786.000,00
523-Fonte de Recurso - FARMÁCIA POPULAR - 84		0,00	119.000,00	119.000,00
526-Ações de combate a dengue		0,00	504.000,00	504.000,00
527-Monitoramento de vacinas contra sarampo		0,00	2.000,00	2.000,00
530-Fonte de Recurso - C.E.O - 30117-5		0,00	636.000,00	636.000,00
531-Fonte de Recurso - C.E.R		0,00	89.000,00	89.000,00
533-Serviços de Residências Terapêutica		0,00	22.000,00	22.000,00
535-PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE		0,00	963.000,00	963.000,00
552-Saúde Mental		0,00	490.000,00	490.000,00
553-Teto Municipal - Rede Psicossocial		0,00	150.000,00	150.000,00
555-Prog. asma, rinite e diabetes		0,00	58.000,00	58.000,00
566-Repasse para a rede de Frio		0,00	200.000,00	200.000,00
569-Incentivos pontuais vig. em saúde - IPVS		0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Totais</b>		0,00	24.382.000,00	24.382.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	04004-ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
100-Não Vinculados		0,00	380.000,00	380.000,00
12-CONVÊNIOS		0,00	1.000,00	1.000,00
502-Fonte de Recurso - (SUS) Media/Alta Comp		0,00	100.000,00	100.000,00
570-Outros recursos vinculados FMS		0,00	2.500,00	2.500,00
<b>Totais</b>		0,00	483.500,00	483.500,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Demonstrativo das Fontes de Recursos</b>		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão: 05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade:				
05001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
100-Não Vinculados		0,00	891.500,00	891.500,00
12-CONVÊNIOS		0,00	1.000,00	1.000,00
202-FMAS - Piso Fixo de Média Complexidade C		0,00	447.000,00	447.000,00
203-FMAS - Piso Básico Transição - PBT 25.07		0,00	1.000,00	1.000,00
204-PBF CRAS/PAIF - Federal		0,00	666.000,00	666.000,00
205- PVMC - PETI Federal		0,00	34.000,00	34.000,00
206-PTMC - CREAS		0,00	70.000,00	70.000,00
207-FMAS - Pro-jovem adolescente Sócio Educa		0,00	64.000,00	64.000,00
208-Progr Proteção Básica Família IGD / M		0,00	772.000,00	772.000,00
211-PFMC. III CREAS - Federal		0,00	88.000,00	88.000,00
213-Piso Básico Variavel II - CRAS		0,00	71.000,00	71.000,00
214-PVMC - PETI Estadual		0,00	1.000,00	1.000,00
215-FMAS - PEB PAEF CREAS		0,00	225.000,00	225.000,00
216-PSB PAIF-CRAS Estadual		0,00	481.000,00	481.000,00
219-IGD SUAS		0,00	75.000,00	75.000,00
220-PAC 2 - CREAS		0,00	88.000,00	88.000,00
221-BPC - Questionário Aplicado		0,00	23.000,00	23.000,00
223-PSB- Benefícios eventuais Estadual		0,00	40.000,00	40.000,00
225-PAC I - CREAS		0,00	115.000,00	115.000,00
227-ACESSUAS - PRONATEC		0,00	240.000,00	240.000,00
228-Piso Básico Variável - SCFV		0,00	684.000,00	684.000,00
229-Outros recursos vinculados da FMAS		0,00	196.000,00	196.000,00
<b>Totais</b>		0,00	5.273.500,00	5.273.500,00

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Demonstrativo das Fontes de Recursos</b>		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão: 06- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Unidade: 06001- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
100-Não Vinculados		0,00	106.000,00	106.000,00
<b>Totais</b>		0,00	106.000,00	106.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		<b>Demonstrativo das Fontes de Recursos</b>		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão: 07 FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO				
Unidade: 07001- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
100-Não Vinculados		0,00	121.000,00	121.000,00
12-CONVÊNIOS		0,00	2.374.000,00	2.374.000,00
120-ROYALTIES DO PETROLEO		0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Totais</b>		0,00	2.995.000,00	2.995.000,00

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	08- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ			
Unidade:	08001- DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
101-Recurso próprio do FMPS		0,00	14.350.000,00	14.350.000,00
<b>Totais</b>		0,00	14.350.000,00	14.350.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	09- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Unidade:	09001- Fundo do Idoso			
100-Não Vinculados		0,00	106.000,00	106.000,00
<b>Totais</b>		0,00	106.000,00	106.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	10- FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Unidade:	10001- FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
100-Não Vinculados		0,00	70.000,00	70.000,00
<b>Totais</b>		0,00	70.000,00	70.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Demonstrativo das Fontes de Recursos		
Especificação		Ordinários	Vinculados	Total
órgão:	99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade:	99999- Reserva de Contigência			
100-Não Vinculados		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Totais</b>		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Unidade Gestora - Consolidado		Elenco de Órgãos e Unidades	
Órgão		Unidade	
01	CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.001	CAMARA MUNICIPAL
		01.999	Reserva de Contingência
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	02.001	GABINETE DO PODER EXECUTIVO
		02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
		02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
		02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
		02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
		02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
		02.013	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
		02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado		Elenco de Órgãos e Unidades	
Órgão		Unidade	
		02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
		02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA
		02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
		02.022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I
		02.023	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
		02.024	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Econôm
03	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ
		03.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.001	Assistência Hospitalar
		04.002	Rede de Atenção Básica
		04.003	Programas de Saúde
		04.004	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	06.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07	FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ	08.001	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	09.001	Fundo do Idoso
10	FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.001	FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999	Reserva de Contingência

Unidade Gestora - Consolidado		Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades	
01	CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.010	Aquis.de Equip.Veículos e Mobiliário para a Sec. Municipal de Adm
1.001	Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Mesa da Câmara Municipal de Magé	1.066	Manut. do Programa Frente de Trabalho e Requalificação Profissional
1.002	Aquisição de Veículos para a Mesa da Câmara Municipal de Magé	2.013	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Sec. Mun. Administração
1.003	Encargos com adequação e Manutenção do Prédio da Câmara Munic.de Magé	2.014	Enc. com Indeniz. e Restituições Trabalhistas
1.004	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos p/Diretoria da Cam.Munic. Magé	3.005	Enc. Parc. Débitos junto ao INSS/ FGTS e PASEP
2.001	Manutenção e Oper. dos Serv.Gerais da Mesa da Câmara Mun.Magé	02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.002	Manutenção e Oper.dos Serv.Gerais da Dir.Mesa Cam.Munic.Magé	1.013	Aq. Equip Veículos Mob. p/ Sec Mun. Serv. Públicos
2.003	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores da Cam.Munic.de Magé	2.018	Locação de máquinas e caminhões
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2.095	Encargos com despesas do Deptº de Limpeza Urbana
02.001	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	2.107	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Sec. Mun. de Serv. Públicos
1.005	Aquis. de Equip. Veículos e Mob. Gab. Poder Executivo	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1.124	Aquisição de equip. e veículos para Defesa Civil	1.015	Aquis.de Equip., Veículos e Mobiliários p/ Sec. Mun. de Fazenda
1.127	Enc. com aquisição de veículos, equipam. e mobiliários para Gab. Itine	1.100	Reavaliação da planta genérica de valores
2.004	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Pref. e Vice- Prefeito	1.101	Revisão do código tributário municipal
2.174	Enc. com realização de capacitação dos servidores	2.016	Enc. com Cons. Intermun. Desen. da Reg. Leste Fluminense - CONLESTE
2.178	Manutenção dos serviços gerais da Defesa Civil	2.021	Operacionalização da Secr. Munic. Fazenda
2.195	Estimular ações de defesa do consumidor - PROCON	2.022	Manut. e Adm dos Serv.Gerais da Diretoria de Orçamento
2.207	Operacionalização do Gabinete Itinerante	2.023	Manut. Adm Serv. Gerais da Dir de Receita
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.024	Enc. c/ Indenização, Restituição e Amortização do Princ Juros Dívida 2.174
1.006	Aquis. Equip., Veículos, Mob. Gab. da Proc. Geral	Enc. com realização de capacitação dos servidores	
2.006	Manut. e Adm dos Serv. Gerais do Gab da Proc. Geral	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.008	Enc. Desp. Cus. J.Hon. de Per.Jud. e out. Ass. Int. Proc	1.012	Enc. constr. reforma e adapt. de próprios municipais
3.003	Encargos com Pagto Precatórios, Ind. e Sentenças Judiciais	1.016	Enc.c/ Constr.e Ref. de Pontes, Passarelas e outras Obras de arte de i
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.017	Encargos com Recuperação de Áreas de Riscos
1.007	Aquis. Equipam., Veículo e Mob. p/ Secr. Mun. de Governo	1.018	Encargos c/Reformas e Obras de Infra-Estrutura Urb., Pontes e Passarel
1.008	Enc. c/ Aquis.de Equip.de Inf. e Software p/ Inform. de div. setores	1.019	Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural
1.011	Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis	1.020	Exec. de Obras de Dragagem e Canalização de Valas e Canais
1.075	Enc. c/ aquis. de equipa. para Coord.Prom, da Pol, de Igualdade Racial	1.024	Aquis.de Equip., Veic.e Mobiliários Sec. Mun. de Obras
2.009	Manut. e Adm.dos Serv. Gerais da Secr. Municipal Governo	1.085	Construção de estação de tratamento de esgotos regionais
2.010	Man Adm Serv Gerais da Dir de Comunicação	1.086	Enc.com drenagem, pavimentação e urbanização
2.167	Enc. manut. e adm, da Coor. da Prom. Igualdade Racial	2.026	Man. Adm Serv. Gerais da Sec. Municipal de Obras
2.198	Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema daadm. da PMM	2.027	Enc. Loc. Máq. e Viaturas p/ a Sec Mun. de Obras
2.206	Enc. com a manutenção de Portal de Negócios	2.028	Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
2.208	Operacionalização do prog. de modernização de TI	2.030	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.009	Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário p/ Secr. Munic. Contr. Interno	1.039	Aquis. Equip., Mobiliários, Veículos e Maquinários para SMMA
2.011	Manut. e Adm.dos Serv.Gerais Secr. Municipal Controle Interno	1.043	Construção de Unidades (Galpão) Estufas
2.012	Encargos c/ Treinamento de Pessoal da SMC	1.129	Construção de Sedes - APA
		2.074	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		2.075	Manut. e remediação de Aterro Controlado



**EXERCÍCIO 2015**

Unidade Gestora - Consolidado

**Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades**

2.241	Enc. com diagnóstico situacional de recursos naturais	2.222	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
2.242	Enc. com reestr. e manut. do Horto Florestal	2.223	Manut. e Adm. do Conselho Municipal do Idoso
2.243	Enc. com prog. de Estrut. e Gestão das Unid. de Conserv.	2.224	Constr. e manut. do Centro de Convivência
2.244	Enc. coleta e análises laboratoriais e amostras	2.225	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da Assis. Social e Dir. Humanos
2.245	Mat. de inf. de papelaria para educação ambiental	2.226	Manut. e Adm. do Conselho Municipal de Seg. Alimentar
2.246	Enc. com instalação de equipamentos alternat. de despoluição	2.227	Política social para pessoa com deficiência
2.247	Enc. com elaboração de plano municipal de geren. de resíduos sólidos	02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.248	Prog. de comunicação e educação ambiental	1.057	Encargos com Aquisição Equipam. Veículo e Mobiliários p/ SMS
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	2.031	Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Municipal de Saúde
1.042	Aquis. Maquinas Equipamentos p/ Secret. Mun. Desenv. Econ. Agricultur	02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
1.059	Encargos com Custeio de ações para o desenvolvimento da pesca	2.017	Man Adm. Serv Gerais dos Dept. Iluminação Pública
2.079	Manut. e Adm Serv Gerais da Secret. Munic. Desenv. Econ. e Agricultur	2.018	Locação de máquinas e caminhões
2.082	Enc. c/ Convenios do Município com EMATER	2.028	Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
2.249	Conversão de produtores para agricultura orgânica	2.117	Encargos c/ a manutenção e administração da SMMP
2.250	Instalação de unidades de tratamento primário	02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2.251	Pesquisas Agrícolas	2.123	Manut. e Adm. dos Serviços Gerais da Sec. Mun. de Transportes
2.252	Enc. com o Progr. de Convênios, Parcerias e Interc. para a Agricultura	02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.254	Implantação do prog. de organização rural	2.073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores
2.255	Enc. com realização de festas, eventos culturais e fest. e exposições	2.122	Manutenção e ADM dos Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento.
2.256	Instalação de estações agrometeorológicas	2.138	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional
2.257	Realização de análises físicas dos solo agrícolas	2.209	Manut. e adm. serviços gerais Agenda 21
2.258	Preparo do solo agrícola - aração, gradagem, subsoloagem e sulcos	2.210	Enc. c/ impl. do sist. de geoprocessamento
2.259	Estímulo a adoção de irrigação racional	02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA
2.260	Enc. com o Progr. de Profilaxia e Vac. de Animais de Produção	2.073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores
2.262	Implantação de estruturas de comercialização	2.136	Manut. e operac. da Sec. Mun. do Trabalho Emprego e Ger. de Renda
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	2.138	Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional
1.022	Enc. c/ Construção e Manut. das Escolas Municipais e Quadras Poliespor	2.139	Fomento a geração de renda familiar
1.032	Constr. Refor.e Ampl. de Prédios da Rede Munic. de Ensino Fund. FUNDEB	02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.033	Enc. c/ desapr. e/ou aquis. de bens imóveis para a Rede de Ensino Muni	1.014	Aquis. Equip. Veiculos e Mob. para Sec. de Segurança
1.035	Enc. c/ Reforma e Cosntrução de Creches Municipais	2.018	Locação de máquinas e caminhões
1.068	Programa Projovem Urbano/ Jovens de 15 a 29 Anos.	2.019	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. Publica
1.083	Enc. com aquis. de equip. veículos e mobiliários para SMEC	2.211	Enc. com campanhas educ. eventos e exposições
2.062	Manut. Adm. dos Serv. Gerais da Gab. do Secret. Mun. de Educação Cultu	2.212	Enc. com manutenção e adm. para operações especiais
2.063	Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Rede Ens. Fundamental FUNDEB 40%	02.022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I
2.064	Encargos c/ Manut. do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.076	Enc/ aquisição de equip., veículos e mobiliários para SMELTTI
2.065	Manut. e Adm. dos Serv. da Rede de Ens. Fundamental	1.122	Construção de Quadras Poliesportivas
2.066	Manutenção da Rede de Ensino Infantil	1.125	Encargos com subvenções para carnaval
2.067	Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino	2.076	Manut. Adm. Serv. Gerais Dir. Turismo e Ações de Divulg. do Tur.ePatrimônio
2.071	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp. Escolar.	2.078	Calendário anual de festas
2.103	Enc. c/ Progr. de Alimentação e Nutrição das Creches Municipais	2.168	Manut. e Oper. da estr. da SMELTTI
2.134	Encargos com manutenção e adminstraão das oficinas pedagógicas	2.169	Enc. com a manut. e adm da Diretoria de Esporte
2.146	Manut. e adm. dos serviços gerais da rede do ensino - SAL. EDUCAÇÃO	2.170	Enc. com a manut. e adm, da Diretoria da 3ª Idade
2.147	Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental- PNAE	02.023	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
2.148	Manut. e adm. dos serv. da rede de ens. infantil - FUNDEB	1.021	Constr. e manutenção de Praças, Parques e Jardins
2.149	Enc. c/ prog. de alimentação e nutrição das creches municipais - PNAE	1.060	Construção de Terminais Rodoviários
2.157	Encargos com distribuição de material didático aos alunos da Rede Municipal de ensino	1.078	Enc. com implantação de praças esport, e culturais - PAC 2
2.235	Enc. com gestores de ensino (PDDE/FNDE)	1.120	Aquis. de equip., veic., e mobil. para a SMHU
2.236	Enc. com a realização de cursos para Cons. Escolares	1.121	Elaboração do Plano Municipal de redução de riscos
2.237	Enc. com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	2.163	Manuten, e adm, dos serv. gerais da Secretaria Habitação e Urbanismo
2.238	Enc. com a realização de cursos e capacitação (PCERE)	02.024	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Econôm
2.239	Enc. com o programa de Gestão de Supervisão Educacional	1.080	Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMICDE
2.240	Manut. e adm. serv. gerais para tecnologia da informação TI - SMEC	2.073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores
02.013	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.089	Enc. c/ realização de festas eventos culturais, festivais e exposições
1.081	Aquisição de veículos para a SMDASH	2.171	Manut. e Operacion. da SMICDE
2.045	Manut. e adm. dos serv. gerais do gab. da SMDASH	2.172	Enc.,com política de fomento ativ. comércio do municipio
2.046	Manut. e Adm. dos Conselhos Tutelares	2.173	Enc. com política de fomento ativ. indústria do municipio
2.048	Licenciamento. e Adm. dos Cemitérios Municipais	03	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ
2.059	Enc. c/ a distr. de cestas básicas.	03.001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ
2.102	Implant. e Operacional. da Padaria e Cozinha Comunitária	1.049	Aquis. Equip. e Mobiliários p/ Fund. Educ. e Cult. Magé
2.129	Enc. progr. de doação de urnas, remoção de cadáver e prest serv funer.	2.087	manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Fundação educ. e Cult. de Magé
2.130	Enc. com o programa de doação de cobertores e colchões	2.090	Enc. c/ a realiz., apoio e patr. de atividades artísticas e culturais
2.165	Encargos com a manut. e adm do abrigo do idoso	2.091	Enc. c/ despesas de exercício Anteriores e encargos c/ parcelamento de
2.181	Acolhimento e amparo de crianças e adolescentes	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.213	Política social para crianças e adolescentes	04.001	Assistência Hospitalar
2.214	Enc. com implementação e manut. da estação juventude	1.027	Aquis. de Equip. Veic. e Mobiliários p/ Hospitais Municipais
2.215	Política social para gays, lésbicas, bissexuais e transexuais	1.074	Encargos com a Construção de Unid, de Pronto Atendimento - UPA
2.216	Adm. e manut. da Casa de Passagem	1.077	Encargos com desapropriação de Bens Imóveis
2.217	Adm. e manut. do Centro POP	2.034	Manut. e adm. das ações de atendimento hospitalar e UPA
2.218	Enc. com cadastr. e capacitação da mulher p/ mercado de trabalho	2.104	Encargos c/ Destinação de Resíduo Hospitalar
2.219	Manut. e Adm. do Conselho Municipal dos Direitos LGBT	2.105	Prog. de financiamento de ações de alimentação e nutrição (FAN)
2.220	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da mulher	2.150	Manut. e adm. das ações de assist. hosp. e amb. - SUS
2.221	Manut. e Adm. do Conselho Municipal da juventude	04.002	Rede de Atenção Básica
		1.025	Aquis. Equip. Veic. e Mobiliários p/ Postos de Saude Munic.
		1.073	Encargos com a construção de Unid. Básicas de Saúde - UBS
		2.033	Manut. e Adm. das Ações das Ações de Atenção básica na rede postos de
		2.151	Manut. e adm. das ações de atenção básica na rede de postos - PAB
		04.003	Programas de Saúde
		2.035	Enc. Oper Adm Prog. Saúde da Família - PSF
		2.036	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Programa de Agentes Comunitários Saúde

**EXERCÍCIO 2015**

## Unidade Gestora - Consolidado

**Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades**

2.037	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. SAÚDE BUCAL	2.155	Encargos com o Centro de referencia especial assist. Social CREAMS
2.038	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. de FARMÁCIA BÁSICA	2.186	Operacionalização do programa básico à família
2.039	Enc. c/ a Oper. e Adm do Programa de Saude Mental CAPS	2.189	Operacionalização do programa para atendimento da população de rua
2.041	Enc.Op. Adm Prog. DST / AIDS	2.190	Operacionalização do programa de acesso ao trabalho (PRONATEC)
2.043	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Progr. de Vigilância Sanitaria - PVS	2.191	Operacionalização do programa beneficio de prestação continuada (BPC)
2.044	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. Diabetes e Hipertensao Arterial	2.199	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH
2.093	Encargos com Operacionalização do Programa SAMU-192	2.202	ENC. COM PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS
2.096	Enc. c/ implantação e operacionalização do Progr. FARMACIA POPULAR	2.203	ENC. C/ PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.098	Encargos com a operacionalização do Programa PAIMISCA	06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.108	Enc. c/ a Opera. e Adm. do Centro de Espec. Odont. - CEO	06.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.109	Manutenção e Administração do Programa de Vigilância em Saúde.	2.228	Manut. e Adm. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.161	Encargos com a execução do Programa Saúde nas Escolas 2.176	07	FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO
	Encargos com operacionalização do programa CER	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
2.192	Enc. com a operac. do prog. de tratam e acomp. psoriase e vitiligo	1.052	Enc. c/ construção de unidades habitacionais, implantação de infraestrutura e obras e serviços complementares
2.200	Incentivo de qualificação das ações da dengue	2.197	Regularização fundiária
2.230	Enc. com programa de regulação, controle, avaliação e auditoria	08	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ
2.231	Enc. com programa de Controle do Tabagismo	08.001	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
2.232	Enc. com progr. de Atenção à fisioterapia	2.110	Manutenção e Administração do FPSM
2.234	Enc. com prog. de Atenção Integr. a Saúde do Idoso e doenças crônicas	2.112	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - FPSM
04.004	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.113	Sentenças Judiciais
2.005	Encargos c/ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.008	Encargos com pagamento de Auxilio Doença e outros Beneficios Previdenc
2.233	Enc. com manutenção do Conselho Municipal de Saúde	09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001	Fundo do Idoso
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.164	Encargos com man e adm do Fundo Municipal do Idoso
2.050	Administração e operacionalização da Casa de Sheila	10	FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.053	Enc. c/ Execução do Progr. Prot. Social Básica a Família - CRAS	10.001	FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.054	Operacionalização do prog. social erradicação do trabalho infantil	2.229	Manut. e adm. do Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa com Deficiência
2.092	Encargos com devolução de Convênio do FMAS	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.125	Projovem Adolescentes/ Serviço Socioeducativo/ Jovens de 15 a 17 Anos.	99.999	Reserva de Contingência
2.154	Encargos com o Programa Bolsa Família - IGD-PBF	9.999	Reserva de Contingência

**PORTARIAS 2014****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº.2894/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20.378/2014 e fundamentado na Constituição Federal em seu art.40, inciso I, § 7º e art.8º, inciso I da Lei Municipal nº.1833/2007 **PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **ARACY DE MIRANDA ASCAR**, viúva do Servidor aposentado **ISMAR ASCAR** - Agente Administrativo I - Nível V, letra "E", matrícula 990280, fixando os proventos de Pensão em R\$1.196,99(hum mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **20 de julho de 2014.**

**Proventos de Pensão:**

R\$1.196,99 -Lei Municipal nº.2192/13 – Decreto 2928/14  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2916/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **ROBERTO CARLOS AUGUSTO JUNIOR**, Matrícula 356189, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de novembro de 2014.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2926/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **TANISE ARRUDA DE AGUIAR LEAL**, RG Nº 5056558-9 IFF/RJ, CPF Nº 444.990.517-20, PIS Nº 10.323.00249-5, nascida em 13/01/1955, residente na Rua Papa Pio XII, nº 402 FDS CS 01 – Centro – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 02929/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL**, MATRÍCULA 356223, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 02849/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2244/2014 que criou a Secretaria Municipal de Ordem Pública e extinguiu a Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **DAVI BARBOSA SILVA**, MATRÍCULA 355861, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIANº.2544/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4525/2014, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** com paridade, ao Servidor **DELMAR CURI DA SILVA** – matrícula 2588, Eletricista nível VI, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Administração, fundamentado no disposto no art.3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, fixando os proventos mensais como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**Proventos da Aposentadoria:**

R\$766,07 (setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) – Decreto nº.2928/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº2888/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo do art. 221 da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Município em folha. 222, constante nos autos do Processo Administrativo nº 28417/2014, que opina pelo afastamento cautelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: DETERMINAR** o afastamento dos servidores **Aristeu Solaira Alves Junior, Mat. T-4161, Agente Administrativo I** e **Tania Maria de Souza Roza, Mat. – T 1932, Agente de Serviço Gerais I**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo nº 28417/2014.

**Art. 2º: DETERMINAR** que os servidores ora afastados permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº2890/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Município em folha. 10, constante nos autos do Processo Administrativo nº 28083/2013, que opina pela instauração de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar o prazo de 60 (sessenta) dias, as denúncias contra o(a) servidor(a) **Marcelo de Lima Alves, Mat. T-2668, Agente de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a possível infração disciplinar ao arts. 187, incisos I,II,III,IV,IX e XI, da Lei Municipal nº 1054/91, que constam do **Processo Administrativoº 28083/20143**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NILDA LAUREANO ABREU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 0004/2013**

**PORTARIANº2891/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Município em folha. 20, constante nos autos do Processo Administrativo nº 30480/2014, que opina pela instauração de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar o prazo de 60 (sessenta) dias, as denúncias contra o(a) servidor(a) **Chlaroillenson Uoords de Alcantara, Mat. T-4422, Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a possível infração disciplinar ao arts. 187 e 188, da Lei Municipal nº 1054/91, que constam do **Processo Administrativoº 30480/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Como medida cautelar o afastamento do servidor(a) conforme Portaria nº 2857/2014,

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NILDA LAUREANO ABREU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 0004/2013**

**PORTARIANº2892/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Município em folha. 222, constante nos autos do Processo Administrativo nº 28417/2012, que opina pela instauração de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar o prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados em face do(a) servidor (a) **Tania Maria de Souza Rosa, Mat. T- 4161, Agente de Serviço Gerais I**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a possível infração disciplinar ao art.187, incisos I,II,III,IV e IX da Lei Municipal nº 1054/91, que constam do **Processo Administrativoº 28417/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 NOVEMBRO DE 2014.

**NILDA LAUREANO ABREU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 0004/2013**

**PORTARIANº2893/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Município em folha. 222, constante nos autos do Processo Administrativo nº 28417/2012, que opina pela instauração de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar o prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados em face do(a) servidor (a) **Aristeu Solaira Alves Junior, Mat. T- 1932, Agente Administrativo I**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a possível infração disciplinar ao art.187, incisos I,II,III,IV e IX da Lei Municipal nº 1054/91, que constam do **Processo Administrativoº 28417/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº2897/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 477/SMMA/2014, que coloca a servidora à disposição da SMA, constante nos autos do Processo Administrativo nº 32202/20134.

**RESOLVE:**

**Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar o prazo de 60 (sessenta) dias, as faltas consecutivas do(a) servidor (a) **Rosângela de Oliveira Soares, Mat. T- 3105, Auxiliar Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a possível infração disciplinar ao art.200, inciso II, da Lei Municipal nº 1054/91, que constam do **Processo Administrativoº 32202/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NILDA LAUREANO ABREU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 0004/2013**

**PORTARIANº2898/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo do art. 221 da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, o despacho da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5951/2014, que opina pelo afastamento cautelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: DETERMINAR** o afastamento do(a) servidor(a) **Thais Costa Leonard, Mat. T- 4643, Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo nº 5951/2014.

**Art. 2º: DETERMINAR** que os servidores ora afastados permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIANº. 2922/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1966/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **DJANE PAULA FREIRE**, Matrícula 356180, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir de 30 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2923/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1966/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **GHEYSIANE HENRIQUE DOS SANTOS MELO**, RG Nº 23.776.810-6 DIC/RJ, CPF Nº 126.970.627-69, nascida em 13/03/1988, residente na Avenida Nelinha, Lt 14 Qd 57 – Jd. Nazareno – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA Nº 2858/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, com Ofício SMEC-GS N° 1048/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **UBIRAJARA DA SILVA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2859/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei municipal 1808 de 30 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC n° 1429/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em substituição a **ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA** (Titular) e **FELIPE ALVES BURCHTEIN** (suplente), os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**, para o biênio 2013-2015, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2014, ficando mantidos os demais membros:

**1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Marilene Vargas Ribeiro – Matrícula: T-0917

**Suplente:** Sílvia Schavandt Heiderick Rocha – Matrícula: 356200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 02904/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS n° 1498/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **VELUMA LUCIANE DOS SANTOS SILVA**, Matrícula **356207**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 02905/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Ofício SMEC-GS n° 1495/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a senhora **VELUMA LUCIANE DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG n° 21.869.434-7 DIC/RJ, CPF n° 141.620.567-57, PIS n° 1339115762-2, nascida em 29/08/1990, residente a Rua Ademo, n° 137, Pilar, Duque de Caxias – CEP: 25.233-340, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL DINORAH DOS SANTOS BASTOS**, índice **DC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 02906/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS n° 1497/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **SABRINA MACHADO NUNES DA SILVA**, Matrícula **35696**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL EMILIO GEBARA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 02907/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Ofício SMEC-GS n° 1498/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a senhora **SABRINA MACHADO NUNES DA SILVA**, portadora do RG n° 09.871.813-3 DIC/RJ, CPF n° 036.639.807-58, PIS n° 124.3784040-2, nascida em 14/08/1977, residente a Rua São Fidelis, n° 23 ap. 401- BI-B - Piabetá – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES**, índice **DC-E**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 02908/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Ofício SMEC-GS n° 1497/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a senhora **JOCENIR CABRAL NOGUEIRA**, portadora do RG n° 07.085.486-4 DIC/RJ, CPF n° 638421227-72, PIS n° 1703520732-3, nascida em 13/09/1960, residente a Rua Marlene Lima Teixeira, n° 99 - Centro – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL EMILIO GEBARA**, índice **DC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2935/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão as folhas 32 no **Processo n° 14099/2014**,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° **027245/2014** a servidora **IARA BARCELLOS GOMES**, Matrícula n° **T-4900** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE****PORTARIA Nº 2937/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão as folhas 44 no **Processo n° 033703/2013**,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° **8742/2014** a servidora **GLAUCIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS**, Matrícula n° **T-2586** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito retroativo a 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****PORTARIA Nº. 2919/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando n° 518/SMF/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **THIAGO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula **T-2774**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVIDA ATIVA**, **INDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 2910/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 582/SMMA/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **RICARDO DE ALMEIDA PIMENTA**, **ENGENHEIRO SANITARISTA I**, Matrícula n° **T-2921**, **CREA/DF 85741/DMG**, para gerenciar os Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final dos resíduos sólidos do município no bairro de Bongaba – 6° Distrito de Magé, a serem executados pela **IR NOVATEC SERV. CONSULTORIA LTDA.**, conforme dados abaixo:

**PROCESSO: 30.808/2014**

**D.E. Nº 016/2014**

**DATA DE INÍCIO: 02/12/2014**

**EMPENHO Nº 1593/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIANº. 2920/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 036A/SMOP/2014 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **SHANA MACHADO FRANCO**, RG Nº 22067535-9 DIC/RJ, nascida em 03/06/1986, residente na Rua da Liberdade, s/n – Pau Grande – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01/12/2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 2921/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 038A/SMOP/2014 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **ANA LUCIA PEREIRA CASIMIRO**, RG Nº 10.576.030-0 DIC/RJ, CPF Nº 045.570.357-44, nascida em 06/09/1970, residente na Rua Servidão, nº15 casa B – Capela – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FEIRAS E MERCADOS, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01/12/2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIANº. 2869/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 002/CASFSPM/2014 da Comissão de Acompanhamento da Situação Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **THAIS DA SILVA**, RG Nº 28.859.962-4 DIC/RJ, CPF Nº 156.797.627-14, nascida em 30/05/1994, residente na Rua Papa Joao Paulo VI, nº 135 – Jd. Nova Marília – Magé/RJ, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 18/11/2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 2878/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer jurídico as fls. 13 no Processo nº 11726/2014,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.726/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SOLANGE MONTEIRO FERREIRA**, Matrícula nº 4128 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de dezembro de 2014 e término em 01 de junho de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 2936/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Decisão as folhas 38 no **Processo nº 24090/2013**,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 035125/2013 o servidor **VANDRÉ DE MELLO MAGALHÃES**, Matrícula nº T-1662 do cargo de **ODONTÓLOGO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2009.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIANº.2881/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 60 no **Processo nº 32936/2012**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **ANDERSON AVELINO DA SILVA**, Matrícula nº T-2611, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retrativo a 13 de outubro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 2882/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 60 no **Processo nº 32936/2012**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **JONATAS BISPO DOS ANJOS**, Matrícula nº T-2624, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retrativo a 13 de outubro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**PORTARIANº 2895/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, com Memorando nº 0250/SMT/2014 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **EDSON ESTEVES DE SOUZA**, MATRÍCULA 354565 do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 30 de novembro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 2896/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, com Memorando nº 0250/SMT/2014 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor **NELSON VINAGRE CARDOSO**, CPF Nº 551183137-91, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 02911/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor **SIDNEY SOARES DE SOUZA**, MATRÍCULA T-2419, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 01 dezembro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 2952/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, com Memorando nº 040/SMT/2014 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **FABIO DA MOTTA SALUSTIANO**, MATRÍCULA 356190 do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TECNICO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 14 de dezembro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 2789/2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº.2169/2005 e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Servidor HEVILASIO VITAL TEIXEIRA BASTOS, matrícula T-2000 para acompanhar e prestar o atendimento necessário ao Auditor do Ministério da Previdência e Assistência Social, fornecendo quando solicitado documentação referente ao Fundo de Previdência Social de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NILDA LAUREANO ABREU**

*Secretária de Administração*

**PORTARIA Nº. 2790/2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº.2169/2005 e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo, para prestarem as informações necessárias aos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fornecendo quando solicitados documentação referente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Magé:

ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA – matrícula T-1765

CYNTHIA MARTINS AMORIM – matrícula T-1888

DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – matrícula T-4229

JOSÉ RICARDO PEREIRA MEIRELLES – matrícula 125468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NILDA LAUREANO ABREU**

*Secretária de Administração*

**PORTARIA Nº. 2899/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMCI nº 0461/14, da Secretaria Municipal de Controle Interno, protocolado sob o nº 27.143/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2958/2014 que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**RESOLVE:**

1º - **NOMEAR**, os servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar a não localização do Processo Administrativo nº 700.862/2010 que originou o Contrato nº 16/2010 celebrado entre o Município de Magé e a empresa Bellorio Engenharia e Serviços Ltda;

• PAULO CESAR B. DOS S. JUNIOR – MATR 125485

• SERGIO TEJADA MEIRELLES – MATR 2741

• LUIZ EDUARDO ALVES – MATR 125484

2º - A Comissão deverá encaminhar relatório final, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 27143/2014;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2930/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 29 no **Processo nº 10390/2014**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **CARLOS EDUARDO VAZ LOPES**, Matrícula nº T-3360, Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retrativo a 01 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2931/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 30 no **Processo nº 010611/2014**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **SANDRO CRISTIANO DA SILVA**, Matrícula nº T-5051, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retrativo a 01 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2932/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 33 no **Processo nº 16380/2014**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, a Servidora **PAOLA MARINHO RIBEIRO**, Matrícula nº T-4925, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retrativo a 01 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2933/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 29 no **Processo nº 10617/2014**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **WAGNER RODRIGO REBELLO POLEDNA**, Matrícula nº T-4045, Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retrativo a 01 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2934/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

**CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 66 no **Processo nº 24038/2013**, baseada no art. 200, Inciso II da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, a Servidora **NILCEA REBELLO PINHEIRO**, Matrícula nº T-1674, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retrativo a 01 de junho de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2954/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1967/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **LIDIANE ALVES DA SILVA**, RG Nº 27.160.614-7 DIC/RJ, CPF Nº 145.106.047-50, nascida em 02/10/1990, residente na Rua da Igreja, nº113 – Piabetá – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**PORTARIA Nº. 2955/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1967/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **ALINE REGINA PEREIRA CATETE DE OLIVEIRA**, RG Nº 26.397.859-5 DIC/RJ, CPF Nº 124.563.947-12, nascida em 29/10/1989, residente na Rua Dulcina de Moraes, nº 461 cs 01 – Parque dos Artistas – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

*PREFEITO*

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.108/2013

AO

**Sr. Bruno Mamedes de Oliveira**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2472/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Bruno Mamedes de Oliveira** Mat. T-2683.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.111/2013

AO

**Sr. Coquinésio Afonso Pereira**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2475/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Coquinésio Afonso Pereira** Mat. T-2671.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.113/2013

AO

**Sr. Fabio Moura Monteiro**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2476/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Fabio Moura Monteiro** Mat. T-3983.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.114/2013

AO

**Sr. Fabio Virla da Silva**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2477/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão

Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Fabio Virla da Silva** Mat. T-2679.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.116/2013

AO

**Sr. Felipe Miranda da Cruz**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2478/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Felipe Miranda da Cruz** Mat. T-2689.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.119/2013

AO

**Sr. Francisco Carlos de Souza Lima**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2479/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Francisco Carlos de Souza Lima** Mat. T-2684.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.120/2013

AO

**Sr. Geraldo Carlos Pestana dos Santos**

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2479/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Geraldo Carlos P. dos Santos** Mat. T-2684.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.122/2013

AO

Sr. Kelen Evangelista

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2482/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Kelen Evangelista** Mat. T-3970.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.123/2013

AO

Sr. Leonardo Domicioli de Oliveira

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2483/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Leonardo Domicioli de Oliveira** Mat. T-3969.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.124/2013

AO

Sr. Lindomar dos Santos Miranda

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2484/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Lindomar dos Santos Miranda** Mat. T-3961.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.126/2013

AO

Sr. Maicon do Couto Lapa

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2486/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão

Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Maicon do Couto Lapa** Mat. T-2665.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.127/2013

AO

Sr. Marcos dos Santos Soares

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2487/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Marcos dos Santos Soares** Mat. T-2674.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.128/2013

AO

Sr. Rodrigo Ferreira Ribeiro

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2488/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Rodrigo Ferreira Ribeiro** Mat. T-3441.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.129/2013

AO

Sr. Wallace de Souza Nascimento

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2489/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Wallace de Souza Nascimento** Mat. T-3411.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.130/2013

AO

Sr. Willian Camillo de Souza Pereira

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2490/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Willian Camillo de Souza Pereira** Mat. T-3985.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.131/2013

AO

Sr. Micheli Lage Montimor Roque

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2491/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Micheli Lage Montimor Roque** Mat. T-3228.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.133/2013

AO

Sr. Raphael da Silva Duarte

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2493/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Raphael da Silva Duarte** Mat. T-2698.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.135/2013

AO

Sr. Robson Ferreira Lucas

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2495/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na

forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Robson Ferreira Lucas** Mat. T-3976.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.219/2013

AO

Sr. André dos Anjos de Almeida

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2497/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **André dos Anjos de Almeida** Mat. T-3974.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.220/2013

AO

Sr. Valter Figueiredo Castelo

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2498/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Valter Figueiredo Castelo** Mat. T-2676.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD nº 22.223/2013

AO

Sr. Jocival Alves de Souza

**CONSIDERANDO**, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurada em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2500/2013, faltar o serviço para o qual estava escalado.

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

**CONSIDERANDO**, que a atitude do servidor foi caracterizada em insubordinação média, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aplicar a pena de repreensão, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **Jocival Alves de Souza** Mat. T-3981.

**Art. 2º:** Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

**Art. 3º:** Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS ASSINADAS - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº 2901/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24961/2014, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, à servidora **MARIA IMACULADA DE LIMA LOUZADA** - matrícula: 4735 - Agente Administrativo I, nível V, Letra "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

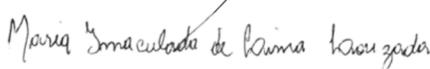
**Proventos da Aposentadoria:**

**Vencimento Base:** R\$ 1.289,03 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos) - Enquadramento Automático pela Lei Municipal nº 2.192/2013 e reajuste pelo Decreto nº 2928/2014;

**Total:** R\$ 1.289,03 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

  
Maria Imaculada de Lima Louzada

**PORTARIANº 2903/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 27244/2014, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, a servidora **HIRAIMA DA COSTA GOMES RANGEL** - matrícula: 4134 - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e paridade e, proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**Proventos da Aposentadoria:**

**Vencimento Base:** R\$ 1.900,81 - Lei Municipal nº 2.208/2013 e reajuste pelo Decreto nº 2928/2014.

**Total:** R\$ 1.900,81 (um mil e novecentos reais e oitenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº 02909/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 5601SMMA/2014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **MARCOS CORREA NOGUEIRA**, portador do RG nº 05.963.787-6 DIC/RJ, CPF nº 811.048.127-20, PIS nº 120.07297.45-2, residente a Rua I, Lt1028 COI - Frágoso - Magé/RJ, no cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2912/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 03412014, da Secretaria Municipal de Transportes,

**RESOLVE:**

**AFASTAR**, o servidor **SEBASTIÃO ARRIGONI, OFICIAL OFICINA MECANICA I, MATRICULA T-1997**, de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de procedimento apuratório instaurado pela Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº 2913/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando no 028/2014, da Secretaria Municipal de Transportes,

**RESOLVE:**

**AFASTAR**, o servidor **CÉLIO CAMILO FILHO, OFICIAL OFICINA MECANICA I, MATRICULA 4541**, de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de procedimento apuratório instaurado pela Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 02945/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 7001SMG12014 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **LUIZ ALBERTO FELIX ALVES, MATRÍCULA 355789**, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC.C.**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2946/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 7001SMG12014 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CLAUDIO DE AGUIAR BARCELOS**, RG nº 10833381-6 IFP/RJ, CPF nº 070645297-69, PIS nº 125.14488.57.6, residente a Rua Geraldo Anacleto, 57 — Vila Rachel — Piabetá — Magé/RJ, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC-C**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº. 2947/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 032/2014 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **LUIZ ALBERTO FELIX ALVES, MATRÍCULA 355789**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO ÍNDICE CC.C.**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº. 2953/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 04012014 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **UENDRIL RAMADAN LIMA MARINHO SAYED**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **27231661-3 DIC/RJ**, inscrito no CPF nº **166.857A77-22**, residente a Rua Rene Henot, 260 - Varzea Alegre - Magé/RJ, para ocupar o cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC.C.**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº. 2948/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 7011SMG12014 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **JACQUELINE CORREA BARBOSA, MATRÍCULA 356146**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA, ÍNDICE CC.C.**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº. 2949/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 7011SMG12014 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **SANDRA LÍDIA LOPES PEÇANHA, RG nº 06739868-5 IFP/RJ, CPF nº 923044867-20, PIS nº 1.223.113.756-0**, residente a Rua Victor T Fernandes, 393 CS 01 — Fragoço — Magé/RJ, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC. C.**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PORTARIANº. 2950/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 7021SMG/2014 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO CARLOS EVARISTO, RG nº 06.180.1064 DICIRJ, CPF nº 012.814.817-93, PIS nº 123.71158.84-6**, residente a Rua Saquarema, SIN — Santo Aleixo - Magé/RJ, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA.2.**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO



**ATA**

**ATA DA XIV SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ EM 07.10.2014.**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, André Luís Alves dos Santos, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim, Hernesto Franco Teixeira, Patric dos Santos Rosa e Thiago Daudt Silva Fernandes. Presentes ainda Tânia Mara Gouvea Rego, Secretária Municipal de Trabalho e Renda, e Lilian Katherine dos Santos de Souza, representando a Fundação Educacional e Cultural de Magé. Na ordem do dia, avaliação sobre as feiras de artesanato, programação do projeto Novembro Cultural, tombamento de bens culturais de Magé e assuntos gerais. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lidos os expedientes recebidos. O presidente registrou o recebimento do ofício número mil e dezesseis do IPHAN informando sobre a existência de um único processo de tombamento em tramitação no órgão versando sobre bens culturais de Magé, mas com parecer favorável ao arquivamento. O presidente registrou ainda o recebimento do ofício número trinta e três da empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A esclarecendo não ser possível, por força de cláusula contratual, fornecer informações sobre a existência de estudo de diagnóstico e prospecção do patrimônio arqueológico das áreas atingidas pelas obras dos dutos do COMPERJ no município de Magé. O presidente informou que oficiou a PETROBRÁS S/A solicitando cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e do Relatório de diagnóstico e prospecção do patrimônio arqueológico das áreas atingidas pelas obras dos dutos do COMPERJ no município de Magé. O presidente informou ainda que oficiou ao IPHAN pedindo a inclusão, no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, dos sítios arqueológicos identificados no Relatório Final do Programa de Prospecção e Resgate do Patrimônio Arqueológico das obras do Arco Metropolitano, elaborado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (FUNCAB). O presidente informou ainda que oficiou ao IPHAN solicitando esclarecimentos sobre a demolição da Estação Ferroviária de Jororó, ocorrida em agosto do corrente ano. O presidente informou sobre a tramitação, na Prefeitura Municipal de Magé, dos vinte processos administrativos referentes aos projetos e ações propostos pelo conselho. O conselheiro Durval Carlos Jardim informou que no último dia três de outubro próximo passado a feira de artesanato de Magé voltou a funcionar, a princípio com nove artesãos. Discuti-se sobre o melhor local para instalar a feira de artesanato em Guia de Pacobaíba, diante da proibição do IPHAN para o seu funcionamento na Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba. Dentre as propostas a serem estudadas, o Ginásio Poliesportivo Edson Alves e o terminal de ônibus desativado em frente a Capela de São Pedro. Lilian Katherine dos Santos de Souza, representando a Fundação Educacional e Cultural de Magé, explicou a proposta do projeto Novembro Cultural e pediu o apoio do conselho para a realização do evento. A maioria dos conselheiros se mostrou favorável, colocando-se a disposição do projeto. A FECM divulgará nas redes sociais convocação aos artistas mageenses que queiram participar e o conselho contribuirá na organização do evento. O conselheiro Alfredo José Campos Brandão informou que o Grêmio Musical Mageense participará do projeto. O presidente informou que entrará em contato com o acadêmico Ailson Cardoso de Oliveira para que a Academia Mageense de Letras também participe. Lidas, debatidas e aprovadas as deliberações de número trinta e um a trinta e seis, versando sobre o tombamento dos seguintes bens culturais do município de Magé: estações ferroviárias de Bongaba, de Magé e de Suruí e das paradas de trens de Santa Dalila e de Santa Guilhermina (deliberação número trinta e um); Poço Bento de São José de Anchieta (deliberação número trinta e dois); Poço de Maria Conga (deliberação número trinta e três); Fonte Santarém, no bairro de Pau Grande (deliberação número trinta e quatro); Chafariz de Raiz da Serra (deliberação número trinta e cinco); e os bustos de seis personalidades da história de Magé (deliberação número trinta e seis). O conselheiro Patric dos Santos Rosa informou que está preparando nova peça teatral a ser apresentada no Rotary Clube de Magé. O presidente lembrou que no próximo dia dezoito de outubro, às quinze horas, na Biblioteca Municipal, ocorrerá o IV Fórum Permanente de Cultura, com o tema "Políticas Públicas para a Literatura, Leitura e Livro". O conselheiro Deneir Martins convidou os presentes para a Oficina de Brinquedos que realizará no próximo dia

doze de outubro, no Museu de Arte Contemporânea de Niterói. O conselheiro Hernesto Franco Teixeira informou que encaminhou, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Terceira Idade, ofícios a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo pleiteando a elaboração de projetos de revitalização de pontos turísticos no município. O presidente informou que a próxima reunião do conselho será no dia quatro de novembro, às dezoito horas, na Biblioteca Municipal. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei presente que vai por mim e pelo presidente assinada.

#### **Deliberação n.º 31/2014/CMPC-MAGE**

Tomba as estações ferroviárias de Bongaba, de Magé e de Suruí e as paradas de trens de Santa Dalila e de Santa Guilhermina, no município de Magé, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural das estações ferroviárias e paradas de trens do ramal de Saracuruna-Visconde de Itaboraí, que cortam o município de Magé desde 1926;

Considerando que as estações ferroviárias e paradas de trens do ramal de Saracuruna-Visconde de Itaboraí, que cortam o município de Magé, foram incluídas no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, as seguintes estações ferroviárias e paradas de trens da extinta Estrada de Ferro da Leopoldina (1926-1975):

- a) Estação Ferroviária de Magé;
- b) Estação Ferroviária de Bongaba;
- c) Estação Ferroviária de Suruí;
- d) Parada de Trens de Santa Dalila;

e) Parada de Trens de Santa Guilhermina;

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), nos bens tombados, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º Os bens tombados serão identificados pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir de cada um dos bens tombados.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 07 de outubro de 2014.

Antônio Seixas  
 Presidente  
 Alfredo Brandão  
 Secretário-Geral

#### **Deliberação n.º 32/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o Poço Bento de São José de Anchieta e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do Poço Bento de São José de Anchieta, datado do século XVI;

Considerando que o Poço Bento de São José de Anchieta foi incluído no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o Poço Bento de São José de Anchieta, no bairro da Piedade, neste.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 07 de outubro de 2014.

Antônio Seixas  
 Presidente  
 Alfredo Brandão  
 Secretário-Geral

#### **Deliberação n.º 33/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o Poço de Maria Conga e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do Poço de Maria Conga, datado do século XIX;

Considerando o que dispõe o § 5.º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Considerando ainda o que dispõe o art. 3.º da Lei Estadual n.º 2.471, de 06 de dezembro de 1995

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o Poço de Maria Conga, no bairro de Maria Conga, neste.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 07 de outubro de 2014.

Antônio Seixas  
 Presidente  
 Alfredo Brandão  
 Secretário-Geral

#### **Deliberação n.º 34/2014/CMPC-MAGE**

Tomba a Fonte Santarém, no bairro de Pau Grande, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural da Fonte Santarém, no bairro de Pau Grande, distrito de Inhomirim, construída em 1935;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, a Fonte Santarém, no bairro de Pau Grande, distrito de Inhomirim, neste.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 07 de outubro de 2014.

Antônio Seixas  
 Presidente  
 Alfredo Brandão  
 Secretário-Geral

#### **Deliberação n.º 35/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o Chafariz de Raiz da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do Chafariz de Raiz da Serra, construído no século XIX;

Considerando que o Chafariz de Raiz da Serra foi incluído no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

Considerando que o Chafariz de Raiz da Serra foi incluído ainda no Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o Chafariz de Raiz da Serra, no início da subida da Estrada Normal da Estrela, no bairro de Raiz da Serra, no distrito de Inhomirim, neste.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 07 de outubro de 2014.

Antônio Seixas  
 Presidente  
 Alfredo Brandão  
 Secretário-Geral

**Deliberação n.º 36/2014/CMPC-MAGE**

Tomba os bustos de seis personalidades da história de Magé e dá outras providências. O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural dos bustos existentes nos espaços públicos no município de Magé;

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, os seguintes bustos:

- a) Busto de Mané Garrincha, na Praça Montese;
- b) Busto de São José de Anchieta, na Avenida Padre Anchieta;
- c) Busto do Dr. Domingos Bellizzi, na Praça Dr. Nilo Peçanha;
- d) Busto do Prefeito Waldemar Lima Teixeira, na Praça Dr. Nilo Peçanha;
- e) Busto do Presidente Castelo Branco, na Praça Dr. Nilo Peçanha;

f) Busto do Visconde de Sepetiba, no Colégio Estadual Visconde de Sepetiba;

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), nos bens tombados, e demais elementos construídos ou paisagísticos, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º Os bens tombados serão identificados pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 07 de outubro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**RELATÓRIO DO IV FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE MAGÉ**

O IV Fórum Permanente de Cultura foi realizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, no dia dezoito de outubro de dois mil e quatorze, na Biblioteca Municipal de Magé, com o tema "Políticas Públicas para a Literatura, Leitura e Livro". Os editais de convocação foram publicados nos jornais "Enfoque" e "O Redator". No total vinte e quatro pessoas assinaram o livro de presenças. Presentes os conselheiros titulares Alfredo Brandão, Cláudia Maria Loyola de Santana, Cleide da Silva Santos, Durval Carlos Jardim, Hernesto Franco Teixeira, Lígia da Silva Gouvêa e Thiago Souza, além do conselheiro suplente Fernando Pereira Júnior. Presentes ainda os acadêmicos Ailson Cardoso de Oliveira e Tassélio de Souza Pereira, representando a Academia Mageense de Letras, e os escritores Ana Maria Olímpio, Messias Batista da Silva e Rafael Valladão. O presidente convidou a senhora Elaine Magalhães, ex-diretora da Biblioteca Pública do Estado, representando o Sistema Estadual de Bibliotecas da Secretaria de Estado de Cultura para compor a mesa. Depois de uma rápida exposição acerca de legislação existente nos âmbitos federal, estadual e municipal voltada para a valorização da Literatura e do Livro, o presidente do conselho apresentou as propostas constantes no Plano Municipal de Cultura, aprovadas pelo conselho: Criação de feiras literárias distritais; Criação da Bienal do Livro de Magé; Criação da Festa Literária de Magé; Criação da Olimpíada Municipal de Redação para os alunos da rede pública municipal de ensino; Edição de livros de autores nascidos ou radicados no município de Magé; Criação de oficinas de contadores de história nas escolas municipais; Criação de oficinas literárias nas escolas municipais, como atividade complementar; Criação do programa de valorização da literatura mageense nas escolas municipais; Criação de Pontos de Leitura, através de seleção e premiação de iniciativas comunitárias que fomentam a prática leitora e contribuem para a descentralização do acesso gratuito a livros e outros suportes. Foram apresentadas e debatidas as seguintes propostas, que serão apreciadas na XV Sessão Ordinária do conselho: Pleitear junto ao governo do estado a instalação de uma biblioteca estadual na sede do município; Exigir do governo municipal o cumprimento da Lei n.º 1727/2005; Exigir do governo municipal o cumprimento da Lei n.º 1269/1996; Realizar concursos literários anuais promovidos pelo conselho de política cultural; Propor ao município mecanismos de incentivos à criação de bibliotecas comunitárias em igrejas e associações de moradores; Propor ao município a criação do Dia Municipal de Leitura (12 de outubro) e da Semana da Literatura Mageense; Propor ao município a publicação de dissertações e teses sobre o município de Magé defendidas nas universidades brasileiras; Propor ao município a criação, na estrutura de cargos da Prefeitura de Magé, da função de mediador de leitura, com formação em biblioteconomia, atendendo a Lei n.º 12244/2010; Propor ao município a destinação orçamentária a Fundação Educacional e Cultural de Magé para editais que contemplem projetos específicos para a circulação da literatura nas escolas; Propor ao município projeto de fomento à leitura através de rodas literárias, saraus e clubes de leitura nas escolas municipais. Fizeram ainda uso da palavra Alfredo Brandão, Ailson Cardoso de Oliveira, Hernesto Franco Teixeira e Elaine Magalhães. É o que nos cabia relatar. Antônio Seixas, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé convoca os conselheiros titulares para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 2014 (sábado), às 15h, na Biblioteca Municipal de Magé (Avenida Simão da Mota, 866, ao lado da 1.ª Igreja Batista de Magé), com a seguinte ordem do dia: a) avaliação das

atividades desenvolvidas no último ano; b) definição das metas e ações para 2015; c) assuntos gerais. Feito o pregão e inexistindo quorum mínimo, realizar-se-á a segunda convocação às 15:30, quando então a assembleia deliberará com qualquer número de conselheiros titulares. Magé, 18 de outubro de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ EM 29.11.2014.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Biblioteca Municipal de Magé, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em Assembleia Geral Ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, conforme edital publicado nos jornais "Enfoque" e "Milênio Vip", presente apenas os conselheiros Alfredo Brandão e Cleide da Silva Campos. Inexistindo quorum mínimo de conselheiros titulares, o presente suspendeu a sessão por trinta minutos. Às quinze horas e trinta e cinco minutos o presidente reiniciou a sessão, presentes os conselheiros titulares Alfredo Brandão, Cleide da Silva Campos, Durval Carlos Jardim, Lígia da Silva Gouvêa, Marcelo Silva dos Santos e Thiago Santos de Souza, além dos conselheiros suplentes Fernando Pereira Junior e Ronaldo Meirelles. Os conselheiros Cláudia Maria Loyola de Santana e Hernesto Franco Teixeira tiveram as ausências justificadas. Presentes ainda os acadêmicos Ailson Cardoso de Oliveira e Tassélio de Souza Pereira, representando a Academia Mageense de Letras. Presente ainda Carlos Eduardo de Souza Figueiredo (o Mestre D'Gelo, da Fundação Capoeira). Na ordem do dia, a avaliação das atividades do conselho em dois mil e quatorze; o planejamento das ações para dois mil e quinze; e, assuntos gerais. O presidente leu o relatório das atividades realizadas entre dezoito de outubro de dois mil e treze e quatro de novembro de dois mil e quatorze, num total de quinze sessões ordinárias, quatro fóruns permanentes de cultura, sete anteprojetos de lei apresentados ao gabinete do Prefeito, e quarenta e sete deliberações aprovadas, correspondendo à proteção de cinquenta e seis bens culturais locais. O relatório foi aprovado por unanimidade. O presidente divulgou o calendário de eventos do conselho para dois mil e quinze, informando que o mesmo está disponível na página do conselho na internet. O presidente pediu que cada um dos conselheiros apresentasse até três ações ou projetos significativos do conselho. Em seguida, o presidente pediu que cada um dos conselheiros apontasse três dificuldades que atrapalharam o trabalho do conselho. Dando sequência na pauta, o presidente pediu que cada um dos conselheiros indicasse até três propostas para o próximo ano. O presidente esclareceu que as observações apresentadas serão organizadas e postas em votação na próxima sessão ordinária do conselho, no dia dois de dezembro. O conselheiro Durval Carlos Jardim e as artesãs Maria Amélia Raposo Mota, Maria do Socorro B. Lima e Rita de Cássia Caboi Teixeira Gomes abordaram as dificuldades enfrentadas para manterem a feira de artesanato, na Praça Dr. Nilo Peçanha, uma vez que a Fundação Educacional e Cultural de Magé não cumpriu com as promessas feitas no início do ano. Afirmaram que a feira somente recebeu autorização para funcionar a partir de outubro do corrente ano, mas estão tendo que utilizar suas próprias barracas, sem uma estrutura mínima de funcionamento. Afirmaram ainda que não receberam as carteiras de identificação que seriam emitidas pela Fundação, o que os impediram de participar da Feira da Providência, no Rio de Janeiro. A conselheira Cleide da Silva Campos propôs que a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda assumisse a coordenação da feira de artesanato. O presidente se comprometeu a buscar uma solução para o problema, através de contato com a professora Alcília Brandão, presidente da Fundação, e com Tânia Mara Gouvêa Rego, Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda. A conselheira Lígia da Silva Gouvêa comentou sobre a homenagem a seu avô, Mestre Calombo, prestada pela Escola Municipal Argemiro Ferreira (Mestre Calombo). O conselheiro suplente Ronaldo Meirelles comentou sobre o projeto Carnaval da Saudade que realizará em parceria com o músico Eric Fanuel. Fizeram ainda uso da palavra Ailson Cardoso de Oliveira, o conselheiro suplente Fernando Pereira Junior, professor Luis Carlos Carneiro, Messias Batista da Silva e Tassélio de Souza Pereira. Registraram-se vinte e seis assinaturas no livro de presença. O presidente informou que a próxima sessão ordinária do conselho será no dia dois de dezembro, às dezoito horas, na Biblioteca Municipal de Magé. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente encerrou a assembleia. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ ENTRE OS DIAS 22 DE OUTUBRO DE 2013 E 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé foi empossado durante a Conferência Ampliada de Cultura, no dia 19 de outubro de 2013, no Rotary Clube de Magé. Até o dia 04 de novembro de 2014 foram realizadas 20 atividades (quinze sessões ordinárias, quatro fóruns permanentes de cultura e uma assembleia geral extraordinária). O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé em números: 15 Sessões Ordinárias; 04 Fóruns Permanentes de Cultura; 01 Assembleia Geral Extraordinária; 88 Ofícios expedidos; 07 Anteprojetos de leis culturais; 47 deliberações aprovadas; 56 bens reconhecidos como Patrimônio Cultural de Magé; 45 tombamentos de bens culturais materiais; 11 registros de bens culturais imateriais. Resumidamente, o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé realizou as seguintes atividades: Outubro de 2013: 22.10.2013. Grêmio Musical Mageense. I Sessão Ordinária. Aprovação do Regimento Interno. Eleição do Presidente e do Secretário Geral. Novembro de 2013: 04.11.2013. Fundação Educacional e Cultural de Magé. II Sessão Ordinária. Aprovação do calendário de eventos do conselho para 2014; aprovação da data da confraternização de final de ano; e, debate da redação inicial do Plano Municipal de Cultura de Magé. 09.11.2013. OAB-Magé. I Fórum Permanente de Cultura. Tema: "O Plano Municipal de Cultura de Magé". 11.11.2013. Fundação Educacional e Cultural de Magé. III Sessão Ordinária. Aprovação da

redação final do Plano Municipal de Cultura. 25.11.2013. Fundação Educacional e Cultural de Magé. IV Sessão Ordinária. Aprovação do anteprojeto de lei de criação do Fundo Municipal de Cultura; e, composição e instalação das câmaras setoriais e das comissões permanentes. Dezembro de 2013: 12.12.2013. Grêmio Musical Mageense. Confraternização de fim de ano. Janeiro de 2014: Recesso do Conselho. Fevereiro de 2014: 04.02.2014. Grêmio Musical Mageense. V Sessão Ordinária. Aprovação do relatório das atividades do conselho no ano anterior; e, aprovação da modificação do calendário de reuniões do conselho. 18.02.2014. Grêmio Musical Mageense. VI Sessão Ordinária. Debate acerca de projetos culturais a serem desenvolvidos pela Fundação Educacional e Cultural de Magé. Março de 2014: 11.03.2014. Grêmio Musical Mageense. VII Sessão Ordinária. Aprovação do nome do pintor Ney de Lima para patrono do Centro de Artes e Esportes Unificado; e, aprovação do anteprojeto de lei de Preservação do Patrimônio Cultural de Magé. Abril de 2014: 01.04.2014. Grêmio Musical Mageense. VIII Sessão Ordinária. Definição da temática do II Fórum Permanente; e, cadastramento dos conselheiros. Maio de 2014: 03.05.2014. Grêmio Musical Mageense. II Fórum Permanente de Cultura. Tema: "Políticas Públicas para o Artesanato". 13.05.2014. Grêmio Musical Mageense. IX Sessão Ordinária. Posse do conselheiro Hernesto Franco Teixeira, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade; aprovação do relatório do II Fórum Permanente de Cultura; e, aprovação do anteprojeto de lei de Política de Valorização do Artesanato de Magé. Junho de 2014: 03.06.2014. Grêmio Musical Mageense. X Sessão Ordinária. Aprovação da indicação do conselheiro Durval Carlos Jardim para acompanhar a coordenação das feiras de artesanato; aprovação da temática para o III Fórum Permanente; aprovação do anteprojeto de lei de criação da Lona Cultural de Magé; aprovação do anteprojeto de lei de criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais; aprovação do anteprojeto de lei de criação Selo Empresa Parceira da Cultura Mageense; e, aprovação de deliberações acerca do tombamento de bens culturais locais. Julho de 2014: 01.07.2014. Grêmio Musical Mageense. Assembleia Geral Extraordinária. Eleição de novos conselheiros para o setorial de Artes Cênicas (titular e suplente). 01.07.2014. Grêmio Musical Mageense. XI Sessão Ordinária. Posse dos conselheiros Patric dos Santos Rosa (titular) e Fernando Pereira Junior (suplentes), do setorial de Artes Cênicas; e, aprovação de deliberações acerca do tombamento de bens culturais locais. 26.07.2014. Grêmio Musical Mageense. III Fórum Permanente de Cultura. Tema: "Políticas Públicas para a Capoeira de Magé". Agosto de 2014: 05.08.2014. Grêmio Musical Mageense. XII Sessão Ordinária. Aprovação do relatório final do III Fórum Permanente de Cultura; e, aprovação de tombamentos de bens culturais locais. Setembro de 2014: 02.09.2014. Grêmio Musical Mageense. XIII Sessão Ordinária. Aprovação da temática para o IV Fórum Permanente; e, aprovação de deliberações acerca do tombamento de bens culturais locais. Outubro de 2014: 07.10.2014. Biblioteca Municipal de Magé. XIV Sessão Ordinária. Avaliação sobre as feiras de artesanato; debate sobre a programação do projeto Novembro Cultural da Fundação Educacional e Cultural de Magé; e, aprovação de deliberações acerca do tombamento de bens culturais locais. 18.10.2014. Biblioteca Municipal de Magé. IV Fórum Permanente de Cultura. Tema: "Políticas Públicas para a Literatura, Leitura e Livro". Novembro de 2014: 04.11.2014. Biblioteca Municipal de Magé. XV Sessão Ordinária. Aprovação do relatório do IV Fórum Permanente de Cultura; apreciação das propostas apresentadas no IV Fórum; aprovação do calendário de eventos para dois mil e quinze; definição da confraternização de fim de ano; e, aprovação de deliberações de registro de bens culturais imateriais locais. É o que nos cabia relatar. Magé, 23 de novembro de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

#### **ATA DA XVI SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ EM 02.12.2014.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na Biblioteca Municipal de Magé, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros titulares Alfredo José Campos Brandão, Cláudia Maria Loyola de Santana, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim, Hernesto Franco Teixeira, Lígia da Silva Gouvêa e Patric dos Santos Rosa, além dos conselheiros suplentes Ana Maria de Souza Vianna e Fernando Pereira Junior. Aprovada a ata da sessão ordinária anterior. Aprovada a ata da Assembleia Geral Ordinária do dia vinte e nove de novembro próximo passado. Na ordem do dia, definição das metas para dois mil e quinze; debate sobre a situação das escolas de samba; apresentação do relatório acerca da participação dos conselheiros representantes da sociedade civil; aprovação do desligamento de representantes da sociedade civil faltosos; discussão sobre a situação do GT/Trem-Magé; aprovação de deliberações de registro e de tombamento de bens culturais locais; e, assuntos gerais. O presidente leu as propostas apresentadas na Assembleia Geral Ordinária, que foram debatidas pelos conselheiros. Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes metas para dois mil e quinze: a conclusão da construção do Centro de Artes e Esportes Unificado, em Inhomirim; a construção da Biblioteca-Parque, em Magé; a construção das lonas culturais distritais, previstas no plano de metas da prefeitura; a construção do Memorial do Trem, em Guia de Pacobaíba; a desburocratização dos editais da prefeitura relacionados às questões culturais, como o artesanato e o carnaval; e a valorização do artesanato. O conselheiro Alfredo Brandão abordou as dificuldades enfrentadas pelas escolas de samba para receberem a subvenção do carnaval, diante da quantidade de documentos e certidões exigidos pelo município, num espaço de tempo tão curto, já que a Comissão do Carnaval Mageense recebeu apenas em meados de agosto a lista dos documentos, mas o prazo final de apresentação dos pedidos de subvenção se encerrou em trinta de setembro. Além disso, a maioria das escolas de samba já divulgou seus enredos, mesmo sem o recebimento da subvenção. O presidente ponderou que o desfile oficial de carnaval de dois mil e quinze está ameaçado já que a primeira parcela da subvenção ainda não foi paga e o carnaval será no mês de fevereiro. O presidente leu o relatório sobre a participação dos conselheiros representantes da sociedade civil, destacando o número de faltas de cada um. Apenas o presidente e o conselheiro Alfredo Brandão participaram de todas as atividades desenvolvidas entre dois mil e treze e dois mil e quatorze. Aprovado, por unanimidade, o relatório. O presidente ponderou que os

conselheiros André Luis Alves dos Santos (música), Antônio Carlos Rebello (patrimônio cultural) e Carlos André Guimarães da Silva (artes digitais) são os mais faltosos, não tendo apresentado, nas poucas vezes em que estiveram presentes, justificativas para as ausências, nem propostas ou ações para seus setoriais. O presidente colocou em votação o desligamento dos conselheiros André Luis Alves dos Santos (dez faltas), Antônio Carlos Rebello (quinze faltas) e Carlos André Guimarães da Silva (quinze faltas), no que foi aprovado por sete votos a favor (conselheiros Alfredo Brandão, Antônio Seixas, Cláudia Maria Loyola de Santana, Durval Carlos Jardim, Hernesto Franco Teixeira, Lígia da Silva Gouvêa e Patric dos Santos Rosa) e dois contra (conselheiros Cleide da Silva Campos e Deneir de Souza Martins). O presidente declarou vagas as representações dos setoriais de música, patrimônio cultural e artes digitais. O presidente se comprometeu a entrar em contato com os suplentes para que sejam empossados como conselheiros titulares, na sessão ordinária de fevereiro. O presidente abordou a questão do GT/Trem-Magé nomeado em agosto próximo passado, sendo este uma nova composição do grupo criado em dois mil e dois com o objetivo de reativar a antiga Estrada de Ferro Príncipe do Grão-Pará, que absorveu a Estrada de Ferro Mauá. Segundo o presidente, a mudança do secretariado municipal, aliada às mudanças na administração da Secretaria de Estado de Transportes e no IPHAN, obrigam a formulação de uma terceira composição para o Grupo de Trabalho, com a inclusão de um representante do conselho. Foi aprovado que o presidente oficiará aos órgãos competentes, buscando uma solução para o problema. Lidas, debatidas e aprovadas as deliberações de registro dos seguintes bens culturais imateriais: o Suruiense Futebol Clube (deliberação número quarenta e oito); o Piabetá Futebol Clube (deliberação número quarenta e nove); a Roda de Capoeira (deliberação número cinquenta); as Matrizes do Samba Mageense: o samba de terreiro, a marchinha de carnaval e o sambanendo (deliberação número cinquenta e um); o Jongo (deliberação número cinquenta e dois); a Folia de Reis (deliberação número cinquenta e três); a Farinha de Suruí (deliberação número cinquenta e quatro); o Brasão Oficial de Magé (deliberação número cinquenta e cinco); o Hino Oficial de Magé (deliberação número cinquenta e seis); a Bandeira Oficial de Magé (deliberação número cinquenta e sete); a Trova Literária (deliberação número cinquenta e oito); a UBT-Magé (deliberação número cinquenta e nove). Lidas, debatidas e aprovadas as deliberações de tombamento dos seguintes bens culturais materiais: o prédio do Paço Municipal, denominado Palácio Anchieta (deliberação número sessenta); o prédio da extinta Companhia de Fiação e Tecidos Mageense (deliberação número sessenta e um); o prédio da extinta Fábrica de Tecidos Esther (deliberação número sessenta e dois); o prédio do Fórum da Comarca de Magé (deliberação número sessenta e três); o prédio do Colégio Estadual Visconde de Sepetiba (deliberação número sessenta e quatro); o prédio do Colégio Estadual Joaquim Leitão (deliberação número sessenta e cinco). O presidente pediu que os conselheiros que irão ao almoço de confraternização confirmem presença até o dia onze de dezembro, por email ou telefone. O presidente pediu ao conselheiro Hernesto Franco Teixeira que providenciasse uma van para levar os conselheiros para o almoço. As despesas com o almoço e com o transporte serão custeadas pelos próprios conselheiros. O presidente informou que a próxima sessão ordinária do conselho será no dia três de fevereiro de dois mil e quinze, às dezoito horas, na Biblioteca Municipal de Magé. Magé. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente que vai por mim e pelo presidente assinada.

#### **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ ENTRE 2013 E 2014.**

Entre 22 de outubro de 2013 e 02 de dezembro de 2014, o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé realizou 22 (vinte e duas) atividades (dezesesse sessões ordinárias, quatro fóruns e duas assembleias). Para efeito de contagem do número de faltas dos conselheiros titulares representantes da sociedade civil foram somadas as ausências nas diferentes atividades. Apenas os conselheiros ALFREDO BRANDÃO e ANTÔNIO SEIXAS compareceram a totalidade das atividades realizadas. Os conselheiros titulares representantes da sociedade civil apresentam as seguintes faltas, entre 22 de outubro de 2013 e 02 de dezembro de 2014: ANDRÉ LUIS ALVES DOS SANTOS, ausente nos dias 18/02/2014, 01/04/2014, 03/05/2014, 03/06/2014, 05/08/2014, 02/09/2014, 18/10/2014, 04/11/2014, 29.11.2014 e 02.12.2014, num total de DEZ FALTAS; ANTÔNIO CARLOS REBELLO, ausente nos dias 18/02/2014, 11/03/2014, 03/05/2014, 13/05/2014, 03/06/2014, 01/07/2014, 01/07/2014, 26/07/2014, 05/08/2014, 02/09/2014, 07/10/2014, 18/10/2014, 04/11/2014, 29.11.2014 e 02.12.2014, num total de QUINZE FALTAS; CARLOS ANDRÉ GUIMARÃES DA SILVA, ausente nos dias 04/02/2014, 18/02/2014, 11/03/2014, 13/05/2014, 03/06/2014, 01/07/2014, 01/07/2014, 26/07/2014, 05/08/2014, 02/09/2014, 07/10/2014, 18/10/2014, 04/11/2014, 29.11.2014 e 02.12.2014, num total de QUINZE FALTAS; CLÁUDIA MARIA LOIOLA DE SANTANA, ausente nos dias 04/11/2013, 01/04/2014, 01/07/2014, 01/07/2014, 26/07/2014, 05/08/2014, 02/09/2014, 07/10/2014 e 29.11.2014, num total de NOVE FALTAS; DENEIR DE SOUZA MARTINS, ausente nos dias 18/02/2014, 13/05/2014, 03/06/2014, 05/08/2014, 02/09/2014, 18/10/2014, num total de SEIS FALTAS; DURVAL CARLOS JARDIM, ausente nos dias 09/11/2013, 25/11/2013, 18/02/2014, 11/03/2014, 26/07/2014, 05/08/2014 e 02/09/2014, num total de SETE FALTAS; LÍGIA DA SILVA GOUVÊA, ausente nos dias 11/11/2013, 01/07/2014, 01/07/2014, 26/07/2014, 05/08/2014, 02/09/2014 e 07/10/2014, num total de SETE FALTAS; LILIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA, ausente nos dias 11/11/2013, 18/02/2014, 11/03/2014 e 03/05/2014, num total de QUATRO FALTAS (Renunciou na sessão ordinária de 13/05/2014); MARCELO SILVA DOS SANTOS, ausente nos dias 09/11/2013, 03/05/2014, 13/05/2014, 03/06/2014, 02/09/2014, 07/10/2014, 18/10/2014, 04/11/2014 e 02.12.2014, num total de NOVE FALTAS; PATRIC DOS SANTOS ROSA, empossado em 01/07/2014, esteve ausente nos dias 26/07/2014, 18/10/2014 e 04/11/2014, num total de QUATRO FALTAS. E o que nos cabia relatar. Magé, 02 de dezembro de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

**DELIBERAÇÃO N.º 48/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Suruiense Futebol Clube e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que o futebol é a uma das maiores expressões de identificação cultural coletiva no Município de Magé.

Considerando o valor histórico-cultural do Suruiense Futebol Clube, fundado em 19 de setembro de 1919;

Considerando ainda que o Suruiense Futebol Clube foi declarado de Utilidade Pública do Município de Magé pela Deliberação Municipal n.º 36/1962.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Suruiense Futebol Clube.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 49/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Piabetá Futebol Clube e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que o futebol é a uma das maiores expressões de identificação cultural coletiva no Município de Magé.

Considerando o valor histórico-cultural do Piabetá Futebol Clube, fundado em 15 de setembro de 1947;

Considerando ainda que o Piabetá Futebol Clube foi declarado de Utilidade Pública do Município de Magé pela Deliberação Municipal n.º 65/1962.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Piabetá Futebol Clube.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 50/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a roda de capoeira, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que a roda de capoeira foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, pela UNESCO, em 26 de novembro de 2014;

Considerando que a roda de capoeira foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, pelo IPHAN, em 21 de outubro de 2008 (Processo Administrativo n.º 01450.02863/2006-80);

Considerando que a roda de capoeira foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei Estadual n.º 5577, de 20 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a roda de capoeira.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 51/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, as matrizes do samba mageense: o samba de terreiro, a marchinha de carnaval e o samba-enredo, e

dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que o samba de terreiro, a marchinha de carnaval e o samba-enredo foram reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, pelo IPHAN, em 20 de novembro de 2007 (Processo Administrativo n.º 01450.011404/2004-25);

Considerando que o samba de terreiro, a marchinha de carnaval e o samba-enredo foram declarados Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei Estadual n.º 6869, de 27 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, as matrizes do samba mageense: o samba de terreiro, a marchinha de carnaval e o samba-enredo.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 52/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o jongo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que o jongo foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, pelo IPHAN, em 15 de dezembro de 2005 (Processo Administrativo n.º 01450.005763/2004-43);

Considerando que o jongo foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei Estadual n.º 6123, de 21 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o jongo.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 53/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a Folia de Reis, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que a Folia de Reis é considerada expressão de cultura popular das mais significativas do Estado do Rio de Janeiro (Lei Estadual n.º 4.509, de 13 de janeiro de 2005);

Considerando que a Folia de Reis é praticada no Município de Magé desde o século XIX;

Considerando que ainda existem no Município de Magé grupos de Folia de Reis que preservam essa tradição popular;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a Folia de Reis.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário. Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 54/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a farinha de Suruí, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que as casas de farinha do Estado do Rio de Janeiro foram objeto de inventário pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural em 1985;

Considerando que ainda existem no Município de Magé engenhos que preservam o modo de fazer tradicional da farinha de Suruí;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a farinha de Suruí.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas

Presidente

Alfredo Brandão

Secretário-Geral

#### **DELIBERAÇÃO N.º 55/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Brasão Oficial de Magé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que o Brasão Oficial de Magé foi criado pelo Decreto-Lei de 09 de junho de 1959;

Considerando que a atual versão do Brasão Oficial de Magé, de autoria do heraldista Alberto Lima, foi promulgada pela Deliberação n.º 380, de 20 de agosto de 1973;

Considerando que o Brasão Oficial de Magé é reconhecido como um dos símbolos do Município de Magé, representativo de sua cultura e história (art. 6.º, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Brasão Oficial de Magé, com a descrição contida na Deliberação n.º 380, de 20 de agosto de 1973.

Artigo 2.º Qualquer alteração no bem registrado deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas

Presidente

Alfredo Brandão

Secretário-Geral

#### **DELIBERAÇÃO N.º 56/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Hino Oficial de Magé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que o Hino Oficial de Magé, de autoria de Eraldo de Miranda Telles, Laércio Lindey Agra e Renato Peixoto dos Santos, foi promulgado pela Deliberação n.º 153, de 13 de abril de 1970;

Considerando que o Hino Oficial de Magé é reconhecido como um dos símbolos do Município de Magé, representativo de sua cultura e história (art. 6.º, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que a Lei Municipal n.º 1620/2003 tornou obrigatória a execução do Hino Oficial de Magé;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2079/2010 dispôs sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial pelo Município de Magé;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, o Hino Oficial de Magé.

Artigo 2.º Qualquer alteração no bem registrado deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas

Presidente

Alfredo Brandão

Secretário-Geral

#### **DELIBERAÇÃO N.º 57/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a Bandeira Oficial de Magé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que a Bandeira Oficial de Magé foi criada pelo Decreto-Lei de 09 de junho de 1959;

Considerando que a atual versão da Bandeira Oficial de Magé foi promulgada pela Deliberação n.º 380, de 20 de agosto de 1973;

Considerando que a Bandeira Oficial de Magé é reconhecida como um dos símbolos do Município de Magé, representativo de sua cultura e história (art. 6.º, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a Bandeira Oficial de Magé.

Artigo 2.º Qualquer alteração no bem registrado deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas

Presidente

Alfredo Brandão

Secretário-Geral

#### **DELIBERAÇÃO N.º 58/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a trova literária e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que a trova literária, composição poética de apenas uma estrofe, de quatro versos em redondilha maior, de rimas alternadas, é praticada pelos poetas magueenses desde a década de 1960;

Considerando que a trova literária é atualmente praticada no país por mais de três mil poetas, filiados a União Brasileira de Trovadores, fundada na cidade do Rio de Janeiro, por Luiz Otávio, pseudônimo do poeta carioca Gilson de Castro (1916-1977);

Considerando que o movimento trovista, responsável pela divulgação da trova literária, está presente no Município de Magé de forma ininterrupta desde a década de 1960;

Considerando que o movimento trovista iniciou-se no Município de Magé com a instalação do Grêmio Brasileiro de Trovadores – seção Magé, em 12 de maio de 1963, reconhecido como de Utilidade Pública do Município de Magé pela Deliberação Municipal n.º 10/1964;

Considerando que a União Brasileira de Trovadores – seção Magé foi instalada em 28 de janeiro de 1968 e declarada de Utilidade Pública do Município de Magé pela Lei Municipal n.º 233/1977;

Considerando que o Município de Magé fez do fundador da União Brasileira de Trovadores patrono de uma das ruas no bairro das Fleixeiros, rua Trovador Luiz Otávio (Lei Municipal n.º 211/1977).

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a trova literária.

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas

Presidente

Alfredo Brandão

Secretário-Geral

#### **DELIBERAÇÃO N.º 59/2014/CMPC-MAGE**

Declara, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a UBT-Magé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando que a União Brasileira de Trovadores – seção Magé foi instalada em 28 de janeiro de 1968 e declarada de Utilidade Pública do Município de Magé pela Lei Municipal n.º 233/1977;

Considerando que o Município de Magé fez do fundador da União Brasileira de Trovadores patrono de uma rua no bairro das Fleixeiros, rua Trovador Luiz Otávio (Lei Municipal n.º 211/1977).

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Declarar, como patrimônio cultural imaterial do Município de Magé, a representação local da União Brasileira de Trovadores (UBT-Magé).

Artigo 2.º O poder público municipal estabelecerá políticas públicas que visem garantir e preservar o bem imaterial registrado.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim

Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.  
Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 60/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o prédio do Paço Municipal, denominado Palácio Anchieta, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do prédio do Paço Municipal, denominado Palácio Anchieta, inaugurado em 22 de outubro de 1949;

Considerando que o prédio do Paço Municipal, denominado Palácio Anchieta, foi incluído no *Inventário dos Bens Culturais de Magé*, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o prédio do Paço Municipal, denominada Palácio Anchieta, sede do poder executivo mageense.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.  
Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 61/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o prédio da extinta Companhia de Fiação e Tecidos Mageense e dá outras providências

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do prédio da extinta Companhia de Fiação e Tecidos Mageense, erguido em 1894;

Considerando que o prédio da extinta Companhia de Fiação e Tecidos Mageense foi incluído no *Inventário dos Bens Culturais de Magé*, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

Considerando que o prédio da extinta Companhia de Fiação e Tecidos Mageense foi incluído ainda no *Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro*, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar provisoriamente, a nível municipal, o prédio da extinta Companhia de Fiação e Tecidos Mageense, na sede do Município de Magé.

Artigo 2.º Fica o proprietário do bem notificado de que poderá impugnar o tombamento provisório, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta deliberação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, através de petição dirigida ao conselho e apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Magé.

§ 1.º Da decisão do conselho que rejeitar a impugnação apresentada, caberá recurso ao Prefeito Municipal de Magé, no prazo de trinta dias, a contar da publicação da decisão que a rejeitou no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.

§ 2.º Decorrido o prazo *in albis* ou sendo rejeitada a impugnação e/ou o seu recurso, o bem será considerado tombado definitivamente.

Artigo 3.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 4.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 5.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 6.º O poder público municipal oficiará ao Cartório de Registro de Imóveis para que passe a constar na matrícula do bem o ato normativo que o tombou.

Artigo 7.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.  
Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 62/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o prédio da extinta Fábrica de Tecidos Esther e dá outras providências

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do prédio da extinta Fábrica de Tecidos Esther, erguido entre 1920 e 1940;

Considerando que o prédio da extinta Fábrica de Tecidos Esther foi incluído no *Inventário dos Bens Culturais de Magé*, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar provisoriamente, a nível municipal, o prédio da extinta Fábrica de Tecidos Esther, no distrito de Santo Aleixo, Município de Magé.

Artigo 2.º Fica o proprietário do bem notificado de que poderá impugnar o tombamento provisório, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta deliberação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, através de petição dirigida ao conselho e apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Magé.

§ 1.º Da decisão do conselho que rejeitar a impugnação apresentada, caberá recurso ao Prefeito Municipal de Magé, no prazo de trinta dias, a contar da publicação da decisão que a rejeitou no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.

§ 2.º Decorrido o prazo *in albis* ou sendo rejeitada a impugnação e/ou o seu recurso, o bem será considerado tombado definitivamente.

Artigo 3.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 4.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 5.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 6.º O poder público municipal oficiará ao Cartório de Registro de Imóveis para que passe a constar na matrícula do bem o ato normativo que o tombou.

Artigo 7.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.  
Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 63/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o prédio do Fórum da Comarca de Magé e dá outras providências

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do prédio do Fórum da Comarca de Magé, inaugurado em 25 de janeiro de 1955;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o prédio do Fórum da Comarca de Magé, na sede do Município de Magé.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.  
Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

**DELIBERAÇÃO N.º 64/2014/CMPC-MAGE**

Tomba o prédio do Colégio Estadual Visconde de Sepetiba e dá outras providências

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do prédio do Colégio Estadual Visconde de Sepetiba, erguido em 1934;

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o prédio do Colégio Estadual Visconde de Sepetiba, na sede do Município de Magé.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser

previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral

#### DELIBERAÇÃO N.º 65/2014/CMPC-MAGE

Tomba o prédio do Colégio Estadual Joaquim Leitão e dá outras providências O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural do prédio do Colégio Estadual Joaquim Leitão, erguido em 1954;

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o prédio do Colégio Estadual Joaquim Leitão, no distrito de Santo Aleixo, Município de Magé.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Seixas  
Presidente  
Alfredo Brandão  
Secretário-Geral



#### CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

##### Resolução 016/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 016/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Dezenove de Novembro de 2014 este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Demonstrativo Serviços – Programa do Governo Federal – SUAS – Ano: 2013;

Art.2º- Demonstrativo Gestão SUAS - Serviços – Programa do Governo Federal – SUAS – Ano: 2013, mas o mesmo terá que ser reaberto após o MDS corrigir as pendências no saldo informado;

Art.3º- Parecer da Comissão de Assistência Social tendo com base a Resolução N° 14 do CNAS de 14/05/2014 nas seguintes Entidades:

- Movimento de Mulheres de São Gonçalo – MMSG - A Entidade cumpre com o previsto e princípios da Política de Assistência Social definidos pela LOAS, executando ações de caráter continuado e permanente através de serviços ofertados à população através do NEACA – Núcleo Especial de Atendimento a Criança e ao Adolescente e seus familiares; sendo aprovada a concessão de inscrição;

- Casa de Reabilitação Recanto Feliz - A Entidade cumpre com o previsto e princípios da Política de Assistência Social definidos pela LOAS, executando ações de caráter continuado e permanente através de serviços ofertados à população em regime de Unidade de Acolhimento à Pessoas em Situação de Rua; sendo aprovada a concessão de inscrição;

- Centro Social Angelina Barreto – A Entidade está em acompanhamento pelo CMAS, a Comissão de Assistência Social retornará à Instituição em dias de atividades para verificar o efetivo funcionamento;

Art.4º - Parecer da Comissão de Finanças quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social no período de: Janeiro a Abril/2014;

Art.5º - Planejamento do IGD–M do Programa Bolsa Família – Ano: 2015;

Magé, 19 de Novembro de 2014.  
Selma Vaz Vidal  
Presidente do CMAS

#### PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2015

**TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS SEGUIRÃO A CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE RECURSOS FEDERAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO EMPENHO, PAGAMENTO E OUTRAS QUE SÃO PRÓPRIAS DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

##### 1- Uso do IGD em ações relativas ao Cadastramento e Atualização de Dados no Cadastro único para Programas Sociais:

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TOTAL
LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO NO 1º DISTRITO DE MAGÉ	Para realização do cadastro e recadastramento, encontros e capacitações do CADÚNICO e Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 40.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, GESTÃO DO CADÚNICO, INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL	Insumo para impressora (Toners e bandeja), cartuchos, papéis para impressoras, canetas, lápis, bastão para pistola de cola-quente, borracha, grampeador, furador, pastas, caixa de arquivo e outros materiais que sejam necessários à estrutura física do ambiente onde é feito a gestão e o atendimento das famílias.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 40.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Computadores, Nobreaks, Modem, Roteador Wireless, e outros equipamentos necessários para a manutenção do sistema.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 30.000,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	Adquirir combustível, lubrificantes, pneus e outros materiais e serviços inclusive pagamento de taxa do DETRAN, IPVA e Seguro do Veículo e qualquer peça que sejam necessárias para conservação dos veículos.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM COM ALARME	Para segurança e proteção do patrimônio público.	JANEIRO A ABRIL/2015	R\$ 80.000,00
AQUISIÇÃO DE LANCHES	Biscoito salgado e biscoito doce, pó de café e açúcar, para os beneficiários no atendimento do cadastro e recadastramento do CADÚNICO e reuniões da Instância de Controle Social do Bolsas Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 70.000,00
DIVISÓRIAS	Para adequação do equipamento	JANEIRO A ABRIL/2015	R\$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de 1 Van adaptada para portadores de deficiência.	JANEIRO A ABRIL/2015	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 570.000,00</b>

##### 2- Uso do IGD em Ações Relativas às Condicionalidades

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TOTAL
AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CAMPANHAS RELATIVAS A CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DO CADÚNICO	Confecção de cartazes e panfletos, carro de som e outros meios.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Custeio de atividades (oficinas) que promovam hábitos saudáveis de alimentação e de higiene; Custeio de campanhas e atividades de apoio ao aleitamento materno e ao pré-natal.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 10.000,00
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Custeio de atividades que promovam a alimentação adequada e saudável para as famílias do PBF; Custeio de atividades para utilização alternativa de alimentos para famílias beneficiárias.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

##### 3- Uso do IGD em Ações Relativas à Gestão de Benefícios:

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TOTAL
REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OUTRAS ÁREAS DO MUNICÍPIO SOBRE AÇÕES DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS	Custeio de atividades voltadas para o trabalho conjunto dos integrantes da Instância de Controle Social e das equipes das áreas de assistência social, saúde e educação para a discussão da gestão de benefícios.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ENTREGA E ATIVAÇÃO DE CARTÕES, EM APOIO AO AGENTE OPERADOR DO PBF	Custeio de atividades de divulgação.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**4- Uso do IGD em Programas Complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiadas do PBF:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TOTAL
LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO NO 1º DISTRITO DE MAGÉ	Para cargos profissionalizantes para os inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 120.000,00
CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Cursos profissionalizantes de acordo com o mercado de trabalho e deve ser feita de acordo com os tramites legais.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 100.000,00
LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO NO 2º DISTRITO SANTO ALEIXO, 3º DISTRITO RIO DO OURO, 4º DISTRITO SURUÍ E 5º MAUÁ.	Para cursos profissionalizantes, dos inscritos no CADÚNICO E Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 320.000,00</b>

**5- Uso do IGD em Ações para ações de Fiscalização:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TOTAL
PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA INSTÂNCIA CONTROLE, GESTOR E FUNCIONÁRIOS DO PBF.	Custeio de diárias e passagens para deslocamento capacitação fora do município. Locação de sala ou auditório para capacitação.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**6- Uso do IGD em Ações de Controle Social e em atividades de informação para famílias beneficiárias do PBF:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TOTAL
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE ESCLARECIMENTO SOBRE QUEM PODE SER CADASTRADO E QUAIS OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Custeios de atividades que promovam o esclarecimento das famílias beneficiária em relação a seu cadastro e aos critérios para concessão de benefício do PBF.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA CASA DOS CONSELHOS	Para administração e reunião de todos os conselhos e instâncias da Assistência Social.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	Luz, telefone, internet, água, etc...	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 83.000,00</b>

**TOTAL DAS AÇÕES**

1- Uso do IGD em ações relativas ao Cadastramento e Atualização de Dados no Cadastro único para Programas Sociais	R\$ 570.000,00
2- Uso do IGD em Ações Relativas às Condiionalidades	R\$ 30.000,00
3- Uso do IGD em Ações Relativas à Gestão de Benefícios	R\$ 20.000,00
4- Uso do IGD em Programas Complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades	R\$ 320.000,00
5- Uso do IGD em Ações para ações de Fiscalização	R\$ 60.000,00
6- Uso do IGD em Ações de Controle Social e em atividades de informação para famílias beneficiárias do PBF	R\$ 83.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES</b>	<b>R\$ 1.083.000,00</b>

Magé, de Novembro de 2014  
SELMA VAZ VIDAL  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIENIO 2014 – 2016**

**TITULAR**

SELMA VAZ VIDAL \_\_\_\_\_  
 MARIA DE LOURDES G. MUNIZ FILHA DE SOUZA *Maria de Lourdes G. Muniz*  
 LUIDIA DE SOUZA DUNCAN *Luidia de Souza Duncan*  
 MARIA DE LOURDES C. O. FONSECA DA SILVA \_\_\_\_\_  
 JANE BORGES COUTO *Jane Borges Couto*  
 VERA LUCIA ROCHA \_\_\_\_\_  
 THIAGO DA SILVA MEDEIROS \_\_\_\_\_  
 ROSIENE NASCIMENTO DA SILVA BERNARDES *Rosiene Nascimento da Silva Bernardes*  
 MARIA SILVIA BORGES *Maria Silvia Borges*  
 MARIA GEORGINA DA SILVA *Maria Georgina da Silva*  
 ALEX DA SILVA CARVALHO \_\_\_\_\_  
 MARCOS ANTONIO CASTILHO CARNEIRO \_\_\_\_\_  
 MARIÁ DE ARRUDA M. COSTA *Maria de Arruda Martins Costa*  
 MARCELIA THIAGO DE CASTRO *Marcelia T. de Castro*

**COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIENIO 2014 – 2016**

**SUPLENTE**

JOICE MOURA LIONEZA \_\_\_\_\_  
 CLAUDIA REGINA ARMANI NERY \_\_\_\_\_  
 BALBINA BRAGANÇA BATISTA *Balbina Bragança Batista*  
 ESMERALDA KRISTINA GOMES DOS S. SOBRAL \_\_\_\_\_  
 BARBARA REGINA GOMES \_\_\_\_\_  
 ANDREA FERREIRA DA SILVA *Andrea F. da S. Lima*  
 LAISE DA SILVEIRA LACERDA \_\_\_\_\_  
 WALFRIDO EDUARDO ALVES \_\_\_\_\_  
 MARIA ELIANE DA SILVA \_\_\_\_\_  
 CATARINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA \_\_\_\_\_  
 MARIA DILVA DOS S. HOUR \_\_\_\_\_  
 MARIA DE LOURDES S. DE ARAÚJO *Maria de Lourdes S. de Araújo*  
 THIAGO RODRIGUES DE O. SILVA \_\_\_\_\_  
 DAIANE IGNACIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**COMDDEPI**

**Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI.**

**Resolução 008/2014**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 013/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em Vinte e Sete de Novembro de Dois Mil e Catorze este colegiado, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Provisória para Construção do Plano Municipal de Ação e Acompanhamento do ano de 2015:

**Representantes Governamentais:** Domênica da Silva Macedo, Débora Martins da Silva Pêsoa, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Fabiana Lopes Pereira, Quelli de Souza Cortá.

**Representantes da Sociedade Civil:** Aldesiro de Souza Macedo, Geni Costa Lins, Marlene Libanio Lopes da Silva, Maria Macedo Bides, Neli da Silva Bernardes.

Art. 2º. Alterar data da reunião ordinária do mês de dezembro de 2014 para o dia 19/12/14 às 14:00 horas.

Magé, 27 de Novembro de 2014.  
Aldesiro de Souza Macedo  
Presidente do COMDDEPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECISÃO**

**Processo nº 024038/2013  
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora NILCEA REBELLO PINHEIRO, Médica, Matrícula T-1674, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de novembro de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
Prefeito Municipal

**Processo nº 010617/2014  
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Wagner Rodrigo Rebelo Poledna, Zelador, Matrícula T-4045, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 13 de outubro de 2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 016380/2014  
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora PAOLA MARINHO RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula T-4925, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de novembro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 010611/2014  
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Sandro Cristiano da Silva, Porteiro, Matrícula T-5051, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 13 de outubro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 010390/2014  
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Carlos Eduardo Vaz Lopes, Professor I, Matrícula T-3360, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 13 de outubro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 11434/2013  
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve exonerar a pedido a servidora Márcia Regina Quintanilha da Conceição, Merendeira, Matrícula T-3894, considerando o requerimento desta e arquivar a denúncia, já que o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de dezembro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 033703/2013****Apenso nº 08742/2014****DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve exonerar a pedido a servidora Gláucia da Conceição de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula T-2586 considerando o requerimento desta e arquivar a denúncia, já que o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 29 de outubro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

Processo nº 014099/2014

Apenso nº 027245/2014

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve exonerar a pedido a servidora Iara Barcellos Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula T-4900, considerando o requerimento desta e arquivar a denúncia, já que o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de dezembro de 2014.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

Processo nº 024090/2013

Apenso nº 035125/2013

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve exonerar a pedido o servidor Vandrê de Mello Magalhães, Odontólogo, Matrícula T-1662, considerando o requerimento deste e arquivar a denúncia, já que o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 12 de novembro de 2014.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

Processo nº 014096/2014

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve exonerar a pedido o servidor Diego Ferreira Lima, Professor I, Matrícula T-3365, considerando o requerimento deste e arquivar a denúncia, já que o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 12 de novembro de 2014

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

Processo nº 024876/2013

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve exonerar a pedido a servidora Nícia Maria Figueiredo - Agente de Serviços Gerais, Matrícula T-5922, considerando o requerimento desta e arquivar a denúncia, já que o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de dezembro de 2014

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18187/2014

FLS. 25

**DECISÃO**

Trata-se de Prestação de Contas referente ao Convênio com a EMATER referente ao mês de JUNHO de 2014.

As fls. 23 consta manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno opinando pela Aprovação da prestação de contas em razão de encontrar-se a prestação de contas dentro dos ditames legais.

As fls. 25 consta Parecer da Procuradoria Geral do Município, que após análise de todo o processado opina pela aprovação das contas apresentadas.

Considerando a manifestação de fls. 23 da Secretaria Municipal de Controle Interno e considerando o parecer favorável de fls.25 da Procuradoria Geral do Município e com fundamento no princípio da legalidade ACOLHO ambas manifestações e APROVO a prestação de contas do Convênio firmado com a EMATER referente ao mês de Junho de 2014.

Cumpra-se a Decisão.

Remeta-se os autos a Secretaria Municipal de Administração para publicação desta decisão.

Magé-RJ, 17 de Julho de 2014.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO**

A **PREFEITURA DE MAGÉ**, através do presente Edital, prorroga o prazo até o dia **15/01/2015** para que os servidores públicos de provimento efetivo **cedidos à outros Órgãos** realizarem o recadastramento funcional junto a Secretaria Municipal de Administração de **09:00h à 17:00h**, situada na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro, devendo apresentar os todos os documentos solicitados no Edital anterior.

Magé, 10 de dezembro de 2014.

  
Nilda Laureano Abreu  
Secretária de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**MODELOS OFICIAIS DE FISCALIZAÇÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária

23

UNIDADE SANITÁRIA: \_\_\_\_\_

### RÓTULO DE INTERDIÇÃO

Responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

De acordo com \_\_\_\_\_

fica interdito \_\_\_\_\_

INTERDITADO

\_\_\_\_\_, até que sejam cumpridas as exigências do Auto de Infração e paga a multa correspondente.

OBS.: A violação do presente interdito importará em infração grave com responsabilidade criminal prevista no código e respondendo processo na Justiça.

Magé(RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária

SES-43

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª Via

UNIDADE SANITÁRIA: \_\_\_\_\_

Nº 1052

### AUTO DE MULTA

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com fundamento na(s) disposição (ões) do (s) \_\_\_\_\_

lavrei o presente AUTO contra \_\_\_\_\_

pelo (a) \_\_\_\_\_

tendo em vista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

do Auto de Infração n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

fica intimado a pagar a multa de R\$ \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )

à Prefeitura Municipal de Magé, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento da multa.

O pagamento poderá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Magé e deverá ser comprovado junto a Vigilância Sanitária do Município.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Chefe da Unidade Sanitária

Recebi a 2ª via, às \_\_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autuado ou de seu Representante Legal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª Via

Nº 2701

UNIDADE SANITÁRIA: \_\_\_\_\_

### AUTO DE INFRAÇÃO

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

com fundamento na (s) disposiç(ões) do (s) \_\_\_\_\_

lavrei o presente AUTO contra \_\_\_\_\_

responsável pelo (a) \_\_\_\_\_

tendo em vista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária

Recebi a 2ª via, às \_\_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autuado ou de seu Representante Legal

**NOTA:** Ao infrator é facultativa a apresentação de defesa, no prazo improrrogável de 48 horas.

### INFORMAÇÃO

Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.

Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Saúde Pública  
Matrícula \_\_\_\_\_

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**NOTA:** No caso de o autuado se recusar a receber a 2ª Via ou, se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com um "X" a informação correspondente, assinado por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Multa.

Em qualquer hipótese, a 2ª via será deixada no local em que se processou a infração.

**MODELOS OFICIAIS DE FISCALIZAÇÃO**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
PROCESSO:	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO <input type="checkbox"/>	LICENÇA DE FUNC. SANITÁRIO DE VEICULO <input type="checkbox"/>	
EMPRESA/NOME:			
PODE SER OCUPADO E UTILIZADO COMO:			
PROPRIEDADE OU RESPONSÁVEL:			
ENDEREÇO:			
RENAVAM: XXXXXXXXXX	PLACA: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Chassi: XXXXXXXXXXXXXXXXX	COR: XXXXXXXXX
ESPECIE/TIPO: XXXXXXXXXXXXXXXXX	MARCA/MODELO:	ANO FABRICAÇÃO: XXXXXXXXX	
NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO: XXXXXXXXXXXXXXXXX			
OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANDO A PARTE DA LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.			
<b>MAGÉ,</b>			
CARIMBO:	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIA Nº. 065/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. JONHSON DA SILVA FAUSTO do cargo do Cargo de Coordenador de Diretoria – Índice CC-1 partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RAFAEL SANTOS SOUZA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 066/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR a Sra. PATRICIA ALVES MARTINS LEANDRO (nomeada através da Portaria nº. 074/13) do cargo do Assessor Especial – Índice CC-1 partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RAFAEL SANTOS SOUZA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 067/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR (nomeado através da Portaria nº. 021/14) do cargo do Assessor Especial – Índice CC-1 partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RAFAEL SANTOS SOUZA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 068/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. TIAGO BARRETO ALVES (nomeado através da Portaria nº.

057/14) do cargo do Assessor Especial – Índice DAS partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RAFAEL SANTOS SOUZA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 069/2014**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o feriado da quinta feira dia 20/11/2014 – Dia Nacional da Consciência Negra e aniversário da morte de Zumbi dos Palmares;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto nº. 45.036 de 12/11/14 decretou facultativo o ponto do dia 21/11/2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é rara a procura pelos serviços públicos em feriados prolongados gerando gastos desnecessários com energia elétrica e outros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Fica considerado facultativo o ponto dia 21 de Novembro de 2014 (sexta-feira) data em que não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais; salvo nas repartições cujo serviço é indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme Decreto nº. 2968/2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RAFAEL SANTOS SOUZA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 070/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**AUTORIZO**, a Sra. ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS – Responsável pelo Controle Interno, para participar Curso oferecido pelo TCE/ECG/RJ: 17/11/2014 à 25/11/2014 de 9:00 horas às 17:00 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RAFAEL SANTOS SOUZA**  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - VETO**

**PROCESSO Nº 23041/2014**

**EXMO. SR. PREFEITO**  
FLS. 05, 06, 07, 08 E 09

Trata-se de Projeto de Lei nº 32/2014, originário da Casa de Leis Mageense, de autoria da Mesa Executiva que dá nova redação ao art. 7º da Resolução nº 002/1990.

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redução do art. 7º da Resolução nº 002/1999 de 08 de Janeiro de 1999, criando os Cargos de Provisão em Comissão constantes da Tabela, necessários ao funcionamento da estrutura Administrativa organizacional da Câmara Municipal de Magé.

O Projeto de Lei apresentado contraria o disposto no art. 144, §1º alínea "h" da Resolução nº 037/90 (regimento Interno da Câmara Municipal de Magé, que estabelece o seguinte:

"art. 144 — Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara ou a consubstanciar decisão sobre matéria de sua privativa competência.

§1º - Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...
- g)...
- h) criação, alteração ou extinção de cargos dos serviços da Câmara e fixação ou modificação dos respectivos vencimentos".

O art. 15, inciso VII da Lei Orgânica de Magé estabelece que:

"art. 15 — Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

- I-...
- II-...
- III-...
- IV-...
- V-...
- VI-...
- VII- dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração".

O Projeto de Lei apresentado afronta o disposto no art. 15, VII da Lei Orgânica Municipal, pois a matéria tratada é de competência privativa do Poder Legislativo, não cabendo sanção do Poder Executivo, sob pena de estar contrariando o princípio da Separação dos Poderes preconizado o art. 2º da Constituição Federal e no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Da análise da Tabela verifica-se que fez constar a criação de 01 (um) cargo de Procurador, Símbolo CCE Valor RS 2.600,00, como Cargo de Provisão em Comissão.

Os Cargos de Provisão em Comissão são **próprios para a direção, comando ou chefia de certos órgãos, onde se necessita de um agente que sobre ser de confiança da autoridade nomeante se disponha a seguir sua orientação, ajudando-a promover a direção superior da Administração.**

O Cargo de Procurador geral é um cargo de Provisão em Comissão, no entanto o cargo de Procurador não é Cargo de Provisão em Comissão e sim cargo de Provisão Efetivo.

Neste aspecto, o projeto apresentado é inconstitucional por afrontar o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, que estabelece o seguinte:

"**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

(...)  
**II — A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.**" (destacamos)

A ressalva indicada isenta os cargos comissionados da submissão ao concurso público, todavia, o inciso V do mesmo dispositivo, estabelece em quais condições estes cargos serão admitidos: "as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, **destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.**

Vislumbramos que o cargo em comissão é uma exceção a regra geral, e, como tal é destinado apenas para as atribuições de direção, chefia e assessoramento. Sobre o tema, o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles" pontua:

"(...) a investidura em comissão é adequada para os agentes públicos de **alta** categoria, chamados a **prestar serviços** ao Estado, sem caráter profissional, e até mesmo de natureza honorífica e transitória. Tais agentes, em sua maioria, são

delegados ou representantes do Governo, pessoas de sua confiança, providos nos altos postos do Estado, para o desempenho de funções diretivas ou missões transitórias características de "múnus" público."

Marçal Justen Filho<sup>3</sup> leciona ainda que:

"Como regra, os cargos em comissão são destinados 'apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento'. Logo, é inconstitucional criar cargo em comissão para outro tipo de competência que não essas acima referidas, tal como infringe à Constituição dar ao ocupante do cargo em comissão atribuições diversas."

Assim, diante das afrontas aos dispositivos mencionados e diante da inconstitucionalidade apontada e pelos motivos expostos somos levados a opinar pelo Veto Total ao Projeto de Lei nº 032/2014.

É o Parecer.

A vossa apreciação.

Magé-RJ, 05 de Setembro de 2014.

VANDERSON MACULLO BRAGA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 002/2013

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 23041/2014**  
FLS. 09

**DECISÃO**

Acolho na íntegra o Parecer de fls. 05/08 da Procuradoria Geral do Município pelos próprios fundamentos e **VETOTOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 032/2014.

Ao Gabinete do Prefeito para Comunicar a Presidência da Câmara Municipal o Veto e as Razões do Veto, observado o prazo legal.

Cumpra-se.

Magé-RJ, 05 de Setembro de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO

**PROCESSO Nº 23042/2014**  
FLS. 05, 06, 07 E 08

**EXMO SR. PREFEITO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 31/2014, originário da Casa de Leis Mageense, que "Institui o Passe Livre Universitário e Secundarista e Alunos da Rede Pública de Ensino".

O presente Projeto de Lei pretende instituir o Passe Livre Universitário e Secundarista e Alunos da Rede Pública de Ensino no serviço de transporte coletivo urbano do Município. Contudo, após análise dos setores competentes desta Municipalidade, não resta outra alternativa, senão apresentarmos Veto Total à presente matéria em razão da inconstitucionalidade e ausência de interesse público que macula a matéria em tela.

A Lei Orgânica do Município de Magé estabelece ser de competência privativa do Prefeito Municipal, além de dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal (art. 68, VII) , fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na Legislação Municipal (art. 68, inciso XVIII), o que, a contrário sensu, impede a Câmara de Vereadores, de dar gratuidade a eles, vejamos:

"**Art. 68. Compete privativamente ao Prefeito:**

**XVIII - fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, em como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na Legislação Municipal".**

Temos pois, que a imposição desta norma interfere diretamente na competência do Poder Executivo, uma vez que pertence a este Poder a gestão do serviço de transporte coletivo municipal, devendo permanecer sob sua exclusiva autonomia, dentro do Princípio da Separação dos poderes (Art. 2º da Constituição Federal e art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro), o estabelecimento de leis que versem sobre o sistema de transporte que se pretende implantar, ao invés de criar outras formas de concessão de benefícios sem a devida iniciativa e sem a verificação do impacto financeiro para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste relevante serviço público.

Frise-se ainda que o art. 14, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município prevê que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre organização e prestação de serviços públicos, de forma genérica.

Ocorre que mesmo com a sanção do Prefeito, tem-se entendido que o vício de iniciativa não seria suprido ou convalidado. Foi esse o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em decisão assim ementada:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 5.010/08, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PASSE LIVRE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. VÍCIO FORMAL. INQUINADA INOBSERVÂNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE REGRA BASILAR DO PROCESSO LEGISLATIVO, COM O CONSEQUENTE DESRESPEITO DA INICIATIVA QUE, PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA, IMPLICARIA AO CHEFE DO EXECUTIVO NO TRATO DE ASSUNTO DISPONDO SOBRE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A INSTITUIÇÃO DO PASSE ESCOLAR PROVOCARÁ IMPACTO NO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO, REVELANDO-SE MATÉRIA DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES, INSCULPIDO NO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PARANÁ. PROCEDÊNCIA, HAJA VISTA QUE VERIFICADA A USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL. ANÁLISE DO IGUALMENTE APONTADO VÍCIO MATERIAL QUE RESULTA PREJUDICADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL VERIFICADA. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. (TJPR - Órgão Especial - AI 0578521-7 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Des. Sérgio Arenhart - unânime - J. 30.06.2010)"**

Em tal julgado, a Corte Paranaense entendeu por declarar, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Lei Municipal, reconhecendo o vício de iniciativa (inconstitucionalidade formal), por usurpação de competência do Executivo Municipal pela Câmara de Vereadores, ainda que tenha sido o Projeto de Lei sancionado pelo Prefeito.

Nessa esteira, conforme entendimento do Poder Judiciário, normas atinentes ao serviço de transporte coletivo municipal, como a sua outorga, gratuidade, dentre outros, não poderiam ser previstas em lei cuja tramitação se iniciou na própria Câmara Municipal, sob pena de violação de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

De todo modo, sequer é necessário maior dispêndio argumentativo a esse respeito. Basta ver que o art. 61, §1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, delegou ao Presidente a iniciativa de lei que disponha sobre serviços públicos e, em razão dos Princípios da Simetria e do Paralelismo, dos dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de observância obrigatória pelos Municípios e Estados. Tendo o presente projeto de Lei versado sobre serviço público de transporte coletivo, e, sido de iniciativa da Câmara de Vereadores, evidente a sua inconstitucionalidade, em face do descrito vício de iniciativa.

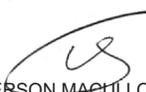
Também deve ser considerado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão / Permissão, firmado entre o Município e as empresas concessionárias do transporte coletivo, de forma que qualquer isenção deve estar expressamente prevista no termo contratual, ou ao menos deve ser disponibilizada uma forma de compensação para a manutenção do referido equilíbrio, o que não prescindirá da devida apuração do impacto financeiro.

Assim, diante da inconstitucionalidade apontada e pelos motivos expostos demonstramos a impossibilidade de colocar em execução a matéria, de forma a não inviabilizar a prestação de serviços pelas empresas e não aumentar o valor da tarifa do referido transporte aos demais usuários, somos levados a opinar pelo Veto Total ao projeto de Lei nº 031/2014.

É o Parecer.

A vossa apreciação.

Magé, RJ, 05 de Setembro de 2014.

  
VANDERSON MACULLO BRAGA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 002/2013

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 23042/2014**  
**FLS.08**

#### DECISÃO

Acolho na íntegra o Parecer de fls. 05/08 da Procuradoria Geral do Município pelos próprios fundamentos e VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 031/2014.

Ao Gabinete do Prefeito para Comunicar a Presidência da Câmara Municipal o Veto e as Razões do Veto, observado o prazo legal.

Cumpra-se.

Magé, RJ, 05 de Setembro de 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 068/14

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de internet.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 30 de dezembro de 2014 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de dezembro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos  
Pregoeiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 071/14

**Objeto:** Aquisição de uniformes.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 05 de janeiro de 2015 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de dezembro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

#### UTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Baseado no parecer da Procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO** a dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, visando amparar a contratação para prestação de serviços transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos de Magé, no valor de R\$ 2.514.720,00 (Dois milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).

Empenhe-se.  
Publique-se.

Magé, 01 de Dezembro de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 034/14 (Proc. nº 30.808/14) – DE 016/14

**PARTES:** O Município de Magé e I.R. NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.

**VALOR:** R\$ 2.514.720,00 (dois milhões, quinhentos e catorze mil e setecentos e vinte reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 01/12/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
Prefeito Municipal

Raine Paulino Dias de Brito  
I.R. NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 036 / 2014**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME**, com sede na **Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 2035, torre 2, sala 604, 25 de Agosto, Duque de Caxias**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF sob o n.º 03.598.522/0001-25**, neste ato por seu representante legal a Sra. **VIVIANE MATOS DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº. **11.837.243-2** expedida pelo **DETRAN/RJ** e inscrito no CPF sob nº. **109.599.537-52**, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK)**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial - SRP n.º 036/14**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **9.069/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	<b>DESKTOP TIPO BÁSICO</b> - Estação de trabalho com processador de (02) dois núcleos de processamento de 2.0Ghz de qualidade similar ou superior a Intel Dual Core, gravador de DVD, memória DDR2 2Gb, HD de 320Gb, 2 portas USB frontais, leitor de cartão de memória, teclado e mouse, monitor LCD 17", Sistema Operacional e antivírus.	UNID.	710	R\$ 165,00	R\$ 117.150,00
2	<b>DESKTOP TIPO AVANÇADO</b> - Estação de trabalho com processador de (04) quatro núcleos de processamento de 2.5Ghz de qualidade similar ou superior a Intel Core 2 Quad, gravador de DVD, memória DDR3 4Gb, HD de 1Tb, 2 portas USB frontais, leitor de cartão de memória, teclado e mouse, monitor LCD 22", Sistema Operacional e antivírus.	UNID.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	<b>NOTEBOOK TIPO BÁSICO</b> - Processador de (02) dois núcleos de processamento de 2.0Ghz de qualidade similar ou superior a Intel Dual Core, gravador de DVD, memória DDR2 2Gb, HD de 320Gb, 2 portas USB, leitor de cartão de memória, Sistema Operacional e antivírus.	UNID.	41	R\$ 179,00	R\$ 7.339,00
4	<b>NOTEBOOK TIPO AVANÇADO</b> - Processador de (04) quatro núcleos de processamento de 2.5Ghz de qualidade similar ou superior a Intel Dual Core, gravador de DVD, memória DDR2 4Gb, HD de 500Gb, 2 portas USB, leitor de cartão de memória, Sistema Operacional e antivírus.	UNID.	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
<b>20 - VALOR TOTAL (Mensal)</b>					<b>R\$ 127.745,00</b>
<b>VALOR TOTAL (12 meses)</b>					<b>R\$ 1.532.940,00</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

**3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

**4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 036/14 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 12 de Novembro de 2014.

**RICARDO GUIMARÃES CAMPOS**  
Pregoeiro

**SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME**  
Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 060 / 2014**

Aos trinta dias do mês de Setembro de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **D DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Rua Pio XII, 11 Figueira - Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 10.255.229/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 78.572.302, neste ato representada por seu sócio o Sr. **DIEGO DUTRA CARNEIRO**, portador da carteira de identidade n.º 20.984.407-5 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 121.801.887-90, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial SRP n.º **060/2014** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **6961/14**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	CÓD. EMOP	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	05102	Adesivo plastico para pvc rigido, em frasco de 850g	Unid.	120	R\$ 25,60	R\$ 3.072,00
2	00003	Arame galvanizado nº 18	Kg	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
3	00004	Arame recozido nº 18	Kg	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
4	07276	Ardosia cinza, em placas, de (40x40x1)cm	M2	4500	R\$ 10,72	R\$ 48.240,00
5	*****	Areola	M3	3000	R\$ 66,00	R\$ 198.000,00
6	*****	Argamassa colante 20Kg	Saco	700	R\$ 8,33	R\$ 5.831,00
7	02581	Assento plastico, para vaso sanitario, tipo infantil	Unid.	170	R\$ 25,96	R\$ 4.413,20
8	03944	Assento plastico, para vaso sanitario, tipo popular	Unid.	1300	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
9	*****	Azulejo cerâmico branco, tipo popular	M2	900	R\$ 14,90	R\$ 13.410,00
10	13573	Broca com ponta widia, tipo encaixe, smsmax, diametro 16mm ou 5/8", comprimento util 200mm e total 340mm	Unid.	50	R\$ 27,69	R\$ 1.384,50
11	*****	Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno, capacidade de 2000 litros.	Unid.id.	21	R\$ 755,78	R\$ 15.871,38
12	00784	Caixa d'agua de fibra de vidro ou polietileno, com capacidade de 0500 litros	Unid.	60	R\$ 118,80	R\$ 7.128,00
13	00788	Caixa d'agua de fibra de vidro ou polietileno, com capacidade de 1000 litros	Unid.	130	R\$ 184,00	R\$ 23.920,00
14	*****	Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno, com capacidade de 5000 litros	Unid.id.	60	R\$ 1.899,04	R\$ 113.942,40
15	03926	Caixa de descarga externa, plastica	Unid.	140	R\$ 17,89	R\$ 2.504,60
16	02323	Caixa de gordura, pre-fabricada de concreto, com tampa, modelo simples	Unid.	70	R\$ 73,27	R\$ 5.128,90
17	*****	Caixonete de madeira, 13 cm, completo	Cj.	400	R\$ 96,90	R\$ 38.760,00
18	10797	Cal hidratada (saco com 20kg)	Saco	140	R\$ 8,08	R\$ 1.131,20
19	05402	Chuveiro eletrico, sendo o chuveiro em plastico, de 110/220v	Unid.	180	R\$ 25,66	R\$ 4.618,80
20	12988	Curva 90° de pvc, soldavel, de 75mm	Unid.	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
21	*****	Curva pvc 150mm x 90°	Unid.	500	R\$ 84,37	R\$ 42.185,00
22	*****	Disco de serra para corte de madeira	Unid.	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
23	*****	Disco para corte de piso	Unid.	55	R\$ 15,90	R\$ 874,50
24	04921	Dobradica em ferro galvanizado, c/pino de ferro e bolas de latao, de 2.1/2"x3"	Unid.	650	R\$ 2,56	R\$ 1.664,00
25	05502	Dobradica em ferro galvanizado, com pinos e bolas de latao, de 3"x3"	Unid.	230	R\$ 3,75	R\$ 862,50
26	07424	Eletroduto flexivel corrugado, em pvc antichama, na cor amarela (norma nb-3/nbr-5410/89), de de=25mm	M	550	R\$ 1,09	R\$ 599,50
27	*****	Escada extensivel, em fibra, não condutora de eletricidade, carga máxima	Unid.	17	R\$ 723,26	R\$ 12.295,42
28	00841	Escova de aco, sem cabo e sem alca, de (18x6)cm	Unid.	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
29	*****	Espaçador 4mm, pacote com 100 um	Pct.	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10
30	*****	Estribo 7/17	Unid.	350	R\$ 0,40	R\$ 140,00
31	00750	Exaustor p/cozinha, com estrutura em chapa de ferro galv.c/acabamentos cromados,motor de 1/4hp, em 110/220v	Unid.	80	R\$ 167,48	R\$ 13.398,40
32	*****	Fechadura de embutir para porta de ferro	Unid.	200	R\$ 47,18	R\$ 9.436,00
33	04918	Fechadura de embutir, p/porta de entrada de servico de madeira, com cilindro ovalado ou circular, dist.55mm profund.83mm	Unid.	700	R\$ 65,08	R\$ 45.556,00
34	02924	Fechadura, p/porta de banheiro de madeira, simples retang.em ferro, acab.crom.espeho retang.crom.macan.tipo alav.cromad	Unid.	210	R\$ 16,65	R\$ 3.496,50
35	*****	Filito 18Kg	Saco	280	R\$ 5,54	R\$ 1.551,20
36	*****	Gesso rápido	Kg	120	R\$ 2,02	R\$ 242,40
37	11318	Janela basculante em aco laminado, de (40x60)cm, 1 bascula	Unid.	80	R\$ 40,86	R\$ 3.268,80
38	*****	Janela em madeira, de correr, vão para vidro, 1,20x1,20 m, com ferragem	Unid.	120	R\$ 319,51	R\$ 38.341,20
39	02288	Laje pre-moldada, p/sobrecarga de 3,5kn/M2, vao de 5,20m - b16 (vigotas	M2	400	R\$ 41,81	R\$ 16.724,00
40	03900	Lavatorio louca branca, tipo popular, med. em torno de (47x35)cm, incl. acessorios de fixacao	Unid.	130	R\$ 28,64	R\$ 3.723,20
41	*****	Lona de plástico (rolo de 4m x100m)	rolo	11	R\$ 199,00	R\$ 2.189,00
42	*****	Parafuso 5/16x110mm, para fixar telha	Unid.	40000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
43	*****	Pia inox com duas cubas, medidas aprox. 160x54 cm	Unid.	50	R\$ 330,17	R\$ 16.508,50
44	*****	Pia inox com uma cuba, medidas aprox. 150x54 cm	Unid.	70	R\$ 178,90	R\$ 12.523,00
45	*****	Piso cerâmico branco, antiderrapante, para banheiro, tipo popular	M2	900	R\$ 12,84	R\$ 11.556,00
46	*****	Piso cerâmico branco, tipo popular	M2	900	R\$ 12,84	R\$ 11.556,00

ÍTEM	CÓD. EMOP	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
47	11438	Porta lisa, semi-oca para pintura, de (100x210x3,5)cm	Unid.	80	R\$ 74,23	R\$ 5.938,40
48	00762	Porta lisa, semi-oca para pintura, de (60x210x3,5)cm	Unid.	120	R\$ 39,48	R\$ 4.737,60
49	00761	Porta lisa, semi-oca para pintura, de (70x210x3,5)cm	Unid.	120	R\$ 39,62	R\$ 4.754,40
50	00760	Porta lisa, semi-oca para pintura, de (80x210x3,5)cm	Unid.	400	R\$ 39,76	R\$ 15.904,00
51	11439	Porta lisa, semi-oca para pintura, de (90x210x3,5)cm	Unid.	210	R\$ 69,91	R\$ 14.681,10
52	05700	Porta macica, almofadada, em madeira deleli, de (60x210x3,5)cm, grupo v	Unid.	120	R\$ 118,37	R\$ 14.204,40
53	05701	Porta macica, almofadada, em madeira deleli, de (70x210x3,5)cm, grupo v	Unid.	120	R\$ 142,02	R\$ 17.042,40
54	04885	Porta macica, almofadada, em madeira deleli, de (80x210x3,5)cm, grupo v	Unid.	120	R\$ 150,83	R\$ 18.099,60
55	00453	Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50Kg, ou quantidades equivalentes, nº12x12a 18x30	Kg	85	R\$ 4,24	R\$ 360,40
56	*****	Primer para manta fria 3,5 litros	Unid.	60	R\$ 34,42	R\$ 2.065,20
57	04925	Puxador tubular, de punho, em latão cromado	Unid.	240	R\$ 17,66	R\$ 4.238,40
58	07273	Ralo de pvc, sifonado, de (150x150x50)mm	Unid.	120	R\$ 12,97	R\$ 1.556,40
59	02672	Ralo sifonado de pvc rígido, com saída de 75mm, com grelha redonda e porta grelha, de (150x185x75)mm	Unid.	120	R\$ 16,32	R\$ 1.958,40
60	*****	Rejunte azul celeste 1 Kg	Saco	110	R\$ 2,25	R\$ 247,50
61	*****	Rejunte branco 1Kg	Saco	700	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
62	*****	Rejunte cinza platina 1Kg	Saco	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
63	*****	Manta fria 10,00m x 0,45 cm	rolo	300	R\$ 143,90	R\$ 43.170,00
64	*****	Sifão pvc, ajustável, multiuso, duplo, para pia	Unid.	50	R\$ 17,36	R\$ 868,00
65	*****	Te pvc 150mm	Unid.	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
66	*****	Te pvc 75mm	Unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
67	07858	Telha colonial modelo portuguesa	Unid.	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
68	*****	Telha ondulada de cimento, sem amianto, reforçada com fios sintéticos (CRFS)medindo 3,05X1,10 m, com espessura de 06 mm	Unid.	3400	R\$ 58,99	R\$ 200.566,00
69	08000	Telha ondulada de cimento, sem amianto,reforçada c/fios sinteticos (crfs), de (2,44x1,10)m e c/espes. de 6mm	Unid.	7100	R\$ 36,99	R\$ 262.629,00
70	00559	Tijolo ceramico, furado, de (10x20x20)cm	Unid.	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
71	00560	Tijolo ceramico, furado, de (10x20x30)cm	Unid.	30000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
72	07014	Torneira de plastico, para lavatorio, de 1/2"	Unid.	350	R\$ 2,23	R\$ 780,50
73	07015	Torneira de plastico, para pia, de 1/2"	Unid.	350	R\$ 1,32	R\$ 462,00
74	*****	Torneira metal cromado para lavatório 1/2	Unid.	90	R\$ 26,85	R\$ 2.416,50
75	02394	Torneira para pia ou tanque, em metal cromado, de aproxim. 1/2"x18cm	Unid.	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50
76	05016	Tubo de pvc para esgoto, reforçado, ponta e bolsa, sem anel de borracha,	M	1400	R\$ 18,82	R\$ 26.348,00
77	02614	Tubo de pvc rígido soldavel, ponta/bolsa, para esgoto, em barras de 6,00m, de 040mm	Unid.	120	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
78	*****	Tubo esgoto pvc 75mmx6,00m	Unid.	700	R\$ 38,12	R\$ 26.684,00
79	11413	Tubo metalon de 1.1/4"	M	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
80	02355	Valvula de escoamento, p/lavatorio, 1603, em metal cromado, de 1"	Unid.	120	R\$ 16,60	R\$ 1.992,00
81	*****	Vara de ferro 1/4" (vergalhão)	Unid.	130	R\$ 14,64	R\$ 1.903,20
82	02580	Vaso sanitario infantil de louca branca,inclusive acessorios de fixacao	Unid.	110	R\$ 118,24	R\$ 13.006,40
83	07020	Vaso sanitario sifonado, de louca branca, tipo popular, inclusive acessorios defixacao	Unid.	110	R\$ 59,56	R\$ 6.551,60
84	03923	Vaso sanitario, sifonado de louca branca, tipo popular, com caixa acoplada, inclusive acessorios de fixacao	Unid.	50	R\$ 147,82	R\$ 7.391,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.534.121,70</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

**3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

**4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 057/14 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS  
Pregoeiro  
Matrícula 120.772

D DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Licitante

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 031/14 (Proc. nº 6.452/14) – PR 037/14  
**PARTES:** O Município de Magé e TELEFONICA BRASIL S/A.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia e dados móveis.  
**VALOR:** R\$ 848.348,59 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) MESES  
**FUNDAMENTO:** Lei 10.520/02 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 29/09/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**TELEFONICA BRASIL S/A**  
**ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO e**  
**SÍLVIO AMÉRICO DE SOUZA MELO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 032/14 (Proc. nº 18.122/14) – CO 003/14  
**PARTES:** O Município de Magé e R.G. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA..  
**OBJETO:** Implementação de Modernização Gerencial de toda a estrutura da Saúde, fornecimento de licença de uso de software e sistema web de gestão da saúde com locação de equipamentos de informática.  
**VALOR:** R\$ 4.869.930,60 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 24/11/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**PAULO VICTOR MAGGESSY MONNERAT**  
**R.G. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 033/14 (Proc. nº 4.944/14) – PR 039/14  
**PARTES:** O Município de Magé e SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO.  
**OBJETO:** SERVIÇO PARA EXECUÇÃO TOTAL DO PPTS – CONSÓRCIO JARDIM NOVO HORIZONTE-BARBUDA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES-URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.  
**VALOR:** R\$ 404.259,05 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)  
**PRAZO:** 19 (dezenove) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 27/11/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA LOPES**  
**SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 035/14 (Proc. nº 15.128/13) – TP 008/14  
**PARTES:** O Município de Magé e CONSTRUTORA CAXIAS EIRELI.  
**OBJETO:** Contratação de Serviços de engenharia para adaptação elétrica na sede da Secretaria de Educação e Cultura Municipal.  
**VALOR:** R\$ 94.438,11 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos)  
**PRAZO:** 02 (dois) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 10/12/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**ROSA MARIA PRETE**  
**CONSTRUTORA CAXIAS EIRELI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/14 (Proc. nº 26.675.14-Aditivo) – TP 004/14  
**PARTES:** O Município de Magé e R.SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva – Praça Dario Pinheiro – Santa Dalila, 4º distrito deste município.  
 Redução do valor do contrato na ordem de R\$3.373,66 (três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 16/04/14

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA.**  
**R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/14 (Proc. nº 26.675.14-Aditivo) – TP 004/14  
**PARTES:** O Município de Magé e R.SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva – Praça Dario Pinheiro – Santa Dalila, 4º distrito deste município.  
 Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 01/10/14.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 04/07/14

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA.**  
**R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/14 (Proc. nº 26.675.14-Aditivo) – TP 004/14  
**PARTES:** O Município de Magé e R.SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva – Praça Dario Pinheiro – Santa Dalila, 4º distrito deste município.  
**PRAZO:** 60 dias, prorrogando o prazo para 30/11/14.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 01/10/14

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA.**  
**R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP**



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 2.940 / 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 5.040.948,26 (Cinco milhão e quarenta mil novecentos e quarenta oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 5.040.948,26 (Cinco milhão e quarenta mil novecentos e quarenta oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 06 de agosto de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.940 de 06/08/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.122.0003-2.045	253	3.3.90.36.00	110	12.000,00
04.122.0013-2.013	66	3.3.90.39.00	100	15.000,00
04.122.0014-2.091	790	3.3.90.92.00	100	18.800,00
15.122.0006-2.107	83	3.3.90.30.00	110	36.000,00
10.122.0004-2.031	716	3.3.90.30.00	110	30.000,00
08.241.0023-2.165	266	4.4.90.51.00	100	79.148,26
10.305.0060-2.109	559	3.3.90.30.00	535	30.000,00
10.302.0019-2.150	472	3.3.90.39.00	502	3.900.000,00
10.301.0019-2.151	492	3.3.90.39.00	503	920.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>5.040.948,26</b>

ANEXO I - DECRETO Nº 2.940 de 06/08/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.122.0012-1.007	35	4.4.90.52.00	110	12.000,00
14.422.0012-1.075	18	4.4.90.52.00	100	33.800,00
23.695.0031-2.078	382	3.3.90.39.00	110	66.000,00
04.131.0012-2.010	897	4.4.90.52.00	100	79.148,26
10.305.0060-2.109	560	3.3.90.36.00	535	23.398,16
10.305.0060-2.109	821	3.1.91.13.00	535	6.601,84
10.302.0019-2.150	465	3.3.90.30.00	502	3.900.000,00
10.301.0019-2.151	489	3.3.90.30.00	503	97.916,00
10.301.0019-2.151	491	3.3.90.36.00	503	9.912,00
10.301.0019-2.151	493	3.3.90.92.00	503	28.540,00
10.301.0019-2.151	490	3.3.90.32.00	503	150.000,00
10.302.0019-2.034	451	3.3.90.30.00	501	633.632,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>5.040.948,26</b>

**DECRETO Nº 2.941 / 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 404.263,50 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e sessenta três reais e cinquenta).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I,

parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 404.263,50 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e sessenta três reais e cinquenta).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 11 de agosto de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.941 de 11/08/2014 PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0044-2.039	862	3.3.90.30.00	552	2.000,00
10.304.0050-2.043	550	3.3.90.30.00	515	50.000,00
10.305.0060-2.109	535	3.3.90.30.00	535	43.000,00
15.451.0018-1.017	780	4.4.90.51.00	100	100.678,51
15.451.0018-1.017	781	4.4.90.51.00	12	208.584,99
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>404.263,50</b>

ANEXO II - DECRETO Nº 2.941 de 11/08/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0044-2.039	863	4.4.90.52.00	552	2.000,00
10.304.0050-2.043	551	3.3.90.36.00	515	50.000,00
10.305.0060-2.109	820	3.1.90.13.00	535	33.000,00
10.305.0060-2.109	821	3.1.91.13.00	535	10.000,00
12.361.0027-1.022	187	4.4.90.51.00	12	208.584,99
28.846.0000-3.003	033	3.3.90.91.00	100	100.678,51
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>404.263,50</b>

**DECRETO Nº 2.943 / 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 116.636,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 116.636,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 25 de agosto de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.943 de 25/08/2014 PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0023-2.053	622	3.3.90.30.00	204	27.000,00
10.301.0049-2.108	544	3.3.90.30.00	530	89.636,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>116.636,00</b>

ANEXO II - DECRETO Nº 2.943 de 25/08/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0023-2.053	619	3.1.91.13.00	204	27.000,00
10.301.0049-2.108	545	3.3.90.36.00	530	2.000,00
10.301.0049-2.108	546	3.3.90.39.00	530	87.636,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>116.636,00</b>

**DECRETO Nº 2.971 / 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 4.202.501,73 (Quatro milhões duzentos e dois mil quinhentos e um reais e setenta três centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 4.202.501,73 (Quatro milhões duzentos e dois mil quinhentos e um reais e setenta três centavos).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Previdência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de dezembro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.971 DE 02/12/2014 - SUPLEMENTAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0023-2.154	631	3.3.90.39.00	208	1.525,62
08.244.0023-2.053	615	3.1.90.11.00	204	26.832,72
08.244.0023-2.189	842	3.1.90.11.00	220	6.134,71
08.244.0023-2.186	854	3.3.90.30.00	219	24.978,00
10.306.0024-2.105	048	3.3.90.30.00	110	503.748,74
10.302.0019-2.150	808	3.3.90.30.00	540	5.100,64
10.301.0019-2.151	489	3.3.90.30.00	503	42.309,40
10.304.0046-2.041	555	3.3.90.30.00	517	34.648,54
10.301.0054-2.093	981	3.1.90.11.00	501	566.000,00
10.301.0019-2.033	483	3.1.90.11.00	501	385.000,00
10.301.0044-2.039	862	3.3.90.30.00	552	8.436,25
04.122.0013-2.014	073	3.1.90.94.00	100	66.900,00
08.244.0022-2.181	288	3.3.90.30.00	100	93.811,22
04.123.0014-2.021	102	3.3.90.39.00	100	171.861,04
04.122.0013-2.013	707	3.3.90.39.00	110	52.180,00
04.122.0012-2.006	026	3.1.90.11.00	100	27.000,00
04.122.0012-2.009	036	3.1.90.11.00	100	113.500,00
04.124.0016-2.011	047	3.1.90.11.00	100	27.500,00
04.122.0013-2.013	057	3.1.90.09.00	100	2.000,00
15.122.0006-2.107	080	3.1.90.11.00	100	48.000,00
04.123.0014-2.021	096	3.1.90.11.00	100	238.000,00
06.122.0020-2.019	371	3.1.90.11.00	100	62.500,00
04.122.0012-2.168	383	3.1.90.11.00	100	97.000,00
15.122.0084-2.163	411	3.1.90.11.00	100	22.500,00
08.122.0003-2.045	247	3.1.90.11.00	100	260.000,00
10.122.0004-2.031	306	3.1.90.11.00	100	214.000,00
18.122.0025-2.074	135	3.1.90.11.00	100	100.000,00
12.366.0057-1.068	245	3.1.90.04.00	407	10.000,00
08.122.0003-2.045	984	3.3.90.30.00	100	1.154,85
12.122.0005-2.062	740	3.3.20.93.00	400	4.880,00
04.122.0014-2.091	790	3.3.90.92.00	100	4.000,00
09.272.0081-2.110	655	3.1.90.01.00	101	981.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>4.202.501,73</b>

ANEXO II - DECRETO Nº 2.971 DE 02/12/2014 - ANULAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0023-2.154	629	3.3.90.30.00	208	1.525,62
08.244.0023-2.189	844	3.3.90.30.00	220	6.134,71
08.244.0023-2.053	622	3.3.90.30.00	204	26.832,72
08.243.0023-2.155	596	3.3.90.30.00	202	24.978,00
10.302.0019-2.034	451	3.3.90.30.00	501	380.000,00
10.302.0019-2.034	456	3.3.90.39.00	501	270.000,00
10.301.0019-1.070	478	3.3.90.30.00	501	128.849,38
10.301.0019-2.151	492	3.3.90.39.00	503	42.309,40
10.304.0046-2.041	953	3.3.90.30.00	501	24.000,00
10.304.0046-2.041	954	3.3.90.39.00	501	10.648,54
10.302.0019-2.034	447	3.1.90.13.00	501	400.000,00
10.302.0019-2.034	458	4.4.90.52.00	501	120.000,00
10.301.0019-1.025	477	4.4.90.52.00	501	161.000,00
10.301.0044-2.039	863	4.4.90.52.00	552	8.436,25
04.128.0012-2.174	934	4.4.90.52.00	100	56.900,00
15.122.0006-2.107	082	3.3.90.30.00	100	93.811,22
04.123.0014-2.021	098	3.3.90.30.00	100	8.675,00
22.662.0008-2.030	970	3.3.90.30.00	100	163.186,04
26.782.0020-2.123	334	3.3.90.30.00	100	52.180,00
04.122.0006-2.026	112	3.1.90.11.00	100	2.193.000,00
12.366.0057-1.068	750	4.4.90.52.00	407	10.000,00
08.241.0023-2.056	258	3.3.90.30.00	100	1.154,85
12.122.0005-2.062	176	3.3.90.36.00	400	4.880,00
04.122.0013-2.013	059	3.1.90.13.00	100	5.000,00
04.122.0012-2.004	004	3.3.90.30.00	100	4.000,00
04.122.0013-2.013	064	3.3.90.30.00	100	5.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÕES</b>				<b>4.202.501,73</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RECADASTRAMENTO ANUAL - APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Considerando a necessidade do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas da municipalidade, com a finalidade de regularidade desses beneficiários, segue relação dos SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS QUE NÃO FIZERAM RECADASTRAMENTO NO CORRENTE ANO, PARA QUE REALIZEM O MESMO.

	Matricula	APOSENTADO OU PENSIONISTA	SERVIDOR/ORIGEM
1	990165	ALMIR TEIXEIRA DA SILVA	
2	990767	AMARO DE SOUZA PAULO	
3	990742	ANA FERREIRA DE SOUZA	
4	990736	ANA MARIA OLIVEIRA DANTAS	
5	990900	ANNA EVA SOARES GOMES	
6	990444	ANTONIO CAMPOS FILHO	
7	990934	ANTONIO JOSEPHINO PAES FILHO	
8	990675	ANTONIO ROSARIO DA SILVA	
9	990407	ASSEDES MANHAES	
10	990359	AZANIAS RODRIGUES DA SILVA	
11	990668	BERNADETH BISSOLI DA SILVA	
12	990322	BRAZ GOMES DOS SANTO	
13	990773	BRAZILEA FERNANDES MUNIZ SHEEFFER	
14	990730	CARLOS ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA	
15	990431	CELIA RAMOS DA SILVA	
16	990029	CELIA SOARES FARIAS	
17	990671	CLOVES SAMPAIO PEIXOTO	
18	990338	DELMINDA RIBEIRO UCHOA	

19	990427	DILMA DA CUNHA VIVAS	
20	990741	DULCE SARDINHA MARQUES	
21	990673	ELIETY COSTA MOREIRA	
22	990884	FERNANDO GONCALVES PINTO	
23	990211	FRANCISCO FERNANDES CERQUEIRA	
24	990748	GELMA LOPES DE AZEVEDO	
25	990565	GESIO RODRIGUES FERREIRA	
26	990951	GLEIDE MARIA BESERRA LOUREIRO	
27	990354	HERMINIA GUIMARAES LIMA	
28	990212	IARA DOS SANTOS	
29	990270	IVAN MAURO DE SOUZA ARANTES	
30	990707	IVANETE SANTANA	
31	990066	JANETE FONSECA	
32	990582	JOAO DE AVELAR DE SOUZA	
33	990344	JOAO JOAQUIM ANTUNE	
34	990069	JOEL CAETANO	
35	990746	JORGE SARMENTO	
36	990508	JOSE DE SOUZA	
37	990487	JOSE SALVADOR FERREIRA	
38	990613	JOSELIA LOPES OLIVEIRA	
39	990504	LAERTE BARENCO CHAGAS	
40	990805	LEA DIAS LIMA	
41	990946	LUCILIA LUCIA SANTOS DA SILVA	
42	990634	LUCILIA LUCIA SANTOS DA SILVA	
43	991439	LUIZ ANTONIO DO PRADO DOS SANTOS	
44	990254	MARGARIDA RUELLA CORREA	
45	990756	MARIA CONCEICAO MOTA FREITAS	
46	990776	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA A. FERREIRA	
47	990950	MARIA DAS GRACAS SILVA	
48	990911	MARIA DAS NEVES DE SOUSA LIMA	
49	990321	MARIA DE LOURD ROSA DE SOUZA	
50	990670	MARIA DE MEDELLA SIQUEIRA	
51	991036	MARIA DO CARMO RIBEIRO	
52	990666	MARIA ELOIZA DA SILVA DOS SANTOS	
53	990917	MARIA ENY DOS SANTOS SANCHES	
54	990091	MARIA IGNEZ DE CASTRO SILVA	
55	990705	MARIA JORGINA CLEMENTINO	
56	990417	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	
57	990942	MARIA JOSE PEIXOTO PIMENTEL	
58	990519	MARIA NAZARETH NUNES MOREIRA	
59	990461	MARIA PENHA GOMES COELHO	
60	990142	MARIA PERES PAULA SOARES	
61	990474	MARIA SOUZA DA SILVA	
62	990310	MARINETE DA SILVA MUZI	

63	991435	MARJORIE DE SOUZA MAGELA DE ALMEIDA	
64	990723	MIGUEL MUNIZ DE ANDRADE	
65	990913	NAIR MARTINS FELIX GAIOFATO	
66	990774	NATALINA DA SILVA DE PAIVA	
67	990908	NEUSA MARIA DA SILVA MELLO	
68	990922	NILVA MARIA FERREIRA S. VEIGA	
69	990187	NOZILIA DOS SANTOS PEREIRA	
70	990912	OSVALDO NOLASCO ANDRADE	
71	990513	OSVALDO ROCHA	
72	990500	PAULO NASCIMENTO PIRES	
73	990185	RAIMUNDO BATISTA NOGUEIRA	
74	990402	RITA LEANDRO VAZ	
75	990674	ROBERTO MARIANO DE SOUZA	
76	990692	ROSANA DA CONCEICAO PAIVA	
77	990937	ROZELI PEREIRA DOS SANTOS	
78	990902	SIRLENE SILVA DA COSTA	
79	990489	VALDEREZ DOS SANTOS SILVA	
80	990660	VALDILEA DE ABREU AMARAL	
81	991186	VERA LUCIA WERNECK DA SILVA	
82	990731	VIRGINIA DE ARAUJO GOMES LIMA	
83	991113	ADRIANA DA SILVA AMARAL	WALQUIR JOSE DO AMARAL
84	991300	ALCIRA FELIZARDO OLIMPIO	EDVALDO OLIMPIO
85	991157	ANA MARIA CARVALHO DA SILVA	
86	991428	ANTONIO CARLOS NABOR TEODORO	ROSE MARIA DA SILVA MAGALHAES TEODORO
87	991440	ANTONIO FRANCISCO DE MELO	EPHIGENIA LEONARDA CASIMIRO DE MELO
88	991231	BIANCA PEREIRA CAMARA	JOSE CARLOS GOMES CAMARA
89	991224	CACILDA DE SOUZA TRUGILHO	
90	991160	CIRENE CAJAO LIMA	FRANCISCO LIMA
91	991179	CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA DUTRA	JORGE DUTRA
92	991008	CONCEICAO BRAGA LOPES	AGRIPINO LOPES
93	991441	DOMINGOS ESTEVAO PICOLI	MARIA DE LOURDES FARES PICOLI
94	991229	DONATO DOMICIANO DA SILVA	
95	991254	DURCULINA RODRIGUES SOARES	MANOEL RODRIGUES DA SILVA
96	991352	DURVALINA DA SILVA NASCIMENTO CAJAO	ANANIAS GONÇALVES MARINHO
97	991264	ELCY FERREIRA DE SOUZA	HERMINIO JOSE DE SOUZA
98	991191	ELENICE BASTOS DA MOTTA	
99	991365	ELIETE MARCOS SOARES DE SOUZA	
100	991275	ELLEN DOS SANTOS SERPA	GILBERTO VIEIRA SERPA
101	991292	ESTHER DA SILVA SANTOS	PAULO DA SILVA SANTOS
102	991305	FAGNA SILVA DA ROCHA CARDOZO	ALEXSANDER COELHO CARDOSO
103	991130	ISABELLA VERAS VIVAS	NEREU CORREA VIVAS
104	991415	IVAIR DO AMARAL MARINS	ALAIL ROSA MARINS
105	80043	IVETE GLORIA DA SILVA	ABILIO GOMES VIERA
106	991389	JANE ROSA DUARTE	

107	991408	JHONATAN BRAGA TOSTA	DELICIO TOSTA
108	991392	JOAO BAPTISTA MEDEIROS DE CASTRO	ODNEA VIVAS MEDEIRAS DE CASTRO
109	991216	JOAQUIM DE SOUZA MARTINS	MARIA DE FATIMA DE AQUINO MARTINS
110	991339	JOHNNIE MEDSON BATISTA VEIGA DA SILVA	RODRIGO VEIGA DA SILVA
111	80056	JUSSARA RODRIGUES DA COSTA	
112	991293	LUCAS DA SILVA SANTOS	PAULO DA SILVA SANTOS
113	991144	LUCIA MARIA DA CRUZ PINHEIRO	ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
114	991304	LUCIA REGINA DA CUNHA BARBOSA	HELIO BARBOSA FILHO
115	991444	MARIA DA PENHA GUIMARAES	ALTIVO LOPES GUIMARAES
116	991058	MARIA DA SILVA LAUREANO	PEDRO ABEL LAUREANO
117	991152	MARIA DE LOURDES ROCHA CAMPOS	GRACIANO CAMPOS
118	991233	MARIA ELEIR DE OLIVEIRA RAMOS	MIGUEL RAMOS
119	991427	MARIA FERREIRA DE SOUZA	SANDRO DE SOUZA CASSIMIRO
120	991307	MARIA JOSE PINHEIRO	JUVENAL MARIANO
121	991443	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	CONRADO DA SILVA PAULO
122	991241	MARLETE ROSA DA SILVA E SILVA	DANIEL DOS SANTOS SILVA
123	991331	MARLI SOARES DE FARIAS	NILSON DUTRA FARES
124	991124	MATUZALEM QUEIROGA DE GUSMAO	OLEGARIO QUEIROGA DE GUSMAO
125	991338	MIKAELEN BATISTA VEIGA DA SILVA	RODRIGO VEIGA DA SILVA
126	991238	NIZA DA SILVA ARAUJO VIDAL	
127	991239	NIZA DA SILVA ARAUJO VIDAL	
128	991348	NOEMIA DA SILVA GOMES CRUZ	JERONYMO CRUZ FILHO
129	991281	ODAIR RAMOS	
130	991127	PAULO CESAR DOS SANTOS CARRARA	
131	991354	ROMULO NOGUEIRA PEREIRA	
132	991288	SANDRA TEREZA FERREIRA FERNANDES	OTACILIO CORDEIRO FERNANDES
133	991343	SIDIO FERNANDES RODRIGUES	
134	991320	SILVIO TULIO BRITTO TAVARES	
135	991193	SIZENANDO DOS SANTOS	LEA RAMOS BASTOS
136	991255	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA	LUIZ MARIANO DE SOUZA
137	991333	ZAYRA ROSA DA COSTA	SALATIEL DA COSTA
138	991204	ZENITH DA SILVA COELHO	HIPOLITO GOMES COELHO
139	991049	ZILA BERNARDO DE OLIVEIRA	ABSALAO JOSE DE OLIVEIRA
140	991266	ZILDA MARIA DE SOUZA	MILTON DE SOUZA
141	991270	ERNANDI DE OLIVEIRA	ERINEIA GUEDES CRUZ
142	991367	IGNACIO MANOEL DO NASCIMENTO	CELIA GARCIA DE CARVALHO NASCIMENTO
143	991386	RITA FASSARELA DO AMARAL	WALMIR JOSE DO AMARAL

Serão suspensos os proventos dos beneficiários, até que realizem o devido cadastramento para serem regularizados.

Magé, 15 de dezembro de 2014.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Responsável pelo FPSM  
Port. 2368/14

# Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar  
e fiscalizar  
os serviços realizados  
pela Prefeitura.



# Diabetes: Educar para Prevenir

## Sinais e Sintomas



Urinar com frequência



Cansaço e falta de energia



Perda de peso



Sede excessiva

## Fatores de Risco



Obesidade



Alimentação inadequada



Sedentarismo



Histórico familiar

## Previna-se



Exercite-se



Coma comidas saudáveis



Mantenha o peso ideal



Caminhe

Secretaria Municipal de **Saúde**

*A Prefeitura de Magé Deseja a Todos:*

**FELIZ**



***NATAS***



**PRÓSPERO**

**ANO ♥ NOVO**

**2015**